



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova - PR

CNPJ:- 76.105.527/0001-42

AVENIDA BRASIL, 665 - CENTRO

Exercício:- 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 22619 / 2025

DATA: 10/09/2025 - :12:35:11

TIPO: 1 - GERAL

Requerente: RENATA SOTOMAIOR KOSINSKI

CPF/CNPJ: 055.399.989-36

RG/Insc. Est.: 79311472

Endereço: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 68

Complemento:

Bairro: MORADIAS PURUNÃ

Cidade: Balsa Nova - PR

CEP: 83650-

Telefone: 4133193112

Celular: 4196593504

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: SMO - SOLICITAÇÃO DE PROJETOS DE CREDECIMENTO
projeto - capela mortuária

Inf. Complementares:

RENATA SOTOMAIOR KOSINSKI, supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine a repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

memorando 138/2025 - SMAMA

Observação:

End. Correspondência: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES - Nº: 68

Bairro: MORADIAS PURUNÃ

Cidade: Balsa Nova - PR

CEP: 83650

Complemento:

Telefone: 4133193112 - **Celular:** 4196593504 - **Email:** renatasmq@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova - PR****CNPJ:- 76.105.527/0001-42****AVENIDA BRASIL, 665 - CENTRO****Exercício:- 2025**

Arquivos Vinculados			
Data	Usuário	Descrição	Documento
10/09/2025 12:35:14	05539998936	Memorando 138.2025 - SMAMA.pdf	
10/09/2025 12:35:14	05539998936	Documentação Técnica Obrigatória.pdf	
10/09/2025 12:35:14	05539998936	Matrícula.pdf	
20/10/2025 09:05:39	06381302984	ART - TOPOGRÁFICO CAPELA.pdf	
20/10/2025 09:18:56	06381302984	ZONEAMENTO BUGRE COM LOCALIZAÇÃO DA CAPELA.pdf	
20/10/2025 09:18:57	06381302984	MANUAL TCE - ETP.pdf	
20/10/2025 09:18:59	06381302984	MAPA DE MACROZONEAMENTO - Balsa Nova.pdf	
26/11/2025 13:31:30	08248485943	EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0022025 E ANEXOS.pdf	
26/11/2025 13:31:51	08248485943	ANEXO VIII -Minuta - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx.2025.pdf	
26/11/2025 13:31:51	08248485943	ANEXO VIII -Minuta - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx.2025.docx	
26/11/2025 13:49:33	08248485943	anexos agrupados - PROTOCOLO 26295 - ARKEVIA.pdf	
26/11/2025 13:50:21	08248485943	PROGRAMA DE NECESSIDADES - CAPELA MORTUÁRIA.pdf	
27/11/2025 11:39:23	02819165940	Solicitação de autorização para contratação de Credenciada – Edital nº 002 2025 - SMO.pdf	
27/11/2025 16:35:25	08789076966	Decisao.pdf	
28/11/2025 07:50:00	07560146970	DOTAÇÃO INEXIGIBILIDADE 22619.2025. pdf	
03/12/2025 11:14:59	06381302984	PEDIDO DE INCLUSÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA.JPG	
03/12/2025 11:36:59	06381302984	COMPLEMENTACAO DE PROGRAMA INICIAL.pdf	
03/12/2025 16:21:04	06381302984	00_PROGRAMA DE NECESSIDADES - REVISADO.pdf	
04/12/2025 10:34:40	02819165940	Solicitação de autorização para contratação de Credenciada – Edital nº 002 2025 - SMO.pdf	
04/12/2025 10:39:42	08789076966	Decisao.pdf	
04/12/2025 11:27:39	07560146970	DOTAÇÃO INEXIGIBILIDADE 22619.2025. pdf	
10/12/2025 09:46:26	06381302984	01_ORDEM DE SERVIÇO DE CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADA.pdf	
10/12/2025 15:05:22	06381302984	MANIFESTAÇÃO CREDENCIADA.JPG	
10/12/2025 15:52:22	06131703930	PEDIDO DE INCLUSÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA.pdf	
10/12/2025 15:52:24	06131703930	MANIFESTAÇÃO CREDENCIADA.pdf	
11/12/2025 09:20:48	06058557909	Manifestação 22619.pdf	
15/12/2025 08:35:55	93131828820	CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.pdf	
15/12/2025 15:49:15	06131703930	Certidão Negativa Federal.pdf	
15/12/2025 15:49:16	06131703930	Certidão Negativa de Débitos Estaduais.pdf	
15/12/2025 15:49:18	06131703930	Certidão Negativa Municipal Arkevia.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova - PR

CNPJ:- 76.105.527/0001-42

AVENIDA BRASIL, 665 - CENTRO

Exercício:- 2025

15/12/2025 15:49:21	06131703930	Consulta Regularidade do Empregador Arkevia.pdf
15/12/2025 15:56:13	06131703930	Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública.pdf
15/12/2025 15:56:15	06131703930	Consulta Consolidada TCU.pdf
15/12/2025 15:56:18	06131703930	Certidão Negativa de Improbidade - CNPJ.pdf
15/12/2025 15:56:19	06131703930	Certidão Negativa de Improbidade - Sócio Gedson.pdf
15/12/2025 15:56:22	06131703930	Certidão Negativa de Improbidade - Sócio Mariane.pdf
15/12/2025 15:56:48	06131703930	TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44.2025.pdf
16/12/2025 16:14:25	06131703930	Publicação - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44-2025.pdf
16/12/2025 16:34:15	06131703930	Portal Nacional de Contratações Públicas - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 44-2025.pdf
16/12/2025 16:34:17	06131703930	Mural de Licitações Municipais - Inexigibilidade nº 44.2025.pdf
16/12/2025 16:34:20	06131703930	AtoTeca - Inexigibilidade nº 44.2025.pdf
16/12/2025 16:36:01	06131703930	Divulgação no site.pdf
16/12/2025 16:38:41	06131703930	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59.2025 - ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA - assinado.pdf
17/12/2025 08:06:13	06131703930	Publicação - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059-2025.pdf
17/12/2025 08:12:50	06131703930	Portal Nacional de Contratações Públicas - Contrato nº 59-2025.pdf

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

RENATA SOTOMAIOR KOSINSKI
Requerente

Loriane Aggio
Funcionário

MEMORANDO N° 138/2025 - SMAMA

Balsa Nova, 10 de setembro de 2025

À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Assunto: Projetos técnicos para construção de capela mortuária

Prezado (a) senhor (a),

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente vem por meio deste solicitar a elaboração de projetos técnicos necessários à construção de uma capela mortuária, por meio de pessoa física ou jurídica credenciada para este fim, nos termos do Credenciamento 01/2025- SMO.

Justificativa: Encontra-se em aberto no Portal dos Municípios a prioridade n° 46, para construção de capela mortuária com repasse de valor estimado de R\$ 557.953,47, e-protocolo 24.429.763-3. Para dar seguimento ao processo é necessário apresentar a documentação técnica obrigatória (lista completa em anexo), cuja necessidade de projetos por meio do credenciamento cito a seguir:

- Laudo de sondagem de solo e do nível da água;
- Levantamento Planialtimétrico;
- Projeto de Terraplanagem, se for necessário;
- Projeto arquitetônico;
- Projeto de Instalações de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;
- Projeto de Instalações Elétricas;
- Projeto de Instalações Hidro Sanitárias,
- Projeto de prevenção contra incêndio e pânico (com aprovação pelo CBM PR ou dispensa ou memorial simplificado);
- Projeto Estrutural;

Rua Matias Vieira Alvarenga, n° 440 - Centro.

83650-000 - Balsa Nova - Paraná - Brasil

 (41) 3636-1479



- ART quitado e com duas assinaturas

Ainda, será necessária a elaboração de documentos obrigatórios, listados a seguir, que, se não estiverem dentro das possibilidades do credenciamento, terão que ser elaborados com o apoio de técnicos habilitados disponíveis junto ao quadro de servidores municipais:

- Ficha, Parecer Urbanístico, Questionário Ambiental, Quest. Fossa, Rel. Foto.
- Construção Civil (em excel e PDF assinado);
- Matriz de Riscos;
- Memorial Descritivo e Caderno de Encargos;
- Modelo de Informação da Construção – BIM;
- Planilha de Custo Anual de Operação, Administração e Manutenção;
- Planilha de Serviços da Construção Civil (Orçamento / Cronograma / Cotações / Composições/BDI) - em excel e PDF assinado;
- Planta de Implantação;
- Planta de Situação no perímetro urbano;
- Questionário específico de fossa séptica;
- Termo de Referência para Contratação de Projetos e Obras.

Segue em anexo, também, a matrícula do terreno onde será executada a obra.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Renata Sotomaior Kosinski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Matias Vieira Alvarenga, nº 440 - Centro.

83650-000 - Balsa Nova - Paraná - Brasil

 (41) 3636-1479

DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

[Plano Diretor Municipal](#)[Busca de Prioridades](#)

PROJETO

[Operação de Crédito](#)[Análise de Prioridade](#)[Plano de Trabalho](#)[Processo Licitatório](#)[Entrega de Contrato](#)[Envio de Medição](#)[Solicitação de Aditivo](#)[Rescisão de Contrato](#)

[Projetos Cadastrados](#)

[Monitoramento de Projeto Concluído](#)

TÉCNICO MUNICIPAL

AGENDA 2030 - ODS

[Listar Técnicos Municipais](#)

AJUDA

ANDREIA

[Manuais para Técnicos Municipais](#)[Manuais Públicos](#)[Sobre Assinatura Eletrônica](#)[ANDREIA.PEREIRA](#)[MUNICÍPIO](#)[MUNICÍPIO: Balsa Nova](#)

[Meu Perfil](#)[Contato](#)

[OUTROS SERVIÇOS](#)[PARANAINTERATIVO](#)[Gerador de Placa](#)[GurIA](#)[Ortofotos](#)

[Sair](#)

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Listagem de documentos obrigatórios para apresentação de Projetos associados à Prioridade. A documentação técnica obrigatória compreende os documentos necessários para verificação do atendimento dos Critérios de Elegibilidade de Projetos pelo PARANACIDADE.

Os documentos listados devem ser apresentados durante o cadastro de Projetos no Portal dos Municípios pelo técnico municipal responsável. Durante o deferimento documentos poderão ser dispensados pelo PARANACIDADE, ou seja, sua apresentação não é necessária para avaliar o Projeto. Com toda a documentação técnica obrigatório um Projeto poderá ser deferido e então analisado.

INSTRUÇÕES

Clique no nome do documento para ver mais detalhes sobre a documentação.

Clique em "Voltar" para acessar a listagem de projetos vinculados a Prioridade.



O PARANACIDADE pode considerar um ou mais documentos como não necessários para o Projeto específico, dispensado a necessidade da apresentação deste(s) documento(s).

Documentação Técnica Obrigatória

Alvará de Construção emitido pelo setor responsável

Declaração de Contrapartida Municipal

Modelo

Declaração do Cumprimento das Diretrizes do Programa

Modelo

Documento de propriedade do imóvel (registro do imóvel atualizado ou termo de imissão de posse ou decreto de desapropriação etc.)

Documento(s) de Responsabilidade Técnica (ART e/ou RRT) - quitados e com as duas assinaturas

Ficha, Parecer Urbanístico, Questionário Ambiental, Quest. Fossa, Rel. Foto. - Construção Civil (em excel e PDF assinado)

Modelo

Justificativa de Contratação Integrada ou Semi Integrada

Laudo de sondagem do solo e do nível de água

Levantamento Planialtimétrico e Projeto de Terraplenagem

Matriz de Riscos

[Ver menos](#)

Memorial Descritivo e Caderno de Encargos

Modelo de Informação da Construção - BIM

Modelo

Planilha de Custo Anual de Operação, Administração e Manutenção

Modelo

Planilha de Serviços da Construção Civil (Orçamento / Cronograma / Cotações / Composições/BDI)
- em excel e PDF assinado

Planta de Implantação

Planta de Situação no perímetro urbano

Projeto arquitetônico (aprovado no município)

Projeto de Instalações de Proteção Contra Descargas Atmosféricas

Projeto de Instalações Elétricas

Projeto de Instalações Hidro Sanitárias

Projeto de prevenção contra incêndio e pânico (com aprovação pelo CBM PR ou dispensa ou memorial simplificado)

Projeto Estrutural

Questionário específico de fossa séptica

Modelo

Termo de Referência para Contratação de Projetos e Obras

Ver menos

Voltar

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - 3º andar

Ahú - 80540-280 - Curitiba - Paraná

Telefone: (41) 3350-3300



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Rui Barbosa, 1188 - 5º/Lejo - Fone: 3032-3868 e 3032-2675
OFICIAL: MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

I

Maria Elisabete Poli Kurowski
MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI - OFICIAL

Matrícula Nº **=43.339=**Data **25 de julho de 2014**

IMÓVEL:- Área de terreno rural, situada no "BUGRE", Município de Balsa Nova, do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com as medidas de linhas, rumos e confrontações seguintes: - A poligonal tem início no marco O=PP, que faz divisa com terrenos de Ivete de Souza Gibleski e terrenos de Antonio Merchiori, segue com o azimute de 185°21'00" e percorre 197,25m que faz divisa com terrenos de Antonio Merchiori, até o marco 1, percorre 193,41m que confronta com a Rua Jorge Ramos, até o marco 2, segue com o azimute de 11°16'44" e percorre 98,30m que faz divisa com terrenos do Município de Balsa Nova, até o marco 3, segue com o azimute de 101°16'44" e percorre 10,13m que faz divisa com terrenos do Município de Balsa Nova, até o marco 4, segue com o azimute de 5°41'16" e percorre 8,84m que faz divisa com terrenos do Município de Balsa Nova, até o marco 5, segue com o azimute de 138°36'05" e percorre 6,77m que faz divisa com terrenos de Ivete de Souza Gibleski, até o marco 6, segue com o azimute de 141°00'36" e percorre 78,32m que faz divisa com terrenos de Ivete de Souza Gibleski, até o marco 7, segue com o azimute de 39°02'51" e percorre 200,21m que faz divisa com terrenos de Ivete de Souza Gibleski, até o marco O=PP, onde teve início esta descrição; perfazendo a área superficial de 18.833,42m². (dezoito mil, oitocentos e trinta e três metros e quarenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias. - ÁREA ESSA ILUSTRADA NO CROQUIS ARQ. SOB N. 34.114 N/OFÍCIO. -
INCRA SOB Nº.

PROPRIETÁRIO(S):- ANTONIO MERCHIORI, portador(a) do RG nº. 442.796-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 016.993.429-20, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Anibal Khoury, 1.140, Distrito do Brugre, em Balsa Nova-Pr.

REGISTRO(S) ANTERIOR(ES):- n.19.888 fls.111 (18.05.1964) do Livro 3-R d/Ofício, (TÃO SOMENTE A ÁREA DE 3.025,00M2).

Maria Elisabete Poli Kurowski
OFICIAL

R-1-43.339. Em 25/07/2014. Protocolo n. 123.917 - 25/06/2014. **DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL.** Por Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada as fls.177/182 do Livro n.59, aos 27 de setembro de 2013, nas notas do Cartório Distrital de Balsa Nova-Pr, d/Comarca (Fernanda Balistieri da Natividade), acumulada de Requerimento e demais docs. os quais ficam arqs. sob n. 34.114 n/Ofício, o outorgado desapropriante e adquirente **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.105.527/0001-42, com sede na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova-Pr, no ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, portador(a) do RG nº. 1.004.706-4-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 185.717.199-34, brasileiro, casado, magistrado aposentado, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, Centro, em Balsa Nova-Pr, **DESAPROPRIOU** do proprietário e outros, ora desapropriados: 1)- **ANTONIO MERCHIORI**, portador(a) do RG nº. 442.796-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 016.993.429-20, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, 1.140, Distrito do Brugre, em Balsa Nova-Pr; 2)- **AUREA MERCHIORI DA SILVA**, portador(a) do RG nº. 3.974.016-8-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 654.919.639-68, professora, casado(a) pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com **JOSÉ MARILTON DA SILVA**, portador(a) do RG nº. 2.063.397-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 372.038.199-49, gerente administrativo, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua

43.339/1
MATRÍCULA Nº

SEQUE NO VERSO

Continuação da Certidão de Inteiro Teor Matrícula N° 43.339.

CERTIFICO, que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no Registro de Imóveis de Campo Largo, conforme dispõe o art. 16 da Lei 6.015/73.

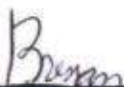
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>



Emolumentos
01 Certidão de inteiro teor..... R\$ 12,93 - 67,00 VRC
01 Busca (103 anos)..... R\$ 5,80 - 30,00 VRC
01 Selo FUNARPEN (Certidão)..... R\$ 4,67
ISS..... R\$ 0,58
Funrejus: R\$ 4,68
Fadep: R\$ 0,94
Total: R\$ 29,58

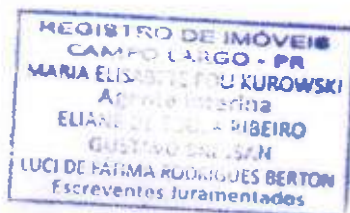
VALIDADE 30 DIAS

O referido é verdade e dou fé.
Campo Largo, 12 de Fevereiro de 2020.



MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI
AGENTE INTERINA

Func: APMC



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento

Página 3/3



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20190601691
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

O valor de R\$ 226,50 referente a esta ART foi pago em 11/02/2019 com a guia nº 100020190601691

Profissional Contratado: RODRIGO LUY (CPF:047.338.239-32)

Nº Carteira: SC-816049/D - Nº Visto Crea: 99323

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO FLORESTAL

Empresa contratada: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI ME Nº Registro: 62148

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova-PR

CPF/CNPJ: 76.105.527/0001-42

Endereço: AVENIDA BRAIL 665 PREFEITURA CENTRO

CEP: 83650000 Balsa Nova PR Fone:

Contrato: 72/2018

Local da Obra/Serviço: AVENIDA BRASIL 665

Quadra:

Lote:

CENTRO - Balsa Nova PR

CEP: 83650000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	980640,71 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	8200	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE APOIO A ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE		
Tipo Obra/Serv	377	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	050	EXECUÇÃO		
	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Data Início 12/09/2018

Data Conclusão 09/02/2019

Vlr Obra R\$ 98.238,82 Vlr Contrato R\$ 98.238,82 Vlr Taxa R\$ 226,50

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE APOIO A ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA, REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS E DESMEMBRAMENTOS REFERENTES A IMÓVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova.
 Insp.: 4250
 03/05/2019
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20190601691
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

O valor de R\$ 226,50 referente a esta ART foi pago em 11/02/2019 com a guia nº 100020190601691

Profissional Contratado: RODRIGO LUY (CPF:047.338.239-32)

Nº Carteira: SC-816049/D - Nº Visto Crea: 99323

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO FLORESTAL.

Empresa contratada: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI ME Nº Registro: 62148

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova-PR

CPF/CNPJ: 76.105.527/0001-42

Endereço: AVENIDA BRAIL 665 PREFEITURA CENTRO

CEP: 83650000 Balsa Nova PR Fone:

Contrato: 72/2018

Local da Obra/Serviço: AVENIDA BRASIL 665

Quadra:

Lote:

CENTRO - Balsa Nova PR

CEP: 83650000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	980640,71 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	8200	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE APOIO A ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE		
Tipo Obra/Serv	377	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	050	EXECUÇÃO		
	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Data Início 12/09/2018

Data Conclusão 09/02/2019

Vlr Taxa R\$ 226,50

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE APOIO A ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE Insp.: 4250
 PROJETOS DE ENGENHARIA, REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS E DESMEMBRAMENTOS REFERENTES A IMÓVEIS DE 03/05/2019
 INTERESSE DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova. CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20190601691
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

O valor de R\$ 226,50 referente a esta ART foi pago em 11/02/2019 com a guia nº 100020190601691

Profissional Contratado: RODRIGO LUY (CPF:047.338.239-32)

Nº Carteira: SC-816049/D - Nº Visto Crea: 99323

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO FLORESTAL.

Empresa contratada: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI ME Nº Registro: 62148

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova-PR

CPF/CNPJ: 76.105.527/0001-42

Endereço: AVENIDA BRAIL 665 PREFEITURA CENTRO

CEP: 83650000 Balsa Nova PR Fone:

Contrato: 72/2018

Local da Obra/Serviço: AVENIDA BRASIL 665

Quadra:

Lote:

CENTRO - Balsa Nova PR

CEP: 83650000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	980640,71 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	8200	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE APOIO A ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE		
Tipo Obra/Serv	377	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	050	EXECUÇÃO		
	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Data Início 12/09/2018

Data Conclusão 09/02/2019

Vlr Taxa R\$ 226,50

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

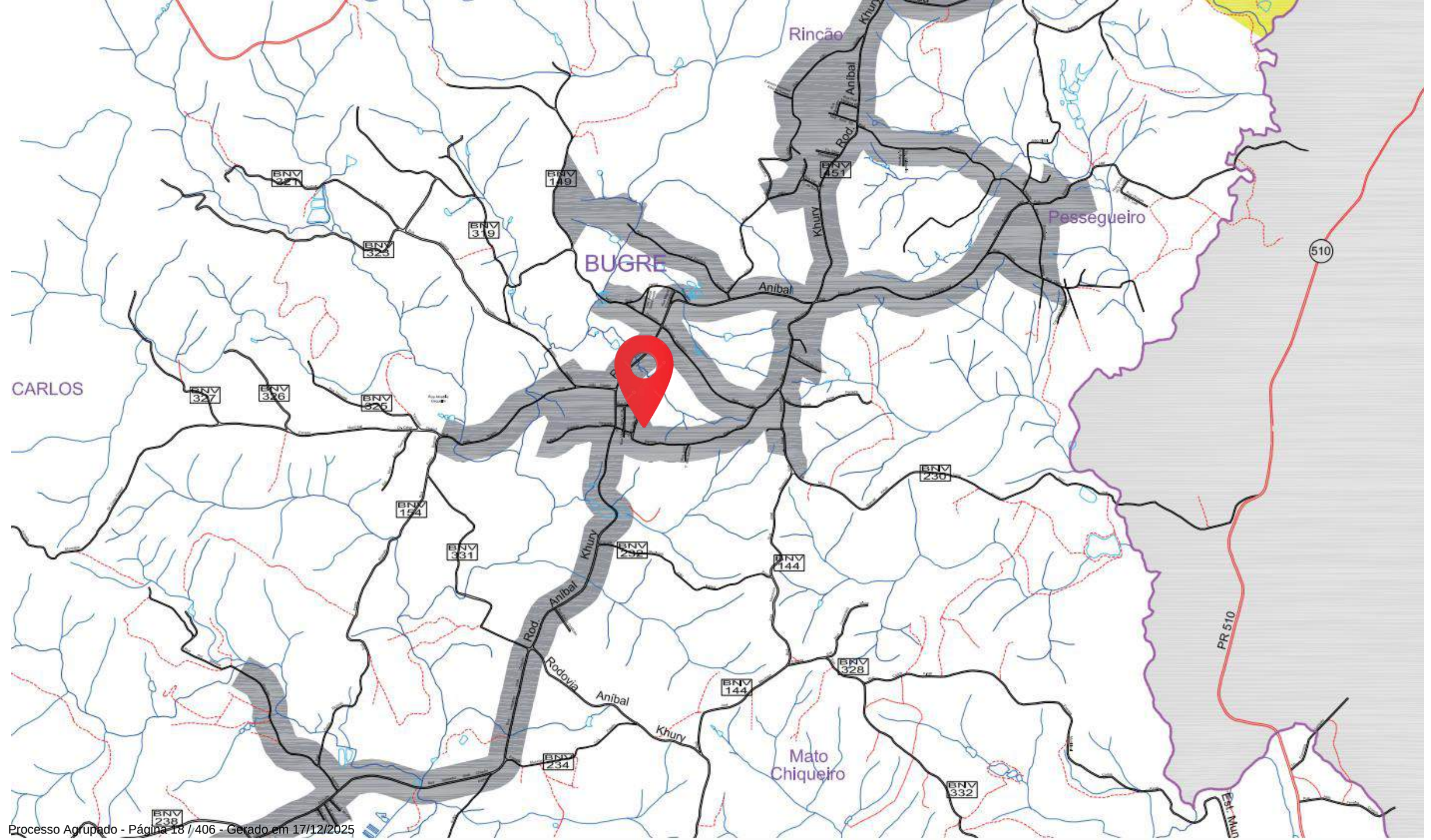
Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE APOIO A ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE Insp.: 4250
 PROJETOS DE ENGENHARIA, REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS E DESMEMBRAMENTOS REFERENTES A IMÓVEIS DE 03/05/2019
 INTERESSE DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova. CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CARTILHA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONFORME A LEI nº 14.133/2021

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE-PR

Conselheiros

Conselheiros Ivens Zschoerper Linhares – Presidente
Ivan Lelis Bonilha - Conselheiro Vice-Presidente
José Durval Mattos do Amaral - Conselheiro Corregedor-Geral
Fernando Augusto Mello Guimarães
Fabio de Souza Camargo
Maurício Requião de Mello e Silva
Augustinho Zucchi

Procurador-Geral do MPC

Gabriel Guy Léger

Gabinete da Presidência

Lohaide Cristine Souza

Diretora-Geral

Cinthy Pedron Caciatori

Coordenador-Geral de Fiscalização - CGF

Rafael Morais Gonçalves Ayres

Coordenador de Obras Públicas - COP

Paulo Augusto Daschevi

Supervisão da elaboração

Murilo Mayer Pils Machado

Equipe

Alexandre Cardoso Dal Ross
Anecy de Oliveira Dabul
Daniel Lage Pires
Felipe Castro Garcia
Leonardo Ramon Canabarro Martins

Lincoln Santos de Andrade
Lúcio Flávio Luttembarck Batalha
Lúcio Magalhães Araujo Hyczy
Luiz Henrique de Barbosa Jorge
Manoel Antonio Padilha
Marco Antonio Araujo de Paula Pessoa
Maria José Herkenhoff Carvalho
Murilo Mayer Pils Machado
Nagib Georges Fattouch
Paulo Francisco Borsari

Apoio técnico

Adriana Soares Moreira
Carlos Alberto Savulski
Gabriela da Costa Bonetti
Giovanna Chrestenzen
Laíse Dias Dzierva
Thiago Marcinko Pauliv
Victoria Torres Rafael
Vitoria Vasconcelos Guimarães
Willian Murilo Andreatta

Proposta original

Adriana Soares Moreira
Vitoria Vasconcelos Guimarães

Editoração, Revisão e Arte Gráfica

Escola de Gestão Pública (EGP) / Núcleo de Imagem (NI)

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA/PR

Presidente

Engenheiro Agrônomo Clodomir Luiz Ascari

Diretoria

Vice-Presidente: Engenheira Civil Margolaine Giacchini

1º Diretor Administrativo: Engenheiro Civil Decarlos Manfrin

2º Diretor Administrativo: Engenheiro Civil Rafael Erico Kalluf Pussoli

1º Diretor Secretário: Engenheiro Eletricista Ricardo Bertoncello

2ª Diretora Secretária: Engenheira Eletricista Luana Veber

3º Diretor Secretário: Engenheiro Mecânico Carlos Alberto Bueno Rego

1º Diretor-Financeiro: Engenheiro Agrônomo Cesar Davi Veronese

2º Diretor-Financeiro: Engenheiro Ambiental Helder Rafael Nocko

Equipe Organizadora

Adm. Claudemir Marcos Prattes – Gerente do Departamento de Relações Institucionais

Eng. Agr. Ana Paula Afinovicz – Gerente Regional Ponta Grossa

Eng. Civ. Diogo Artur Tocacelli Colella – Gerente Regional Pato Branco

Eng. Eletric. Edgar Matsuo Tsuzuki – Gerente Regional Londrina

Eng. Agr. Eduardo Ramires – Gerente Regional Curitiba

Eng. Civ. Geraldo Canci – Gerente Regional Cascavel

Eng. Civ. Hélio Xavier da Silva Filho – Gerente Regional Maringá

Eng. Civ. Jeferson Antonio Ubiali – Gerente Regional Apucarana

Eng. Eletric. Thyago Giroldo Nalim – Gerente Regional Guarapuava

Assessoria de Comunicação

Jornalista Responsável Mariza Fernanda Medeiros Vieira da Cunha

Este manual possui caráter informativo-orientativo e não vincula a análise e julgamento de casos concretos.

Edição / 2025

P233	Paraná. Tribunal de Contas do Estado. Cartilha de obras e serviços de engenharia: estudo técnico preliminar conforme a Lei n° 14.133/2021 / Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Curitiba: TCEPR, 2025. 84p.; il.col. 1. Lei de licitações. 2. Tribunal de Contas. 3. Obras de engenharia – Serviços de engenharia. I. Título. CDD 620.0026 CDU 62.002

APRESENTAÇÃO

Esta cartilha integra uma série de materiais elaborados com o propósito de oferecer suporte prático e objetivo aos agentes públicos envolvidos nos processos de licitação e contratação de obras e serviços de engenharia. O objetivo é orientar os municípios na condução eficiente das contratações públicas, assegurando o cumprimento das obrigações legais não apenas como uma formalidade, mas como meio efetivo de garantir a transparência, a qualidade e a promoção do interesse público.

A primeira cartilha da série trata da elaboração do estudo Técnico Preliminar (ETP) para obras e serviços de engenharia. Observou-se que, com frequência, esses documentos têm sido produzidos de forma meramente protocolar, desconsiderando as especificidades de cada situação e as reais necessidades da Administração Pública. A utilização de modelos genéricos e a ausência de consenso sobre o conteúdo adequado do ETP comprometem sua finalidade de subsidiar decisões de contratação e de assegurar a eficiência e a economicidade das obras.

Com o intuito de esclarecer o tema, esta cartilha apresenta os conceitos legais de forma detalhada e propõe boas práticas a serem adotadas em cada etapa da elaboração do ETP, incluindo exemplos práticos. Tais exemplos foram desenvolvidos com

base em situações hipotéticas enfrentadas pela Administração Pública — como a inexistência de pavimentação em avenidas movimentadas, a falta de vagas em unidades escolares ou a carência de espaço físico para setores da saúde — e seguem os tópicos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

O texto foi construído com foco na mitigação de falhas recorrentes identificadas por equipes técnicas desta Corte durante fiscalizações de editais e contratos de obras públicas. Ao final, é apresentado um exemplo completo de ETP, contemplando os 13 itens previstos na legislação, além de um checklist destinado a auxiliar os gestores na análise e aprovação dos processos.

Assim, ainda que não se esgote o tema, a expectativa é contribuir para o aprimoramento dos procedimentos de contratação de obras e serviços de engenharia, promovendo a conformidade com os dispositivos legais e a melhoria da gestão pública.

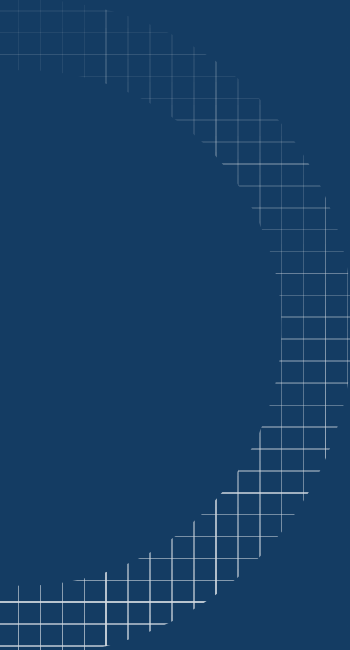
Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares

Presidente do TCE-PR

Biênio 2025-2026

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	7
2.DESCRICÃO DA NECESSIDADE	12
3.ESTIMATIVA DE QUANTIDADES	22
4.LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	26
5.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	39
6.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	42
7.PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	45
8.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	49
9.JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	52
10.RESULTADOS PRETENDIDOS	55
11.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO.....	57
12.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	59
13.DESCRICÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	62
14.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO.....	65
15.EXERCÍCIO	67
16.CHECKLIST.....	79



1.

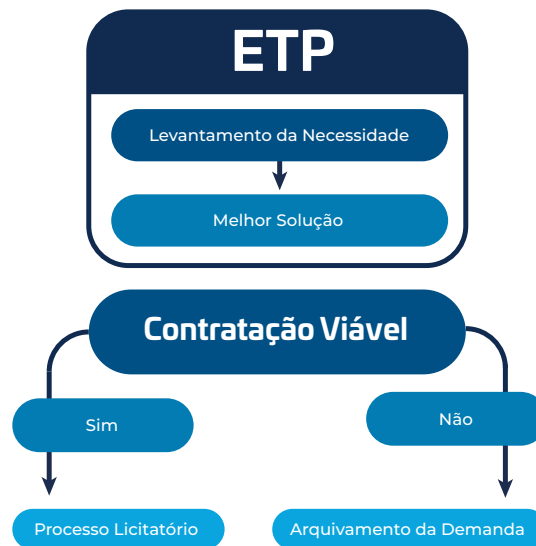
INTRODUÇÃO: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é uma exigência na fase de planejamento de contratações públicas, conforme determinado pela Lei n.º 14.133/2021 no artigo 6º, inciso XX¹ e tem como objetivo principal definir o interesse público envolvido na contratação.

Para tanto, o ETP realiza um levantamento detalhado da necessidade, explorando as possíveis soluções existentes no mercado para identificar a opção mais vantajosa para a Administração Pública. Somente após a análise de viabilidade e a confirmação de alinhamento com o planejamento do município, o processo licitatório é iniciado. Caso contrário, a demanda é arquivada, evitando assim o desperdício de recursos públicos.

Figura 1 - Fluxograma de verificação de viabilidade da contratação



O ETP é um instrumento da Lei de Licitações fundamentado na premissa de que, para a efetivação de uma governança eficiente em uma contratação pública, é necessário garantir logo na fase inicial, um planejamento fundado na escolha da solução mais adequada, entre as soluções técnicas disponíveis, para resolução do problema.

¹ XX. É o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação e caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

No caso de obras de engenharia, deve-se comparar as várias soluções técnicas possíveis. Por exemplo, em obras de pavimentação, deve-se avaliar, com base na disponibilidade de materiais, nos custos envolvidos e no objetivo a ser atingido, qual é o tipo de pavimento que apresenta a solução mais econômica e viável.

Isso demonstra que o ETP é um dos primeiros instrumentos na esteira da contratação pública. Assim, quando negligenciado, o alcance do objetivo da contratação restará comprometido.

ATENÇÃO

O ETP não cumpre a sua função de balizar o planejamento das contratações da Administração Pública quando elaborado de forma meramente burocrática e sem avaliação do problema e confrontação das possíveis soluções aplicáveis.

O ETP deve conter os seguintes elementos, conforme o art. 18, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Estudo Técnico Preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e quando não contiver os demais elementos previstos, justificar.

Ainda, o ETP deverá ser disponibilizado com o edital de licitação para facilitar a consulta dos licitantes interessados, sociedade, controle social e controle externo, o que respeita o princípio da publicidade.



ATENÇÃO

É importante que o ETP seja disponibilizado junto ao edital de licitação em conformidade ao princípio da publicidade.

O art. 18, § 3º, da Lei n.º 14.133/21, por sua vez, permite que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) seja dispensado em alguns casos particulares de obras e serviços comuns de engenharia:

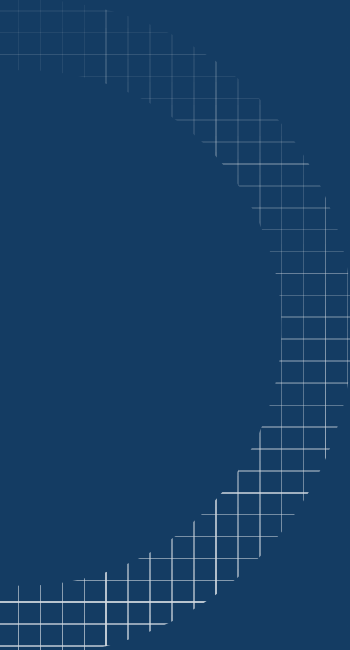
§ 3º Em se tratando de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e de qualidade definidos para a obra, poderá ser dispensado o estudo técnico preliminar para a especificação do objeto, que poderá ser realizada apenas pelo termo de referência ou pelo projeto básico.

No caso de obras de engenharia, esse documento deve ser elaborado em conjunto pelos setores envolvidos, buscando garantir equipes multidisciplinares. Exemplo: a construção de um posto de saúde novo demanda análises do setor de saúde, de engenharia e de licitações do município.

Para cada item que compõe o ETP, a seguir, expõe-se o seu comando legal, conceito, algumas boas práticas e exemplos. Em cada tópico, nos exemplos, foram propostas redações para elaboração do ETP considerando situações hipotéticas como necessidade de novas edificações, manutenção de edificações existentes, implantação da pavimentação ou revitalização de vias já existentes. Ressalta-se que não são propostas de modelos, mas tão somente exemplos de formas possíveis de atender ao prescrito pela lei. Foram ilustradas possíveis propostas para situações recorrentes, devendo o gestor tomá-las apenas como pontos de partida, adaptando-as à realidade local. Cabe esclarecer que, quando o texto fizer menção a anexos, o objetivo é indicar a importância de que os autores do estudo evidenciem suas conclusões acostando documentos complementares (ex.: estudos, levantamentos, legislação local etc.) ao ETP.

A ordem de explicação dos itens foi ajustada em relação àquela estabelecida na legislação, para fins didáticos.





2.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

SEÇÃO DA LEI

Art.18, I da Lei n.º 14.133/2021:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

CONCEITO

Preliminarmente, faz-se necessário esclarecer a diferença entre necessidade e solução. Enquanto a necessidade, que é o foco deste item, é o desafio a ser enfrentado, a solução, é o meio pelo qual essa necessidade será atendida. A necessidade contempla o problema diretamente a ser resolvido (ex.: congestionamento em determinado cruzamento de ruas da cidade) e as condições de contorno envolvidas (ex.: número de veículos que trafegam na região, possibilidade de desapropriação dos imóveis lindeiros, condições do solo na localidade etc.).

Como analogia, pode-se entender que a necessidade advém da resposta à pergunta “o quê” e as soluções propostas seriam

a resposta à pergunta “como”. Além disso, é fundamental que a descrição inicial da necessidade seja isenta de ambiguidade com possíveis soluções, de modo que a equipe de planejamento possa considerar as diferentes maneiras de resposta de forma isenta, considerando, inclusive, possibilidades não convencionais para o problema.

Figura 2 - Necessidade x Solução



Além disso, para compreender com clareza o fator gerador da contratação de uma solução, deve ser esclarecida detalhadamente a causa, ou seja, a origem da necessidade. Também é importante identificar os atores envolvidos,

precisamente os interessados diretamente impactados e os responsáveis por sanar o problema.

BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

No caso de obras de engenharia, é importante que tal justificativa seja fundamentada em dados técnicos, qualitativos e quantitativos, inclusive com a apresentação de relatório fotográfico com registros datados.

Neste item, é indicado que seja informada a divisão administrativa própria e os servidores responsáveis pela requisição que deu origem ao Estudo Técnico Preliminar.

A fim de otimizar a alocação de recursos e garantir a execução de obras que atendam às necessidades prioritárias da população, sugere-se a criação de um repositório das necessidades classificadas por ordem de prioridade, que retrate fidedignamente a escolha das prioridades do município em confronto com a disponibilidade limitada de recursos.

Os critérios utilizados para classificação devem ser, na medida do possível, mensuráveis, ou seja, passíveis de quantificação e avaliação, apresentando correlação com a necessidade e relevância.



Ressalta-se, ainda, o comando do art. 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que prevê a priorização da previsão de recursos para projetos em andamento, bem como para despesas de conservação de patrimônio público. A aplicação desse dispositivo tem sido objeto de fiscalização pelo TCE-PR, especialmente no que tange à realização de novas obras, sem a adoção de medidas para retomada das obras paralisadas ou inacabadas.

OBJETIVO DA CLASSIFICAÇÃO

É importante que a metodologia de classificação adotada pelo município se dê de forma a evidenciar, de fato, a realidade e os objetos prioritários.

CLASSIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Possíveis critérios (avaliar caso a caso a aplicabilidade):

a. Usuários impactados: quantidade de pessoas que serão impactadas positivamente com o atendimento da demanda;

b. Relevância no futuro: projeção da importância do item ao longo do tempo. Leva em consideração o desenvolvimento da região, o crescimento populacional e a expansão das atividades econômicas. Essa análise também é essencial para garantir que, no caso de construção ou alteração da infraestrutura, que essa seja dimensionada para atender às demandas futuras e evitar a necessidade de novas obras em curto prazo;

c. Quantidade de solicitações: contabilização das solicitações da população para atendimentos relacionados àquela necessidade;

d. Risco de danos: potencial de causar danos físicos ou materiais aos usuários devido ao não atendimento da demanda. Na ausência de classificações padronizadas, deve ser classificado de acordo com a expertise do engenheiro ou técnico avaliador.

e. Antiguidade da demanda: período decorrido desde a identificação formal da necessidade da população. A priorização de demandas antigas busca garantir que problemas persistentes sejam resolvidos de forma oportuna, antes que seus impactos se tornem mais complexos e onerosos para a Administração Pública e para a população.



Exemplos:

Necessidade		Usuários impactados	Relevância no futuro	Quantidade de protocolos	Risco de danos	Antiguidade da demanda	Pontuação
Vagas de creche no bairro Boa Vista		1	2	3	1	1	8
Atendimentos de saúde no bairro Aventureiros		2	3	2	2	3	12
Macro drenagem para diminuir os alagamentos na zona norte		3	3	3	3	2	14

Quantidade de usuários impactados			Risco de danos	
1	Menos de XXX		1	Baixo
2	Entre XXX-XXXX		2	Médio
3	Mais de XXXX		3	Alto

Relevância no futuro		Antiguidade da demanda	
1	Haverá diminuição na demanda	1	Até 5 anos
2	Manterá demanda	2	Entre 5 e 10 anos
3	Haverá aumento na demanda	3	Mais de 10 anos

Quantidade de protocolos	
1	Nenhum
2	Até X
3	Mais de X

CLASSIFICAÇÃO DE NECESSIDADE DE INTERVENÇÕES EM OBRAS EXISTENTES

Possíveis critérios (avaliar caso a caso a aplicabilidade):

a. Fluxo: quantidade de usuários que utilizam um determinado espaço em um dado período. É um indicador fundamental para dimensionar a demanda por infraestrutura. Em edificações, o fluxo pode ser medido pela quantidade de pessoas que circulam por áreas específicas. Em vias, o fluxo é expresso pela quantidade de veículos que transitam em um determinado trecho e pela intensidade do tráfego;

b. Relevância no futuro: projeção da importância da obra ao longo do tempo. Leva em consideração o desenvolvimento da região, o crescimento populacional e a expansão das atividades econômicas. Essa análise também é essencial para garantir que a infraestrutura seja dimensionada para atender às demandas futuras e evitar a necessidade de novas obras em curto prazo;

c. Idade do objeto: idade da construção ou da pavimentação, para as obras de reforma ou recuperação;

d. Estado de conservação: condição atual da infraestrutura. Para edificações, pode ser avaliada pela classificação de *Ross-Heidecke*, por meio da depreciação construtiva. Em pavimentos, o Índice de Gravidade Global (IGG) é um indicador

comumente utilizado, assim como o Índice de Irregularidade Internacional (IRI), sob os aspectos da condição e da qualidade de trafegabilidade.

e. Risco à segurança: potencial de causar danos físicos ou materiais aos usuários devido a falhas, deterioração ou condições inseguras da infraestrutura. Na ausência de classificações padronizadas, deve ser classificado de acordo com a expertise do engenheiro ou técnico avaliador.

f. Quantidade de solicitações: Contabilização das solicitações da população para atendimentos relacionados à necessidade;

g. Antiguidade da demanda: período decorrido desde a identificação formal da necessidade da população. Dessa forma, quanto maior o tempo de existência da demanda, maior sua urgência. A priorização de demandas antigas busca garantir que problemas persistentes sejam resolvidos de forma oportuna, antes que seus impactos se tornem mais complexos e onerosos para a Administração Pública e para a população.



Exemplo:

Objeto	Fluxo	Relevância no futuro	Idade do objeto	Estado de conservação	Risco à segurança	Quantidade de protocolos	Antiguidade da demanda	Pontuação
Creche Vila Isabel	2	2	2	3	3	2	1	15
Creche Jd. João Oliveira	1	3	3	2	1	1	3	14
Creche Jd. Pedro Silva	3	2	1	1	2	1	2	12

Sendo:

Fluxo			Estado de Conservação	
1	Pouco movimento	1	Bom	
2	Movimentada só em horários de pico	2	Regular	
3	Movimentada	3	Ruim	
Relevância no futuro			Risco à segurança	
1	Haverá diminuição na demanda	1	Baixo	
2	Manterá demanda	2	Médio	
3	Haverá aumento na demanda	3	Alto	
Idade do objeto			Quantidade de protocolos	
1	Até X anos	1	Nenhum	
2	Entre X anos e X anos	2	Até X	
3	Mais de X anos	3	Mais de X	

Antiguidade da demanda	
1	Até 5 anos
2	Entre 5 - 10 anos
3	Mais de 10 anos

EXEMPLOS



PROBLEMA: FALTA DE VAGAS EM ESCOLAS

Descrição da necessidade:

O bairro Boa Vista, com uma população estimada em 1.500 habitantes, majoritariamente de baixa e média renda, enfrenta uma crescente demanda por vagas em escolas de educação infantil. Nos últimos cinco anos, foram registradas 35 petições solicitando vagas para essa etapa de ensino. A estimativa da Secretaria de Educação aponta para um déficit de 500 vagas em toda a cidade.

O bairro em questão não contempla instituição de ensino infantil e é o bairro que apresenta o maior crescimento nos últimos anos, vide contabilização de imóveis no local:

- 2020 – 300 imóveis cadastrados
- 2024 – 800 imóveis cadastrados

O bairro ainda contempla lotes vagos e a região está em desenvolvimento, de forma que há uma tendência de crescimento da demanda. Tendo em vista o déficit do município em esgotar a demanda de vagas e a necessidade de organização do crescimento e desenvolvimento local, busca-se uma solução para a questão.

Na classificação de necessidades do município, a demanda de vagas de educação infantil no bairro Boa Vista é prioridade, conforme levantamento realizado pela gestão, levando em conta critérios de relevância no futuro e quantidade de usuários impactados.



PROBLEMA: EDIFICAÇÃO EXISTENTE EM MÁS CONDIÇÕES

Descrição da necessidade:

A edificação que abriga o Posto de Saúde São Joaquim foi construída em 1964 tendo completado 60 anos de existência. O imóvel vem apresentando diversas manifestações patológicas, constatadas na visita realizada na data de 25/01/2025, conforme laudo e fotos em anexo.

Os funcionários da unidade vêm frequentemente, via petições, solicitando ampliação do local, visto que o número de usuários vem crescendo.

Verifica-se que a população do bairro e da cidade vem crescendo nos últimos anos. De acordo com as estimativas do setor de planejamento, os índices da população são de:

NA CIDADE

- 2020 – 18.000 pessoas
- 2024 – 25.000 pessoas

Crescimento de 39%

NO BAIRRO

- 2020 – 1.000 pessoas
- 2024 – 2.500 pessoas

Crescimento de 150%

Dados os fatos acima indicados, constata-se que a estrutura apresenta avarias e que o local atual não comporta espaço suficiente para atender a demanda existente e futura.

Na classificação de intervenções, de controle da Administração, que indica quais obras de edificação devem ser priorizadas, o Posto de Saúde São Joaquim encontra-se em 1º lugar.

No ranqueamento a edificação é classificada como “necessitando de reparos importantes” pelo método de *Ross-Heidecke*, com alto risco à segurança dos usuários.



PROBLEMA: AVENIDA MOVIMENTADA SEM PAVIMENTAÇÃO

Descrição da necessidade:

Um levantamento realizado em 2024 indicou que mais de 1.000 veículos transitam diariamente pela Avenida São Paulo, gerando congestionamentos e aumentando o tempo de deslocamento dos moradores. A ausência de pavimentação causa ainda a deterioração dos veículos, o aumento da poluição do ar e o risco de acidentes. Atualmente a avenida contempla pavimentação em saibro, conforme fotos em anexo.

A pavimentação da Avenida São Paulo é uma demanda histórica da comunidade local, com inúmeras solicitações formais e manifestações públicas registradas em 2024. O crescente desenvolvimento urbano e o aumento do tráfego na região, especialmente devido à ligação entre o bairro industrial e as áreas residenciais, tornam essa obra uma prioridade absoluta. A ausência de pavimentação na Avenida São Paulo causa diversos transtornos aos moradores e prejudica a mobilidade urbana.

A classificação da obra como prioritária na avaliação da Administração Municipal reforça a necessidade de investimentos imediatos para melhorar as condições de vida da população e garantir a fluidez do trânsito na região. (Em anexo o ranqueamento das prioridades do município)



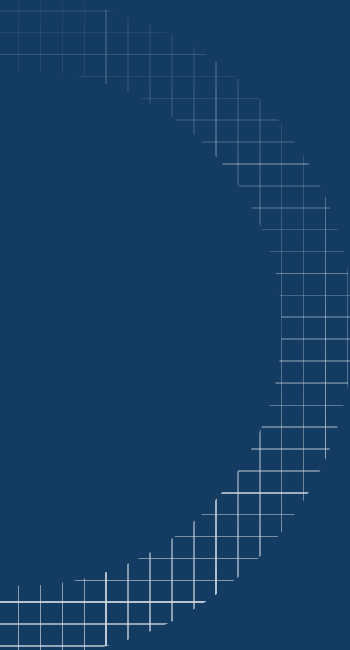
PROBLEMA: PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE EM MÁS CONDIÇÕES

Descrição da necessidade:

Na Rua R, principal via de ligação entre os bairros A e B, há intenso fluxo de veículos, especialmente em horários de pico. Devido à idade avançada do pavimento, a rua apresenta um estado de conservação precário, com diversos danos que comprometem a segurança e o conforto dos usuários. O relatório fotográfico anexado atesta a gravidade da situação. A demanda por melhorias é evidente, com mais de 30 protocolos registrados na ouvidoria municipal.

Como a Rua liga dois bairros importantes e em desenvolvimento, estima-se que nos próximos anos contemplará pelo menos o dobro do fluxo atual.

A classificação da obra como prioritária na avaliação da Administração municipal reforça a necessidade de investimentos imediatos para melhorar as condições de vida da população e garantir a fluidez do trânsito na região. (Em anexo o ranqueamento das prioridades do município)



3.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

SEÇÃO DA LEI

Art.18, IV, da Lei n.º 14.133/2021:

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

CONCEITO

Visando estimar recursos financeiros necessários, a Lei n.º 14.133 previu avaliar já no ETP a estimativa de quantidade necessária na contratação. Essa estimativa possibilita também a prospecção de soluções aplicáveis ao caso. Quantidades muito pequenas podem inviabilizar soluções demasiadamente sofisticadas, de modo que convém prever as soluções compatíveis com a quantidade estimada.

Como o ETP é uma etapa preliminar, na qual ainda não há projetos detalhados, a determinação precisa de quantidades

ainda não é possível. Em razão disso, e da complexidade e incertezas inerentes a essa fase, a legislação exige tão somente a elaboração de **estimativas** de quantidades.

Para tanto, pode-se lançar mão de extrapolação de dados históricos, comparação com entidades semelhantes, consulta à literatura especializada ou levantamento de quantidades por meio de método expedito, conforme se apresenta a seguir.

BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Para edificações, a estimativa da área necessária pode ser feita a partir da definição de um programa de necessidades, nos termos da ABNT NBR 6492.

Já em projetos de pavimentação, a área de intervenção pode ser quantificada a partir de levantamentos em sistemas de imagens de satélite disponíveis gratuitamente na internet (ex.: imagens do INPE, Google Maps etc.). Nesse caso, é possível determinar a extensão total das vias a serem pavimentadas, incluindo largura e comprimento, além de considerar a necessidade de serviços como drenagem, calçada e sinalização, entre outros.

EXEMPLOS



PROBLEMA: FALTA DE ESPAÇO PARA SETORES DA SAÚDE

Estimativa de quantidades:

A Secretaria de Saúde em conjunto com o Setor de Obras e Engenharia elaborou um programa de necessidades para atendimento da demanda nos próximos 30 anos. A análise indicou a necessidade de:

- 10 salas de atendimento, cada uma com no mínimo 10 m²;
- 3 salas de exame com no mínimo 10 m²;
- 4 conjuntos de sanitários, cada um com no mínimo 8 m²
- 2 cozinhas com no mínimo 12m² e;
- 1 recepção com no mínimo 20 m²;
- área de circulação de 12 m²;

Considerando a área adequada a cada um dos ambientes, o resultado indicou a necessidade de uma edificação com no mínimo 218 m².



PROBLEMA: RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO

Estimativa de quantidades:

A Secretaria de Obras em conjunto com a Secretaria de Mobilidade Urbana elaborou um programa de necessidades para compreender a demanda da implantação de novas vias urbanas pavimentadas.

Os trechos levantados que necessitam de intervenção são: Rua Leonardo Venerando, Rua Rui Barbosa e a Rua Benedito Valadares, trecho com extensão de 825,19 m. Conforme legislação municipal vigente, as ruas coletoras deverão ter a largura mínima de 10 metros:

“Inserir trecho da legislação que descreve tal norma.”

Dessa forma, a área é de aproximadamente 8.251,90 m².

Com a pavimentação nova, também devem ser executadas as calçadas, com largura mínima de 3 m, de cada lado, conforme Código de Obra Municipal, resultam a área aproximada de 4.951,14 m².

Atendendo a legislação, também será previsto a sinalização de trânsito no local de intervenção.

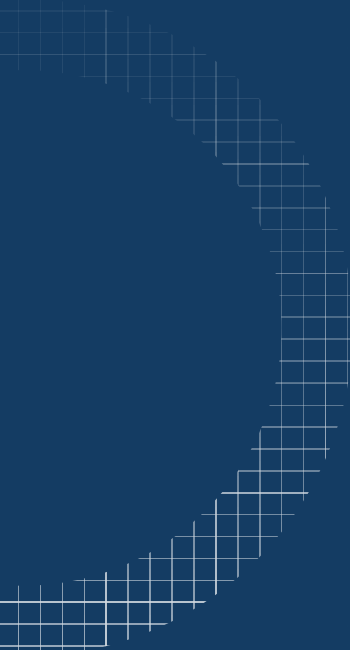
A drenagem local também será objeto de análise e, se necessário, deverá sofrer intervenções.



PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO			
TRECHO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Área de pavimentação e sinalização horizontal da Rua Leonardo Venerando	M²	3.100,40
02	Área de pavimentação e sinalização horizontal da Rua Rui Barbosa	M²	2.200,60
03	Área de pavimentação e sinalização horizontal da Rua Benedito Valadares	M²	2.950,90
TOTAL		M²	8.251,90

DRENAGEM			
TRECHO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Extensão de drenagem da Rua Leonardo Venerando	M	310,04
02	Extensão de drenagem da Rua Rui Barbosa	M	220,06
03	Extensão de drenagem da Rua Benedito Valadares	M	295,09
TOTAL		M	825,19

CALÇADAS			
TRECHO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Área de execução de calçadas no trecho da Rua Leonardo Venerando	M²	1.860,24
02	Área de execução de calçadas no trecho da Rua Rui Barbosa	M²	1.320,36
03	Área de execução de calçadas no trecho da Rua Benedito Valadares	M²	1.770,54
TOTAL		M²	4.951,14



4.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

SEÇÃO DA LEI

Art.18, V, da Lei n.º 14.133/2021:

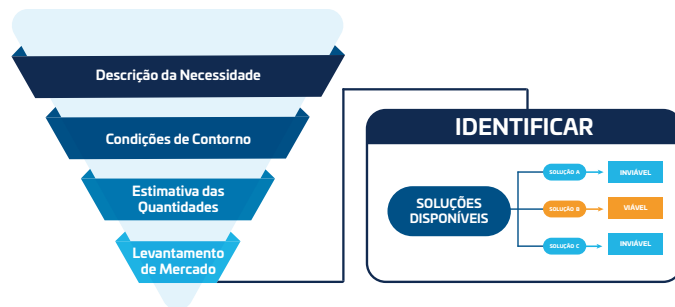
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

CONCEITO

Nessa fase, o objetivo é coletar informações detalhadas sobre o mercado, a fim de identificar as melhores soluções técnicas e econômicas para a demanda.

O levantamento de mercado é como um “raio-x” do cenário em que o projeto será inserido. Ao coletar informações detalhadas sobre o mercado, buscamos entender as particularidades do setor, as tecnologias disponíveis, os custos envolvidos e a concorrência.

Figura 3 - Sequência de análise



Nos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) fiscalizados por este Tribunal de Contas, observou-se uma grande diversidade de abordagens para o item em questão². Verificou-se que cada estudo aborda o tema de maneira distinta, com ênfases variadas. Enquanto alguns aprofundam-se na análise das metodologias construtivas a serem empregadas, outros priorizam a avaliação das diferentes modalidades de contratação possíveis, entre outras perspectivas.

² Relatório de Consolidação – Análises de editais de obras públicas – PAF 2024-2025
– Disponível em <https://servicos.tce.pr.gov.br/fiscalizacao/relatorios/2025/C1%20Relatorio%202025%20Editais%20de%20obras.pdf>.

Diante da diversidade de abordagens encontradas nos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) analisados, sugere-se que a Administração elabore uma análise abrangente dos aspectos relevantes para o caso concreto, levando em conta quesitos como:

- Alternativas de materialização do objeto (reformular, ampliar, construir ou alugar);
- Metodologias construtivas (estrutura de concreto, metálica ou sistemas modulares);
- Execução direta ou indireta;
- Modalidades de contratação;
- Regimes de execução;
- Justificativa em caso de não adoção da metodologia BIM, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, art. 19, § 3º.

BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Para todas as opções, deve-se elaborar análise técnica, econômica e ambiental. Há situações, ainda, em que aspectos sociais e culturais também mereçam ser considerados.

A análise técnica deve ser fundamentada em conhecimentos consolidados, bibliografia especializada e pesquisas atualizadas.

Recomenda-se, sempre que possível, consultar fabricantes e fornecedores para obter informações precisas sobre os materiais e serviços disponíveis no mercado.

Um exemplo prático é a escolha do tipo de pavimento para uma determinada obra. A análise técnica pode revelar que o Tratamento Superficial Triplo (TST) é tecnicamente adequado para a obra, mas a escassez de empresas especializadas na execução desse tipo de serviço na região pode inviabilizar a sua utilização. Ao identificar essa limitação no início do processo, evita-se o fracasso da licitação e prejuízo à Administração.

A análise econômica deve considerar não apenas o custo inicial da obra, mas também os custos de manutenção, operação e vida útil dos materiais e sistemas utilizados. Para tanto, a Administração pode se valer de uma estimativa do valor que poderá advir de custos padrão da construção civil, como o CUB, ou dados históricos das contratações anteriores do município ou do Portal Nacional de Contratações Públicas.

É possível estimar o custo global do projeto - custo de implementação e de manutenção ao longo da vida útil – a partir do cálculo do valor de projeto (VPC):

$$VPC = CI + CA \times \left[\frac{(1+i)^n - 1}{i \times (1+i)^n} \right]$$

VPC é o valor de projeto

CI é o custo de implantação

CA é o custo anual (manutenção e conservação)

n é o horizonte de projeto (anos)

i é a taxa de juros anual

Abaixo, serão detalhados os tipos de análises que podem ser consideradas no item “Levantamento de Mercado”.

1. Opções de materialização do objeto:

Além da análise das metodologias construtivas, é fundamental avaliar as diferentes alternativas de execução da obra, visto que irá impactar diretamente o custo, o prazo de execução e a funcionalidade do empreendimento.

Soluções possíveis:

- Reformar;
- Reformar e ampliar;
- Construir uma nova edificação/pavimentação;
- Alugar um espaço existente ou;
- Adotar Parceria Público-Privada (PPP).

A escolha da melhor alternativa dependerá de diversos fatores, como o orçamento disponível, o prazo máximo para atendimento da demanda, a necessidade de adaptação às normas técnicas e ambientais, a disponibilidade de mão de obra e materiais e as características do terreno. É fundamental realizar uma análise detalhada de cada opção, considerando os prós e contras, para tomada de decisão mais adequada.

2. Opções de metodologias construtivas do objeto:

O levantamento de metodologias construtivas é essencial na avaliação do mercado e abre espaço para a consideração de novas tecnologias e soluções eficientes que estão sendo continuamente desenvolvidas no setor. Esse processo de análise permite que a Administração Pública não apenas escolha a opção mais adequada, mas também se beneficie de

inovações que tragam maior eficiência, economia de recursos e sustentabilidade às obras. Dessa forma, assegura-se que a contratação esteja alinhada com o que há de mais avançado no mercado, atendendo às necessidades atuais e futuras.

Pavimentação: Na execução de obras de pavimentação, é imprescindível avaliar os diversos tipos de revestimento existentes, tais como flexível ou rígido, whitetopping³, CBUQ, TST, entre outros, assim como examinar outras camadas constituintes do pavimento, conforme necessidades e aplicações de materiais para base, sub-base, reforços e subleito. Essa análise detalhada permite a seleção da opção que apresenta o melhor custo-benefício, considerando as características do local, o tipo de tráfego e a durabilidade desejada.

Edificações: No caso de edificações, a variedade de métodos construtivos é ainda maior, abrangendo desde estruturas de concreto, metálicas até sistemas modulares. A escolha da metodologia construtiva ideal deve levar em consideração fatores como o custo da solução, custo de manutenção, o prazo de execução, a complexidade do projeto e a sustentabilidade. Como exemplo, é importante destacar que, embora as estruturas

³ O whitetopping é o recapeamento de pavimentos asfálticos com concreto de cimento portland.

modulares possam apresentar um custo inicial mais elevado, elas frequentemente vêm se mostrando como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, especialmente em situações que demandam uma rápida execução da obra. A velocidade de construção proporcionada por esse tipo de sistema pode ser determinante para atender às necessidades urgentes do município.

É importante que se crie um quadro com prós, contras e análise financeira.

3. Opções de mão de obra para execução do objeto:

A decisão de utilizar mão de obra própria, contratar por licitação ou, ainda, por credenciamento no caso de serviços de engenharia é uma escolha estratégica que impacta diretamente o sucesso de um projeto. Ambas as opções apresentam vantagens e desvantagens que devem ser cuidadosamente analisadas para que a Administração Pública possa tomar a decisão mais adequada dentro da realidade do município.

Execução direta: Utilizar a própria equipe de servidores para a execução de obras oferece um maior controle sobre o processo construtivo. A Administração pode acompanhar de perto cada etapa, garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Além disso, a utilização da mão de obra própria pode gerar economia de custos com encargos sociais e trabalhistas em alguns casos. No entanto, essa opção exige um planejamento cuidadoso da gestão de pessoal, incluindo a necessidade de treinamento e qualificação dos funcionários para as atividades específicas da obra. A falta de flexibilidade para atender picos de demanda e assumir a responsabilidade pela qualidade dos serviços são outros desafios que podem surgir ao optar pela mão de obra própria.

Execução Indireta: A contratação de uma empresa especializada por meio de licitação oferece acesso a profissionais qualificados e experientes em diversas áreas da construção civil. Essa opção pode resultar em maior agilidade na execução da obra, pois as empresas contratadas possuem equipes e equipamentos adequados para realizar as tarefas de forma eficiente. Além disso, a licitação garante a transparência e a competitividade, o que pode desaguar em melhores preços para a Administração Pública. No entanto, a contratação por

licitação envolve um processo administrativo minucioso, além de exigir o acompanhamento rigoroso da empresa contratada para garantir a qualidade dos serviços. A falta de controle direto sobre a execução da obra e a possibilidade de surgirem conflitos com a empresa contratada são outros riscos a serem considerados.

Credenciamento: O credenciamento é uma alternativa a ser considerada, especialmente para serviços que demandam contratações simultâneas em condições padronizadas. Exemplos disso são situações de pequenos reparos realizados em intervalos curtos de tempo. Nesses casos, ao credenciar prestadores de serviço da região, a Administração Pública fomenta o crescimento da economia local e permite a atuação de profissionais na conservação de espaços públicos, escolas e postos de saúde, que eles mesmos ou suas famílias poderão utilizar.



Figura 4 - Fluxograma do Levantamento de Mercado



EXEMPLOS



PROBLEMA: FALTA DE ESPAÇO PARA SETORES DA SAÚDE

Levantamento de mercado:

A necessidade é atender à demanda da área da saúde e, portanto, se faz necessário um local para atendimento médico da população.

A solução é um espaço para realizar o atendimento. As opções são:

1. ANÁLISE TÉCNICA DE MATERIALIZAÇÃO DO OBJETO

Solução	Vantagens	Desvantagens
1. Construção de edifício	Permite projetar um espaço totalmente adaptado às necessidades específicas do serviço de saúde. Permite adaptar o espaço às futuras necessidades, com expansões e mudanças conforme a demanda evolui	Alto custo inicial, prazo de execução maior e geração de resíduos da construção
2. Locação de imóvel	Início das atividades em prazo menor e custo inicial baixo	Pagamento de taxas/aluguel de forma contínua, limitações de layout, restrições de instalações, incapacidade de gerar patrimônio e incerteza de renovação da locação

2. ANÁLISE TÉCNICA DE METODOLOGIA CONSTRUTIVA

Com base na análise técnica de materialização do objeto, a Administração opta pela construção da unidade, visto que o bairro é residencial e não há imóveis com a estrutura e layout necessários e área suficiente para o atendimento da demanda. Diante disso, convém avaliar as possíveis soluções para construção da edificação:

Solução	Vantagens	Desvantagens
1. Concreto Armado	Alta resistência, durabilidade, versatilidade para diferentes projetos, bom isolamento térmico e acústico e disponibilidade de diversas empresas no mercado local.	Alto custo inicial, tempo de execução mais longo, grande geração de resíduos na construção, dificuldade em realizar modificações após a obra.
2. Wood Frame	Sustentabilidade, rapidez na construção e leveza	Menor resistência a incêndios e pragas (se não tratada adequadamente), maior necessidade de manutenção ao longo do tempo, menor durabilidade em comparação ao concreto armado e reduzido número de empresas que prestam o serviço na região.
3. Módulo Metálico	Menor prazo de entrega e redução da geração de resíduos na construção.	Limitação da altura do pé direito de forma que não comporta os equipamentos de exame e custo elevado para fabricação com alteração do módulo padrão.

* As vantagens e desvantagens apontadas são meramente ilustrativas e podem variar a depender das características locais para cada solução.

3. ANÁLISE ECONÔMICA DE METODOLOGIA CONSTRUTIVA

Solução	Custo Inicial (m²)	Manutenção da Estrutura (/m².ano)
1. Concreto Armado	R\$ 9.210,00	R\$ 145,00
2. Wood Frame	R\$ 6.640,00	R\$ 160,00
3. Módulo metálico	R\$ 6.271,00	R\$ 135,00

*Os valores aqui indicados são meramente ilustrativos

Considerando o mercado local de fornecedores, a necessidade da altura do pé direito para alocação dos equipamentos de exame, os custos de cada solução e o alto valor dos equipamentos armazenados, entende-se a solução em concreto armado e fechamento em alvenaria como a mais adequada.





PROBLEMA: FALTA DE VAGAS EM ESCOLAS

Levantamento de mercado:

A necessidade é atender à demanda atual e futura da área da educação.

Após estimativa de quantidades, a equipe de planejamento estimou a necessidade de matricular 200 alunos no município na projeção de 20 anos. No entanto, verificou que nenhuma escola existente contempla o espaço necessário. Um dos requisitos é o prazo de entrega, de 4 meses, para atendimento da demanda atual no início do ano letivo.

Nesse cenário, as opções são:



1. ANÁLISE TÉCNICA DE MATERIALIZAÇÃO DO OBJETO

Solução	Vantagens	Desvantagens
1. Ampliação da edificação existente	Não necessita contratar pessoal para serviços gerais como recepção, segurança	Implicará na intervenção dos serviços atuais
2. Locação de outro imóvel	Prazo menor para início das atividades	Pagar aluguel, necessário autorização para mudanças
3. Construção de nova unidade	Possibilidade de localização próxima a outros usuários	Adquirir outro terreno
4. Parceria público privada, com uso de vagas em unidades particulares.	Rapidez na Ampliação da Oferta; Menor Investimento Inicial Público; Maior Flexibilidade para ajustar o número de vagas contratadas;	Custo a Longo Prazo; Risco de Qualidade e Controle; Questões Trabalhistas e de Responsabilidade; Forma de Seleção e Transparência das escolas parceiras

O imóvel atual contempla espaço para a ampliação. A opção de locação é descartada tendo em vista que o município não dispõe de oferta de imóvel com as características necessárias para o fim que se pretende.

2. ANÁLISE TÉCNICA DE METODOLOGIA CONSTRUTIVA

Solução	Vantagens	Desvantagens
1. Concreto Armado	Alta resistência, durabilidade, versatilidade para diferentes projetos, bom isolamento térmico e acústico e disponibilidade de diversas empresas no mercado local.	Alto custo inicial, tempo de execução mais longo, grande geração de resíduos na construção, dificuldade em realizar modificações após a obra.
2. Wood Frame	Material renovável, rapidez na construção e leveza	Menor resistência a incêndios e pragas (se não tratada adequadamente), maior necessidade de manutenção ao longo do tempo, menor durabilidade em comparação ao concreto armado e reduzido número de empresas que prestam o serviço na região.
3. Modulo metálico	Rapidez na construção, alta resistência, durabilidade, flexibilidade para diferentes projetos, facilidade de transporte e montagem, menor geração de resíduos na construção.	Maior custo inicial por m², menor isolamento térmico e acústico se comparado a outras soluções, necessidade de revestimentos

* As vantagens e desvantagens apontadas são meramente ilustrativas e podem variar a depender das características de cada solução.

3. ANÁLISE ECONÔMICA DA MATERIALIZAÇÃO DO OBJETO

Solução	Custo Inicial	Manutenção
1. Ampliação da existente	R\$ 2.000.000,00	R\$ 30.000,00/ano
3. Construção de nova unidade	R\$ 5.000.000,00	R\$ 20.000,00/ano

*Os valores aqui indicados são meramente ilustrativos

4 ANÁLISE ECONÔMICA DE METODOLOGIA CONSTRUTIVA

Solução	Custo Inicial (/m²)	Manutenção (/m².ano)
1. Concreto Armado	R\$ 5.500,00	R\$ 145,00
2. Wood Frame	R\$ 6.640,00	R\$ 160,00
3. Modulo metálico	R\$ 6.271,00	R\$ 135,00

*Os valores aqui indicados são meramente ilustrativos

Os custos de manutenção foram estimados com base no histórico de contratações de manutenção das edificações de município e conforme informado pelas empresas fabricantes das opções 2 e 3 (segue anexo).

Tendo em vista o requisito de prazo, a opção que melhor se adequa a necessidade é a ampliação da escola (menor custo) utilizando o módulo metálico (menor prazo de execução e menor custo de manutenção).



PROBLEMA: PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE EM MÁS CONDIÇÕES

Levantamento de mercado:

A necessidade é adequar o pavimento da rua Clodoaldo Silva, que apresenta diversos pontos deteriorados.

1. ANÁLISE TÉCNICA DE MATERIALIZAÇÃO DO OBJETO

As opções são: Substituição do revestimento (reconstrução do revestimento) ou manutenção do existente (recape).

A escolha da solução em cada trecho depende dos dados técnicos obtidos a partir de inspeções e ensaios realizados.



2. ANÁLISE TÉCNICA DE METODOLOGIA CONSTRUTIVA

Solução	Vantagens	Desvantagens
1. Whitetopping	Alta durabilidade, resistência ao tráfego pesado, impermeabilidade, possibilidade de reutilização de materiais, vida útil prolongada do pavimento.	Alto custo inicial, tempo de execução mais longo, necessidade de equipamentos e mão de obra especializada, maior geração de resíduos na obra.
2. CBUQ	Alta resistência à compressão, durabilidade, impermeabilidade, rápido tempo de execução, possibilidade de ser utilizado em diversas espessuras.	A manutenção de pavimentos de CBUQ pode ser mais onerosa ao longo do tempo, especialmente em regiões com clima quente e úmido, devido à necessidade de reposição de material e tratamento de trincas.

3. ANÁLISE ECONÔMICA DA MATERIALIZAÇÃO DO OBJETO E DA METODOLOGIA CONSTRUTIVA

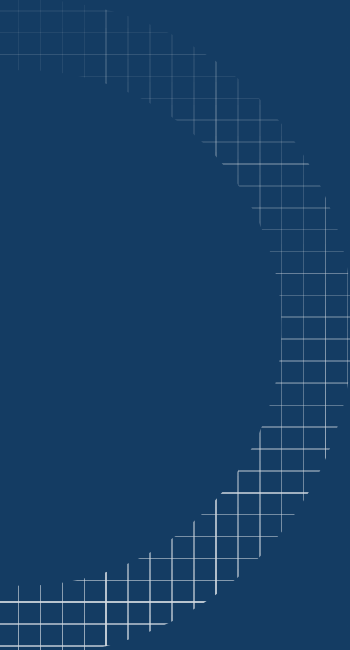
Solução	Custo Inicial (m²)	
	Whitetopping	CBUQ
2.1 Recape	R\$ 5.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
2.2 Pavimento novo	Não se aplica	R\$ 9.000.000,00

Solução	Manutenção e Funcionamento (ano)	
	Whitetopping	CBUQ
2.1 Recape	R\$ 80.000,00	R\$ 90.000,00
2.2 Pavimento novo	R\$ 80.000,00	R\$ 90.000,00

*Os valores aqui indicados são meramente ilustrativos

Tendo em vista a análise econômica, opta-se pela realização do recape em CBUQ.





5.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

SEÇÃO DA LEI

Art.18, VI da Lei n.º 14.133/2021:

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

CONCEITO

Nesse item, deve ser determinado o custo total estimado para a execução da obra. Essa estimativa serve como base para o planejamento orçamentário e para a definição da forma de contratação mais adequada.

Ao realizar uma estimativa precisa dos recursos necessários, essa etapa do processo licitatório busca assegurar a disponibilidade financeira para a execução integral do objeto

contratado, minimizando riscos de paralisações decorrentes de insuficiência orçamentária e garantindo a boa alocação dos investimentos públicos.

BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

A estimativa do valor pode-se dar a partir de custos padrão da construção civil, como o Custo Unitário Básico de Construção (CUB)⁴, por exemplo, ou a partir de dados históricos das contratações anteriores do município ou do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Além dos custos de implementação, é fundamental detalhar os custos de operação, como os relacionados à manutenção de equipamentos, folha de pagamento e serviços prediais, para uma estimativa de custos mais precisa e abrangente.

As memórias de cálculo da estimativa do valor da contratação devem ser apresentadas em anexo ao ETP.

4 O CUB é um indicador de preço por metro quadrado (m²) que representa o custo médio para construir um tipo padrão de edificação, como um prédio residencial ou comercial, em determinada região do Brasil. Acessar <http://www.cub.org.br/>

EXEMPLOS



PROBLEMA: FALTA DE VAGAS EM ESCOLAS

Estimativa do valor da contratação:

Visando atender a demanda atual e futura da área da educação, a equipe de planejamento estimou a quantidade de matrículas de 200 alunos no município na projeção de 20 anos. No entanto, verificou que nenhuma escola existente contempla o espaço necessário e, após levantamento de mercado, verificou que a melhor solução seria a construção de uma nova escola de 1.000 m². Diante disso, passou à etapa de estimativa de valor, avaliando os custos de **implantação, operação e manutenção**.

Para funcionamento da instituição de ensino será necessário:

- I. Obra – R\$ 6.000.000,00
- II. Mobiliários – R\$ 500.000,00
- III. Estações de trabalho incluindo computadores– R\$ 50.000,00
- IV. Internet– R\$ 1.000,00
- V. Livros para a biblioteca– R\$ 20.000,00
- VI. Materiais esportivos para as aulas de Educação Física– R\$ 10.000,00
- VII. Materiais para a cozinha– R\$ 5.000,00

Total: R\$ 6.586.000,00

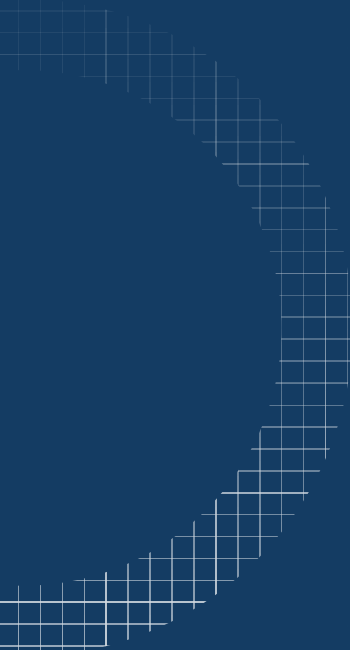
Por ano, a operação e manutenção obra resultará no custo de:

- I. Manutenções prediais: R\$ 5.000,00
- II. Custos fixos (água, luz, material escritório, material limpeza): R\$ 12.000,00
- III. Custo alimentação alunos: R\$ 12.000,00
- IV. Nomeação de 27 servidores, sendo:
 - i. 20 professores– R\$ 1.200.000,00
 - ii. 5 serviços gerais– R\$ 240.000,00
 - iii. 2 seguranças– R\$ 120.000,00

Total: R\$ 1.589.000,00

*Os valores aqui indicados são meramente ilustrativos.





6.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

SEÇÃO DA LEI

Art.18, VII, da Lei n.º 14.133/2021:

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

CONCEITO

Neste item, a solução escolhida deverá ser detalhada, considerando critérios como vida útil, manutenção, impactos ambientais e alinhamento com as necessidades do projeto. Essa análise abrangente, que engloba todo o ciclo de vida do produto ou serviço, desde a aquisição até a sua disposição final, busca garantir a seleção da opção mais vantajosa.

BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

A descrição da solução como um todo deve apresentar uma visão abrangente da alternativa escolhida, detalhando suas principais características. Para isso, é fundamental considerar aspectos como o ciclo de vida do objeto, suas necessidades de manutenção, custos ao longo do tempo e impactos associados à sua utilização.

Um primeiro passo é definir claramente o ciclo de vida da solução, detalhando todas as suas fases, desde a aquisição até o descarte. Essa abordagem permite identificar a durabilidade dos materiais e componentes empregados, além de prever eventuais fatores que possam comprometer seu desempenho ao longo do tempo.

A manutenção e a assistência técnica também devem ser avaliadas com atenção, de modo a garantir que a solução permaneça em pleno funcionamento durante toda a sua vida útil. É importante especificar as ações de manutenção preventiva e corretiva, indicar a periodicidade recomendada e verificar a disponibilidade de peças e insumos necessários para reposição.

É importante destacar que, a depender do tipo do objeto da contratação, o enfoque da descrição da solução será diferente. Por outro lado, permanece o objetivo de facilitar o entendimento da contratação e garantir que todos os aspectos relevantes da solução foram abordados.

EXEMPLOS



PROBLEMA: FALTA DE VAGAS EM ESCOLAS

Descrição da solução como um todo:

Construção de escola Tancredo Neves no bairro Boa Vista em módulos metálicos. Essa é a opção mais vantajosa para a Administração e sociedade, considerando que atenderá a vida útil de projeto mínima de 50 anos, capacidade de atendimento para 500 alunos e tempo de execução de 3 meses (a tempo para o início do ano letivo). Embora o investimento inicial seja maior, a durabilidade da estrutura e a redução significativa nos custos de manutenção ao longo dos anos compensam amplamente. Além disso, a construção modular oferece flexibilidade para futuras expansões, menor geração de resíduos e um ambiente mais sustentável.

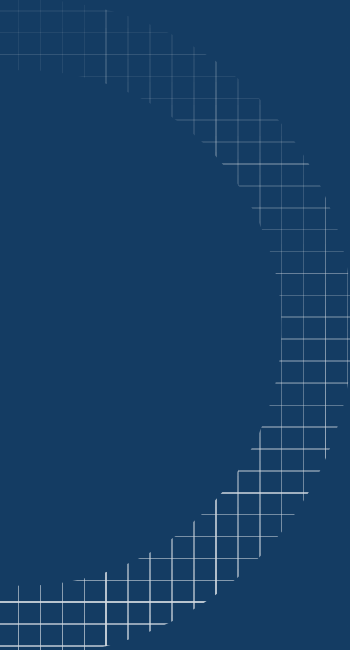
A escola contemplará vagas para alunos do Ensino Fundamental ao Médio, com turmas pela manhã, tarde e noite.

A escola contará com quadra poliesportiva, 20 salas de aula, salas da administração, recepção, refeitório e cozinha.

Será necessário também a nomeação de 40 servidores, sendo:

- 25 professores;
- 5 administradores (pedagogas, bibliotecário, recepcionista);
- 8 serviços gerais (cozinheira, ajudantes, jardineiro, limpeza);
- 2 seguranças.

Como manutenção são consideradas atividades de reforma em geral (limpeza, pintura, reparo cobertura). Com base no histórico das demais escolas do município (Escola Alberto Luz, Escola Sarah Bertolucci, Escola Tancredo Neves e Escola Jucelino Kubitschek), estima-se que a edificação terá um custo aproximado de R\$ 80.000 a cada 5 anos.



7.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

7. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

SEÇÃO DA LEI

Art.18, II, da Lei n.º 14.133/2021:

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

CONCEITO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve apresentar a previsão da contratação no Plano de Contratação Anual (PCA), demonstrando sua integração com o planejamento estratégico da gestão municipal. O PCA é um instrumento essencial para os gestores, pois organiza as contratações de recursos humanos, bens, obras e serviços ao longo do ano, alinhando-as às metas e prioridades do município, e garantindo eficiência e transparência na gestão dos recursos.

É crucial que a necessidade abordada no ETP esteja alinhada com os instrumentos de planejamento do município, que estabelecem as prioridades de investimento de forma estratégica.

BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

O repositório de necessidades, apresentado no item 2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE como boa prática de gestão municipal, servirá como base para a elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA), visto que a classificação sugerida no repositório permitirá priorizar as demandas de forma mais eficiente.

Se o município não possuir um Plano de Contratação Anual (PCA), o estudo técnico preliminar da contratação deve evidenciar o alinhamento com o planejamento da Administração. Isso pode ser feito referenciando outros documentos de planejamento, como o repositório de necessidades, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Há também muitos recursos municipais que são vinculados a programas específicos com finalidades específicas, como por exemplo programas do governo estadual de investimento em obras públicas municipais de pavimentação. Por isso é importante detalhar no ETP a origem desses recursos demonstrando como a contratação pretendida está diretamente relacionada aos objetivos do programa que os financiou.

Figura 5 - Rede de dispositivos orçamentários



RISCOS RELACIONADOS

“Não inclusão da solução no PCA, levando à ausência de análise acerca do relacionamento entre a contratação que se deseja realizar e as demais contratações planejadas e em andamento, com consequente impossibilidade de identificar e considerar efeitos de alterações em quantidades e requisitos de uma contratação que afetem outras contratações.”

Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU

(<https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/wp-content/uploads/sites/11/2024/09/Licitacoes-e-Contratos-Orientacoes-e-Jurisprudencia-do-TCU-5a-Edicao-29-08-2024.pdf>)

EXEMPLOS



PROBLEMA: FALTA DE VAGAS EM ESCOLAS

Previsão da contratação no Plano Anual de Contratações:

O presente estudo de contratação, requisitada pela Secretaria de Educação, está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) de 2025:

068 – VAGAS PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL NO BAIRRO BOA VISTA

A contratação pretendida se alinha aos objetivos e metas indicados no Planejamento Estratégico da Administração, sejam eles:

Objetivo estratégico 03 – Promoção da educação infantil

Objetivo estratégico 07 – Promoção da qualidade de vida local

A contratação também está alinhada às diretrizes indicadas no PPA vigente, sendo compatível com a despesa planejada no programa “9 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE”.

O recurso é proveniente do programa estadual “Aprendizado para todos”



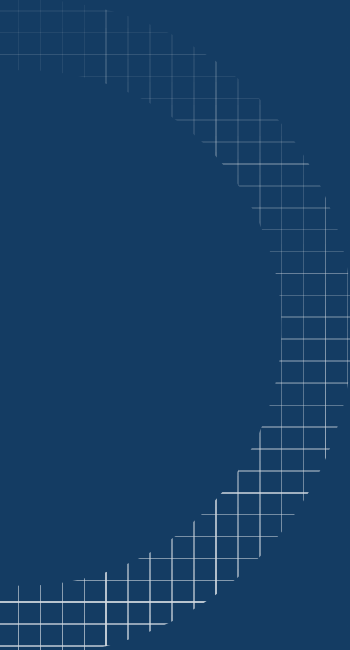
PROBLEMA: PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE EM MÁS CONDIÇÕES

Previsão da contratação no Plano Anual de Contratações:

O município não elaborou o Plano Anual de Contratações (PCA) de 2024.

A contratação está contemplada no Plano Plurianual - PPA vigente (2022-2025) no item “1.030.000-Recuperação da Malha Viária com Recape Asfáltico e Manutenção das calçadas” e consta no repositório de necessidades do município, sendo o terceiro item mais prioritário atualmente de acordo com o sistema de classificação.





8.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SEÇÃO DA LEI

Art.18, III da Lei n.º 14.133/2021:

III - requisitos da contratação;

CONCEITO

Na fase de planejamento, a definição do objeto da contratação ainda é imprecisa. No entanto, alguns requisitos podem ser antecipadamente estabelecidos. É importante que esses requisitos sejam definidos de forma a não restringir indevidamente a competitividade do processo licitatório.

A definição dos requisitos deve ser um processo colaborativo entre as áreas requisitante e técnica, com o objetivo de atender às necessidades e expectativas tanto dos solicitantes quanto dos usuários finais da solução.

Aqui, devem ser explicitados os requisitos técnicos indispensáveis à execução do objeto, tais requisitos abrangem especificações técnicas, que detalham normas e materiais; prazos de execução, com cronogramas definidos; condições de qualidade, que garantem o cumprimento de padrões estabelecidos; licenças e autorizações necessárias; a capacidade técnica da empresa contratada, incluindo sua experiência prévia; aderência a critérios de sustentabilidade; prazo para a vida útil da obra; e exigências internas da organização. Esses requisitos são fundamentais para assegurar que a obra atenda de forma eficaz e segura às necessidades do município.



IMPORTANTE

É necessário que os requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar sejam contemplados nas cláusulas contratuais, para garantir a sua validade na fase licitatória.

BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Quando são genéricos, os requisitos acabam por não estabelecer uma condição clara e, portanto, o item não cumpre a sua função. Quando for estabelecido as condições a serem seguidas, é importante especificar o órgão, as normas, as Instruções de Serviço ou Manuais que a empresa a ser contratada deve sujeitar-se.

Para auxiliar na elaboração dos requisitos, pode ser realizado um levantamento de falhas de contratações semelhantes antigas e a partir delas encontrar as causas. Além de um comparativo de contratações com êxito, para buscar fatores essenciais para o sucesso da contratação.

Considerando que alguns requisitos já são padrão em contratações de obras de engenharia, este item deve abordar apenas requisitos relacionados especificamente com o objeto de estudo da contratação.

EXEMPLOS

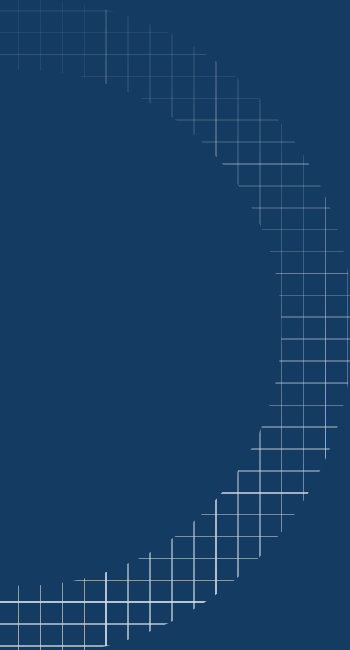


PROBLEMA: FALTA DE VAGAS EM ESCOLAS

Requisitos da contratação:

Para atingir a finalidade que se pretende e atender à demanda com a construção de uma nova escola, é necessário que a contratação contemple como requisito os seguintes itens:

- A empresa contratada deverá preencher termo de nomeação com responsáveis técnicos em cada uma das áreas de mecânica, elétrica e civil.
- A contratada ficará responsável pela licença ambiental;
- A contratada deverá utilizar tijolos derivados de materiais reciclados;
- A contratada deverá elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
- Garantia mínima de 5 anos para defeitos e vícios construtivos;
- Vida útil mínima de 50 anos;
- Padrões mínimos de qualidade;
- Prazo de entrega de 1 ano;
- Normas a serem respeitadas: ABNT NBR 15.575 para edificações / DER ou DNIT para pavimentação;



9.

**JUSTIFICATIVAS PARA
O PARCELAMENTO OU
NÃO DA CONTRATAÇÃO**

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

SEÇÃO DA LEI

Art.18, VIII, da Lei n.º 14.133/2021:

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

CONCEITO

O parcelamento da contratação é referente à decisão de dividir a execução do objeto em partes.

De acordo com o art. 47, inc. II da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

[...]

II. do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso."

Embora não obrigatório para os entes municipais, vale a consulta orientativa ao art. 342 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022:

"Art. 342. O princípio do parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão:

- I - seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa;
- II - não represente perda de economia de escala;
- III - garanta a ampliação da competição e evite a concentração de mercado.

Parágrafo único. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize."

Em obras e serviços de engenharia, o parcelamento deve ser cuidadosamente avaliado, confrontando a possibilidade de ampliação da competitividade e ganho de economia com os riscos de gestão de diversos contratos em um mesmo canteiro e custos de fiscalização de diversas empresas, além de outros fatores. Por outro lado, há situação em que não há conflitos com a atuação de diversas empresas em operações concomitantes, tampouco nota-se aumento significativo do trabalho de fiscalização, de modo que o parcelamento pode ser uma alternativa viável e que garanta maior competitividade e redução de custos.

EXEMPLOS



PROBLEMA: FALTA DE INTEGRAÇÃO ENTRE DOIS MUNICÍPIOS NO INTERIOR DO ESTADO

Justificativa para o não parcelamento:

A contratação pretendida é a construção de uma rodovia que contempla em seu percurso uma Obra de Arte Especial - OAE. Embora a OAE possua características técnicas distintas da pavimentação, a fragmentação do objeto em dois lotes distintos acarretaria um aumento significativo dos custos para a Administração Pública.

A execução de dois processos licitatórios independentes envolveria a elaboração de dois projetos básicos, dois processos de licitação, duas contratações e, consequentemente, a duplicação de custos administrativos. Além disso, a coordenação entre as duas empresas contratadas seria mais complexa, podendo gerar atrasos e sobreposições nas atividades, impactando negativamente o prazo de execução da obra como um todo.

A execução da rodovia e da OAE em um único contrato permite uma gestão integrada do projeto, otimizando os recursos e garantindo a melhor utilização dos materiais e equipamentos.

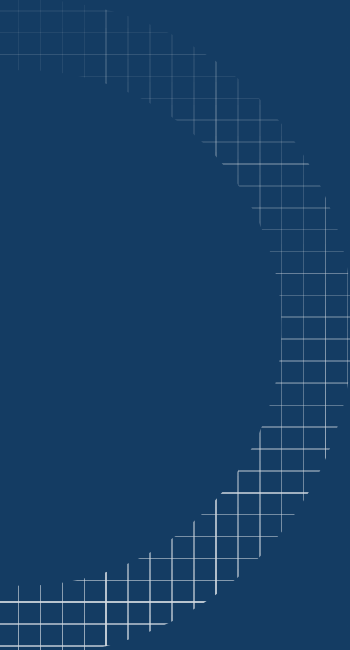
A sinergia entre as atividades de construção da rodovia e da OAE pode gerar economia de escala e maior eficiência na execução da obra, conforme planilha de custos comparativos em anexo.



PROBLEMA: RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO

Justificativa para o parcelamento:

A contratação pretendida é a pavimentação asfáltica de um conjunto de 15 ruas no bairro X, localizado na região norte do município. Considerando as características técnicas e a complexidade das obras, bem como a necessidade de refazer uma ponte na Rua dos Ipês, optou-se pelo parcelamento da contratação. Como se trata de município pequeno, a decisão de parcelar a contratação visa, principalmente, ampliar a competitividade entre as empresas locais e regionais. Ao dividir o objeto, permite-se que empresas de menor porte, que podem não ter capacidade para executar uma ponte, participem da licitação. Essa medida incentiva a participação de um maior número de empresas, promovendo a disputa entre elas e, consequentemente, a redução dos preços e a melhoria da qualidade dos serviços.



10.

RESULTADOS PRETENDIDOS

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

SEÇÃO DA LEI

Art.18, IX da Lei n.º 14.133/2021:

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

CONCEITO

Essa exigência visa motivar a análise de ganhos potenciais com a intervenção, o que possibilita uma comparação direta dos custos e resultados da solução escolhida para a necessidade em questão.

BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Buscar descrever como será o impacto da obra no local de inserção e na sociedade como um todo. Considerar impactos sociais, econômicos/financeiros e ambientais a médio e longo prazo.

EXEMPLOS



PROBLEMA: FALTA DE VAGAS EM ESCOLAS

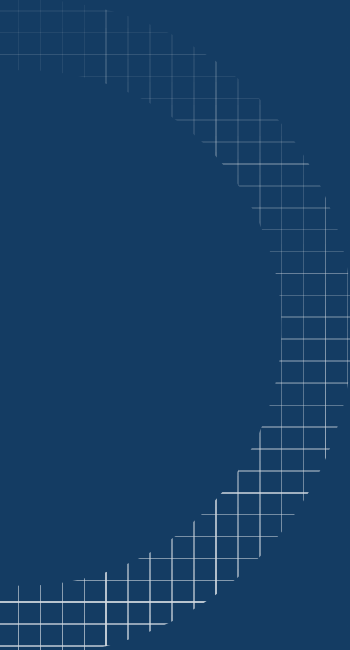
Resultados pretendidos:

A construção da escola no bairro Jd. Olinda visa proporcionar um ambiente de ensino-aprendizagem de qualidade, com infraestrutura adequada e recursos pedagógicos modernos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local e o desenvolvimento social da região.

A escola atenderá a demanda por vagas escolares na região, garantindo o acesso à educação de qualidade para 300 crianças e adolescentes.

A oferta de atividades extracurriculares e projetos pedagógicos inovadores contribuirá para o desenvolvimento integral dos alunos, preparando-os para o mercado de trabalho e para a vida em sociedade.





11.

**PROVIDÊNCIAS A
SEREM ADOTADAS
PREVIAMENTE AO
CONTRATO**

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

SEÇÃO DA LEI

Art.18, IV, da Lei n.º 14.133/2021:

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

CONCEITO

Neste item, devem ser descritas as etapas subsequentes do processo de contratação, com um planejamento detalhado das ações a serem realizadas para a sua conclusão e o início da execução do objeto, assegurando assim o sucesso da contratação.

Essa exigência visa garantir que todas as etapas, pessoas e recursos necessários à contratação sejam adequadamente previstos, especialmente em contratações que exijam elementos extraordinários, isto é, fora do rito usual de contratação da repartição.

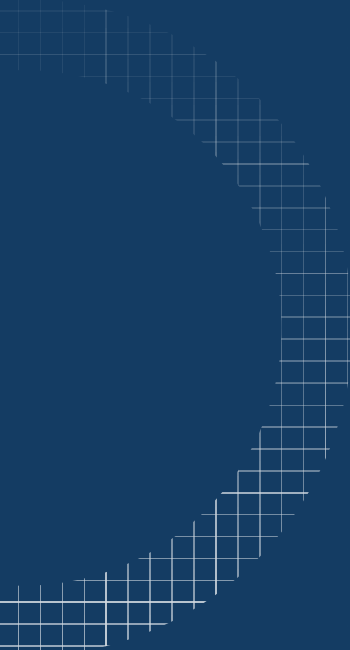
EXEMPLOS



PROBLEMA: FALTA DE VAGAS EM ESCOLAS

Visando à continuidade da pretendida contratação para construção de uma nova escola, será necessário que a administração providencie os seguintes itens que ficarão a cargo da Secretaria de Planejamento:

- ➔ Elaboração de anteprojeto/projeto básico para embasar a contratação;
- ➔ Elaboração de termo de referência;
- ➔ Obtenção da Licença Ambiental. O licenciamento ambiental pode ser elaborado pelo contratante ou pelo contratado. Quando a responsabilidade pelo licenciamento ambiental for da Administração, a manifestação prévia ou licença prévia, quando cabíveis, deverão ser obtidas antes da divulgação do edital;
- ➔ Carta de Consulta Prévia das concessionárias de água, esgoto e luz;
- ➔ Capacitação dos servidores quanto ao tema da contratação;
- ➔ Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, a Lei recomenda a adoção da Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.



12.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

SEÇÃO DA LEI

Art.18, XI, da Lei n.º 14.133/2021:

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

CONCEITO

Indicar outras contratações que estejam relacionadas à contratação pretendida, direta ou indiretamente, como aquelas que envolvam bens ou serviços complementares, pré-requisitos ou consequências.

Podem ser indicadas contratações paralelas e subsequentes que serão necessárias à execução e operação do objeto.

Contratações correlatas: São aquelas que estão relacionadas ou conectadas à contratação principal, mas não são essenciais

para sua execução. Elas podem complementar ou apoiar o objeto principal, mas a contratação principal pode ser realizada sem elas.

Contratações interdependentes: São aquelas que são essenciais ou necessárias para a execução da contratação principal. A contratação principal não pode ser realizada ou não funcionará adequadamente sem essas contratações.

BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Se não houver, basta indicar que não há. Não há necessidade de indicar contratações óbvias ou já inseridas no objeto/ contratação em análise.

EXEMPLOS



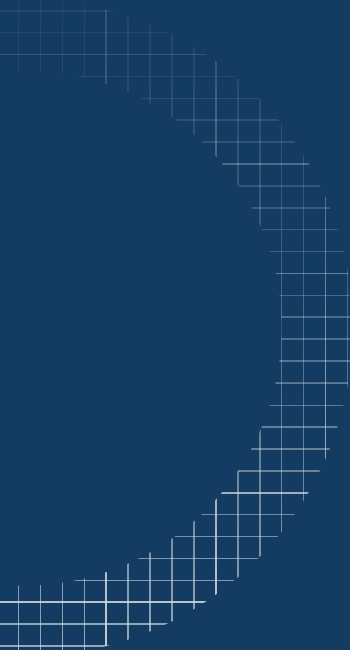
PROBLEMA: FALTA DE VAGAS EM ESCOLAS

Para que a contratação da obra seja eficiente é necessário que sejam elaborados estudos prévios e projetos que embasem sua execução.

Além disso, após a finalização da obra serão necessárias contratações de mobiliários, materiais e pessoal (servidores) para o perfeito atendimento da demanda, conforme lista a seguir:

- Levantamento topográfico;
- Sondagem/ensaio;
- Cursos de capacitação e de softwares;
- Servidores/pessoal;
- Mobiliários;
- Equipamento.





13.

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

SEÇÃO DA LEI

Art.18, XII, da Lei n.º 14.133/2021:

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

CONCEITO

Neste item, deve-se realizar uma avaliação minuciosa dos potenciais impactos ambientais que a contratação poderá gerar, considerando todas as suas etapas, desde a execução até a operação e desativação.

BOAS PRÁTICAS DA GESTÃO

A análise deve abranger os seguintes aspectos:

Identificação dos Impactos: Listar e descrever detalhadamente os impactos ambientais positivos e negativos esperados, considerando os recursos naturais envolvidos (água, ar, solo), a biodiversidade, o patrimônio cultural e as comunidades locais.

Proposição de Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

Apresentar um conjunto de medidas técnicas e administrativas destinadas a prevenir, minimizar ou compensar os impactos ambientais negativos, priorizando soluções sustentáveis e inovadoras. Exemplos de medidas incluem:

- Utilização de fontes de energia renovável (eólica, solar, biomassa);
- Reutilização de água em processos produtivos;
- Implementação de sistemas de tratamento de efluentes;
- Adoção de tecnologias limpas e eficientes;
- Recuperação de áreas degradadas;
- Promoção da educação ambiental e da participação da comunidade.

A análise dos impactos ambientais deve ser realizada de forma integrada aos demais aspectos do estudo técnico preliminar, buscando a otimização dos recursos naturais e a promoção do desenvolvimento sustentável.

EXEMPLOS



PROBLEMA: FALTA DE ESPAÇO PARA SETORES DA SAÚDE

A obra pretendida, construção do Posto de Saúde em estrutura de concreto e vedação em alvenaria, produzirá resíduos de construção civil, como descarte de madeiras, gesso, argamassa etc., cujas destinações devem estar de acordo com as classes de cada material.

A empresa contratada elaborará o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), documento obrigatório, exigido por lei, de acordo com a resolução 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama).

Ao final da obra, a empresa contratada para execução deverá entregar à fiscalização o Relatório de Gerenciamento da Construção Civil, que deve estar acompanhado de comprovantes de destinação final dos resíduos, por categoria.

O terreno em que a obra será locada contempla, atualmente, vegetação densa. Para a construção da edificação será necessária a limpeza do terreno.



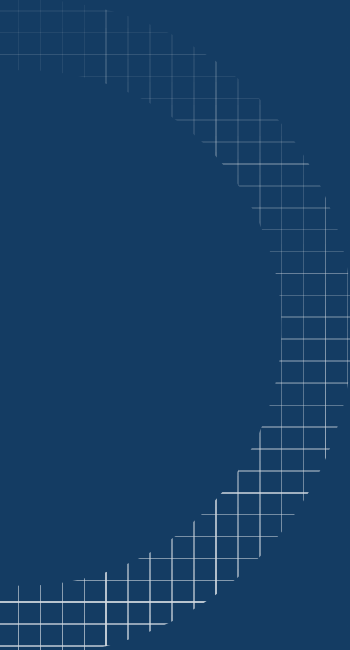
PROBLEMA: AVENIDA MOVIMENTADA SEM PAVIMENTAÇÃO

A obra pretendida, pavimentação da Avenida Jucelino, produzirá resíduos de construção civil, como descarte de materiais betuminosos.

O bota-fora deverá ser descartado em local licenciado e aprovado pelos fiscais de obra.

A empresa contratada elaborará o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), documento obrigatório, exigido por lei, de acordo com a resolução 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama).

Ao final da obra, a empresa contratada para execução deverá entregar à fiscalização o Relatório de Gerenciamento da Construção Civil, que deve estar acompanhado de comprovantes de destinação final dos resíduos, por categoria.



14.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

SEÇÃO DA LEI

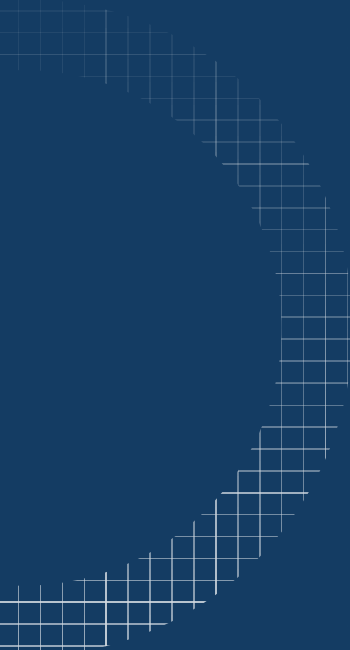
Art.18, XIII, da Lei n.º 14.133/2021:

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

CONCEITO

Indicar pela viabilidade ou não da contratação, com base em todos os documentos e análises acostados ao ETP.





15.

EXEMPLO COMPLETO DE ETP

15. EXEMPLO COMPLETO DE ETP

O exemplo elaborado tem o objetivo, exclusivamente, de ser didático e orientativo. Desse modo, foram feitas diversas simplificações para sua apresentação, visando facilitar o entendimento e leitura. Em um caso concreto, o responsável deve avaliar o cumprimento integral das exigências da Lei, trazendo em detalhes as condições necessárias para o objeto que se pretende contratar.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Um município enfrenta uma crescente demanda por vagas de ensino infantil, especialmente no bairro Jardim Primavera. Nos últimos 3 anos, houve um aumento de 35% na população de 0 a 5 anos nessa região, passando de 200 para 270 crianças, de acordo com dados da maternidade local. Atualmente, há apenas uma creche no município, com capacidade para 90 crianças, resultando em um déficit atual de 180 vagas.

Essa situação tem gerado diversos problemas:

- ➔ 154 famílias do bairro estão registradas na Secretaria de Educação com indicativo de dificuldades para trabalhar por não terem onde deixar os filhos e diminuição da renda familiar.
- ➔ Aumento de 54% nos casos de acidentes domésticos envolvendo crianças pequenas sem supervisão adequada nos últimos 3 anos, conforme apontamento da Secretaria de Saúde.

Além disso, projeções demográficas indicam que a população infantil do bairro deve crescer mais 30% nos próximos 10 anos. Portanto, é urgente a ampliação da oferta de vagas de ensino infantil para atender a demanda atual e futura, além disso, essa necessidade está em alta prioridade no quadro de demandas.

Na classificação de necessidades do município, a demanda de vagas de educação infantil no município é prioridade, conforme levantamento realizado pela gestão, levando em conta critérios de relevância no futuro e quantidade de usuários impactados.

A classificação das necessidades prioritárias encontra-se da seguinte maneira atualmente:

Necessidade	Usuários impactados	Relevância no futuro	Quantidade de protocolos	Risco de danos	Antiguidade da demanda	Pontuação
Vagas de creche no bairro Boa Vista	1	3	3	1	3	11
Atendimentos de saúde no bairro Aventureiros	2	3	2	2	1	10
Macro drenagem para diminuir os alagamentos na zona norte	2	2	2	3	1	10
Quantidade de usuários impactados		Risco de danos				
1	Menos de 5000	1		Baixo		
2	Entre 5000-50000	2		Médio		
3	Mais de 50000	3		Alto		
Relevância no futuro		Antiguidade da demanda				
1	Haverá diminuição na demanda	1		Até 5 anos		
2	Manterá demanda	2		Entre 5 e 10 anos		
3	Haverá aumento na demanda	3		Mais de 10 anos		
Quantidade de protocolos						
1	Nenhum					
2	Até 50					
3	Mais de 50					

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Com base nos dados populacionais, projeções de crescimento e com auxílio da secretaria de educação, estima-se a necessidade de atendimento de 260 alunos (déficit projetado em 10 anos):

- 40 vagas para berçário (0-1 ano): 4 salas de 50 m²;
- 80 vagas para maternal I (2-3 anos): 8 salas de 30 m²;
- 140 vagas para maternal II (4-5 anos): 9 salas de 40 m²;
- 1 refeitório com capacidade para 80 crianças por turno: 150 m²;
- 4 conjuntos de sanitários, cada um com no mínimo 20 m²;
- 1 playground externo de 200 m²;
- 2 salas multiuso de 60 m²;
- 3 salas administrativas de 30 m²;

Totalizando em uma estimativa de 1440 m².

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após estimativa de quantidades, a equipe de planejamento estimou a necessidade de matricular 260 alunos no município, considerando o atendimento a projeção de 10 anos.

Nesse cenário, as opções são:

Solução	Vantagens	Desvantagens
Construção de nova creche	- Instalações adequadas às necessidades específicas - Atendimento integral às normas técnicas - Controle total sobre o projeto	- Prazo maior de execução - Necessidade de terreno adequado e possível desapropriação
Aluguel e adaptação	- Implementação mais rápida - Menor investimento inicial	- Limitações na adequação do espaço - Custo recorrente de aluguel
Ampliação da creche existente	- Aproveitamento da infraestrutura - Custo intermediário	- Capacidade limitada de expansão - Possível interrupção das atividades

Solução	Vantagens	Desvantagens
Estrutura em concreto armado com vedação em alvenaria	- Domínio da técnica pelos construtores locais - Durabilidade	- Prazo de execução mais longo - Maior geração de resíduos
Wood Frame	- Material renovável, rapidez na construção e leveza	- Menor resistência a incêndios e pragas (se não tratada adequadamente) - Maior necessidade de manutenção ao longo do tempo - Menor durabilidade em comparação ao concreto armado e reduzido número de empresas que prestam o serviço na região.
Módulos pré-fabricados em aço	- Rapidez na execução - Menor impacto no local da obra	- Custo inicial mais elevado - Limitações de fornecedores

Alternativa	Metodologia construtiva	Custo estimado inicial		Manutenção (R\$/m²/ano)	Prazo de execução (meses)
		(R\$/m²)	Total (R\$)		
Construção de nova creche	Concreto Armado	7.000,00	10.080.000	145,00	18
	Wood Frame	6.600,00	9.504.000	160,00	9
	Módulo metálico	7.500,00	10.800.000	135,00	7
Aluguel e adaptação	Concreto Armado	2.500,00	3.600.000	520,00	6
Ampliação da creche existente	Concreto Armado	7.500,00	4.200.000	145,00	12

*Considerando 260 vagas, 1440 m² para a alternativa de construção e 560 m² para a alternativa de ampliação

*Valores obtidos a partir do CUB/m² do Paraná e Portal Nacional de Contratações Públicas

Embora o investimento inicial seja maior e o prazo de execução mais longo, a construção de uma nova creche se mostra a opção mais vantajosa em termos técnicos, econômicos e sociais para o município a longo prazo. Uma vez que não há escola privada atualmente no bairro que tenha disponibilidade de atender a demanda necessária, o imóvel disponível para locação é muito antigo e está em condições de alta necessidade de reparos. Além disso, para ampliar a creche atual, seria necessário

diminuir o espaço atual disponível para os alunos, o que prejudicaria o conforto das aulas por conta dos ruídos e poderia gerar interrupções das aulas.

Após análise detalhada das opções de metodologias construtivas, optou-se pela construção modular com estrutura metálica pelos seguintes motivos:

- ➔ Rapidez na execução, permitindo atender à demanda por vagas escolares em um prazo menor;
- ➔ Flexibilidade para futuras expansões ou adaptações;
- ➔ Menor geração de resíduos durante a construção, alinhando-se a critérios de sustentabilidade;
- ➔ Boa durabilidade e resistência estrutural;

- Possibilidade de pré-fabricação de componentes, aumentando o controle de qualidade;
- Prazo de execução menor.

A construção modular metálica também permite uma melhor padronização dos ambientes escolares, facilitando futuras replicações do projeto em outras localidades do município, se necessário.

A escolha da alternativa baseou-se em uma matriz de decisão considerando os seguintes critérios: custo inicial e custo anual por aluno, prazo de implementação, adequação às necessidades pedagógicas, controle sobre a qualidade do ensino e potencial de atendimento à demanda futura.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Visando atender a demanda atual e futura da área da educação verificou-se que a melhor solução seria a construção de uma nova escola de 1.440 m².

Para funcionamento da instituição de ensino será necessário:

Obra: R\$ 10.800.000,00.

Mobiliários: R\$ 500.000,00

Estações de trabalho incluindo computadores: R\$ 80.000,00

Livros para a biblioteca: R\$ 7.000,00

Materiais esportivos para as aulas de Educação Física: R\$ 5.000,00

Materiais para a cozinha: R\$ 8.000,00

Total: R\$ 11.400.000,00

Por ano, a operação e a manutenção da unidade resultarão no custo de:

Manutenções prediais: R\$ 10.000,00

Custos fixos (água, luz, internet, material escritório, material limpeza): R\$ 50.000,00

Custo alimentação alunos: R\$ 80.000,00

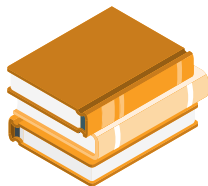
Nomeação de 57 servidores (50 professores, 5 serviços gerais, 2 seguranças): R\$ 2.060.000,00

Total: R\$ 2.200.000,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na construção de uma nova creche municipal no bairro Jardim Primavera, com capacidade para 260 crianças. O projeto prevê:

- Edificação térrea com área total de 1.440 m²
- 21 salas de aula
- Refeitório com capacidade para 80 crianças por turno
- Cozinha industrial equipada
- Playground externo de 200 m² com piso emborrachado
- Salas multiuso de 60 m² para atividades complementares
- Salas administrativas de 30 m² (secretaria, sala de professores, almoxarifado)
- 4 conjuntos de banheiros infantis adaptados (1 para cada 5 salas)



Características técnicas:

- Estrutura em Módulo Metálico
- Cobertura com telhas termoacústicas e estrutura metálica
- Instalação de sistema de energia solar fotovoltaica (10kWp)
- Sistema de captação e reuso de água da chuva
- Iluminação LED em todos os ambientes
- Rede lógica e Wi-Fi em toda a unidade
- Sistema de segurança com câmeras e controle de acesso

Aspectos de manutenção:

- Pintura geral (durabilidade estimada: 7 anos)
- Manutenção preventiva semestral dos sistemas elétrico e hidráulico
- Limpeza semestral das calhas e sistema de captação de água da chuva

A creche será projetada para atender integralmente às normas técnicas de acessibilidade (NBR 9050) e segurança contra incêndio.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A construção de uma nova creche no bairro Jardim Primavera está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, item 023 - “Ampliação da rede municipal de ensino infantil”. Esta ação está alinhada com o Plano Municipal de Educação, meta 1:

“Universalizar, até 2026, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.”

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atingir a finalidade que se pretende, para atendimento da demanda, é necessário que a contratação contemple como requisito os seguintes itens:

- A empresa contratada deverá preencher termo de nomeação com responsáveis técnicos em cada uma das áreas de mecânica, elétrica e civil.

- A contratada ficará responsável pela licença ambiental de instalação;
- A contratada deverá utilizar tijolos derivados de materiais reciclados;
- A contratada deverá elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
- Garantia mínima de 5 anos para defeitos e vícios construtivos;
- Vida útil mínima de projeto de 50 anos;
- Prazo de entrega de 1 ano;
- Normas a serem respeitadas: ABNT NBR 15.575 e ABNT NBR 9050.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Optou-se pelo não parcelamento da contratação para garantir a uniformidade da obra e evitar problemas de compatibilidade entre diferentes etapas. A execução por uma única empresa também facilita a gestão do contrato e reduz riscos de atrasos e de responsabilização.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção da creche visa atender a demanda por vagas de ensino infantil da cidade, melhorar os índices de desenvolvimento infantil, proporcionar um ambiente de ensino-aprendizagem de qualidade, com infraestrutura adequada e recursos pedagógicos modernos. a creche será um centro de desenvolvimento infantil, oferecendo um ambiente de aprendizado de excelência, com infraestrutura moderna e recursos pedagógicos inovadores.

O impacto da creche se estenderá por toda a comunidade, contribuindo para:

- Elevação dos índices de desenvolvimento infantil: Através de profissionais qualificados, a creche estimulará o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças.
- Promoção da igualdade de oportunidades: Ao oferecer educação de qualidade desde a primeira infância, a creche auxiliará na redução das desigualdades sociais, preparando as crianças para um futuro promissor.

- Impulso à economia local: Ao liberar os pais para o mercado de trabalho, a creche contribuirá para o aumento da renda familiar média, impulsionando a economia local.

PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE

Visando à continuidade da pretendida contratação, caso viável, será necessário que a administração providencie os seguintes itens que ficarão a cargo da Secretaria de Planejamento:

- Realização de audiência pública para apresentação do projeto à comunidade
- Capacitação da equipe com cursos referentes à fiscalização da obra e de projeto comuns e em BIM.
- Elaboração de anteprojeto/projeto básico/projeto executivo para embasar a contratação;
- Obtenção da Licença Ambiental.
- Elaboração do Edital de Licitação
- Carta de Consulta Prévia das concessionárias de água, esgoto e luz;

CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Para que a contratação da obra seja eficiente é necessário que sejam elaborados estudos prévios e projetos que embasem sua execução.

Além disso, após a finalização da obra serão necessárias contratações de mobiliários e pessoal (servidores) para o perfeito atendimento da demanda.

Contratações interdependentes:

- Levantamento topográfico;
- Sondagem/ensaio;
- Projeto básico e executivo;
- Cursos de capacitação e de softwares;
- Servidores/pessoal para atuarem na creche;
- Mobiliários;
- Equipamentos;
- Materiais e brinquedos pedagógicos.

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A obra pretendida produzirá resíduos de construção civil, como descarte de madeiras, gesso, argamassa etc., cujas destinações devem estar de acordo com as classes de cada material.

Por esse motivo, a empresa contratada deverá elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), documento obrigatório, exigido por lei, de acordo com a resolução 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama).

Ao final da obra, a empresa contratada para execução deverá entregar à fiscalização o Relatório de Gerenciamento da Construção Civil, que deve estar acompanhado de comprovantes de destinação final dos resíduos, por categoria.

O terreno em que a obra será locada contempla, atualmente, vegetação densa. Para a construção da creche será necessária a limpeza do terreno.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais são:

- Geração de resíduos de construção civil;
- Aumento temporário de ruído e poeira durante a construção;
- Supressão de 25 árvores para implantação da obra;

Visando o atendimento das medidas de sustentabilidade a Administração incluirá as seguintes medidas mitigadoras na contratação:

- Plantio de 100 mudas de árvores na região central da cidade;
- Utilização de materiais sustentáveis e certificados;
- Instalação de sistema de captação de água da chuva;
- Instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica;
- Gestão adequada de resíduos da construção.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Conclui-se pela viabilidade da contratação da construção de uma nova creche municipal no bairro Jardim Primavera. Esta solução atenderá à demanda urgente por vagas de ensino infantil, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região e melhoria da qualidade de vida das famílias. O investimento se justifica pelos benefícios de curto e longo prazo e alinhamento com as metas do Plano Municipal de Educação.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022. Regulamenta, no âmbito da administração pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano. 109, n. 11097, p. 11-76, 17 jan. 2025. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=259084&indice=1&totalRegistros=1&dt=30.4.2025.16.15.51.143>. Acesso em: 30 maio. 2025.

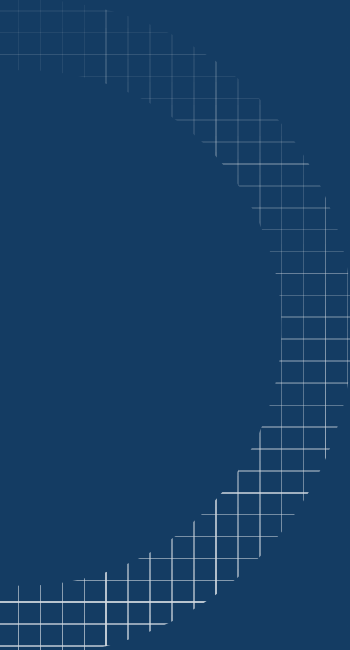
BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano. 138, n. 103, 30 maio. 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 30 maio. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano.159, n. 51, p. 1-26, 1 abr. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 30 maio. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Licitações e contratos**: orientações e jurisprudência do TCU. 5. ed. Brasília: TCU, Secretária-geral da Presidência, 2024.

PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado. **Cartilha de obras paralisadas do TCE-PR**. Curitiba, PR, Coordenadoria de obras públicas, 2024. Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/cartilha-obras-paralisadas/338666/area/251>. Acesso em: 30 maio. 2025.

PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado. **Relatório de consolidação – análises de editais de obras públicas – PAF 2024-2025**. Curitiba, PR, Coordenadoria-geral de fiscalização, 2025. Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/plano-anual-de-fiscalizacao-paf-2024-2025/351607/area/47>. Acesso em: 30 maio. 2025.



16.

CHECKLIST

16. CHECKLIST

Checklist para conferência do Estudo Técnico Preliminar:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE				
PAVIMENTAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1	Contextualizar situação			
2	Caracterização detalhada do problema com abordagem técnica			
3	Identificação dos interessados			
4	Relatório fotográfico			
5	Ranqueamento			
6	Avaliação da necessidade de sinalização			
7	Avaliação da necessidade de ampliação/reforma da calçada			
8	Avaliação da necessidade de obra de drenagem			
9	Avaliação da necessidade de iluminação			
10	Fundamentação com dados			

11	Avaliação do estado de conservação			
12	Projeção da tendência futura para o local			
13	Caracterização da relevância da necessidade em detrimento de outras			
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE				
EDIFICAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1	Contextualizar situação			
2	Identificação quantitativa dos interessados			
3	Fotos			
4	Ranqueamento			
5	Dados quantitativos			
6	Caracterização detalhada problema com abordagem técnica			
7	Projeção da demanda futura			

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES				
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1	Dados técnicos embasando a estimativa			
2	Descrição da metodologia de estimativa			
3	Estimativa por tipos serviços - sinalização, drenagem, pavimentação, iluminação e calçamento (pavimentação)			
4	Estimativa por trecho (pavimentação)			

LEVANTAMENTO DE MERCADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1	Análise técnica e econômica quanto à materialização do objeto			
2	Análise técnica e econômica quanto à metodologia construtiva			
3	Análise técnica e econômica quanto à mão de obra para execução			
4	Levantamento da estimativa de prazos das alternativas			
5	Quadro comparativos de dados das alternativas			
6	Descrição da metodologia de análise que levou a escolha de uma das opções			
7	Indicação da fonte dos dados técnicos e econômicos			
8	Consideração de audiência ou Consulta Pública junto ao mercado, se necessário			
9	Identificação de possíveis locais para as alternativas levantadas			

ESTIMATIVA DO VALOR				
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1	Descrição do cálculo			
	Descrição da metodologia de cálculo para levantamento paramétrico			
2	Custos com mobiliário			
3	Custos com materiais diversos			
4	Custos com funcionários/servidores			
5	Custos de manutenção			
6	Custos fixos mensais (água, luz etc.)			
7	Estimativa por m² da obra			
8	Estimativa global da obra			

SOLUÇÃO COMO UM TODO				
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1	Descrição da solução escolhida			
2	Descrição do funcionamento			
3	Capacidade de atendimento			
4	Descrição da manutenção			
5	Custos com Manutenção			
6	Custos com fornecimento de Água e Energia Elétrica e outros			
7	Custo com pessoal para Operação			
8	Custos de TI			
9	Custos com mobiliário			

REQUISITOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1	Especificação de normas			
2	Especificação de acabamentos			
3	Eventual capacitação			
4	Critérios de sustentabilidade (elaboração do PGRCC)			
5	Requisitos de garantia e assistência técnica			
6	Os requisitos não restringem a competição			
7	Vida útil do projeto			
8	Prazo de execução			
9	Prazo de entrega			
10	Controles tecnológicos necessários			
11	Colaboradores devem trabalhar uniformizados			
12	Qualificação técnica necessária			
13	Indicação do tempo que o objeto deverá ser capaz de atender a demanda			

RESULTADOS PRETENDIDOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1	Análise quanto a economicidade			
2	Análise quanto à eficiência			
3	Análise quanto a efetividade			
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1	Licença ambiental			
2	Softwares			
3	Anteprojeto ou Projeto Básico			
4	Cartas de consulta as concessionárias			
5	Cursos e capacitações			

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES				
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1	Levantamento Topográfico			
2	Sondagens ou outros ensaios			
3	Cursos de capacitação			
4	Softwares			
5	Pessoal			
6	Mobiliários			
7	Equipamentos			

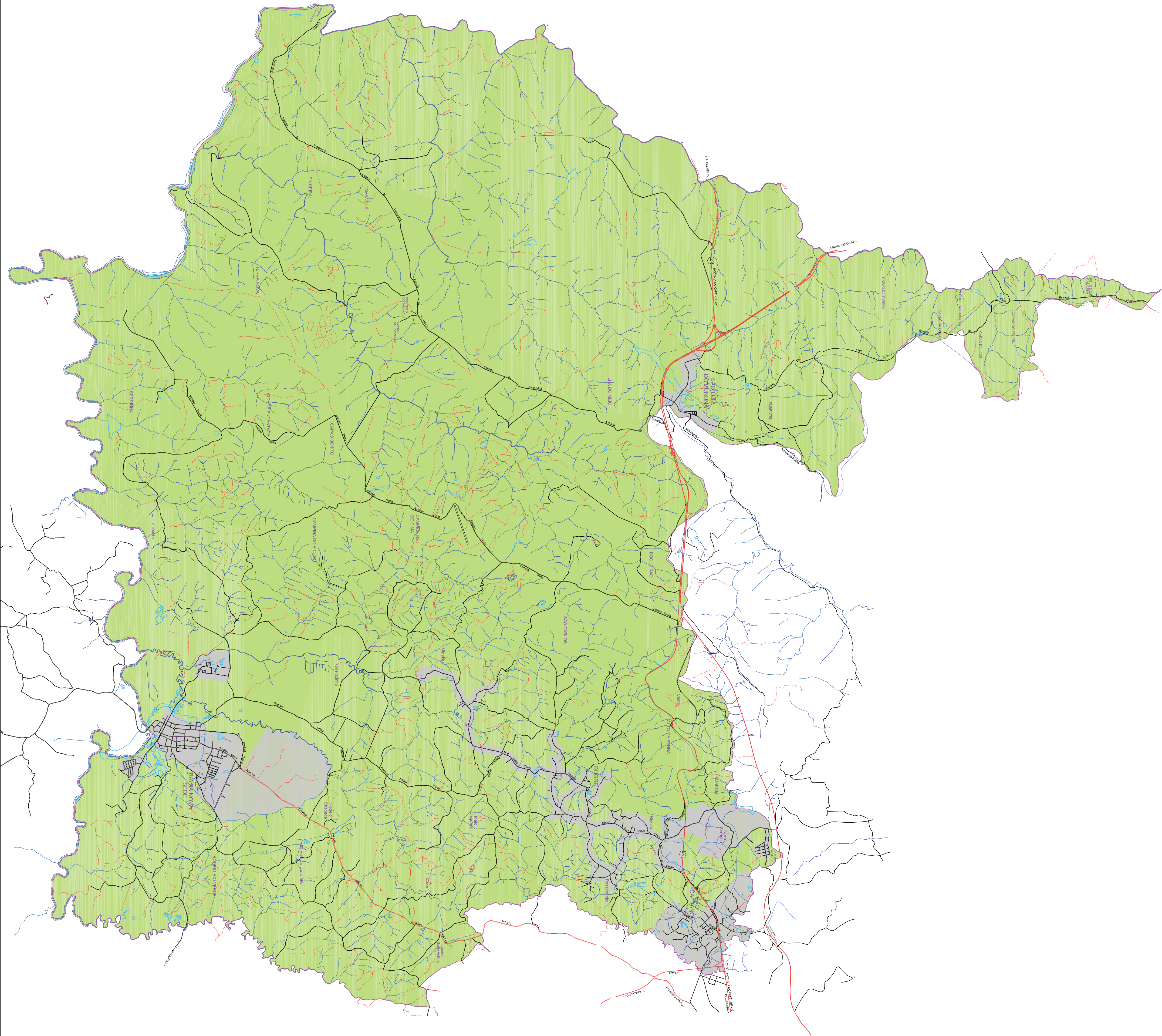
POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1	Adoção de técnicas construtivas sustentáveis			
2	Adoção de energia limpa			
3	Reutilização de água			
4	Local de bota-fora			
5	Especificação dos possíveis impactos			
6	Possíveis medidas mitigadoras			
7	Poluição atmosférica, hídrica, do solo, sonora, visual e outras			



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

- MACROZONA RURAL
- MACROZONA URBANA



REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BALSA NOVA - PR

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

ANEXO 1 - MACROZONAMENTO DO TERRITÓRIO

ATUALIZADO EM: 20 DE FEVEREIRO DE 2019

ESCALA: 1:50.000



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** e sua **Comissão Permanente de Avaliação**, designada pela Portaria n.º 741/2025, torna público, para conhecimento dos interessados o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM**, estando este fundamentado na **Lei Federal 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 02/2024** e demais normas pertinentes e de acordo com o disposto neste Edital e seus Anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, e disponível na Página da Prefeitura Municipal de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Obras – Credenciamentos, através do link: <https://www.balsanova.pr.gov.br/secretaria/obras>

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Define-se credenciamento o processo de chamamento público que convoca interessados em prestar os serviços, conforme objeto, para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto, conforme demanda, quando convocados.
- 1.2. O credenciamento pressupõe contratações paralelas e não excludentes, caso em que é viável e vantajosa a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.
- 1.3. As condições do credenciamento de prestadores de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras são universais e, portanto, iguais para todos os prestadores de serviços interessados, razão pela qual são





firmadas num termo de disposições rígidas e inegociáveis com obrigações tanto do Município como do prestador de serviços.

1.4.No credenciamento são adotados procedimentos visando a contratação de todos os interessados que satisfaçam as condições estabelecidas nos documentos norteadores de habilitação, qualificação e contratação, garantidos o tratamento isonômico e a distribuição equitativa dos serviços.

1.5.As contratações originadas a partir deste credenciamento se darão mediante Termo de Inexigibilidade por projeto a ser elaborado.

1.6.A formalização do presente Termo de Credenciamento não estabelece nenhuma obrigação da Secretaria Municipal de Obras em efetivar a contratação do serviço, o que dependerá da existência de demandas, de orçamento previsto e de interesse público correspondente.

1.7. O edital terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato sítio eletrônico oficial do Município de Balsa Nova e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.8. A documentação deverá ser enviada por meio de Protocolo emitido pelos interessados, utilizando o Protocolo Eletrônico Municipal: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, direcionado a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme item 7.2 deste Edital.

1.8.1. No Protocolo Eletrônico o interessado deverá anexar em formato PDF toda a documentação exigida, bem como as solicitações e declarações conforme modelos anexos, devidamente preenchidas e assinadas.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Credenciamentos da Secretaria Municipal de Obras – CPAC SMO, a qual será responsável pela análise da documentação e aplicação dos dispositivos contidos na legislação pertinente e cumprimento das regras fixadas neste Edital.

1.10. Os interessados que pretenderem solicitar esclarecimentos sobre este Edital, deverão fazê-lo por e-mail, nos endereços: secretariadeobras@balsanova.pr.gov.br ou eng1@balsanova.pr.gov.br com o assunto '**DÚVIDAS EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2025 SMO**', sendo que estes serão respondidos com a maior brevidade possível.

1.11. O atendimento será feito no horário das 8h30min às 12 h e das 13h00min às 17h.

CAPÍTULO II– DO OBJETO

2.1.Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sendo estes:





- ITEM 01 - PROJETO TOPOGRÁFICO;
- ITEM 02 - LAUDO GEOTÉCNICO DE CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO);
- ITEM 03 - LAUDO DE SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST);
- ITEM 04 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO;
- ITEM 05 - PROJETO DE ESTRADA VICINAL;
- ITEM 06 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA EXISTENTE;
- ITEM 07 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE ATÉ 10,00M;
- ITEM 08 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 10,00M À 20,00M;
- ITEM 09 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 20,00M À 30,00M;
- ITEM 10 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM MÚLTIPLOS VÃOS;
- ITEM 11 - PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL;
- ITEM 12 - PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO;
- ITEM 13 - PROJETO DE DRENAGEM URBANA E/OU MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS;
- ITEM 14 - PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- ITEM 15 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS;
- ITEM 16 - PROJETO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DESTINADOS À PRÁTICA DESPORTIVA E CONGÊNERES;
- ITEM 17 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO;
- ITEM 18 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM – EDIFICAÇÕES;
- ITEM 19 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO;
- ITEM 20 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²;
- ITEM 21 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²;
- ITEM 22 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²;
- ITEM 23 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²;
- ITEM 24 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²;
- ITEM 25 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²;
- ITEM 26 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²;
- ITEM 27 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²;
- ITEM 28 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS;
- ITEM 29 - PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA);
- ITEM 30 - PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO;



2.2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

2.2.1. DISPOSIÇÕES COMUNS À ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS ITENS (PROJETOS)

2.2.1.1. Para todos os itens de serviço técnico especializado de engenharia e arquitetura a serem produzidos a CREDENCIADA deverá, obrigatoriamente e de forma indissociável do escopo de cada projeto, elaborar e apresentar os seguintes documentos de natureza orçamentária, financeira e de responsabilidade técnica, em estrita conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas:

- Representação gráfica (anteprojeto e projeto executivo): conjunto completo de desenhos técnicos (detalhamento de peças, diagramas de sistemas, layouts, etc.) em formatos padrão, com todas as cotas e tolerâncias, seguindo as normativas pertinentes como, NBR 16752, NBR 8196, NBR 8403, NBR 10126, NBR 8402, NBR 10067, entre outras.
- Planilha de Estimativa Orçamentária Detalhada: Elaborada com referências oficiais atualizadas (ex.: SINAPI, SICRO, DER, ORÇAPAV, SEDU) e demais fontes aplicáveis em acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- Memorial de Cálculo das Quantidades: Detalhamento dos quantitativos de todos os serviços e materiais previstos.
- Composições de Custos Unitários: Apresentação das composições de custo para cada item de serviço.
- Quadro Comparativo de Cotações de Mercado: Comprovação de, no mínimo, 3 (três) cotações para cada item significativo, quando aplicável.
- Cronograma Físico-Financeiro: Detalhamento das etapas de execução da obra e sua projeção de desembolso financeiro ao longo do tempo, com descrição das etapas (quando aplicável).
- Benefícios e Despesas Indiretas (BDI): Memória de cálculo e justificativa do BDI aplicado sobre o custo direto dos serviços.
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Documento que descreve o objeto do projeto, os materiais, os métodos construtivos e as especificações técnicas detalhadas, incluindo os cálculos pertinentes.
- Responsabilidade Técnica: Emissão de ART/RRT/TRT para todos os projetos e serviços técnicos, devidamente registrados no Conselho de Classe competente.

2.2.1.2. Todos os documentos deverão ser devidamente assinados pela CREDENCIADA.

2.2.1.3. Nos casos em que o projeto técnico for objeto de Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Cooperação ou qualquer outro instrumento de parceria celebrado entre o Município de Balsa Nova e entidades de outras esferas de governo (Federal, Estadual) ou instituições financeiras (ex: Caixa Econômica Federal, BNDES), a CREDENCIADA deverá atender, prioritariamente, aos padrões e requisitos técnicos exigidos pela entidade responsável pela liberação de recursos.





2.2.1.4. Os serviços contratados terão sua qualidade verificada por meio da análise técnica dos elementos entregues, conforme os requisitos exigidos neste TR em acordo com as Diretrizes disponibilizadas no momento das contratações, em conformidade com Normas Técnicas da ABNT atinentes à natureza dos serviços, legislações locais, estaduais e federais, padronização utilizada pela Secretaria de Obras Públicas, além das demais normativas relacionadas.

2.2.1.5. A CREDENCIADA se responsabiliza integralmente por tramitar/aprovar os projetos no Departamento de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura de Balsa Nova, para fins de futura emissão de Alvará de construção, desde que expressamente solicitado no documento de “Programa de Necessidades”.

2.2.1.6. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de contratar os serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, objeto deste credenciamento, de forma flexível e modular, podendo optar pela aquisição de um serviço (item) separadamente ou grupo de itens, a depender da complexidade, dificuldade, necessidade, conveniência e oportunidade da municipalidade, desde que a execução parcial seja técnica e economicamente viável e não comprometa a qualidade do projeto, sendo o escopo exato e a modulação escolhida devidamente formalizados no respectivo instrumento de contratação.

2.2.2. ITEM 01 - PROJETO TOPOGRÁFICO

2.2.2.1. O levantamento topográfico destina-se a fornecer base planialtimétrica e cadastral de forma precisa para o desenvolvimento dos projetos, em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis.

2.2.2.2. Para fins de designação de serviços e definição dos itens obrigatórios de projeto, considerar-se-á o limite máximo de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) como escopo de aplicação para o Projeto Topográfico.

Entregas Obrigatórias:

- a) Levantamento preliminar (anteprojeto): representação da poligonal fechada e cotada do terreno ou localidade, com ponto de referência, área total do terreno, contorno e área de edificações no terreno (se houver) e área total desimpedida. Arquivo .kml com coordenadas iniciais e finais (no caso de pavimentos), Mapa de localização de lotes lindeiros.
- b) Levantamento planialtimétrico: representação gráfica detalhada de pontos, linhas e limites, com coordenadas horizontais, cadastral georreferenciado no sistema geodésico oficial brasileiro (SIRGAS2000).
- c) Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral: Combinação dos levantamentos planimétrico e altimétrico, incluindo o cadastro de elementos naturais e artificiais existentes na área (edificações, redes de infraestrutura, vegetação, etc.).
- d) Locação de Obras: Demarcação no terreno dos pontos e eixos de projeto para a execução da obra.





- e) Levantamento topográfico aéreo com Drones (Aerofotogrametria): Realização de levantamentos complementares utilizando VANTs (Veículos Aéreos Não Tripulados) para geração de ortofotos, modelos digitais de superfície (MDS) e modelos digitais de terreno (MDT).
- f) Detalhamento de Seções Transversais e Perfis Longitudinais: locação e levantamento de eixos de vias existentes. Execução de perfis longitudinais ao longo do eixo e seções transversais a cada 20 m (ou intervalo menor, conforme necessidade de projeto). Inclusão de pontos críticos, como áreas de alagamento, valas, taludes, e dispositivos de drenagem

2.2.3. ITEM 02 - LAUDO GEOTÉCNICO DE CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO)

2.2.3.1. Realização de ensaio geotécnico para aferição da capacidade de um solo suportar cargas, comparando sua resistência à penetração com a de uma brita padrão.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais superficiais por profissional representante da CREDENCIADA, com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de croqui de locação dos pontos de ensaio e relatório fotográfico.
- b) Relatório fotográfico de Ensaios In Situ: para fins de comprovação de realização de ensaios de campo para caracterização de parâmetros geotécnicos.
- c) Laudo geotécnico: Contendo identificação completa das partes, dados do Ensaio de Compactação (Próctor), Resultados do ensaio, Índice de expansão e granulometria.

2.2.4. ITEM 03 - LAUDO DE SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST)

2.2.4.1. Realização de estudo aprofundado do solo e subsolo para caracterização geológica e geotécnica do terreno, fundamental para o dimensionamento de fundações, projetos de terraplenagem e análise de riscos.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais superficiais por profissional representante da CREDENCIADA, com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de croqui de locação dos pontos de ensaio e relatório fotográfico.
- b) Relatório fotográfico de Ensaios In Situ: para fins de comprovação de realização de ensaios de campo para caracterização de parâmetros geotécnicos.
- c) Laudo geotécnico: Contendo identificação completa das partes, dados do Ensaio, Perfil Individual de Sondagem (Boletim), Dados de Nivelamento (Cotas), Estratigrafia e Amostragem, Índice de Resistência à Penetração (NSPT), Nível D'água (NA), Conclusão e Recomendações.



2.2.5. ITEM 04 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

2.2.5.1. Dimensionamento e detalhamento de pavimentação em leito natural para implantação em vias públicas, tanto urbanas quanto rurais, abrangendo diversas tipologias (asfáltica, calçamento, calçadas públicas, concreto, entre outras).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado do pavimento.
- b) Relatório de Levantamento Topográfico para pavimentação: detalhamento de todas as feições existentes. Planta-chave, locação, perfis longitudinais e transversais com as cotas do terreno natural e as cotas do greide final (eixo da pista).
- c) Relatório de Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo para pavimentação: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda.
- e) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- f) Relatório de tráfego, capacidade e nível de serviço: caracterizar o subleito (solo de fundação). Deve incluir o resultado do ensaio CBR (California Bearing Ratio), essencial para o dimensionamento. Determinação do Número "N" ou "Nez" (o número de repetições de eixo padrão de 8,2t) ou do "ESAL" (Eixo Simples de Rodagem Equivalente) que o pavimento deverá suportar durante sua vida útil.
- g) Projeto de terraplanagem: Plantas de Locação dos eixos e Perfis Transversais (a cada 20 metros, ou em pontos notáveis) que mostrem claramente a diferença entre o terreno natural e o greide de terraplanagem. Definição de inclinação e as cotas altimétricas finais (acabadas) da via, com indicação de rampas, curvas verticais, estacas e cotas de referência.
- h) Projeto Geométrico: Detalhamento da largura das faixas, acostamentos, raios de curva, superelevação, rampas e rampas máximas e mínimas, atendendo às normas de tráfego.
- i) Detalhamento de seções transversais: Detalhamento em escala que mostram a composição da estrutura do pavimento (camada por camada) e o caimento lateral (declividade transversal) para drenagem superficial.
- j) Projeto de Pavimentação: Dimensionamento completo da estrutura do pavimento conforme metodologia e normatização vigentes.
- k) Projeto de Drenagem Urbana: Detalhamento das soluções de drenagem de águas pluviais, incluindo dimensionamento de sarjetas, bocas de lobo, galerias, dissipadores e outros dispositivos.





- l) Projeto de Sinalização Viária: Detalhamento da sinalização vertical (placas) e horizontal (pintura de faixas, legendas).
- m) Projeto de Paisagismo e Urbanização: Para áreas urbanas, incluindo calçadas e ciclovias, elementos de mobiliário urbano, arborização e iluminação pública.
- n) Projeto de Acessibilidade: Conforme normas técnicas aplicáveis (ex.: NBR 9050), para garantia da universalidade do acesso.

2.2.6. ITEM 05 - PROJETO DE ESTRADA VICINAL

2.2.6.1. Elaboração de projeto completo para implantação ou readequação de estradas vicinais, com foco na infraestrutura de transporte rural.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado do pavimento.
- b) Levantamento Topográfico: detalhamento de todas as feições existentes. Planta-chave, locação, perfis longitudinais e transversais com as cotas do terreno natural e as cotas do greide final (eixo da pista).
- c) Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR, para caracterização geotécnica do subleito, análise de estabilidade de taludes, e subsídio para dimensionamento de terraplenagem e pavimentação e dimensionamento do pavimento (se aplicável).
- d) Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda.
- e) Identificação de Jazidas: Levantamento de jazidas de materiais pétreos, solos e demais insumos para a execução da obra.
- f) Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- g) Projeto de terraplanagem: Plantas de Locação dos eixos e Perfis Transversais (a cada 20 metros, ou em pontos notáveis) que mostrem claramente a diferença entre o terreno natural e o greide de terraplanagem. Definição de inclinação e as cotas altimétricas finais (acabadas) da via, com indicação de rampas, curvas verticais, estacas e cotas de referência.
- h) Projeto Geométrico: Detalhamento da largura das faixas, acostamentos, raios de curva, superelevação, rampas e rampas máximas e mínimas, atendendo às normas de tráfego.
- i) Detalhamento de seções transversais: Detalhamento em escala que mostram a composição da estrutura do pavimento (camada por camada) e o caimento lateral (declividade transversal) para drenagem superficial.



- j) Projeto de Pavimentação: Dimensionamento completo da estrutura do pavimento conforme metodologia e normatização vigentes.
- k) Projeto de Drenagem: Detalhamento das soluções de drenagem de águas pluviais, incluindo dimensionamento de sarjetas, bocas de lobo, galerias, dissipadores e outros dispositivos.
- l) Projeto de Sinalização Viária: Detalhamento da sinalização vertical (placas) e horizontal (pintura de faixas, legendas).

2.2.7. ITEM 06 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA EXISTENTE

2.2.7.1. Elaboração de projeto para a recuperação e reabilitação da pavimentação e infraestrutura viária existente no município, incluindo a modernização da sinalização.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado do pavimento.
- b) Levantamento Topográfico: detalhamento de todas as feições existentes. Planta-chave, locação, perfis longitudinais e transversais com as cotas do terreno natural e as cotas do greide final (eixo da pista).
- c) Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.
- d) Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda.
- e) Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- f) Projeto de Recuperação de Pavimentação: Detalhamento das soluções técnicas para recuperação, reforço ou restauração do pavimento, com dimensionamento e especificações.
- g) Projeto de Readequação da Drenagem Urbana: Melhorias e otimização do sistema de drenagem existente.
- h) Projeto de Sinalização Viária: Atualização e/ou implantação de sinalização horizontal (pintura) e vertical (placas), em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- i) Projeto de Paisagismo e Urbanização: Para áreas urbanas, incluindo calçadas e ciclovias, elementos de mobiliário urbano, arborização e iluminação pública.
- j) Projeto de Acessibilidade: Conforme normas técnicas aplicáveis (ex.: NBR 9050), para garantia da universalidade do acesso.





2.2.7.2. Todos os projetos de Pavimentação deverão ser elaborados em estrita observância às Normas Técnicas Brasileiras (NBR) e adequados aos padrões do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e/ou da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, sempre caracterizado pela demanda apresentada pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova, e dotados de princípios de biossegurança aplicáveis.

2.2.8. ITEM 07 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE ATÉ 10,00M

2.2.8.1. O projeto deve seguir, no mínimo, as normas brasileiras específicas, como a ABNT NBR 7188 (Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestre), a NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e as diretrizes do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado.
- b) Relatório de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA): Incluindo análise de alternativas de traçado e solução estrutural, avaliação de impactos ambientais e análise de custos e econômica para justificar a escolha da solução proposta.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR e SPT, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda. Análise da vazão máxima do curso d'água (incluindo tempo de recorrência de 100 anos, conforme DNIT) para definir a altura do tabuleiro e o dimensionamento das proteções.
- e) Relatório de Estudo Hidrológico e Hidráulico Específico: Análise de Dados Pluviométricos e Fluviométricos: Da bacia de contribuição. Determinação da Vazão de Projeto: Para diferentes períodos de retorno. Modelagem Hidráulica: Para simulação do escoamento e comportamento do rio/obstáculo. Definição da Seção de Vazão da Ponte/OAE: E dimensionamento de aberturas. Cálculo do Nível D'Água Máximo (NDA): Para projeto de cotas de implantação. Análise de Erosão e Sedimentação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- g) Projeto Geométrico: Alinhamento horizontal e vertical do segmento da estrada onde a ponte será inserida, definindo o greide e as curvas de concordância.



- h) Levantamento Topográfico Detalhado: Levantamento Planialtimétrico Cadastral: Da área de implantação da ponte/OAE e seus acessos. Seções Transversais do Rio/Obstáculo e da Área de Implantação: Para modelagem precisa do terreno. Implantação de Marcos de Referência (RR) e Benchmarks (BM): Para controle de nivelamento e locação da obra.
- i) Projeto de Obras de Proteção: Contra erosão e assoreamento (ex.: gabiões, enrocamento). Memorial de Cálculo Hidrológico: Detalhando os estudos e dimensionamentos, tabuleiro e aterros de acesso da OAE.
- j) Projeto de Infraestrutura: Detalhamento das fundações (sapatas, estacas, tubulões) e elementos de apoio. Projeto da Mesoestrutura: Detalhamento de pilares intermediários (quando houver), cortinas, travessas e alas. Projeto da Superestrutura: Detalhamento das vigas, lajes e demais elementos que compõem o tabuleiro da OAE.
- k) Modelo estrutural preliminar: Representação fiel do comportamento da estrutura para análise (pórtico espacial, elementos finitos, etc.). Cálculo e aplicação das cargas permanentes (peso próprio), cargas móveis (tráfego – Classe de Ponte definida pela NBR 7188) e cargas especiais (vento, temperatura, sismos e empuxo de terra).
- l) Projeto de Sinalização: Vertical e horizontal, específica para o trecho da OAE e seus acessos.
- m) Projeto de Iluminação: da OAE e acessos.
- n) Plano de Desapropriação (se necessário): Com levantamento de áreas e dados dos proprietários.
- o) Projeto de Interferências: Com soluções para remanejamento de redes ou outras estruturas afetadas.
- p) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhamento da solução adotada, materiais, métodos construtivos, normas aplicáveis e critérios de aceitação.

2.2.9. ITEM 08 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 10,00M À 20,00M

2.2.9.1. O projeto deve seguir, no mínimo, as normas brasileiras específicas, como a ABNT NBR 7188 (Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestre), a NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e as diretrizes do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado.
- b) Relatório de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA): Incluindo análise de alternativas de traçado e solução estrutural, avaliação de impactos ambientais e análise de custos e econômica para justificar a escolha da solução proposta.





- c) Relatório de Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR e SPT, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda. Análise da vazão máxima do curso d'água (incluindo tempo de recorrência de 100 anos, conforme DNIT) para definir a altura do tabuleiro e o dimensionamento das proteções.
- e) Relatório de Estudo Hidrológico e Hidráulico Específico: Análise de Dados Pluviométricos e Fluviométricos: Da bacia de contribuição. Determinação da Vazão de Projeto: Para diferentes períodos de retorno. Modelagem Hidráulica: Para simulação do escoamento e comportamento do rio/obstáculo. Definição da Seção de Vazão da Ponte/OAE: E dimensionamento de aberturas. Cálculo do Nível D'Água Máximo (NDA): Para projeto de cotas de implantação. Análise de Erosão e Sedimentação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- g) Projeto Geométrico: Alinhamento horizontal e vertical do segmento da estrada onde a ponte será inserida, definindo o greide e as curvas de concordância.
- h) Levantamento Topográfico Detalhado: Levantamento Planialtimétrico Cadastral: Da área de implantação da ponte/OAE e seus acessos. Seções Transversais do Rio/Obstáculo e da Área de Implantação: Para modelagem precisa do terreno. Implantação de Marcos de Referência (RR) e Benchmarks (BM): Para controle de nivelamento e locação da obra.
- i) Projeto de Obras de Proteção: Contra erosão e assoreamento (ex.: gabiões, enrocamento). Memorial de Cálculo Hidrológico: Detalhando os estudos e dimensionamentos, tabuleiro e aterros de acesso da OAE.
- j) Projeto de Infraestrutura: Detalhamento das fundações (sapatas, estacas, tubulões) e elementos de apoio. Projeto da Mesoestrutura: Detalhamento de pilares intermediários (quando houver), cortinas, travessas e alas. Projeto da Superestrutura: Detalhamento das vigas, lajes e demais elementos que compõem o tabuleiro da OAE.
- k) Modelo estrutural preliminar: Representação fiel do comportamento da estrutura para análise (pórtico espacial, elementos finitos, etc.). Cálculo e aplicação das cargas permanentes (peso próprio), cargas móveis (tráfego – Classe de Ponte definida pela NBR 7188) e cargas especiais (vento, temperatura, sismos e empuxo de terra).
- l) Projeto de Sinalização: Vertical e horizontal, específica para o trecho da OAE e seus acessos.
- m) Projeto de Iluminação: da OAE e acessos.
- n) Plano de Desapropriação (se necessário): Com levantamento de áreas e dados dos proprietários.
- o) Projeto de Interferências: Com soluções para remanejamento de redes ou outras estruturas afetadas.





- p) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhamento da solução adotada, materiais, métodos construtivos, normas aplicáveis e critérios de aceitação.

2.2.10. ITEM 09 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 20,00M À 30,00M

2.2.10.1. O projeto deve seguir, no mínimo, as normas brasileiras específicas, como a ABNT NBR 7188 (Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestre), a NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e as diretrizes do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado.
- b) Relatório de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA): Incluindo análise de alternativas de traçado e solução estrutural, avaliação de impactos ambientais e análise de custos e econômica para justificar a escolha da solução proposta.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR e SPT, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda. Análise da vazão máxima do curso d'água (incluindo tempo de recorrência de 100 anos, conforme DNIT) para definir a altura do tabuleiro e o dimensionamento das proteções.
- e) Relatório de Estudo Hidrológico e Hidráulico Específico: Análise de Dados Pluviométricos e Fluviométricos: Da bacia de contribuição. Determinação da Vazão de Projeto: Para diferentes períodos de retorno. Modelagem Hidráulica: Para simulação do escoamento e comportamento do rio/obstáculo. Definição da Seção de Vazão da Ponte/OAE: E dimensionamento de aberturas. Cálculo do Nível D'Água Máximo (NDA): Para projeto de cotas de implantação. Análise de Erosão e Sedimentação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- g) Projeto Geométrico: Alinhamento horizontal e vertical do segmento da estrada onde a ponte será inserida, definindo o greide e as curvas de concordância.
- h) Levantamento Topográfico Detalhado: Levantamento Planialtimétrico Cadastral: Da área de implantação da ponte/OAE e seus acessos. Seções Transversais do Rio/Obstáculo e da Área de



Implantação: Para modelagem precisa do terreno. Implantação de Marcos de Referência (RR) e Benchmarks (BM): Para controle de nivelamento e locação da obra.

- i) Projeto de Obras de Proteção: Contra erosão e assoreamento (ex.: gabiões, enrocamento). Memorial de Cálculo Hidrológico: Detalhando os estudos e dimensionamentos, tabuleiro e aterros de acesso da OAE.
- j) Projeto de Infraestrutura: Detalhamento das fundações (sapatas, estacas, tubulões) e elementos de apoio. Projeto da Mesoestrutura: Detalhamento de pilares intermediários (quando houver), cortinas, travessas e alas. Projeto da Superestrutura: Detalhamento das vigas, lajes e demais elementos que compõem o tabuleiro da OAE.
- k) Modelo estrutural preliminar: Representação fiel do comportamento da estrutura para análise (pórtico espacial, elementos finitos, etc.). Cálculo e aplicação das cargas permanentes (peso próprio), cargas móveis (tráfego – Classe de Ponte definida pela NBR 7188) e cargas especiais (vento, temperatura, sismos e empuxo de terra).
- l) Projeto de Sinalização: Vertical e horizontal, específica para o trecho da OAE e seus acessos.
- m) Projeto de Iluminação: da OAE e acessos.
- n) Plano de Desapropriação (se necessário): Com levantamento de áreas e dados dos proprietários.
- o) Projeto de Interferências: Com soluções para remanejamento de redes ou outras estruturas afetadas.
- p) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhamento da solução adotada, materiais, métodos construtivos, normas aplicáveis e critérios de aceitação.

2.2.11. ITEM 10 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM MÚLTIPLOS VÃOS

- 2.2.11.1. O projeto deve seguir, no mínimo, as normas brasileiras específicas, como a ABNT NBR 7188 (Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestre), a NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e as diretrizes do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado.
- b) Relatório de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA): Incluindo análise de alternativas de traçado e solução estrutural, avaliação de impactos ambientais e análise de custos e econômica para justificar a escolha da solução proposta.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR e SPT, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.





- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda. Análise da vazão máxima do curso d'água (incluindo tempo de recorrência de 100 anos, conforme DNIT) para definir a altura do tabuleiro e o dimensionamento das proteções.
- e) Relatório de Estudo Hidrológico e Hidráulico Específico: Análise de Dados Pluviométricos e Fluviométricos: Da bacia de contribuição. Determinação da Vazão de Projeto: Para diferentes períodos de retorno. Modelagem Hidráulica: Para simulação do escoamento e comportamento do rio/obstáculo. Definição da Seção de Vazão da Ponte/OAE: E dimensionamento de aberturas. Cálculo do Nível D'Água Máximo (NDA): Para projeto de cotas de implantação. Análise de Erosão e Sedimentação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- g) Projeto Geométrico: Alinhamento horizontal e vertical do segmento da estrada onde a ponte será inserida, definindo o greide e as curvas de concordância.
- h) Levantamento Topográfico Detalhado: Levantamento Planialtimétrico Cadastral: Da área de implantação da ponte/OAE e seus acessos. Seções Transversais do Rio/Obstáculo e da Área de Implantação: Para modelagem precisa do terreno. Implantação de Marcos de Referência (RR) e Benchmarks (BM): Para controle de nivelamento e locação da obra.
- i) Projeto de Obras de Proteção: Contra erosão e assoreamento (ex.: gabiões, enrocamento). Memorial de Cálculo Hidrológico: Detalhando os estudos e dimensionamentos, tabuleiro e aterros de acesso da OAE.
- j) Projeto de Infraestrutura: Detalhamento das fundações (sapatas, estacas, tubulões) e elementos de apoio. Projeto da Mesoestrutura: Detalhamento de pilares intermediários (quando houver), cortinas, travessas e alas. Projeto da Superestrutura: Detalhamento das vigas, lajes e demais elementos que compõem o tabuleiro da OAE.
- k) Modelo estrutural preliminar: Representação fiel do comportamento da estrutura para análise (pórtico espacial, elementos finitos, etc.). Cálculo e aplicação das cargas permanentes (peso próprio), cargas móveis (tráfego – Classe de Ponte definida pela NBR 7188) e cargas especiais (vento, temperatura, sismos e empuxo de terra).
- l) Projeto de Sinalização: Vertical e horizontal, específica para o trecho da OAE e seus acessos.
- m) Projeto de Iluminação: da OAE e acessos.
- n) Plano de Desapropriação (se necessário): Com levantamento de áreas e dados dos proprietários.
- o) Projeto de Interferências: Com soluções para remanejamento de redes ou outras estruturas afetadas.
- p) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhamento da solução adotada, materiais, métodos construtivos, normas aplicáveis e critérios de aceitação.



2.2.12. ITEM 11 - PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL

2.2.12.1. Dimensionamento e detalhamento de elementos e estruturas para sistema de captação, adução, tratamento (quando aplicável), reservação, recalque e distribuição de água potável, incluindo ligações domiciliares e medidores.

Entregas Obrigatórias:

- a) Planta Geral do Sistema (anteprojeto): área de influência do projeto, com indicação do traçado e diâmetro estimado. Etapas de Implantação: Identificação de etapas de implantação, se houver.
- b) Levantamento Topográfico: Abrangendo a área de influência do projeto.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico: Para análise das condições do solo para fundações e assentamento de tubulações.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise da disponibilidade hídrica e das condições de drenagem da bacia de captação.
- e) Relatório de Estudo Socioeconômico e Ambiental: Avaliação dos impactos e diretrizes para mitigação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes e estruturas existentes.
- g) Projeto executivo de Captação: contendo plantas, cortes e detalhamentos, memorial de cálculo, detalhamento de captação, garantindo provisão de água em quantidade e qualidade pelo período de projeto.
- h) Projeto executivo de Adução: plantas e detalhamento de caminhamento com perfis longitudinais, indicando estaqueamento, cotas do terreno/tubulação, diâmetro/material, declividade, profundidade, tipos de terreno/pavimentação, travessias especiais, ventosas, registros, medidores de vazão, proteção contragolpe de aríete e obras de arte.
- i) Projeto executivo de Linhas de Recalque: plantas e detalhamento de caminhamento com perfis longitudinais, indicando estaqueamento, cotas do terreno/tubulação, diâmetro/material, declividade, profundidade, tipos de terreno/pavimentação, travessias especiais, dispositivos especiais (registros) e obras de arte.
- j) Projeto executivo de Rede de Distribuição: plantas e detalhamento da Rede com Detalhes Construtivos, avaliação de Substituições: Análise de substituições necessárias em redes existentes.
- k) Projeto executivo de Ligações Domiciliares: Novas Ligações: Projeto para 100% de atendimento com hidrometração. Substituição de Hidrômetros: Incluindo hidrômetros comprometidos.
- l) Projeto executivo de Hidráulico: plantas e detalhamento, com memorial descritivo e de cálculo: Abrangendo hipóteses de cálculo e dimensionamento hidráulico de todas as partes do sistema.
- m) Planejamento de Licitação e Bases Existentes: Plano de Licitação e Gestão da Obra: Configurando execução para sistemas funcionais completos, considerando alocação de recursos.
- n) Levantamentos de Campo: Utilização de bases cartográficas existentes disponibilizadas pelos Órgãos Prefeitura Municipal de Balsa Nova, desde que confiáveis.





- o) Relatório de Desapropriações (se aplicável): Relação das desapropriações necessárias, incluindo nome da propriedade, área, croquis, nome/endereço do proprietário e valor estimado (terras/benfeitorias).

2.2.13. ITEM 12 - PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

2.2.13.1. Dimensionamento e detalhamento de elementos e estruturas para sistema de coleta e afastamento de esgoto sanitário, incluindo redes coletoras, interceptores e elevatórias, visando o saneamento básico e a proteção ambiental.

Entregas Obrigatórias:

- a) Planta Geral do Sistema (anteprojeto): área de influência do projeto, com indicação do traçado e diâmetro estimado. Etapas de Implantação: Identificação de etapas de implantação, se houver.
- b) Levantamento Topográfico: Abrangendo a área de influência do projeto.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico: Para análise das condições do solo para fundações e assentamento de tubulações.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise da disponibilidade hídrica e das condições de drenagem da bacia de captação.
- e) Relatório de Estudo Socioeconômico e Ambiental: Avaliação dos impactos e diretrizes para mitigação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes e estruturas existentes.
- g) Memorial Descritivo de Rede Coletora de Esgoto Sanitário: Com memória de cálculo do dimensionamento.
- h) Memorial Descritivo de Interceptor de Esgoto Sanitário: Com memória de cálculo do dimensionamento.
- i) Memorial Descritivo de Materiais e Equipamentos: Incluindo memória de cálculo e análise de risco.
- j) Projeto executivo de Rede Coletora de Esgoto Sanitário: Contendo todos os elementos gráficos de engenharia necessários para caracterizar a intervenção e atestar sua viabilidade técnica (plantas, perfis, detalhes, etc.).
- k) Projeto executivo de Interceptores de Esgoto Sanitário: Contendo todos os elementos gráficos de engenharia necessários para caracterizar a intervenção e atestar sua viabilidade técnica.





2.2.14. ITEM 13 - PROJETO DE DRENAGEM URBANA E/OU MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

2.2.14.1. Dimensionamento e detalhamento de elementos e estruturas para sistema de drenagem urbana e manejo de águas pluviais, visando o controle de inundações, a minimização de danos e a proteção do meio ambiente.

Entregas Obrigatórias:

- a) Planta Geral do Sistema (anteprojeto): área de influência do projeto, com indicação do traçado e diâmetro estimado. Etapas de Implantação: Identificação de etapas de implantação, se houver.
- b) Levantamento Topográfico: Abrangendo a área de influência do projeto.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico: Para análise das condições do solo para fundações e assentamento de tubulações.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise da disponibilidade hídrica e das condições de drenagem da bacia de captação.
- e) Relatório de Estudo Socioeconômico e Ambiental: Avaliação dos impactos e diretrizes para mitigação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes e estruturas existentes.
- g) Projeto executivo de Rede: Preferencialmente na escala 1:5.000, com detalhamento do traçado da rede de galerias, incluindo a localização de poços de visita (PVs), bocas de lobo, caixas de ligação, dissipadores e pontos de lançamento em corpos hídricos, com indicação das coordenadas UTM, detalhamento de galerias, detalhamento dos métodos de captação e da destinação final das águas pluviais, apresentação de perfis longitudinais das ruas e das galerias, contendo as cotas do terreno e da canalização em cada PV, além da extensão, diâmetro, declividade e vazão de cada trecho, apresentação de perfis longitudinais das ruas e das galerias, contendo as cotas do terreno e da canalização em cada PV, além da extensão, diâmetro, declividade e vazão de cada trecho.
- h) Memorial Descritivo e Justificativo: Documento textual que descreve o projeto, suas premissas, metodologias e justifica as soluções adotadas. Lista detalhada e especificação técnica dos materiais e equipamentos a serem utilizados. Apresentação do cálculo de dimensionamento das tubulações. Adotar tempo de retorno mínimo de 10 anos para o dimensionamento da rede urbana. Adotar a equação de intensidade-duração-frequência (IDF) ou mapa de isoietas mais adequados à região, considerando a proximidade de postos pluviométricos ou semelhança pluviométrica.



2.2.15. ITEM 14 – PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.2.15.1. Dimensionamento e detalhamento de elementos e estruturas para sistema de iluminação pública, visando a eficiência energética, a adequação luminotécnica e a modernização da infraestrutura existente ou a implantação de novos pontos em parques, praças, áreas públicas de lazer, equipamentos comunitários e congêneres.

Entregas Obrigatórias:

- a) Levantamento e mapeamento da infraestrutura existente (anteprojeto): contendo inventário detalhado dos pontos de iluminação existentes, com localização georreferenciada, tipo de luminária, potência e estado de conservação e Mapa de redes elétricas de alimentação e pontos de energia disponíveis.
- b) Relatório de Estudo Luminotécnico: Análise das necessidades de iluminação conforme normas técnicas vigentes (ex.: ABNT NBR 5101), simulações e cálculos para determinação do tipo, potência e distribuição ideais das luminárias para cada área (vias, praças, etc.) e definição de arranjos de postes e luminárias para otimização da iluminação.
- c) Relatório de Estudo de Eficiência Energética: proposição de soluções para redução do consumo de energia elétrica, incluindo a substituição de equipamentos por tecnologias mais eficientes (ex.: LED), análise de viabilidade técnico-econômica das soluções propostas, com projeção de economia de energia e redução de custos operacionais e consideração/compatibilização de sistemas de tele gestão e controle inteligentes, quando aplicável.
- d) Projeto executivo de instalações elétricas de iluminação Pública: planta de locação de pontos e acionamentos, diagramas unifilares e multifilares, quadros de carga, dimensionamento de circuitos e balanceamento de fases, detalhamento de bitola de condutos e condutores, dispositivos de proteção e sistemas de aterramento, quadro de distribuição, medição e alimentação.
- e) Especificações Técnicas Detalhadas: descrição pormenorizada de todos os equipamentos e materiais a serem utilizados (luminárias, lâmpadas, postes, reatores, cabos, etc.), com requisitos de desempenho e certificações (ex.: PROCEL/INMETRO), procedimentos para instalação, manutenção e operação dos sistemas.





2.2.16. ITEM 15 – PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS

2.2.16.1. Elaboração de projeto e detalhamento de elementos e estruturas de urbanização e paisagismo para diversas áreas públicas, visando a requalificação urbana, a criação de novos espaços de convivência e a valorização

Entregas Obrigatórias:

- a) Planta de Locação (anteprojeto): Croqui simplificado com a exata posição e orientação de cada elemento de urbanização e paisagismo.
- b) Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral: Detalhamento da área de intervenção, incluindo vegetação existente, topografia, e elementos construídos.
- c) Relatório de Análise Ambiental e de Viabilidade: Levantamento de dados climáticos, hidrológicos, geotécnicos e de uso e ocupação do solo para subsidiar o projeto.
- d) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação de redes de infraestrutura subterrâneas e aéreas, elementos arbóreos a serem preservados ou remanejados.
- e) Projeto executivo de Áreas Públicas (Parques, Praças, Áreas de Lazer e Equipamentos Comunitários): contendo implantação, incluindo o layout geral dos espaços, caminhos, mobiliário urbano, equipamentos de lazer e áreas de convivência.
- f) Projeto executivo arquitetônico de elementos edificados: detalhamento de quiosques, banheiros, guaritas e outras edificações de apoio, especificação de passeio e pisos, drenagem superficial e rampas de acessibilidade, especificação de mobiliário urbano e apresentação de imagens renderizadas.
- g) Projeto de Paisagismo: layout bidimensional, com especificação de espécies vegetais (árvores, arbustos, forrações), seu arranjo e densidade.
- h) Projeto executivo de sistema de irrigação e drenagem (se aplicável): Dimensionamento e detalhamento da rede.
- i) Projeto de instalações elétricas (iluminação).
- j) Projeto hidráulico (fontes, espelhos d'água, pontos de água).
- k) Projeto de acessibilidade (conforme NBR 9050).





2.2.17. ITEM 16 – PROJETO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DESTINADOS À PRÁTICA DESPORTIVA E CONGÊNERES

2.2.17.1. Elaboração de projeto e detalhamento de elementos e estruturas para a construção, ampliação e/ou reforma de equipamentos urbanos voltados à prática desportiva e atividades afins, integrando-os ao entorno.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado.
- b) Relatório de Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica: Análise da demanda, localização, legislação urbanística e ambiental aplicável.
- c) Levantamento Topográfico e Cadastral: Da área de implantação e seu entorno imediato.
- d) Relatório de Estudo Geotécnico: Para dimensionamento de fundações e terraplenagem.
- e) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação de redes de infraestrutura existentes e demais obstáculos.
- f) Projeto executivo de arquitetura: contendo plantas baixas, cortes e elevações: com detalhamento de todos os ambientes e funcionalidades. perspectivas e maquetes virtuais-imagens renderizadas (se solicitadas), especificação de acabamentos, esquadrias, revestimentos, etc.
- g) Projeto Estrutural: Dimensionamento de infra e supraestrutura.
- h) Projeto Hidrossanitário: Redes de água fria, esgoto sanitário, águas pluviais, combate a incêndio (se aplicável).
- i) Projeto elétrico e de dados: instalações elétricas, cabeamento estruturado, telefonia, lógica.
- j) Projeto de Iluminação: cálculo e especificação de luminárias internas e externas, incluindo iluminação esportiva.
- k) Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico: conforme exigências do Corpo de Bombeiros.
- l) Projeto de Acessibilidade: detalhamento de rampas, elevadores, banheiros acessíveis e rotas acessíveis em acordo com a NBR 9050.
- m) Projeto de Paisagismo e Urbanização do Entorno: Integração do equipamento com o espaço público circundante.



2.2.18. ITEM 17 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO

2.2.18.1. Dimensionamento e detalhamento de estruturas de contenção de solo e/ou rocha, incluindo o detalhamento de suas fundações, visando garantir a estabilidade de taludes, encostas e terrenos em geral.

2.2.18.2. A contratação do projeto de estruturas de contenção de forma autônoma e desmembrada do restante dos projetos executivos (itens de Projeto de edificação) se justifica pela natureza de alguns Convênios, Termos de Parceria ou Instrumentos congêneres firmados com entidades de outras esferas do poder público, como SEAB, SECID, etc. Alguns desses instrumentos preveem o fornecimento de projetos padrão (Arquitetura, Supraestrutura e Instalações da edificação) pelo Órgão parceiro, cabendo ao Município a responsabilidade exclusiva pela elaboração do Projeto de estrutura de contenção para infra e supraestrutura deste elemento (representação gráfica, memoriais e orçamentação).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico.
- b) Relatório de Análise Geotécnica: Estudo detalhado dos parâmetros de resistência e deformabilidade do solo (ângulo de atrito, coesão, peso específico), com a classificação do maciço.
- c) Projeto Estrutural de Contenção: Detalhamento de muros de arrimo (gravidade, flexão), cortinas atirantadas ou ancoradas, gabiões, solo grampeado, ou outras soluções técnicas, conforme a necessidade.
- d) Projeto de Fundação da Contenção: Dimensionamento e detalhamento das fundações adequadas para a estrutura de contenção.
- e) Memorial de Cálculo: Com o dimensionamento estrutural e geotécnico de todos os elementos da contenção. Verificação dos Fatores de Segurança (FS) contra o tombamento, deslizamento e ruptura global do maciço contido, atendendo aos limites mínimos estabelecidos pelas normas. Determinação do empuxo lateral (força) que o solo exerce sobre a estrutura de contenção, considerando sobrecargas (como edificações vizinhas, tráfego ou aterros).





2.2.19. ITEM 18 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM - EDIFICAÇÕES

2.2.19.1. Detalhamento de projeto de movimentação de solo (cortes e aterros), com foco na conformação do terreno para a implantação de obras.

2.2.19.2. Para fins de designação de serviços e definição dos itens obrigatórios de projeto, considerar-se-á o limite máximo de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) como escopo de aplicação para o Projeto de Terraplanagem.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais superficiais por profissional representante da CREDENCIADA, com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de croqui de locação dos pontos de ensaio e relatório fotográfico.
- b) Planta de Situação e Locação: Desenho que mostra a área de intervenção, as divisas e as interferências (redes existentes, árvores, etc.).
- c) Perfis Transversais e Longitudinais: Desenhos que mostram o "antes" (terreno natural) e o "depois" (terraplenado), permitindo a conferência das cotas de projeto e o cálculo de volumes.
- d) Planta de Greide (Plano Final): Desenho indicando as cotas finais (nível acabado) que o terreno deve atingir após o corte e aterro, respeitando as declividades de drenagem.
- e) Detalhamento de taludes: Detalhamento dos taludes de corte e aterro, indicando as inclinações (H:V), banquetas (se houver) e os dispositivos de proteção (grama, canaletas).
- f) Projeto de Drenagem provisória: Detalhamento dos dispositivos temporários (como valas de crista, bermas e caixas de sedimentação) para controle da água durante a obra, evitando erosão e instabilidade. (se aplicável)
- g) Memorial Descritivo: Descrição da solução adotada, o tipo de solo encontrado, as premissas para os cálculos e a etapas de execução (preparo do subleito, compactação, etc.). Cálculo de volumes de corte e aterro, com indicação clara da necessidade de retirada de solo (bota-fora) ou importação de material. Especificação dos equipamentos e maquinários necessários para a execução da terraplenagem.

2.2.19.3. O memorial descritivo deverá conter recomendações e medidas Ambientais/Segurança, em observância das normas técnicas brasileiras e Resoluções CONAMA (nºs 302/2002, 303/2002 e 307/2002) relativas a corte, nivelamento, transporte e destinação final de solos e resíduos. Informação das medidas para evitar processos erosivos e movimentação de massa, bem como assoreamento de sistemas de drenagem, corpos hídricos, etc. Detalhe das medidas de segurança para vedação do terreno e prevenção de despejos de resíduos clandestinos.





2.2.20. ITEM 19 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO

2.2.20.1. Dimensionamento de detalhamento de elementos de infraestrutura superficial e/ou profunda em concreto armado ou pré-moldado.

2.2.20.2. A contratação do projeto de fundação de forma autônoma e desmembrada do restante dos projetos executivos (itens de Projeto de edificação) se justifica pela natureza de alguns Convênios, Termos de Parceria ou Instrumentos congêneres firmados com entidades de outras esferas do poder público, como SEAB, SECID, etc. Alguns desses instrumentos preveem o fornecimento de projetos padrão (Arquitetura, Supraestrutura e Instalações) pelo Órgão parceiro, cabendo ao Município a responsabilidade exclusiva pela elaboração do Projeto de fundação (representação gráfica, memoriais e orçamentação).

Entregas Obrigatórias:

- a) Planta de Locação das Fundações (anteprojeto): Croqui simplificado com a exata posição e orientação de cada elemento de fundação (estaca, bloco, sapata, radier), referenciada aos eixos principais da edificação.
- b) Relatório de Análise Geotécnica Específica: Determinação da capacidade de carga (tensão admissível) do solo em função do tipo de fundação (rasa ou profunda) e da camada de apoio. Além da determinação da tipologia de fundação mais adequada ao perfil do solo, acompanhado de ART/RRT/TRT.
- c) Projeto Estrutural Detalhado: Dimensionamento completo dos elementos, incluindo: Detalhamento das armaduras (aço) dos blocos de coroamento e sapatas (conforme NBR 6118). Detalhamento dos comprimentos e especificações para estacas (se for o caso), incluindo armadura e fustes. Tabelas e Quadros de detalhamento de bitolas de armaduras e consumo de concreto.
- d) Memorial de cálculo: Documento que demonstra a transferência das cargas dos pilares para as fundações, o dimensionamento de cada elemento e a verificação da capacidade de carga do solo.
- e) Quadro com Especificações de Materiais e Processos: Definição do fck do concreto, tipo de aço e, principalmente, o método executivo da fundação (ex: estaca hélice contínua, estaca escavada, sapata corrida, etc.).



2.2.21. ITEM 20 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²

2.2.21.1. Elaboração de projetos completos para edificações de diversas tipologias, seja para novas construções, reformas, ampliações ou demolições, garantindo a conformidade com as normas técnicas e legislação aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de arquitetura (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma. Além de estudo volumétrico (quando solicitado).
- b) Projeto Básico de Arquitetura (PBA): Contemplando plantas, cortes, elevações e implantação, para aprovação inicial junto aos órgãos competentes.
- c) Projeto Executivo de Arquitetura: Implantação, Localização e cobertura, planta baixa executiva, com cortes, elevações e perspectivas, incluindo detalhamento construtivo completo, paginação de revestimentos, esquadrias, acabamentos, cotação, imagens renderizadas e demais detalhes necessários para a execução da obra.
- d) Projeto Estrutural: Dimensionamento e detalhamento de projeto de elementos de infra e superestrutura.
- e) Projeto Hidrossanitário: Detalhamento das instalações de água fria, água quente (se aplicável), esgoto sanitário, águas pluviais, rede de incêndio (se aplicável) e reuso (se aplicável).
- f) Projeto Elétrico: Detalhamento das instalações elétricas de força, luz, tomadas, quadros de distribuição e eletrodutos.
- g) Projeto de Entrada de Energia: Detalhamento da entrada de serviço, conforme normas da concessionária local, a ser elaborado quando necessário.
- h) Projeto de Rede Lógica: Detalhamento da infraestrutura para dados, voz e vídeo (cabeario estruturado).
- i) Projeto de Climatização: Dimensionamento e detalhamento do sistema de ar condicionado e ventilação, a ser elaborado quando necessário.
- j) Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas): Dimensionamento e detalhamento do sistema de para-raios, a ser elaborado quando necessário.
- k) Projeto de Muro/Cerca de Fechamento: Detalhamento do projeto de divisas, a ser elaborado quando necessário.
- l) Projeto de Muro de arrimo: Detalhamento de muros de arrimo (quando aplicável).
- m) Projeto de Paisagismo: Projeto de áreas externas, incluindo elementos vegetais, pavimentação externa e mobiliário.
- n) Projeto de Reforma/Demolição/Ampliação: Detalhamento específico para intervenções em edificações existentes, conforme a natureza do serviço (quando aplicável).



- o) Detalhamento de marcenaria: para mobiliário fixo e elementos de madeira planejados, a ser elaborado quando necessário (quando aplicável).
- p) Projeto As-Built: Elaboração de desenhos "como construído" ao final da obra, refletindo as modificações ocorridas durante a execução.

2.2.21.2. Todos os projetos deverão seguir rigorosamente a legislação municipal vigente, o Código de Obras local e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), em especial a NBR 15.575 (Edificações habitacionais — Desempenho), além de outras NBRs e regulamentações específicas aplicáveis a cada tipo de edificação e uso.

2.2.22. ITEM 21 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²

2.2.22.1. Elaboração de projetos completos para edificações de diversas tipologias, seja para novas construções, reformas, ampliações ou demolições, garantindo a conformidade com as normas técnicas e legislação aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de arquitetura (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma. Além de estudo volumétrico (quando solicitado).
- b) Projeto Básico de Arquitetura (PBA): Contemplando plantas, cortes, elevações e implantação, para aprovação inicial junto aos órgãos competentes.
- c) Projeto Executivo de Arquitetura: Implantação, Localização e cobertura, planta baixa executiva, com cortes, elevações e perspectivas, incluindo detalhamento construtivo completo, paginação de revestimentos, esquadrias, acabamentos, cotação, imagens renderizadas e demais detalhes necessários para a execução da obra.
- d) Projeto Estrutural: Dimensionamento e detalhamento de projeto de elementos de infra e superestrutura.
- e) Projeto Hidrossanitário: Detalhamento das instalações de água fria, água quente (se aplicável), esgoto sanitário, águas pluviais, rede de incêndio (se aplicável) e reuso (se aplicável).
- f) Projeto Elétrico: Detalhamento das instalações elétricas de força, luz, tomadas, quadros de distribuição e eletrodutos.
- g) Projeto de Entrada de Energia: Detalhamento da entrada de serviço, conforme normas da concessionária local, a ser elaborado quando necessário.
- h) Projeto de Rede Lógica: Detalhamento da infraestrutura para dados, voz e vídeo (cabearamento estruturado).
- i) Projeto de Climatização: Dimensionamento e detalhamento do sistema de ar condicionado e ventilação, a ser elaborado quando necessário.





- j) Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas): Dimensionamento e detalhamento do sistema de para-raios, a ser elaborado quando necessário.
- k) Projeto de Muro/Cerca de Fechamento: Detalhamento do projeto de divisas, a ser elaborado quando necessário.
- l) Projeto de Muro de arrimo: Detalhamento de muros de arrimo (quando aplicável).
- m) Projeto de Paisagismo: Projeto de áreas externas, incluindo elementos vegetais, pavimentação externa e mobiliário.
- n) Projeto de Reforma/Demolição/Ampliação: Detalhamento específico para intervenções em edificações existentes, conforme a natureza do serviço (quando aplicável).
- o) Detalhamento de marcenaria: para mobiliário fixo e elementos de madeira planejados, a ser elaborado quando necessário (quando aplicável).
- p) Projeto As-Built: Elaboração de desenhos "como construído" ao final da obra, refletindo as modificações ocorridas durante a execução.

2.2.22.2. Todos os projetos deverão seguir rigorosamente a legislação municipal vigente, o Código de Obras local e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), em especial a NBR 15.575 (Edificações habitacionais — Desempenho), além de outras NBRs e regulamentações específicas aplicáveis a cada tipo de edificação e uso.

2.2.23. ITEM 22 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²

2.2.23.1. Elaboração de projetos completos para edificações de diversas tipologias, seja para novas construções, reformas, ampliações ou demolições, garantindo a conformidade com as normas técnicas e legislação aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de arquitetura (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma. Além de estudo volumétrico (quando solicitado).
- b) Projeto Básico de Arquitetura (PBA): Contemplando plantas, cortes, elevações e implantação, para aprovação inicial junto aos órgãos competentes.
- c) Projeto Executivo de Arquitetura: Implantação, Localização e cobertura, planta baixa executiva, com cortes, elevações e perspectivas, incluindo detalhamento construtivo completo, paginação de revestimentos, esquadrias, acabamentos, cotação, imagens renderizadas e demais detalhes necessários para a execução da obra.
- d) Projeto Estrutural: Dimensionamento e detalhamento de projeto de elementos de infra e superestrutura.





- e) Projeto Hidrossanitário: Detalhamento das instalações de água fria, água quente (se aplicável), esgoto sanitário, águas pluviais, rede de incêndio (se aplicável) e reuso (se aplicável).
- f) Projeto Elétrico: Detalhamento das instalações elétricas de força, luz, tomadas, quadros de distribuição e eletrodutos.
- g) Projeto de Entrada de Energia: Detalhamento da entrada de serviço, conforme normas da concessionária local, a ser elaborado quando necessário.
- h) Projeto de Rede Lógica: Detalhamento da infraestrutura para dados, voz e vídeo (cabearamento estruturado).
- i) Projeto de Climatização: Dimensionamento e detalhamento do sistema de ar condicionado e ventilação, a ser elaborado quando necessário.
- j) Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas): Dimensionamento e detalhamento do sistema de para-raios, a ser elaborado quando necessário.
- k) Projeto de Muro/Cerca de Fechamento: Detalhamento do projeto de divisas, a ser elaborado quando necessário.
- l) Projeto de Muro de arrimo: Detalhamento de muros de arrimo (quando aplicável).
- m) Projeto de Paisagismo: Projeto de áreas externas, incluindo elementos vegetais, pavimentação externa e mobiliário.
- n) Projeto de Reforma/Demolição/Ampliação: Detalhamento específico para intervenções em edificações existentes, conforme a natureza do serviço (quando aplicável).
- o) Detalhamento de marcenaria: para mobiliário fixo e elementos de madeira planejados, a ser elaborado quando necessário (quando aplicável).
- p) Projeto As-Built: Elaboração de desenhos "como construído" ao final da obra, refletindo as modificações ocorridas durante a execução.

2.2.23.2. Todos os projetos deverão seguir rigorosamente a legislação municipal vigente, o Código de Obras local e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), em especial a NBR 15.575 (Edificações habitacionais — Desempenho), além de outras NBRs e regulamentações específicas aplicáveis a cada tipo de edificação e uso.



2.2.24. ITEM 23 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²

2.2.24.1. Elaboração de projetos completos para edificações de diversas tipologias, seja para novas construções, reformas, ampliações ou demolições, garantindo a conformidade com as normas técnicas e legislação aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de arquitetura (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma. Além de estudo volumétrico (quando solicitado).
- b) Projeto Básico de Arquitetura (PBA): Contemplando plantas, cortes, elevações e implantação, para aprovação inicial junto aos órgãos competentes.
- c) Projeto Executivo de Arquitetura: Implantação, Localização e cobertura, planta baixa executiva, com cortes, elevações e perspectivas, incluindo detalhamento construtivo completo, paginação de revestimentos, esquadrias, acabamentos, cotação, imagens renderizadas e demais detalhes necessários para a execução da obra.
- d) Projeto Estrutural: Dimensionamento e detalhamento de projeto de elementos de infra e superestrutura.
- e) Projeto Hidrossanitário: Detalhamento das instalações de água fria, água quente (se aplicável), esgoto sanitário, águas pluviais, rede de incêndio (se aplicável) e reuso (se aplicável).
- f) Projeto Elétrico: Detalhamento das instalações elétricas de força, luz, tomadas, quadros de distribuição e eletrodutos.
- g) Projeto de Entrada de Energia: Detalhamento da entrada de serviço, conforme normas da concessionária local, a ser elaborado quando necessário.
- h) Projeto de Rede Lógica: Detalhamento da infraestrutura para dados, voz e vídeo (cabearamento estruturado).
- i) Projeto de Climatização: Dimensionamento e detalhamento do sistema de ar condicionado e ventilação, a ser elaborado quando necessário.
- j) Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas): Dimensionamento e detalhamento do sistema de para-raios, a ser elaborado quando necessário.
- k) Projeto de Muro/Cerca de Fechamento: Detalhamento do projeto de divisas, a ser elaborado quando necessário.
- l) Projeto de Muro de arrimo: Detalhamento de muros de arrimo (quando aplicável).
- m) Projeto de Paisagismo: Projeto de áreas externas, incluindo elementos vegetais, pavimentação externa e mobiliário.
- n) Projeto de Reforma/Demolição/Ampliação: Detalhamento específico para intervenções em edificações existentes, conforme a natureza do serviço (quando aplicável).



- o) Detalhamento de marcenaria: para mobiliário fixo e elementos de madeira planejados, a ser elaborado quando necessário (quando aplicável).
- p) Projeto As-Built: Elaboração de desenhos "como construído" ao final da obra, refletindo as modificações ocorridas durante a execução.

2.2.24.2. Todos os projetos deverão seguir rigorosamente a legislação municipal vigente, o Código de Obras local e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), em especial a NBR 15.575 (Edificações habitacionais — Desempenho), além de outras NBRs e regulamentações específicas aplicáveis a cada tipo de edificação e uso.

2.2.25. ITEM 24 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²

2.2.25.1. Elaboração de projetos completos de acessibilidade em edificações e espaços públicos, visando garantir a autonomia, segurança e conforto para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.2.25.2. Todos os projetos deverão seguir fundamentar-se nos dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 5.296/2004, legislação municipal vigente e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), enquadrando-se obrigatoriamente nas exigências da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) em sua versão mais recente, e demais NBRs e regulamentações específicas aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de acessibilidade (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico das condições originais da edificação, com identificação de pontos críticos que requerem adequação de acessibilidade, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma, inclusive plantas baixas, cortes, elevações, relatório fotográfico e demais informações relevantes.
- b) Projeto Executivo de Adequação à Acessibilidade: Plantas Baixas, Cortes, Elevações e Detalhes Construtivos: Com todas as especificações e dimensões conforme a NBR 9050 e demais normas vigentes.
- c) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhando as soluções propostas, materiais a serem utilizados, métodos construtivos e as justificativas técnicas para as escolhas, conforme as normas de acessibilidade.
- d) Projeto Estrutural: Para as intervenções que envolvam alterações na estrutura da edificação (ex.: rampas de grande porte, abertura de vãos, implantação de elevadores), a ser elaborado quando necessário.
- e) Projeto Hidrossanitário: Para adequação de pontos de água e esgoto em sanitários acessíveis e outras áreas, a ser elaborado quando necessário.





- f) Projeto Elétrico: Para adequação de pontos de iluminação, tomadas e demais instalações elétricas relacionadas às intervenções de acessibilidade (ex.: elevadores, plataformas, campainhas de emergência), a ser elaborado quando necessário.

2.2.26. ITEM 25 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²

2.2.26.1. Elaboração de projetos completos de acessibilidade em edificações e espaços públicos, visando garantir a autonomia, segurança e conforto para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.2.26.2. Todos os projetos deverão seguir fundamentar-se nos dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 5.296/2004, legislação municipal vigente e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), enquadrando-se obrigatoriamente nas exigências da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) em sua versão mais recente, e demais NBRs e regulamentações específicas aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de acessibilidade (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico das condições originais da edificação, com identificação de pontos críticos que requerem adequação de acessibilidade, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma, inclusive plantas baixas, cortes, elevações, relatório fotográfico e demais informações relevantes.
- b) Projeto Executivo de Adequação à Acessibilidade: Plantas Baixas, Cortes, Elevações e Detalhes Construtivos: Com todas as especificações e dimensões conforme a NBR 9050 e demais normas vigentes.
- c) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhando as soluções propostas, materiais a serem utilizados, métodos construtivos e as justificativas técnicas para as escolhas, conforme as normas de acessibilidade.
- d) Projeto Estrutural: Para as intervenções que envolvam alterações na estrutura da edificação (ex.: rampas de grande porte, abertura de vãos, implantação de elevadores), a ser elaborado quando necessário.
- e) Projeto Hidrossanitário: Para adequação de pontos de água e esgoto em sanitários acessíveis e outras áreas, a ser elaborado quando necessário.
- f) Projeto Elétrico: Para adequação de pontos de iluminação, tomadas e demais instalações elétricas relacionadas às intervenções de acessibilidade (ex.: elevadores, plataformas, campainhas de emergência), a ser elaborado quando necessário.



2.2.27. ITEM 26 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²

2.2.27.1. Elaboração de projetos completos de acessibilidade em edificações e espaços públicos, visando garantir a autonomia, segurança e conforto para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.2.27.2. Todos os projetos deverão seguir fundamentar-se nos dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 5.296/2004, legislação municipal vigente e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), enquadrando-se obrigatoriamente nas exigências da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) em sua versão mais recente, e demais NBRs e regulamentações específicas aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de acessibilidade (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico das condições originais da edificação, com identificação de pontos críticos que requerem adequação de acessibilidade, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma, inclusive plantas baixas, cortes, elevações, relatório fotográfico e demais informações relevantes.
- b) Projeto Executivo de Adequação à Acessibilidade: Plantas Baixas, Cortes, Elevações e Detalhes Construtivos: Com todas as especificações e dimensões conforme a NBR 9050 e demais normas vigentes.
- c) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhando as soluções propostas, materiais a serem utilizados, métodos construtivos e as justificativas técnicas para as escolhas, conforme as normas de acessibilidade.
- d) Projeto Estrutural: Para as intervenções que envolvam alterações na estrutura da edificação (ex.: rampas de grande porte, abertura de vãos, implantação de elevadores), a ser elaborado quando necessário.
- e) Projeto Hidrossanitário: Para adequação de pontos de água e esgoto em sanitários acessíveis e outras áreas, a ser elaborado quando necessário.
- f) Projeto Elétrico: Para adequação de pontos de iluminação, tomadas e demais instalações elétricas relacionadas às intervenções de acessibilidade (ex.: elevadores, plataformas, campainhas de emergência), a ser elaborado quando necessário.



2.2.28. ITEM 27 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²

2.2.28.1. Elaboração de projetos completos de acessibilidade em edificações e espaços públicos, visando garantir a autonomia, segurança e conforto para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.2.28.2. Todos os projetos deverão seguir fundamentar-se nos dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 5.296/2004, legislação municipal vigente e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), enquadrando-se obrigatoriamente nas exigências da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) em sua versão mais recente, e demais NBRs e regulamentações específicas aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de acessibilidade (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico das condições originais da edificação, com identificação de pontos críticos que requerem adequação de acessibilidade, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma, inclusive plantas baixas, cortes, elevações, relatório fotográfico e demais informações relevantes.
- b) Projeto Executivo de Adequação à Acessibilidade: Plantas Baixas, Cortes, Elevações e Detalhes Construtivos: Com todas as especificações e dimensões conforme a NBR 9050 e demais normas vigentes.
- c) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhando as soluções propostas, materiais a serem utilizados, métodos construtivos e as justificativas técnicas para as escolhas, conforme as normas de acessibilidade.
- d) Projeto Estrutural: Para as intervenções que envolvam alterações na estrutura da edificação (ex.: rampas de grande porte, abertura de vãos, implantação de elevadores), a ser elaborado quando necessário.
- e) Projeto Hidrossanitário: Para adequação de pontos de água e esgoto em sanitários acessíveis e outras áreas, a ser elaborado quando necessário.
- f) Projeto Elétrico: Para adequação de pontos de iluminação, tomadas e demais instalações elétricas relacionadas às intervenções de acessibilidade (ex.: elevadores, plataformas, campainhas de emergência), a ser elaborado quando necessário.

2.2.29. ITEM 28 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS

2.2.29.1. Elaboração de projetos completos para instalações elétricas destinados à adequação de construção existente, ampliação e/ou reforma de prédios públicos e seu entorno, incluindo edificações de natureza convencional ou de natureza específica, como unidades de saúde e hospitais, conforme demanda específica. Os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.





2.2.29.2. O projeto elétrico deverá atender aos requisitos da Companhia Paranaense de Energia (COPEL) e Normas Técnicas aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de in loco para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de Croqui simplificado com locação de pontos de iluminação e acionamento, TUG e TUE, além de relatório fotográfico.
- b) Projeto executivo de instalações elétricas: planta de locação de pontos e acionamentos, traçado de condutos e condutores, diagramas unifilares e multifilares, quadros de carga, dimensionamento de circuitos e balanceamento de fases, detalhamento de bitola de condutos e condutores, dispositivos de proteção e sistemas de aterramento, quadro de distribuição, medição e alimentação, prumada elétrica (quando for o caso)
- c) Memorial descritivo e de Cálculo: Com cálculo de demanda total e fatores de demanda, circuitos, disjuntores, condutores e quedas de tensão e lista de materiais.

2.2.30. ITEM 29 - PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

2.2.30.1. Elaboração de projetos completos para instalações de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) destinados à adequação de construção existente, ampliação e/ou reforma de prédios públicos, incluindo edificações de natureza convencional ou de natureza específica, como unidades de saúde e hospitais, conforme demanda específica. Os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

2.2.30.2. O projeto de SPDA deverá atender aos requisitos da Companhia Paranaense de Energia (COPEL) e Normas Técnicas aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de in loco para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de Croqui simplificado com traçado preliminar de captação e de descidas.
- b) Projeto executivo de SPDA: planta detalhada de dispositivos de captação, planta detalhada de descidas condutores, detalhes de pontos de medição e juntas de expansão, conexão e fixação e representação do sistema de aterramento (e.g., anel, malha, hastes verticais) e detalhes de distância de segurança.
- c) Memorial descritivo e de Cálculo: descrição do projeto, incluindo o método de proteção adotado e nível de Proteção escolhido (I, II, III ou IV). Especificação das bitolas e materiais (captadores, condutores de descida, eletrodos de aterramento) e lista de materiais.



2.2.31. ITEM 30 - PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

2.2.31.1. Elaboração de projetos completos de prevenção e combate contra incêndio e pânico, abrangendo todos os sistemas necessários para a segurança da edificação e de seus ocupantes, incluindo aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

Entregas obrigatórias:

- a) Planta de Locação (anteprojeto): Croqui simplificado, indicando a localização da edificação no terreno e as vias de acesso e a posição exata de extintores, hidrantes, acionadores de alarme, detectores de fumaça, saídas de emergência, iluminação de emergência, sinalização, etc.
- b) Memorial de dimensionamento e lotação das saídas de emergência: detalhamento da edificação, do uso, da classificação de risco e das medidas de segurança adotadas, especificando materiais e procedimentos de execução, cálculo da capacidade das rotas de fuga com base na população e no uso da edificação e cálculo que determina a quantidade de calor que pode ser liberada pela queima total dos materiais em um ambiente. Sistema de hidrantes e mangotinhos, sistema de sprinklers e iluminação e sinalização de emergência.
- c) Projetos Executivo de prevenção contra incêndio e pânico: projeto detalhado na modalidade definida no estudo preliminar, podendo ser:
 - Memorial Simplificado de Prevenção a Incêndios e a Desastres (MSP); ou
 - Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres (PTPID); ou
 - Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastre para Instalação e Ocupação Temporária (PTPID-IOT).

2.2.31.2. O projeto deverá contemplar todos os sistemas preventivos aplicáveis à edificação, tais como: saídas de emergência, sinalização, iluminação de emergência, extintores, hidrantes, chuveiros automáticos (sprinklers), detecção e alarme de incêndio, controle de fumaça, compartimentação, entre outros, conforme exigências do CBMPR.

2.2.31.3. A empresa contratada deverá garantir a aplicação de todos os requisitos solicitados de acordo com a legislação vigente do CBMPR para fins de aprovação do projeto.

2.2.31.4. É de responsabilidade exclusiva da CREDENCIADA o acompanhamento do processo de aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar e a realização de quaisquer correções ou complementações necessárias, até a emissão do parecer de aprovação, sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

2.2.31.5. O projeto, em sua versão finalizada para aprovação junto ao corpo de bombeiros, deverá ser previamente apresentado para apreciação da fiscalização técnica municipal antes da submissão final ao CBMPR.

2.2.31.6. Para fins de pagamento do serviço, será considerada como entrega final o projeto completo, detalhado e formalmente aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar.





2.2.31.7.O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação, pela CREDENCIADA, da Declaração, Alvará ou Certificado de Aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar, ou documento equivalente que comprove o aceite formal do projeto.

2.2.31.8.A CREDENCIADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente aos projetos/ensaios produzidos dentro do prazo de execução.

CAPÍTULO III – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

3.1.O edital terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato sítio eletrônico oficial do Município de Balsa Nova e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.2.A vigência do credenciamento poderá ser prorrogada.

3.3.O cadastramento dos interessados em prestar os serviços técnicos especializados será de fluxo contínuo, ou seja, os interessados poderão apresentar a documentação de habilitação a qualquer momento, enquanto vigorar o Edital.

3.4.As solicitações de credenciamento serão analisadas pela Comissão Permanente de Avaliação da Secretaria Municipal de Obras (SMO) e, uma vez habilitadas e credenciadas, as empresas e profissionais serão incluídos na lista de credenciados e estarão aptos a serem contratados para atendimento da demanda municipal, observada Capítulo VIII – condições de distribuição de demandas.

3.5.A eventual prorrogação da vigência será publicada em meio oficial.

3.6.É assegurado a atualização da lista de classificação dos credenciados sempre que houver um novo credenciamento.

3.7.Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas prorrogações, a Administração poderá, a seu critério, convocar por ofício as CREDENCIADAS para comprovação da manutenção das condições de habilitação deste edital, sob pena de descredenciamento;

3.8.O prazo de execução será conforme estipulado no Termo de Referência constante no anexo do Edital.



CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste Credenciamento serão por conta das dotações orçamentárias que seguem:

Reduzido	Exercício	Dotação	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte Recurso
96	2025	06.001.15.451.0004.1030 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000
95	2025	06.001.15.451.0004.1030 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000

4.2. Observado o princípio da anualidade, os recursos orçamentários serão objeto de reserva em cada processo de contratação.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste credenciamento pessoas físicas com registro de graduação e habilitação plena no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), e pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com a elaboração de projetos e orçamentos de engenharia e arquitetura ou com a prestação de serviços de topografia e correlatos, desde que comprovem possuir os requisitos exigidos para a habilitação e atendam às demais exigências deste edital.

5.2. Para Pessoas Jurídicas: Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e/ou Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), com jurisdição no estado onde a empresa está sediada. Particularmente quanto ao CREA, caso a sede da empresa não seja no Paraná, será necessário apresentar o visto profissional no CREA-PR, conforme aplicável, por ser requisito para aprovações em órgãos competentes, acompanhado de documentação de um representante legal.

5.3. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

5.4. Os interessados devem indicar os itens de serviço técnico especializado (Categoria de escolha) de seu interesse para participação através do preenchimento do Anexo V – Requerimento de credenciamento.

5.5. O credenciamento na categoria selecionada está sujeito à análise e aprovação da Secretaria, que será realizada com base nos documentos apresentados. Para atividades que exijam comprovação por





quantitativos, a verificação será realizada em conformidade com a unidade de medida aplicável e a exigência de, no mínimo, 50% dos requisitos estabelecidos para a categoria.

5.6. Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, estadual ou Municipal.

5.7. Observado o disposto no Art. 14 da Lei Federal 14.133, é vedada a participação de pessoa jurídica:

- I. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- II. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- III. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- IV. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- V. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- VI. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.8. A participação neste Edital, mediante a entrega da documentação, implica a aceitação de todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos.

5.9. Os participantes deste Edital arcarão integralmente com todos os custos da preparação e apresentação de sua documentação, independentemente do resultado deste Credenciamento.

CAPÍTULO VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Serão aplicadas as sanções administrativas observadas na Lei Federal 14.133/2021, conforme Título IV, Capítulo I Art. 156 a 169 e seus respectivos incisos, quando cometidas as infrações observadas no Art. 155





da Lei Federal supramencionada. O credenciado e o contratado que incorra em infração sujeita-se às sanções administrativas.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato, o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital ou a prática de atos lesivos à Administração poderão acarretar a aplicação das sanções previstas nos Arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. As sanções poderão ser:

- a) Advertência;
- b) Multa proporcional ao valor da ordem de serviço;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. A aplicação das sanções observará o devido processo legal e o contraditório.

6.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.

6.6. Constituem motivo para extinção do contrato:

- 6.6.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;
- 6.6.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;
- 6.6.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do objeto contratado nos prazos estipulados;
- 6.6.4. O atraso injustificado no início da execução dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6.6.5. A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6.6.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse, exceto se autorizado pelo CONTRATANTE nos casos permitidos

CAPÍTULO VII – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

7.1. O credenciamento estará aberto à adesão contínua durante a vigência do edital.

7.2. O recebimento da documentação de habilitação para o credenciamento será iniciado a partir da data de publicação deste Edital nos canais oficiais.

7.3. As solicitações de credenciamento deverão ser realizadas através da ferramenta PROTOCOLO ELETRÔNICO disponível no site oficial do município e anexados, em formato PDF, toda a documentação exigida.

7.4. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser protocolados eletronicamente, utilizando a plataforma disponível no sítio eletrônico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – Paraná

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br





7.5. <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, no qual deverá ter a inclusão das seguintes informações:

Tipo do processo – 1 – GERAL

Assunto – 722 – DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Complemento do assunto – EDITAL 01/2025 SMO

Requerimento - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NOS TERMOS DO EDITAL 01/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA.

Observação – ESTE PROTOCOLO DEVERÁ SER ENCAMINHADO A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

7.6. Para a habilitação e credenciamento os interessados deverão anexar em 'ARQUIVOS', a documentação a que se refere o item 7.6, em formato PDF devidamente assinados quando for o caso, observado o Capítulo VI da Lei 14.133/2021, cujos prazos de validade deverão estar vigentes.

7.7. A documentação será analisada pela comissão no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação de habilitação.

7.8. O prazo para análise da documentação poderá ser prorrogado, se autorizado pela autoridade competente, uma única vez por igual período.

7.9. O credenciado pode pedir seu descredenciamento a qualquer momento durante a vigência do credenciamento.

7.10. Não há impedimento que um interessado seja credenciado em mais de um item ou em todos os itens.



7.11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.11.1. Para fins de habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar:

- a) Requerimento de credenciamento - Anexo V
- b) Documentação de habilitação jurídica – Item 7.10.2
- c) Documentação de habilitação técnico-profissional – Item 7.10.3
- d) Declaração unificada – Anexo VI
- e) Declaração de aceite de valores – Anexo IX

7.11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.11.2.1. Declaração de que a CREDENCIADA concorda com os preços e condições de remuneração do presente Credenciamento.

7.11.2.2. Alvará de Funcionamento (para pessoas jurídicas): Alvará de funcionamento do Município sede da empresa, quando aplicável, para comprovação de regularidade operacional.

7.11.2.3. Para Pessoa Jurídica: Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e/ou Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), com jurisdição no estado onde a empresa está sediada. Particularmente quanto ao CREA, caso a sede da empresa não seja no Paraná, será necessário apresentar o visto profissional no CREA-PR, conforme aplicável, por ser requisito para aprovações em órgãos competentes, acompanhado de documentação de um representante legal.

7.11.2.4. Registro comercial, cédula de identidade e CPF no caso de empresa individual.

7.11.2.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

7.11.2.6. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício.

7.11.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.11.2.8. Indicação do responsável técnico responsável, acompanhado de documento que comprove o seu vínculo empregatício, além de registro no CREA/CAU/CFT.

7.11.2.9. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

7.11.2.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Paraná, quando a sede não for deste Estado).

7.11.2.11. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da candidata.

7.11.2.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.





7.11.2.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista):

- a) A credenciada deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.11.2.14. Para Pessoa Física: Documento de identidade e CPF, comprovação de registro de graduação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), com registro ativo no CREA-PR ou CAU ou CFT, mediante a apresentação do visto profissional caso o registro original seja em outro estado, quando for o caso, por ser requisito para aprovações em órgãos competentes.

7.11.2.15. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (para pessoas físicas).

7.11.2.16. Havendo dúvida sobre a autenticidade dos documentos apresentados na forma do caput, a autoridade responsável pelo sistema CAJU poderá determinar a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.11.2.17. Em complemento, todos os documentos necessários à habilitação deverão ser exigidos nos termos dos Arts Federal. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11.2.18. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11.2.19. Todos os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.11.3. HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

7.11.3.1. Os interessados deverão demonstrar capacitação técnico-profissional para a execução dos serviços, comprovando possuir, na data de entrega da documentação, um responsável técnico apto.

7.11.3.2. Comprovação de registro ou Inscrição da proponente no Conselho de Classe competente da região da sede da empresa (art. 67, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021);

7.11.3.3. Comprovação de que o responsável técnico da participante prestou, sem restrição, serviço igual ou semelhante dos serviços discriminados no Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo Conselho de Classe competente, compatível com o objeto deste credenciamento, admitindo-se o somatório de atestados.





- 7.11.3.4. Vínculo Profissional (Para Pessoas Jurídicas): Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o responsável técnico indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa ou é prestador de serviços para ela, garantindo a estabilidade e a responsabilidade da equipe técnica ofertada, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Para Pessoas Físicas, o vínculo é inerente.
- 7.11.3.5. Certidão de Acervo Técnico (CAT): CAT Profissional emitida pelo CREA ou CAU ou CFT do profissional responsável, atestando sua responsabilidade técnica pelos serviços prestados. A CAT deve ser emitida em nome do profissional que será o responsável técnico pelos serviços credenciados.
- 7.11.3.6. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.
- 7.11.3.7. Atestados de Capacidade Técnica: Apresentar atestados emitidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços similares. Os atestados devem conter: nome e CPF/CNPJ da contratante; nome do profissional/empresa executante; descrição detalhada do serviço executado; local e período de execução; área, extensão ou outra unidade de medida do serviço; nome e contato do responsável na contratante para confirmação, se necessário.
- 7.11.3.8. Atestado em Nome do Profissional/Responsável Técnico:
- a) participou como membro-chave da equipe técnica, com sua função e participação Para Pessoas Físicas: Os atestados de capacidade técnica devem estar em nome do próprio profissional credenciado.
 - b) Para Pessoas Jurídicas: Os atestados devem comprovar que o profissional indicado pela pessoa jurídica foi o responsável técnico pela execução do serviço/projeto ou claramente definidas no atestado e registradas na ART/RRT/TRT correspondente.
- 7.11.3.9. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.
- 7.11.3.10. Documentos adicionais, como contratos e notas fiscais, podem complementar os atestados, mas não os substituem como comprovante único. As características quantitativas devem destacar as quantidades dos serviços executados, utilizando as unidades de medida pertinentes (m, m², unidade, etc.), com apresentação detalhada para cada item de serviço.
- 7.11.3.11. O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos no Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranácidade.
- 7.11.3.12. A substituição do profissional técnico responsável pela execução da obra, indicado na inscrição, somente será admitida se:





- 7.11.3.13. A nova ou o novo profissional atender a todos os critérios de qualificação técnica exigidos no edital para o cargo de profissional de engenharia responsável pela execução;
- 7.11.3.14. A CREDENCIADA deverá informar formalmente a CONTRATANTE sobre a substituição por meio de abertura de protocolo (Ofício), justificando o motivo da substituição, com finalidade de análise e aprovação em tempo hábil;
- 7.11.3.15. A substituição será expressamente autorizada pelo Município.
- 7.11.3.16. A não aprovação da substituição, por não cumprimento dos requisitos supracitados, poderá configurar inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas em lei e no Contrato Administrativo.

7.11.4. REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA DE SERVIÇO (PROFISSIONAIS/RESPONSÁVEIS TÉCNICOS)

7.11.4.1. Para cada categoria de serviço para a qual o(a) interessado(a) (seja pessoa física ou jurídica) pretenda se credenciar, o profissional responsável técnico (ou a própria pessoa física credenciada) deverá comprovar experiência através de atestado(s) de capacidade técnica conforme detalhado a seguir:

7.11.4.2. Para todos os serviços técnicos especializados a exigência de atestados focará na natureza e complexidade por similaridade.

7.11.4.3. Esta abordagem se justifica pela dificuldade em estabelecer quantitativos padronizados para esses tipos de projetos (que variam muito em escopo, características locais e nível de detalhamento), priorizando a experiência qualitativa do profissional na execução de projetos da mesma tipologia. A análise de similaridade será conduzida pela equipe técnica do Município.

7.11.4.4. Para os itens de serviços em que haja determinação prévia das faixas de dimensões, isto é, itens 07, 08, 09, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 para a comprovação de experiência técnica em Projetos de Pontes (medido por vão/extensão), Edificações (por área construída) e Acessibilidade (por área construída), os atestados deverão demonstrar quantitativos mínimos equivalentes a 50% da especificação mínima da faixa dimensional, como indicado nos quadros a seguir:

ITEM 07 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE ATÉ 10,00M	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA: Vão livre em metros (m)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 07 do Termo de Referência.	05,00 m

ITEM 08 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 10,00M À 20,00M	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA: Vão livre em metros (m)



Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 08 do Termo de Referência.	05,00 m

ITEM 09 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 20,00M À 30,00M	QUANTIDADE MÍNIMA: Vão livre em metros (m)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 09 do Termo de Referência.	10,00 m

ITEM 20 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 20 do Termo de Referência.	50,00 m ²

ITEM 21 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 21 do Termo de Referência.	50,50 m ²

ITEM 22 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 22 do Termo de Referência.	250,05 m ²

ITEM 23 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 23 do Termo de Referência.	500,00 m ²

ITEM 24 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 24 do Termo de Referência.	50,00 m ²

ITEM 25 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)



Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 25 do Termo de Referência.	50,05 m ²

ITEM 26 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 26 do Termo de Referência.	250,50 m ²

ITEM 27 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 23 do Termo de Referência.	500,00 m ²

7.11.4.5. Essa regra alinha-se à jurisprudência consolidada do TCU (Acórdão nº 2.879/2012 – Plenário) e visa:

- Garantir a Capacidade Técnica: O percentual de 50% é considerado suficiente para demonstrar que o profissional possui experiência em obras ou projetos de complexidade e magnitude relevantes, garantindo a aptidão para executar o objeto.
- Democratização de acesso: Evita a restrição indevida, permitindo que um maior número de profissionais e empresas comprove sua qualificação, sem exigir a execução idêntica do objeto pretendido, o que seria desproporcional e restritivo.
- Razoabilidade: A capacidade de executar 50% da atividade é um indicativo razoável da capacidade para executar a totalidade, considerando que a complexidade técnica não aumenta linearmente com a quantidade a partir de certo ponto.

7.11.4.6. Ressalta-se que o critério de avaliação de capacidade técnica será baseado na experiência comprovada por atestado individual, ou seja, os quantitativos mínimos exigidos não serão acumulativos entre diferentes atestados.

7.11.4.7. Para fins de comprovação de capacidade técnica, os atestados deverão atender às quantidades mínimas exigidas, porém, a comprovação de capacidade para cada documento técnico considerado nas entregas obrigatórias poderá ser realizada de forma individualizada. Por exemplo, para atendimento ao item 20 poderão ser apresentados atestados individualizados de Projeto Básico/executivo de Arquitetura (mínimo de 50,00 m²) + atestado de Projeto estrutural (mínimo de 50,00 m²) + Projeto elétrico (mínimo de 50,00 m²) + projeto hidrossanitário (mínimo de 50,00 m²), etc.

7.11.4.8. Reitera-se que a definição dos requisitos de habilitação e qualificação técnica foi embasada na busca por comprovar a aptidão dos interessados, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).





7.11.4.9. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

7.12. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação à empresa durante o prazo para análise dos documentos para habilitação.

7.13. Os documentos solicitados, quando couber, devem estar devidamente assinados pelo representante legal da empresa.

7.14. A falta de qualquer um dos requisitos previstos neste edital, inabilita o interessado ao credenciamento, sem prejuízo da ampla defesa e do contraditório.

7.14.1. O inabilitado poderá solicitar o credenciamento novamente durante o prazo de vigência do edital.

7.15. O resultado da habilitação será publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Balsa Nova - PR.

7.16. Após a fase de recursos será feita a publicação do resultado definitivo das habilitações e os habilitados passarão a ser denominados credenciados.

CAPÍTULO VIII – CONDIÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

8.1. Quando houver mais de um credenciado para o mesmo item, as contratadas formarão uma lista baseada na ordem de protocolo do Requerimento de Credenciamento (será priorizada a empresa com a data de credenciamento mais antiga).

8.2. A Prefeitura Municipal de Balsa Nova publicará a Lista de Credenciados atualizada em seu site, além de divulgar as Ordens de Serviço emitidas (convocações). Assim, os credenciados poderão acompanhar o andamento da fila de distribuição de forma transparente.

8.3. Ao surgimento de uma demanda para serviço técnico especializado, a Administração convocará a CREDENCIADA que estiver em primeiro lugar na fila por meio de expedição de Ordem de Serviço, devendo a CREDENCIADA manifestar a ciência do ato convocatório no prazo de até 03 dias úteis.

8.4. Caso a CREDENCIADA não se manifeste no prazo estipulado na Ordem de Serviço (de 03 dias úteis após emissão da OS) sobre o interesse ou a capacidade de atendimento, esta primeira ocorrência resultará na sua realocação automática para o final da lista de empresas e profissionais habilitados.

8.5. A não manifestação da CREDENCIADA por duas vezes consecutivas ou alternadas após o recebimento de Ordens de Serviço resultará o seu descredenciamento e exclusão automática e definitiva da lista de empresas e profissionais habilitados.

8.6. Considerando a complexidade de garantia da exatidão de valores dos serviços técnicos entre os credenciados, a Administração deverá implementar um Mecanismo de Controle e Transparência para promover a igualdade (isonomia) no longo prazo e evitar a concentração de projetos de maior valor em poucas





empresas. Dessa forma será considerado o critério de distribuição por rodízio, priorizando a empresa com menor valor de contratos acumulados.

8.7.A distribuição das demandas de projetos técnicos entre as empresas credenciadas obedecerá ao critério de RODÍZIO POR VALOR CONTRATADO ACUMULADO, para garantir máxima isonomia entre os participantes.

8.8.A convocação para a execução de um novo projeto será direcionada à CREDENCIADA que, na data da nova demanda, apresentar o menor valor total acumulado de projetos já contratados no âmbito deste Termo de Referência.

8.9.Para fins de desempate no valor acumulado, será priorizada a CREDENCIADA com a data de credenciamento mais antiga. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio.

8.10.O valor de cada projeto será incorporado ao total acumulado da empresa credenciada imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço ou do Contrato respectivo, alterando sua posição no ranking para as convocações subsequentes.

8.11.A Administração Municipal deverá manter e publicar em seu Portal Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a Tabela de Acompanhamento e Prioridade de Convocação, contendo o nome da empresa, a data de credenciamento e o valor total acumulado de projetos contratados, garantindo a transparência do processo de distribuição.

8.12.O exemplo da Tabela de Ranqueamento - Acompanhamento e Prioridade de Convocação pode ser visualizada a seguir:



TABELA DE RANKEAMENTO DE CREDENCIADAS - ACOMPANHAMENTO E PRIORIDADE DE CONVOCAÇÃO					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ITEM 01 - Projeto topográfico					
Credenciada A	R\$ 0,00	0	02/10/2025		1ª
Credenciada B	R\$ 0,00	0	03/10/2025		2ª
Credenciada C	R\$ 0,00	0	04/10/2025		3ª
Credenciada D	R\$ 0,00	0	05/10/2025		4ª
TABELA DE RANKEAMENTO DE CREDENCIADAS - ACOMPANHAMENTO E PRIORIDADE DE CONVOCAÇÃO					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ITEM 01 - Projeto topográfico					
Credenciada D	R\$ 5.000,00	1	05/10/2025	10/10/2025	1ª
Credenciada A	R\$ 10.000,00	1	02/10/2025	10/10/2025	2ª
Credenciada B	R\$ 20.000,00	1	03/10/2025	10/10/2025	3ª
Credenciada C	R\$ 55.000,00	1	04/10/2025	10/10/2025	4ª



CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova:

- 9.1.1. Emitir as Ordens de Serviço, enviando-as à credenciada com as informações necessárias para a elaboração dos projetos/serviços, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.
- 9.1.2. Efetuar a análise e aceitabilidade dos projetos e solicitar as eventuais alterações/correções, emitindo os Boletins de Medição e os Atestados de Conformidade;
- 9.1.3. Efetuar os pagamentos pelos serviços executados;
- 9.1.4. Cumprir o Decreto Estadual nº 10.086/2022 em consonância com a Lei nº 14.133/2021 desde a contratação até a conclusão e recebimento do objeto;
- 9.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução dos serviços, informando seu responsável técnico;
- 9.1.6. Proporcionar as condições necessárias para que o contratado possa cumprir suas obrigações;
- 9.1.7. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.1.8. Exercer a fiscalização dos serviços contratados e validar os elementos técnicos, preferencialmente, por intermédio de servidores ou empregados públicos nomeados e designados ou comissão especial designada, na forma prevista na Lei nº. 14.133/21;
- 9.1.9. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes no Termo de Referência e demais especificações aplicáveis;
- 9.1.10. Receber, conferir e atestar a nota fiscal/documentos de cobrança nas condições estabelecidas;
- 9.1.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDENCIAMENTO, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
- 9.1.12. Aplicar à CREDENCIADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização da CONTRATANTE;
- 9.1.13. Cientificar o órgão competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CREDENCIADA;
- 9.1.14. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 9.1.15. Monitorar a execução integral do contrato, zelando pelo cumprimento rigoroso das condições pactuadas, expedindo através das notificações e relatórios as determinações e comunicações necessárias





à perfeita execução dos serviços, incluindo o apontamento de providências para sanar eventual irregularidade, desconformidade ou inexecução;

9.1.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato;

9.1.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços durante a execução do objeto e após seu recebimento;

9.1.18. Assegurar que todas as informações estejam sempre disponíveis, corretas e completas, garantindo a possibilidade de auditoria em todas as fases do processo, seja por amostragem ou em todas as excepcionalidades;

9.1.19. Adotar as providências necessárias para a abertura de processo administrativo com vistas à apuração das irregularidades e aplicação de sanções decorrentes do descumprimento do pactuado.

9.2. Caberá a CREDENCIADA/CONTRATADA:

9.2.1. Manter-se disponível para o recebimento de Ordens de Serviço, estando ciente de que a formalização do presente Termo não importa necessariamente em contratação de serviços;

9.2.2. Elaborar os projetos, cronogramas, relatórios e demais documentos técnicos obrigatórios contratados, obedecendo as disposições da legislação em vigor, as especificações deste termo, do Edital e anexos;

9.2.3. Arcar com todas as despesas inerentes à execução do objeto contratado;

9.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções encontradas nos serviços efetuados;

9.2.5. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

9.2.6. Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

9.2.7. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

9.2.8. Fornecer em tempo hábil os materiais e documentação;

9.2.9. Respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os serviços executados;

9.2.10. A CREDENCIADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.





- 9.2.11.A CREDENCIADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a sua imediata desclassificação;
- 9.2.12.A CREDENCIADA deverá providenciar a Documento de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT) do responsável técnico pela elaboração dos serviços;
- 9.2.13.A CREDENCIADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CAPÍTULO X – DO PAGAMENTO

- 10.1.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade, conforme as parcelas estabelecidas no termo de referência.
- 10.2.O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a devida emissão da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente) para cada contratação específica decorrente do credenciamento, devendo ser observada a legislação orçamentária e financeira em vigor (Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como o DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023.
- 10.3.O pagamento estará condicionado à conclusão e aceitação do projeto, conforme as etapas e critérios definidos no respectivo Termo de Referência, Atesto de recebimento de projeto expedido pelo fiscal técnico titular, além da apresentação da documentação fiscal e da comprovação de regularidade, nos casos aplicáveis.

A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

Serão considerados para fins de emissão do Atesto de recebimento de projeto:

- Conformidade técnica com os requisitos do presente Termo de Referência;
 - Compatibilidade e integração entre as diferentes disciplinas e elementos do projeto;
 - Apresentação completa da documentação exigida para cada etapa, em meio físico e/ou digital, incluindo certidões negativas, comprovantes de pagamentos, plantas técnicas, memoriais, especificações, planilhas orçamentárias e demais peças gráficas ou descritivas;
 - Verificação formal por meio de listas de checagem padronizadas e parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização responsável;
 - Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART pela CREDENCIADA.
- 10.4.Caso se constate irregularidade nas notas fiscais apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar





indevida. Na hipótese de devolução, as notas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

10.5. Em caso de não conformidades nos projetos e documentos técnicos entregues pela CREDENCIADA, os serviços deverão ser corrigidos sem ônus adicional para a Administração, sendo a medição/pagamento postergada até que a entrega esteja integralmente adequada e aprovada.

10.6. Excepcionalmente, poderão ser aceitas aprovações parciais, desde que as pendências identificadas não comprometam a continuidade do processo. Nessas situações, o fiscal do contrato registrará formalmente as condições para a continuidade, devendo a versão corrigida e definitiva ser apresentada obrigatoriamente na entrega subsequente.

10.7. A contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014. 4.4.2.;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

10.8. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.9. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

10.10. Em caso de descumprimento das obrigações documentais ou contratuais, poderão ser aplicadas sanções previstas em lei, incluindo retenções, glosas ou suspensão do pagamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em edital.

10.11. A demanda será considerada concluída após o recebimento definitivo do objeto contratual pela fiscalização técnica e Comissão Permanente de Avaliação.



VALORES DESERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und.	Valor unitário de Projeto (R\$)
Serviços Especializados Para Topografia E Geotecnia			
1	ITEM 01 - Projeto topográfico	M²	R\$ 2,32
2	ITEM 02 - Laudo geotécnico de CBR (<i>california bearing ratio</i>)	UND	R\$ 1.600,00
3	ITEM 03 - Laudo de sondagem SPT (<i>Standard Penetration Test</i>)	M	R\$ 158,75
Serviços Especializados Para Pavimentação E Mobilidade Urbana			
4	ITEM 04 - Projeto de pavimentação	M²	R\$ 3,65
5	ITEM 05 - Projeto de estrada vicinal	KM	R\$ 18.495,00
6	ITEM 06 - Projeto de recuperação de pavimentação e infraestrutura existente	M²	R\$ 3,42
Serviços Especializados Para Pontes E Obras De Arte Especiais			
7	ITEM 07 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de até 10,00m	M²	R\$ 242,50
8	ITEM 08 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 10,00m à 20,00m	M²	R\$ 261,67
9	ITEM 09 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 20,00m à 30,00m	M²	R\$ 273,33
10	ITEM 10 - Projeto de ponte em concreto armado, com múltiplos vãos	M²	R\$ 252,50
Serviços Especializados Para Saneamento Básico			
11	ITEM 11 - Projeto de Rede de Água Potável	KM	R\$ 6.533,33
12	ITEM 12 - Projeto de Rede de Esgoto Sanitário	KM	R\$ 6.793,33
13	ITEM 13 - Projeto de drenagem urbana e/ou manejo de águas pluviais	KM	R\$ 6.900,00
Serviços Especializados Para Iluminação Pública			
14	ITEM 14 - Projeto de Iluminação Pública	KM	R\$ 4.525,00
Serviços Especializados Para Urbanização, Paisagismo E Equipamentos Urbanos			
15	ITEM 15 - Projeto de urbanização e paisagismo de Áreas públicas	M²	R\$ 21,27
16	ITEM 16 - Projeto de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva e congêneres	M²	R\$ 23,32
Serviços Especializados Para Edificações Públicas			
17	ITEM 17 - Projeto de estrutura de contenção	M²	R\$ 93,68



18	ITEM 18 - Projeto de terraplanagem - Edificações	M²	R\$ 4,00
19	ITEM 19 - Projeto de estruturas de fundação	M²	R\$ 10,82
20	ITEM 20 - Projeto de Edificação até 100m²	M²	R\$ 67,00
21	ITEM 21 - Projeto de Edificação de 101m² a 500m²	M²	R\$ 73,05
22	ITEM 22 - Projeto de Edificação de 501m² a 1000m²	M²	R\$ 68,75
23	ITEM 23 - Projeto de Edificação com mais de 1000m²	M²	R\$ 37,50
Serviços Especializados Para Adequação À Acessibilidade			
24	ITEM 24 - Projeto de Acessibilidade para Edificação até 100m²	M²	R\$ 46,17
25	ITEM 25 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 101m² a 500m²	M²	R\$ 36,67
26	ITEM 26 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 501m² a 1000m²	M²	R\$ 24,70
27	ITEM 27 - Projeto de Acessibilidade para Edificação com mais de 1000m²	M²	R\$ 23,40
Serviços Especializados Para Instalações Elétricas E De Proteção À Descargas Atmosféricas			
28	ITEM 28 - Projeto de instalações elétricas prediais	M²	R\$ 11,78
29	ITEM 29 - Projeto de Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	M²	R\$ 5,28
Serviços Especializados Para Prevenção Contra Incêndio E Desastres			
30	ITEM 30 - Projeto de prevenção contra incêndio e pânico	M²	R\$ 17,50
VALO TOTAL UNITÁRIO			R\$46.609,69

CAPÍTULO XI – DO REAJUSTE

11.1.Os preços contratuais dos serviços permanecerão fixos por 12 (doze) meses. Após esse período, poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com os art. 169 e 170 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

11.2.O contrato será reajustado na forma da Lei, independentemente de solicitação do CONTRATADO, salvo em caso de atraso do Cronograma físico-financeiro imputável ao CONTRATADO;

11.3.Para o reajustamento será utilizada a variação acumulado do “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

11.4.Os reajustamentos terão fator constante (fixos) em cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. E, decorrido esse interregno, proceder-se-á a novo reajustamento.

11.5.A periodicidade do reajustamento poderá ser reduzida por meio de legislação superveniente.





11.6.O primeiro reajustamento, quando couber, será concedido após decorrido o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data de publicação do Edital.

11.7.Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.8.Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

11.9.Considerar-se-á até a quarta casa decimal, sem arredondamento, o quociente de reajuste.

CAPÍTULO XII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1.Durante a vigência do Termo de Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Balsa Nova, por meio das suas respectivas Secretarias Municipais, apresentará as suas demandas à Secretaria Municipal de Obras, que após apreciação desta peça, produzirá Ordens de Serviço (OS) às empresas/profissionais credenciados.

12.2.As contratações não serão atreladas a uma quantidade pré-definida, o que dependerá exclusivamente das demandas da Administração, considerando sempre a singularidade, a complexidade e as especificidades de cada objeto.

12.3.Cada item da Ordem de Serviço poderá contemplar a totalidade ou apenas parte dos projetos necessários, conforme o escopo específico de cada projeto, que será detalhado na própria OS.

12.4.Após a expedição da Ordem de Serviço, a CREDENCIADA terá um prazo de 03 (três) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação do serviço, sendo que decorrido este prazo o projeto será encaminhado ao próximo nome da lista.

12.5.A realização de qualquer serviço técnico especializado no âmbito da administração pública somente poderá ser iniciada pela CREDENCIADA após a emissão da Ordem de Serviço (OS) pela fiscalização técnica municipal.

12.6.O Contratante enviará a Ordem de Serviço (OS) a CREDENCIADA por meio eletrônico (e-mail), contendo as informações e especificações mínimas para a fiel execução de cada objeto.

12.7.A CREDENCIADA, ao receber a demanda e suas especificações, compromete-se a elaborar e protocolar os projetos junto à Prefeitura Municipal de Balsa Nova, atendendo integralmente aos prazos e requisitos definidos neste instrumento.

12.8.O prazo de execução e entrega completa de cada projeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço (OS) pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

12.9.A CREDENCIADA deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, respeitando o prazo máximo estipulado no caput, em até 5 (cinco) dias corridos a assinatura do Contrato.





12.10. Para fins de controle de qualidade e cronograma, fica estabelecido o marco de primeira entrega (anteprojeto) que deverá ser apresentado pela CREDENCIADA em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a assinatura do Contrato.

12.11. O Cronograma aprovado e os marcos de primeira entrega estabelecidos serão utilizados pela Fiscalização como base obrigatória para o monitoramento do cumprimento dos prazos e a eventual aplicação de sanções.

12.12. A CREDENCIADA poderá solicitar a prorrogação do prazo de execução do projeto, desde que a solicitação seja protocolada junto à Prefeitura Municipal de Balsa Nova antes do vencimento do prazo inicial estabelecido na respectiva Ordem de Serviço

12.13. A prorrogação solicitada estará sujeita à análise e aprovação discricionária do Contratante e será concedida somente mediante justificativa formal e fundamentada que comprove a ocorrência de fato superveniente, alheio à vontade da CREDENCIADA e que impacte diretamente o cronograma.

12.14. O período adicional concedido a título de prorrogação será limitado a 30 (trinta) dias corridos adicionais ao prazo originalmente estipulado na Ordem de Serviço. Este limite só poderá ser ultrapassado se a prorrogação for motivada por alteração de escopo solicitada formalmente pela Administração Municipal.

12.15. A CREDENCIADA obriga-se a prestar o serviço técnico especializado dentro do prazo solicitado, desde que este esteja compreendido na área de atuação para a qual foi credenciado. A recusa de serviço sem justificativa formalmente aceita pelo CONTRATANTE será considerada infração contratual.

12.16. Caso a CREDENCIADA não se manifeste no prazo estipulado na Ordem de Serviço (03 dias úteis após emissão da OS) sobre o interesse ou a capacidade de atendimento, esta primeira ocorrência resultará na sua realocação automática para o final da lista de empresas e profissionais habilitados.

12.17. A não manifestação da CREDENCIADA por duas vezes consecutivas ou alternadas após o recebimento de Ordens de Serviço resultará o seu descredenciamento e exclusão automática e definitiva da lista de empresas e profissionais habilitados.

12.18. O descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA do atendimento de obrigações já pactuadas, ou seja, aquelas em que ele já recebeu as respectivas Ordens de Serviços.

12.19. A OS sempre será acompanhada de um documento intitulado "Programa de Necessidades", contendo a justificativa da necessidade do empreendimento, a descrição completa e detalhada do objeto, com as suas especificações técnicas e quantitativo geral estimado, normativas a serem atendidas, foto da fachada/acesso e coordenadas para a devida caracterização do local.

12.20. Para determinados serviços, a CREDENCIADA deverá realizar uma vistoria técnica no local do projeto após a emissão da OS e antes do início de qualquer trabalho. Esta visita deverá ser agendada pela CREDENCIADA via e-mail e deverá ser acompanhada pela fiscalização técnica municipal. A prestação de serviços técnicos especializados pela CREDENCIADA que seja anterior à visita será considerada infração contratual.





- 12.21. Todos os projetos serão entregues em duas etapas: a primeira, referente ao anteprojeto (ou projeto básico), e a segunda, relativa ao projeto executivo (ou projeto final).
- 12.22. A CREDENCIADA deverá submeter o anteprojeto para aprovação do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Balsa Nova antes de iniciar o detalhamento do projeto executivo.
- 12.23. O prazo total de execução total do projeto será suspenso durante o período de análise e aprovação do anteprojeto pela fiscalização, sendo retomado após a comunicação formal de aprovação.
- 12.24. A CREDENCIADA é responsável por realizar todos os levantamentos e estudos preliminares necessários à correta elaboração dos projetos (ex: reconhecimento de campo e consulta a concessionárias para localização de redes de água, esgoto, gás e energia), devendo comunicar a fiscalização municipal acerca de itens e objetos não contemplados no escopo do seu projeto ou serviço técnico especializado.
- 12.25. No caso de projeto técnico para pavimentos, este deverá prever e detalhar o remanejamento ou proteção de eventuais interferências (postes, cercas, muros, etc.) e indicar as providências a serem tomadas pela futura executora da obra.
- 12.26. Todas as comunicações, solicitações de esclarecimento e Ordens de Serviço (OS) entre a fiscalização e a CREDENCIADA deverão ser formalizadas por escrito, preferencialmente via e-mail ou sistema informatizado, para garantir a validade e a rastreabilidade das interações.
- 12.27. Para cada serviço de engenharia ou arquitetura que for designado à CREDENCIADA, a contratação será formalizada mediante a emissão de um Contrato Administrativo.
- 12.28. Para cada Contrato Administrativo, serão indicados 02 (dois) fiscais e um fiscal de contrato, sendo o primeiro o fiscal titular e o segundo o fiscal suplente, para realizar o acompanhamento e fiscalização dos projetos.
- 12.29. O Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando houver necessidade de modificação do projeto, das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos ou para atender a superveniência de necessidades, desde que devidamente justificado por parecer técnico e jurídico.
- 12.30. A CREDENCIADA é obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.31. No caso de eventual aditivo contratual, os preços dos itens acrescidos serão os mesmos definidos na Tabela de Referência de Preços utilizada no Contrato original (ou os preços unitários já contratados).
- 12.32. O fiscal designado deverá aferir os resultados da contratação, observando se a elaboração dos projetos está em conformidade com as exigências do Termo de Referência e do Programa de Necessidades.
- 12.33. A fiscalização técnica possui a prerrogativa de rejeitar, no todo ou em parte, os projetos que forem entregues em desacordo com as obrigações assumidas.





12.34.A CONTRATANTE deverá notificar a CREDENCIADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no projeto, fixando prazo para a sua correção, e comunicar por escrito qualquer alteração ou irregularidade apontada pelo Setor de Engenharia.

12.35.A CREDENCIADA se obriga a corrigir ou refazer prontamente qualquer erro, omissão ou imperfeição no projeto que venha a ser detectado pela fiscalização ou por órgãos de controle, sem qualquer ônus adicional para o município. A implementação das modificações requeridas deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

12.36. A CREDENCIADA deverá manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no Edital de Credenciamento, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas de sua equipe.

12.36.A fiscalização poderá solicitar a troca/substituição de profissionais da equipe de projeto cuja atuação seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos, descumprimento de prazos ou má qualidade técnica.

12.37.Em casos de empreendimentos que envolvam convênio ou modalidade equivalente de parceria entre o Município e outras entidades do poder público (SEAB, SECID, etc.) a fiscalização técnica será encarregada de submeter os projetos aos órgãos gestores de recursos e/ou aprovação, garantindo que o processo de convênio com outras esferas do poder público seja iniciado com a documentação completa e validada.

12.38.Nos casos específicos de projetos que demandem aprovação em outras entidades, como COPEL, SANEPAR, Corpo de Bombeiros Militar, órgãos ambientais, etc. a CREDENCIADA será totalmente responsável por tramitar e aprovar projetos que demandem aprovação de entidades externas à prefeitura.

12.39.Todas as despesas inerentes à reprodução dos projetos (cópias, plotagens, mídias digitais, etc.) e à submissão de documentos para análise e aprovação, seja pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova ou por quaisquer órgãos externos (ex: COPEL, SANEPAR, Corpo de Bombeiros Militar, órgãos ambientais, etc.), são de responsabilidade e ônus exclusivos da CREDENCIADA.

12.40.Caso os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) sejam rejeitados, parcial ou totalmente, a CREDENCIADA será responsável pela revisão ou alteração, sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Balsa Nova, e pela subsequente submissão para nova avaliação.

12.41.Todos os projetos e documentos elaborados devem conter a logomarca da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

12.42.A CREDENCIADA deverá apresentar todos os projetos, documentos e memoriais em formato digital e físico, nas seguintes condições:

12.43.Apresentação física: projeto plotado (impressão), em escala, devidamente assinado em 02 (duas), incluindo carimbo do Responsável Técnico.

12.44.Apresentação de arquivo digital editável: obrigatória para todos os projetos em seus formatos editáveis nativos (ex: .dwg .rvt, .IFC, ou arquivos BIM nativos).





12.45. Apresentação de arquivo digital não editável: cópia completa dos projetos e memoriais em formato PDF, incluindo as assinaturas digitais e documento de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT).

CAPÍTULO XIII – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total dos serviços. A CONTRATADA deve executar a obra com seus próprios funcionários, os quais devem estar devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

13.2. Poderão ser subcontratados alguns serviços desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e cumprido o artigo 67, §9º, da Lei nº 14.133/2021, poderá exigir, como requisito de habilitação, que o licitante comprove qualificação técnica por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, forem considerados indispensáveis ao pleno conhecimento das regras fixadas neste Edital de Credenciamento.

14.2. A Administração poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para protocolo das propostas, proceder a modificações neste Edital, promovendo sua divulgação por meio dos mesmos veículos por meio dos quais se deu a publicação do texto original e reabrindo os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação da documentação.

14.3. A Comissão Permanente de Avaliação de Credenciamentos da Secretaria Municipal de Obras, fará a avaliação das propostas e documentos. Na sequência será lavrada a ata de avaliação/habilitação que deverá ser anexada aos autos do processo 11029/2025, publicada junto aos documentos deste edital, e anexa aos protocolos dos referidos interessados.

14.4. Somente poderão tomar quaisquer decisões em nome dos proponentes os representantes que comprovarem tal condição, por intermédio de documento hábil.

14.5. Qualquer proponente, por meio de seu representante legal, poderá fazer constar em ata seus reclames, ficando a critério da CPAC SMO considerá-los ou não, todavia, não possuindo efeito de recurso, que tem seu próprio procedimento.

14.6. A CPAC SMO se reserva o direito de proceder, em quaisquer fases do procedimento de credenciamento, buscas, diligências e extrair certidões destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e/ou para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue





necessário, vedada a inclusão de quaisquer documentos que deveriam constar originalmente na documentação de habilitação, estando sujeita à inabilitação, a empresa que apresentar documentos em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital, além de incorrer nas sanções nele previstas.

14.7.Os casos omissos serão resolvidos pela CPAC SMO, com fulcro nas normas e princípios que norteiam este Credenciamento.

14.8.Os interessados intimados para prestarem quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo nos prazos determinados pela Administração, sob pena de desclassificação.

14.9.Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados com vistas ao credenciamento. A falsidade de quaisquer documentos apresentados ou inverdade das informações neles contidas implicará a imediata inabilitação dos participantes que o tiverem apresentado, ou ainda, no caso dos credenciados, na rescisão do Contrato e cancelamento da Ordem de Serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

14.10.As impugnações e recursos deverão ser protocoladas eletronicamente utilizando o sitio eletrônico <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, devendo ser endereçados à Comissão Permanente de Avaliação – CPAC SMO.

14.11.A Administração poderá revogar este Credenciamento, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.12.Os credenciados não terão direito a quaisquer indenizações em decorrência da revogação e/ou anulação deste Credenciamento.

14.13.Fazem parte integrante deste Edital, os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII a saber:

ANEXO I	DFD
ANEXO II	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO III	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO IV	MAPA DE RISCOS
ANEXO V	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI	DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO VII	MODELO ATA DE AVALIAÇÃO
ANEXO VIII	MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO IX	DECLARAÇÃO DE ACEITE DE VALORES
ANEXO X	ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
ANEXO XI	TABELA DE VALORES FIXADOS PARA CREDENCIAMENTO
ANEXO XII	TABELA DE VALOR MÁXIMO VALOR DE LICITAÇÃO
ANEXO XIII	TABELA MODELO DE RANKEAMENTO DE CREDENCIADAS





Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
Priscila França Marocki



16/10/2025 11:49:19

<https://balsanova.pr.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ee09113b-4b23-4ae4-af58-785d8bcd2689>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.

Priscila França Marocki

Secretária Municipal de Obras de Balsa Nova - PR



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
Clever Aparecido Iavolski Poletto



16/10/2025 11:53:21

<https://balsanova.pr.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ee09113b-4b23-4ae4-af58-785d8bcd2689>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.

Clever Aparecido Iavolski Poletto

Prefeito Municipal de Balsa Nova - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Secretaria Municipal de Obras

2. Responsável pela Demanda:

Priscila França Marocki

e-mail: sec.obras@balsanova.pr.gov.br

3. Objeto:

O presente procedimento tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM. DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO, SENDO ESTES:

ITEM 01 - PROJETO TOPOGRÁFICO;

ITEM 02 - LAUDO GEOTÉCNICO DE CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO);

ITEM 03 - LAUDO DE SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST);

ITEM 04 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO;

ITEM 05 - PROJETO DE ESTRADA VICINAL;

ITEM 06 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA EXISTENTE;

ITEM 07 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE ATÉ 10,00M

ITEM 08 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 10,00M À 20,00M

ITEM 09 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 20,00M À 30,00M

ITEM 10 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM MÚLTIPLOS VÃOS

ITEM 11 - PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL

ITEM 12 - PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

ITEM 13 - PROJETO DE DRENAGEM URBANA E/OU MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

ITEM 14 - PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM 15 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS

ITEM 16 - PROJETO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DESTINADOS À PRÁTICA DESPORTIVA E CONGÊNERES

ITEM 17 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO

ITEM 18 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM - EDIFICAÇÕES

ITEM 19 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO

ITEM 20 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²

ITEM 21 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²

ITEM 22 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²

ITEM 23 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²

ITEM 24 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²

ITEM 25 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²

ITEM 26 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²

ITEM 27 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²

ITEM 28 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS

ITEM 29 - PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

ITEM 30 - PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Os serviços técnicos especializados supracitados são os projetos técnicos de engenharia e arquitetura que demandam uma de contratação que permita o paralelismo e a pluralidade de contratados.

Este credenciamento visa à formação de um banco de profissionais e empresas aptas a elaborar projetos (incluindo arquitetura, engenharia, orçamentação e outros correlatos) e a prestar serviços técnicos especializados (como topografia e geotecnia), de forma contínua e sob demanda, para atender às necessidades do Município de Balsa Nova- PR e de suas Secretarias, conforme previsto no Art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

4. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação visa atender à crescente e variável demanda por serviços técnicos de engenharia e arquitetura para o desenvolvimento de obras e projetos estratégicos do Município, abrangendo diversas áreas como edificações, infraestrutura urbana, pontes, prevenção contra incêndio, acessibilidade, saneamento, elétrica, bem como serviços de topografia e geotecnia.

O Planejamento Estratégico Municipal aponta para uma necessidade significativa de execução de obras que exigirão um volume considerável de projetos e serviços especializados.

A contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura (elaboração de estudos técnicos, ensaios laboratoriais e projetos) é indispensável para garantir o regular e célere escoamento de projetos para (re)qualificação dos espaços urbanos e equipamentos públicos consolidados no Município de Balsa Nova, PR.

A Secretaria Municipal de Obras demanda constantemente a elaboração de projetos e a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para o desenvolvimento de infraestrutura, edificações e planejamento urbano. Essa demanda é intrinsecamente variável em volume, complexidade e especificidade, não sendo possível prever antecipadamente todas as necessidades e quantidades exatas de cada tipo de serviço ao longo do tempo.

O Credenciamento permite convocar empresas e/ou profissionais sob demanda, evitando a ociosidade do contratado (como ocorreria em um contrato de dedicação exclusiva) e garantindo a resposta rápida às necessidades do Município.

A Administração Municipal necessita dispor de uma base ampla e permanente de empresas e profissionais habilitados para garantir a capacidade de absorção de picos de demanda flutuantes e a necessidade de múltiplas especialidades de projetos (arquitetônico, elétrico, estrutural, hidrossanitário, laboratorial, etc.) de forma simultânea e ágil.

A demanda por projetos técnicos no Município é inerentemente incerta e variável em volume, complexidade e cronograma de ocorrência, inviabilizando a pré-determinação exata do quantitativo que possa ser contratado por meio de uma licitação tradicional (concorrência).

Dessa forma, a variação no volume de demanda, aliada à necessidade de celeridade na execução de diversas ações governamentais, justifica a busca por profissionais e empresas especializadas. A contratação por meio de credenciamento se mostra a modalidade mais adequada para garantir o atendimento contínuo e qualificado dessas necessidades, promovendo a democratização do acesso e a escolha de profissionais e empresas que comprovem a aptidão técnica requerida.

Adicionalmente, a contratação destes serviços por meio do credenciamento é crucial para a adequação do Município às diretrizes e inovações tecnológicas. A justificativa para a exigência de entrega dos projetos em Building Information Modeling (BIM) baseia-se no Decreto Estadual nº 10.086/2022, que estabelece que, a partir de 31 de dezembro de 2025, os projetos de obras e serviços de arquitetura e engenharia realizados por meio de convênios ou financiamentos com recursos estaduais deverão ser apresentados no formato BIM.

O presente credenciamento, portanto, permitirá que o Município selecione e cadastre profissionais e empresas já familiarizados e aptos a utilizar essa tecnologia, garantindo a conformidade com a legislação futura e a modernização na gestão de projetos públicos.

5.Descrições e quantidades:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM. DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO, SENDO ESTES:

ITEM 01 - PROJETO TOPOGRÁFICO;

ITEM 02 - LAUDO GEOTÉCNICO DE CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO);

ITEM 03 - LAUDO DE SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST);

ITEM 04 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO;

ITEM 05 - PROJETO DE ESTRADA VICINAL;

ITEM 06 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA EXISTENTE;

ITEM 07 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE ATÉ 10,00M

ITEM 08 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 10,00M À 20,00M

ITEM 09 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 20,00M À 30,00M

ITEM 10 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM MÚLTIPLOS VÃOS

ITEM 11 - PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL

ITEM 12 - PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

ITEM 13 - PROJETO DE DRENAGEM URBANA E/OU MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

ITEM 14 - PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM 15 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS

ITEM 16 - PROJETO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DESTINADOS À PRÁTICA DESPORTIVA E CONGÊNERES

ITEM 17 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO

ITEM 18 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM - EDIFICAÇÕES

ITEM 19 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO

ITEM 20 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²

ITEM 21 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²

ITEM 22 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²

ITEM 23 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²

ITEM 24 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²

ITEM 25 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²

ITEM 26 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²

ITEM 27 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²

ITEM 28 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS

ITEM 29 - PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

ITEM 30 - PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Os serviços técnicos especializados supracitados são os projetos técnicos de engenharia e arquitetura que demandam uma de contratação que permita o paralelismo e a pluralidade de contratados.

6. Observações Gerais:

Do Credenciamento:

Definições:

Define-se credenciamento o processo de chamamento público que convoca interessados em prestar os serviços, conforme objeto, para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto, conforme demanda, quando convocados.

O credenciamento pressupõe contratações paralelas e não excludentes, caso em que é viável e vantajosa a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

As condições do credenciamento de prestadores de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras são universais e, portanto, iguais para todos os prestadores de serviços interessados, razão pela

qual são firmadas num termo de disposições rígidas e inegociáveis com obrigações tanto do Município como do prestador de serviços.

No credenciamento são adotados procedimentos visando a contratação de todos os interessados que satisfaçam as condições estabelecidas nos documentos norteadores da contratação, garantidos o tratamento isonômico e a distribuição equitativa dos serviços.

O credenciamento se dará após a aprovação do Requerimento de Credenciamento e assinatura do Termo de Credenciamento.

As contratações originadas deste credenciamento se darão mediante Termo de Inexigibilidade por projeto a ser elaborado.

A formalização do presente Termo de Credenciamento não estabelece nenhuma obrigação da Secretaria Municipal de Obras em efetivar a contratação do serviço, o que dependerá da existência de demandas, de orçamento previsto e de interesse público correspondente.

7. Prazo de Entrega/Execução:

ANEXO I - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und.	valor unitário de Projeto (R\$)
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TOPOGRAFIA E GEOTECNIA			
1	ITEM 01 - Projeto topográfico	M ²	
2	ITEM 02 - Laudo geotécnico de CBR (california bearing ratio)	UND	
3	ITEM 03 - Laudo de sondagem SPT (Standard Penetration Test)	M	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PAVIMENTAÇÃO E MOBILIDADE URBANA			
4	ITEM 04 - Projeto de pavimentação	M ²	
5	ITEM 05 - Projeto de estrada vicinal	KM	
6	ITEM 06 - Projeto de recuperação de pavimentação e infraestrutura existente	M ²	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PONTES E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
7	ITEM 07 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de até 10,00m	M ²	
8	ITEM 08 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 10,00m à 20,00m	M ²	
9	ITEM 09 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 20,00m à 30,00m	M ²	
10	ITEM 10 - Projeto de ponte em concreto armado, com múltiplos vãos	M ²	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA SANEAMENTO BÁSICO			
11	ITEM 11 - Projeto de Rede de Água Potável	KM	
12	ITEM 12 - Projeto de Rede de Esgoto Sanitário	KM	
13	ITEM 13 - Projeto de drenagem urbana e/ou manejo de águas pluviais	KM	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
14	ITEM 14 - Projeto de Iluminação Pública	KM	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS URBANOS			
15	ITEM 15 - Projeto de urbanização e paisagismo de Áreas públicas	M ²	
16	ITEM 16 - Projeto de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva e congêneres	M ²	

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
17	ITEM 17 - Projeto de estrutura de contenção	M ²	
18	ITEM 18 - Projeto de terraplanagem - Edificações	M ²	
19	ITEM 19 - Projeto de estruturas de fundação	M ²	
20	ITEM 20 - Projeto de Edificação até 100m ²	M ²	
21	ITEM 21 - Projeto de Edificação de 101m ² a 500m ²	M ²	
22	ITEM 22 - Projeto de Edificação de 501m ² a 1000m ²	M ²	
23	ITEM 23 - Projeto de Edificação com mais de 1000m ²	M ²	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE			
24	ITEM 24 - Projeto de Acessibilidade para Edificação até 100m ²	M ²	
25	ITEM 25 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 101m ² a 500m ²	M ²	
26	ITEM 26 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 501m ² a 1000m ²	M ²	
27	ITEM 27 - Projeto de Acessibilidade para Edificação com mais de 1000m ²	M ²	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS			
28	ITEM 28 - Projeto de instalações elétricas prediais	M ²	
29	ITEM 29 - Projeto de Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	M ²	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DESASTRES			
30	ITEM 30 - Projeto de prevenção contra incêndio e pânico	M ²	
VALO TOTAL UNITÁRIO:			

O edital terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato sítio eletrônico oficial do Município de Balsa Nova e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A vigência do credenciamento poderá ser prorrogada.

O cadastramento dos interessados em prestar os serviços técnicos especializados será de fluxo contínuo, ou seja, os interessados poderão apresentar a documentação de habilitação a qualquer momento, enquanto vigorar o Edital.

As solicitações de credenciamento serão analisadas pela Comissão Permanente de Avaliação da Secretaria Municipal de Obras (SMO) e, uma vez habilitadas e credenciadas, as empresas e profissionais serão incluídos na lista de credenciados e estarão aptos a serem contratados para a demanda municipal, observada a Cláusula de Distribuição dos Serviços.

É assegurado a atualização da lista de classificação dos credenciados sempre que houver um novo credenciamento.

Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas prorrogações, a Administração poderá, a seu critério, convocar por ofício as CREDENCIADAS para comprovação da manutenção das condições de habilitação deste edital, sob pena de descredenciamento.

8. Local e horário da entrega/execução:

Conforme demanda.

9. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Departamento Técnico: Amanda Cristina de Oliveira Manicka, matrícula: 541951

Condições para pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade, conforme as parcelas estabelecidas no termo de referência.

O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a devida emissão da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente) para cada contratação específica decorrente do credenciamento, devendo ser observada a legislação orçamentária e financeira em vigor (Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como o DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023.

O pagamento estará condicionado à conclusão e aceitação do projeto, conforme as etapas e critérios definidos no respectivo Termo de Referência, Atesto de recebimento de projeto expedido pelo fiscal técnico titular, além da apresentação da documentação fiscal e da comprovação de regularidade, nos casos aplicáveis.

A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

Serão considerados para fins de emissão do Atesto de recebimento de projeto:

Conformidade técnica com os requisitos do presente Termo de Referência;

Compatibilidade e integração entre as diferentes disciplinas e elementos do projeto;

Apresentação completa da documentação exigida para cada etapa, em meio físico e/ou digital, incluindo certidões negativas, comprovantes de pagamentos, plantas técnicas, memoriais, especificações, planilhas orçamentárias e demais peças gráficas ou descritivas;

Verificação formal por meio de listas de checagem padronizadas e parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização responsável;

Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART pela CREDENCIADA.

Caso se constate irregularidade nas notas fiscais apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as notas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

Em caso de não conformidades nos projetos e documentos técnicos entregues pela CREDENCIADA, os serviços deverão ser corrigidos sem ônus adicional para a Administração, sendo a medição/pagamento postergada até que a entrega esteja integralmente adequada e aprovada.

Excepcionalmente, poderão ser aceitas aprovações parciais, desde que as pendências identificadas não comprometam a continuidade do processo. Nessas situações, o fiscal do contrato registrará formalmente as condições para a continuidade, devendo a versão corrigida e definitiva ser apresentada obrigatoriamente na entrega subsequente.

A contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014. 4.4.2.;

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Em caso de descumprimento das obrigações documentais ou contratuais, poderão ser aplicadas sanções previstas em lei, incluindo retenções, glosas ou suspensão do pagamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em edital.

A demanda será considerada concluída após o recebimento definitivo do objeto contratual pela fiscalização técnica e Comissão Permanente de Avaliação.

10. Responsáveis pela formalização da demanda:

Balsa Nova, 16 de OUTUBRO de 2025.

Priscila França Marocki
Secretária Municipal de Obras

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

11. Observações:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, abrangendo diversas áreas de atuação, para atender às demandas do Município de Balsa Nova - PR e de suas Secretarias e órgãos vinculados.

Abrangência dos Serviços: Os serviços a serem contratados por meio do credenciamento incluem:

- ITEM 01 - Projeto topográfico;
- ITEM 02 - Laudo geotécnico de CBR (california bearing ratio);
- ITEM 03 - Laudo de sondagem SPT (Standard Penetration Test);
- ITEM 04 - Projeto de pavimentação;
- ITEM 05 - Projeto de estrada vicinal;
- ITEM 06 - Projeto de recuperação de pavimentação e infraestrutura existente;
- ITEM 07 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de até 10,00m
- ITEM 08 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 10,00m à 20,00m
- ITEM 09 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 20,00m à 30,00m
- ITEM 10 - Projeto de ponte em concreto armado, com múltiplos vãos
- ITEM 11 - Projeto de Rede de Água Potável
- ITEM 12 - Projeto de Rede de Esgoto Sanitário
- ITEM 13 - Projeto de drenagem urbana e/ou manejo de águas pluviais
- ITEM 14 - Projeto de Iluminação Pública
- ITEM 15 - Projeto de urbanização e paisagismo de Áreas públicas
- ITEM 16 - Projeto de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva e congêneres
- ITEM 17 - Projeto de estrutura de contenção
- ITEM 18 - Projeto de terraplanagem - Edificações
- ITEM 19 - Projeto de estruturas de fundação
- ITEM 20 - Projeto de Edificação até 100m²
- ITEM 21 - Projeto de Edificação de 101m² a 500m²

ITEM 22 - Projeto de Edificação de 501m² a 1000m²

ITEM 23 - Projeto de Edificação com mais de 1000m²

ITEM 24 - Projeto de Acessibilidade para Edificação até 100m²

ITEM 25 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 101m² a 500m²

ITEM 26 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 501m² a 1000m²

ITEM 27 - Projeto de Acessibilidade para Edificação com mais de 1000m²

ITEM 28 - Projeto de instalações elétricas prediais

ITEM 29 - Projeto de Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)

ITEM 30 - Projeto de prevenção contra incêndio e pânico

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura (elaboração de estudos técnicos, ensaios laboratoriais e projetos) é indispensável para garantir o regular e célere escoamento de projetos para (re)qualificação dos espaços urbanos e equipamentos públicos consolidados no Município de Balsa Nova, PR.

A Secretaria Municipal de Obras demanda constantemente a elaboração de projetos e a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para o desenvolvimento de infraestrutura, edificações e planejamento urbano. Essa demanda é intrinsecamente variável em volume, complexidade e especificidade, não sendo possível prever antecipadamente todas as necessidades e quantidades exatas de cada tipo de serviço ao longo do tempo.

O Credenciamento permite convocar empresas e/ou profissionais sob demanda, evitando a ociosidade do contratado (como ocorreria em um contrato de dedicação exclusiva) e garantindo a resposta rápida às necessidades do Município.

A Administração Municipal necessita dispor de uma base ampla e permanente de empresas e profissionais habilitados para garantir a capacidade de absorção de picos de demanda flutuantes e a necessidade de múltiplas especialidades de projetos (arquitetônico, elétrico, estrutural, hidrossanitário, laboratorial, etc.) de forma simultânea e ágil.

A demanda por projetos técnicos no Município é inerentemente incerta e variável em volume, complexidade e cronograma de ocorrência, inviabilizando a pré-

determinarão exata do quantitativo que possa ser contratado por meio de uma licitação tradicional (concorrência).

Dessa forma, a variação no volume de demanda, aliada à necessidade de celeridade na execução de diversas ações governamentais, justifica a busca por profissionais e empresas especializadas.

A contratação por meio de credenciamento se mostra a modalidade mais adequada para garantir o atendimento contínuo e qualificado dessas necessidades, promovendo a democratização do acesso e a escolha de profissionais e empresas que comprovem a aptidão técnica requerida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E SUAS ALTERNATIVAS

A solução proposta consiste na contratação, por meio de credenciamento público, de profissionais e empresas especializados na elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura, bem como na execução de serviços de topografia e geotecnia, visando atender às demandas recorrentes da Secretaria Municipal de Obras.

O credenciamento permitirá a formação de um banco de prestadores habilitados, que serão convocados conforme a necessidade, de forma rotativa, isonômica e padronizada. A contratação será feita por projeto específico ou serviço, mediante termo de inexigibilidade, respeitando a capacidade técnica exigida para cada tipo de serviço.

Essa abordagem garante agilidade, economicidade e regularidade no atendimento às necessidades do município, especialmente em projetos de pavimentação, edificações, iluminação, acessibilidade, espaços de lazer, pontes, prevenção contra incêndio, saneamento, elétrica, além dos serviços de topografia e geotecnia.

4. SOLUÇÃO RECOMENDADA: CREDENCIAMENTO

Define-se credenciamento o processo de chamamento público que convoca interessados em prestar os serviços, conforme objeto, para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto, conforme demanda, quando convocados.

O Credenciamento, conforme Art. 79 da Lei nº 14.133/2021, é a modalidade de contratação mais adequada para a presente demanda por apresentar as seguintes vantagens:

- a) Ausência de Competição Limitada: Permite que todos os interessados que preencham os requisitos de habilitação sejam credenciados, possibilitando à Administração Pública ter um rol amplo de prestadores de serviços qualificados. O credenciamento pressupõe contratações paralelas e não excludentes, caso em que é viável e vantajosa a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas
- b) Flexibilidade e Dinamismo: A Lei nº 14.133/2021 reconhece o credenciamento como modalidade ágil e flexível para demandas variáveis e/ou quando há múltiplos prestadores, permitindo a contratação de diversos profissionais/empresas simultaneamente, de acordo com a necessidade específica de cada serviço.
- c) Otimização de Recursos: Reduz a necessidade de múltiplos processos licitatórios para cada serviço específico, gerando economia de tempo e recursos administrativos.
- d) Especialização: Permite o credenciamento de profissionais e empresas em diferentes categorias de serviços, garantindo a expertise necessária para cada tipo de projeto ou consultoria.
- e) Isonomia: Oferece tratamento igualitário a todos que atenderem aos requisitos estabelecidos. No credenciamento, são adotados procedimentos visando a contratação de todos os interessados que satisfaçam as condições estabelecidas nos documentos norteadores da contratação, garantidos o tratamento isonômico e a distribuição equitativa dos serviços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Em atendimento ao disposto nos Artigos 8º e 11 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam a fase de planejamento, realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de aferir a viabilidade técnica e econômica da contratação, observando-se os princípios da isonomia, eficiência, economicidade e seleção da modalidade mais vantajosa à Administração.

O objeto do presente edital refere-se ao credenciamento de profissionais e empresas especializadas para a elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura, nas áreas de pavimentação e mobilidade urbana, iluminação pública, espaços públicos e lazer, pontes, edificações, prevenção contra incêndio, acessibilidade, saneamento e elétrica, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia. Trata-se de um escopo técnico multidisciplinar que exige qualificação e capacidade técnica comprovadas e regularidade perante os respectivos conselhos de classe (CREA/CAU/CFT).

Conforme previsto no Art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o credenciamento é a forma de contratação direta aplicável quando a Administração pretende admitir todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos no chamamento público, viabilizando a contratação paralela, isonômica e não excludente de diversos prestadores de serviço, conforme a necessidade.

No presente caso, o objeto refere-se à elaboração de projetos técnicos especializados de engenharia e arquitetura, nas diversas áreas de infraestrutura e edificações, bem como à execução de serviços de topografia e geotecnia. As demandas por esses serviços são variadas, recorrentes e nem sempre previsíveis em quantidade ou cronograma fixo. Diante disso, analisaram-se as alternativas de contratação previstas na legislação:

Concorrência, Pregão ou RDC: essas modalidades exigem licitação competitiva com julgamento de proposta, sendo adequadas para a escolha de um ou poucos vencedores. No entanto:

- Não garantem agilidade no atendimento das demandas pontuais e variáveis;
- Restringem a contratação a apenas um ou poucos fornecedores, o que compromete a rotatividade e a diversidade técnica necessária;
- Demandam abertura de novo procedimento a cada nova necessidade, o que é incompatível com a natureza contínua e técnica dos serviços pretendidos.

Dispensa de Licitação (Art. 75): A dispensa é possível nos casos de baixo valor ou urgência. Ainda que tecnicamente viável para contratações pontuais, ela:

- Não atende ao princípio da isonomia, pois não prevê ampla divulgação nem possibilita contratação de múltiplos interessados;

- Não é eficiente para contratações frequentes ou prolongadas no tempo;
- Implica a repetição de trâmites administrativos e jurídicos a cada nova contratação.

Inexigibilidade de Licitação (Art. 74): Aplica-se quando há inviabilidade de competição, o que não se verifica no presente caso, já que há múltiplos prestadores disponíveis no mercado capazes de realizar os serviços técnicos solicitados, inclusive com experiências anteriores comprovadas em contratações públicas.

Credenciamento (Art. 79): O credenciamento é a forma de contratação mais vantajosa, eficaz e juridicamente adequada ao presente caso, pois:

- Permite contratar todos os interessados que atendam aos requisitos técnicos definidos no edital, garantindo isonomia, transparência e ampla participação;
- Admite contratações paralelas e sob demanda, sem a necessidade de novo procedimento a cada solicitação de serviço;
- Viabiliza a formação de um banco rotativo de prestadores, com distribuição equitativa das demandas conforme rodízio;
- Atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento contínuo, conforme exigido na fase preparatória do art. 11 da Lei nº 14.133/2021;
- Evita a ociosidade administrativa, tornando o processo mais célere e menos oneroso.

Observou-se ainda que o modelo de credenciamento com rodízio é adequado à natureza do objeto. Esse modelo permite que a Administração mantenha um banco de credenciados com condições padronizadas e válidas para múltiplos fornecedores, respeitando os princípios da impessoalidade e da eficiência.

Dessa forma, o levantamento de mercado atesta a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação por credenciamento, possibilitando à Administração responder de forma ágil, transparente e segura às demandas por projetos técnicos especializados, dentro dos parâmetros legais e das boas práticas da gestão pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores unitários máximos para a contratação dos serviços técnicos especializados deverão ser estabelecidos por meio de Pesquisa de Preços realizada pela fiscalização técnica da SMO.

A pesquisa de preços deverá o critério de Cotação de Mercado de forma ampla e variada, garantindo que os valores que reflitam os praticados pelo mercado, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverão ser utilizadas no mínimo três (03) documentos comprobatórios de preços válidos por item de serviço pesquisado.

7. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

As solicitações de credenciamento deverão acontecer utilizando a ferramenta PROTOCOLO ELETRÔNICO disponível no site oficial do município, e anexados, em formato PDF, toda a documentação exigida. Poderão participar deste credenciamento pessoas físicas com registro de graduação plena no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), e pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com a elaboração de projetos e orçamentos de engenharia e arquitetura ou com a prestação de serviços de topografia e correlatos, desde que comprovem possuir os requisitos exigidos para a habilitação e atendam às demais exigências deste edital. Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, estadual ou Municipal.

8. REGRAS GERAIS PARA HABILITAÇÃO

Um profissional pode ter um único credenciamento, seja como Pessoa Física ou por meio de uma Pessoa Jurídica. Não será aceito o credenciamento do mesmo profissional em ambas as modalidades, visando garantir a isonomia na distribuição das contratações e ampliar o rol de credenciados aptos a prestar os serviços.

8.1. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DE REGISTRO:

- a) Declaração de que a CREDENCIADA concorda com os preços e condições de remuneração do presente Credenciamento.
- b) Alvará de Funcionamento (para pessoas jurídicas): Alvará de funcionamento do Município sede da empresa, quando aplicável, para comprovação de regularidade operacional.
- c) Para Pessoa Jurídica: Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e/ou Urbanismo (CAU)e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), com jurisdição no estado onde a empresa está sediada. Particularmente quanto ao CREA, caso a sede da empresa não seja no Paraná, será necessário apresentar o visto profissional no CREA-PR, conforme aplicável, por ser requisito para aprovações em órgãos competentes, acompanhado de documentação de um representante legal.
- d) Registro comercial, cédula de identidade e CPF no caso de empresa individual.
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- f) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício.
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- h) Indicação do responsável técnico responsável, acompanhado de documento que comprove o seu vínculo empregatício, além de registro no CREA/CAU/CFT.
- i) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- j) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Paraná, quando a sede não for deste Estado).

- k) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da candidata.
- l) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista):
 - A credenciada deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- n) Para Pessoa Física: Documento de identidade e CPF, comprovação de registro de graduação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), com registro ativo no CREA-PR ou CAU ou CFT, mediante a apresentação do visto profissional caso o registro original seja em outro estado, quando for o caso, por ser requisito para aprovações em órgãos competentes.
- o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (para pessoas físicas).
- p) Havendo dúvida sobre a autenticidade dos documentos apresentados na forma do caput, a autoridade responsável pelo sistema CAJU poderá determinar a apresentação dos documentos originais para conferência.
- q) Em complemento, todos os documentos necessários à habilitação deverão ser exigidos nos termos dos Arts Federal. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- r) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- s) Todos os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (JUSTIFICATIVA E ESPECIFICIDADES):

Os interessados deverão demonstrar capacitação técnico-profissional para a execução dos serviços, comprovando possuir, na data de entrega da documentação, um responsável técnico apto.

- a) Comprovação de registro ou Inscrição da proponente no Conselho de Classe competente da região da sede da empresa (art. 67, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021);
- b) Comprovação de que o responsável técnico da participante prestou, sem restrição, serviço igual ou semelhante dos serviços discriminados no Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo Conselho de Classe competente, compatível com o objeto deste credenciamento, admitindo-se o somatório de atestados.
- c) Vínculo Profissional (Para Pessoas Jurídicas): Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o responsável técnico indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa ou é prestador de serviços para ela, garantindo a estabilidade e a responsabilidade da equipe técnica ofertada, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Para Pessoas Físicas, o vínculo é inerente.
- d) Certidão de Acervo Técnico (CAT): CAT Profissional emitida pelo CREA ou CAU ou CFT do profissional responsável, atestando sua responsabilidade técnica pelos serviços prestados. A CAT deve ser emitida em nome do profissional que será o responsável técnico pelos serviços credenciados.
- e) Atestados de Capacidade Técnica: Apresentar atestados emitidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços similares. Os atestados devem conter: nome e CPF/CNPJ da contratante; nome do profissional/empresa executante; descrição detalhada do serviço executado; local e período de execução; área,

extensão ou outra unidade de medida do serviço; nome e contato do responsável na contratante para confirmação, se necessário.

f) Atestado em Nome do Profissional/Responsável Técnico:

- participou como membro-chave da equipe técnica, com sua função e participação
- Para Pessoas Físicas: Os atestados de capacidade técnica devem estar em nome do próprio profissional credenciado.
- Para Pessoas Jurídicas: Os atestados devem comprovar que o profissional indicado pela pessoa jurídica foi o responsável técnico pela execução do serviço/projeto ou claramente definidas no atestado e registradas na ART/RRT/TRT correspondente.

g) Documentos adicionais, como contratos e notas fiscais, podem complementar os atestados, mas não os substituem como comprovante único. As características quantitativas devem destacar as quantidades dos serviços executados, utilizando as unidades de medida pertinentes (m, m², unidade, etc.), com apresentação detalhada para cada item de serviço.

8.3.REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA DE SERVIÇO (PROFISSIONAIS/RESPONSÁVEIS TÉCNICOS):

Para cada categoria de serviço para a qual o(a) interessado(a) (seja pessoa física ou jurídica) pretenda se credenciar, o profissional responsável técnico (ou a própria pessoa física credenciada) deverá comprovar experiência através de atestado(s) de capacidade técnica conforme detalhado a seguir:

Justificativa para Atividades Sem Quantificação Mínima Predeterminada:

- a) Para serviços como Levantamentos Topográficos, Estudos Geológico-Geotécnicos, Estudos do solo, Ensaio laboratoriais (CBR) e Serviços de sondagem (SPT), Projetos de Terraplenagem, Contenção, Fundações, Pavimentação, Recuperação de Pavimentação, Estradas Vicinais, Saneamento Básico, Iluminação Pública, Urbanização/Paisagismo, Equipamentos Urbanos, Prevenção Contra Incêndio e Elétricos (prediais e SPDA), a exigência de atestados focará na natureza e complexidade por similaridade.

Esta abordagem se justifica pela dificuldade em estabelecer quantitativos padronizados para esses tipos de projetos (que variam muito em escopo, características locais e nível de detalhamento), priorizando a experiência qualitativa do profissional na execução de projetos da mesma tipologia. A análise de similaridade será conduzida pela equipe técnica do Município.

b) Justificativa para Atividades Com Quantificação Mínima Predeterminada (Regra dos 50%): para a comprovação de experiência técnica em Projetos de Pontes (medido por vão/extensão), Edificações (por área construída) e Acessibilidade (por área construída), os atestados deverão demonstrar quantitativos mínimos equivalentes a 50% da capacidade ou do porte dos serviços detalhados nas categorias das atividades. Essa regra alinha-se à jurisprudência consolidada do TCU (Acórdão nº 2.879/2012 – Plenário) e visa:

- Garantir a Capacidade Técnica: O percentual de 50% é considerado suficiente para demonstrar que o profissional possui experiência em obras ou projetos de complexidade e magnitude relevantes, garantindo a aptidão para executar o objeto.
- Democratização de acesso: Evita a restrição indevida, permitindo que um maior número de profissionais e empresas comprove sua qualificação, sem exigir a execução idêntica do objeto pretendido, o que seria desproporcional e restritivo.
- Razoabilidade: A capacidade de executar 50% da atividade é um indicativo razoável da capacidade para executar a totalidade, considerando que a complexidade técnica **não aumenta linearmente com a quantidade a partir de certo ponto.**

Ressalta-se que o critério de avaliação de capacidade técnica será baseado na experiência demonstrada por atestado individual, ou seja, os quantitativos mínimos exigidos não serão acumulativos entre diferentes atestados.

Reitera-se que a definição dos requisitos de habilitação e qualificação técnica foi embasada na busca por comprovar a aptidão dos interessados, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).

9. GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

Quando houver mais de um credenciado para o mesmo item, as contratadas formarão uma lista baseada na ordem de protocolo do Requerimento de Credenciamento (será priorizada a empresa com a data de credenciamento mais antiga).

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova publicará a Lista de Credenciados atualizada em seu site, além de divulgar as Ordens de Serviço emitidas (convocações). Assim, os credenciados poderão acompanhar o andamento da fila de distribuição de forma transparente.

Ao surgimento de uma demanda para serviço técnico especializado, a Administração convocará a CREDENCIADA que estiver em primeiro lugar na fila por meio de expedição de Ordem de Serviço, devendo a CREDENCIADA manifestar a ciência do ato convocatório no prazo de até 03 dias úteis.

Caso a CREDENCIADA não se manifeste no prazo estipulado na Ordem de Serviço (de 03 dias úteis após emissão da OS) sobre o interesse ou a capacidade de atendimento, esta primeira ocorrência resultará na sua realocação automática para o final da lista de empresas e profissionais habilitados.

A não manifestação da CREDENCIADA por duas vezes consecutivas ou alternadas após o recebimento de Ordens de Serviço resultará o seu descredenciamento e exclusão automática e definitiva da lista de empresas e profissionais habilitados.

Considerando a complexidade de garantia da exatidão de valores dos serviços técnicos entre os credenciados, a Administração deverá implementar um Mecanismo de Controle e Transparência para promover a igualdade (isonomia) no longo prazo e evitar a concentração de projetos de maior valor em poucas empresas. Dessa forma será considerado o critério de distribuição por rodízio, priorizando a empresa com menor valor de contratos acumulados. A distribuição das demandas de projetos técnicos entre as empresas credenciadas obedecerá ao critério de RODÍZIO POR VALOR CONTRATADO ACUMULADO, para garantir máxima isonomia entre os participantes.

A convocação para a execução de um novo projeto será direcionada à CREDENCIADA que, na data da nova demanda, apresentar o menor valor total acumulado de projetos já contratados no âmbito deste Termo de Referência.

Para fins de desempate no valor acumulado, será priorizada a CREDENCIADA com a data de credenciamento mais antiga. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio.

O valor de cada projeto será incorporado ao total acumulado da empresa credenciada imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço ou do Contrato respectivo, alterando sua posição no ranking para as convocações subsequentes.

A Administração Municipal deverá manter e publicar em seu Portal Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a Tabela de Acompanhamento e Prioridade de Convocação, contendo o nome da empresa, a data de credenciamento e o valor total acumulado de projetos contratados, garantindo a transparência do processo de distribuição.

10.DA JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

O parcelamento em lotes será por empreendimento, o que permitirá a participação empresas de menor porte e profissionais habilitados que tenham atuação regional. Essa estratégia visa ampliar o universo de potenciais credenciados, fomentando um ambiente democrático mais saudável.

A Justificativa para Parcelamento se dá pelo fato de que o gerenciamento das demandas será na forma de rodízio, visando garantir uma distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados.

11.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato de credenciamento será realizada por meio de ordens de serviço ou instrumentos similares, emitidas pela Administração Pública Municipal, conforme a demanda específica por cada tipo de projeto ou serviço. Cada ordem de serviço especificará o objeto, o prazo de execução e o valor a ser pago, dentro dos limites e tabelas estabelecidas no Termo de Referência.

A formalização do Termo de Credenciamento não estabelece nenhuma obrigação da Secretaria Municipal de Obras em efetivar a contratação do serviço, o que dependerá da existência de demandas, de orçamento previsto e de interesse público correspondente.

A fiscalização da execução dos serviços será realizada por servidor(es) público(s) designado(s), com acompanhamento da qualidade técnica e dos prazos.

Os pagamentos serão efetuados mediante atestação dos serviços e apresentação dos documentos fiscais pertinentes.

12. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade, conforme as parcelas estabelecidas no termo de referência.

O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a devida emissão da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente) para cada contratação específica decorrente do credenciamento, devendo ser observada a legislação orçamentária e financeira em vigor (Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como o DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023.

O pagamento estará condicionado à conclusão e aceitação do projeto, conforme as etapas e critérios definidos no respectivo Termo de Referência, Atesto de recebimento de projeto expedido pelo fiscal técnico titular, além da apresentação da documentação fiscal e da comprovação de regularidade, nos casos aplicáveis.

A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

Serão considerados para fins de emissão do Atesto de recebimento de projeto:

- a) Conformidade técnica com os requisitos do presente Termo de Referência;
- b) Compatibilidade e integração entre as diferentes disciplinas e elementos do projeto;
- c) Apresentação completa da documentação exigida para cada etapa, em meio físico e/ou digital, incluindo certidões negativas, comprovantes de pagamentos, plantas técnicas, memoriais, especificações, planilhas orçamentárias e demais peças gráficas ou descritivas;

- d) Verificação formal por meio de listas de checagem padronizadas e parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização responsável;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART pela CREDENCIADA.

Caso se constate irregularidade nas notas fiscais apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as notas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

Em caso de não conformidades nos projetos e documentos técnicos entregues pela CREDENCIADA, os serviços deverão ser corrigidos sem ônus adicional para a Administração, sendo a medição/pagamento postergada até que a entrega esteja integralmente adequada e aprovada.

Excepcionalmente, poderão ser aceitas aprovações parciais, desde que as pendências identificadas não comprometam a continuidade do processo. Nessas situações, o fiscal do contrato registrará formalmente as condições para a continuidade, devendo a versão corrigida e definitiva ser apresentada obrigatoriamente na entrega subsequente.

A contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014. 4.4.2.;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Em caso de descumprimento das obrigações documentais ou contratuais, poderão ser aplicadas sanções previstas em lei, incluindo retenções, glosas ou suspensão do pagamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em edital.

A demanda será considerada concluída após o recebimento definitivo do objeto contratual pela fiscalização técnica e Comissão Permanente de Avaliação.

Os valores unitários estabelecidos no Edital de Credenciamento permanecerão fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação deste Edital.

Após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, e em caso de eventual prorrogação da vigência do Credenciamento, os preços poderão ser objeto de reajuste formal por parte do Município.

O reajuste será calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a periodicidade anual.

13. RESULTADOS ESPERADOS

- a) Atendimento ágil e eficiente às demandas técnicas da Secretaria Municipal de Obras, por meio da disponibilização contínua de prestadores qualificados.
- b) Aprimoramento do planejamento e execução de obras públicas, com projetos técnicos completos, compatíveis com as normas vigentes e exigências legais.
- c) Redução de tempo e custos administrativos, ao evitar a necessidade de abertura de novos processos licitatórios para cada demanda.
- d) Garantia de isonomia e rotatividade entre os credenciados, promovendo distribuição equitativa das contratações e valorização do mercado regional.

- e) Democratização de acesso e economicidade, com a contratação de diversos prestadores sob condições padronizadas e controle de qualidade.
- f) Segurança jurídica e técnica, com responsabilidade formal assumida por meio de ARTs e exigência de acervo técnico profissional.
- g) Flexibilidade na contratação por demanda, permitindo à Administração atender necessidades pontuais, emergenciais ou planejadas, de forma eficiente.
- h) Melhoria na qualidade dos projetos executivos, o que impacta diretamente na eficácia, durabilidade e economicidade das futuras obras públicas.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

A Administração designará, conforme o instrumento legal aplicável, os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Após a conclusão dessas ações, será realizada a apresentação de conformidade documental.

O edital deverá incluir mecanismos para garantir a qualidade e estabelecer requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira relevantes para o cumprimento das obrigações assumidas.

Os documentos que compõem o processo devem abordar temas essenciais, incluindo:

- a) Publicidade dos atos processuais: Os atos serão divulgados conforme estabelecido na Lei 14.133/21.
- b) Fornecimento, recebimento e aceitação do objeto: Prazo de 30 (trinta) dias da homologação do termo contratual.
- c) Forma de pagamento: A ser efetuado no prazo máximo de até 30 dias do final do mês de referência, em moeda corrente nacional.

O pagamento estará condicionado à conclusão e aceitação do projeto, conforme as etapas e critérios definidos no respectivo Termo de Referência, Atesto de recebimento de projeto expedido pelo fiscal técnico titular, além da apresentação da documentação fiscal e da comprovação de regularidade, nos casos aplicáveis.

Serão considerados para fins de emissão do Atesto de recebimento de projeto:

- a) Conformidade técnica com os requisitos do presente Termo de Referência;

- b) Compatibilidade e integração entre as diferentes disciplinas e elementos do projeto;
- c) Apresentação completa da documentação exigida para cada etapa, em meio físico e/ou digital, incluindo certidões negativas, comprovantes de pagamentos, plantas técnicas, memoriais, especificações, planilhas orçamentárias e demais peças gráficas ou descritivas;
- d) Verificação formal por meio de listas de checagem padronizadas e parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização responsável;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART/RRT/TRT pela CREDENCIADA.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Atualmente, não foram identificadas contratações preexistentes que apresentem correlação ou afinidade direta com o objeto da presente aquisição/contratação.

Constata-se que os serviços a serem providos nesta nova contratação não possuem natureza correlata ou interdependente com outros contratos em vigor. Consequentemente, os cronogramas de execução dos referidos serviços não impactarão a presente avença.

Contratações preexistentes com correlação ou afinidade direta ao objeto desta aquisição/contratação, caso identificadas posteriormente, deverão ser cadastradas pelos responsáveis em tempo hábil. A Fiscalização será comunicada para acompanhamento.

A gestão e execução do objeto serão de responsabilidade do credenciado no certame, visando evitar demandas desnecessárias aos fiscais contratuais e prevenir interferências indevidas entre as empresas.

16. VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação dos serviços por meio do credenciamento será realizada mediante dotação orçamentária própria, constante no orçamento anual do Município de Balsa Nova - PR, vinculada às Secretarias demandantes.

Os pagamentos serão processados conforme a efetiva prestação dos serviços, após manifestação favorável do profissional fiscal de engenharia do Município e mediante

disponibilidade orçamentária das rubricas específicas. A responsabilidade financeira relativa aos custos da demanda apresentada neste documento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras (SMO).

17.IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverão ser adotadas, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição.

- a) Respeito às leis ambientais;
- b) Adotar práticas de sustentabilidade, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental;
- c) Uso de materiais recicláveis (quando possível);
- d) Uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos;
- e) Descarte adequado de resíduos;
- f) Logística reversa.

18.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação***

19.ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO ANUAL

Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

20.CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a necessidade contínua e variável de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, a inviabilidade de contratações por licitações tradicionais para o volume e diversidade demandados, e a adequação do credenciamento como modalidade, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação.



Os requisitos de habilitação e qualificação técnica foram definidos de forma a garantir a capacidade dos prestadores, sem restrições indevidas, e a pesquisa de preços assegurará a vantajosidade para a Administração Pública.

Recomenda-se a continuidade do processo licitatório, com a elaboração do Termo de Referência e demais anexos.

21. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Obras

Servidor: Guilherme Perosso Alves

Cargo: Engenheiro Civil

CREAPR: 140005/D

Matricula: 541822

Servidor: Amanda Cristina de Oliveira Manicka

Cargo: Engenheira Civil

CREAPR: 138354/D

Matricula: 541951

22. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Obras (SMO)

Priscila França Marocki

Cargo: Secretária Municipal de Obras.

Guilherme Perosso Alves

Eng. civil - CREA PR 140005/D

Secretaria Municipal de Obras

Amanda Cristina de Oliveira Manicka

Eng. civil - CREA PR 138354/D

Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM. DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO, SENDO ESTES:

ITEM 01 - PROJETO TOPOGRÁFICO;

ITEM 02 - LAUDO GEOTÉCNICO DE CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO);

ITEM 03 - LAUDO DE SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST);

ITEM 04 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO;

ITEM 05 - PROJETO DE ESTRADA VICINAL;

ITEM 06 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA EXISTENTE;

ITEM 07 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE ATÉ 10,00M

ITEM 08 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 10,00M À 20,00M

ITEM 09 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 20,00M À 30,00M

ITEM 10 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM MÚLTIPLOS VÃOS

ITEM 11 - PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL

ITEM 12 - PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

ITEM 13 - PROJETO DE DRENAGEM URBANA E/OU MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

ITEM 14 - PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM 15 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS

ITEM 16 - PROJETO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DESTINADOS À PRÁTICA DESPORTIVA E CONGÊNERES

ITEM 17 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO

ITEM 18 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM - EDIFICAÇÕES

ITEM 19 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO

ITEM 20 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²

ITEM 21 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²

ITEM 22 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²

ITEM 23 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²

ITEM 24 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²

ITEM 25 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²

ITEM 26 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²

ITEM 27 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²

ITEM 28 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS

ITEM 29 - PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

ITEM 30 - PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

OUTUBRO/2025

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM. DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO, SENDO ESTES:

- ITEM 01 - PROJETO TOPOGRÁFICO;
- ITEM 02 - LAUDO GEOTÉCNICO DE CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO);
- ITEM 03 - LAUDO DE SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST);
- ITEM 04 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO;
- ITEM 05 - PROJETO DE ESTRADA VICINAL;
- ITEM 06 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA EXISTENTE;
- ITEM 07 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE ATÉ 10,00M
- ITEM 08 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 10,00M À 20,00M
- ITEM 09 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 20,00M À 30,00M
- ITEM 10 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM MÚLTIPLOS VÃOS
- ITEM 11 - PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL
- ITEM 12 - PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO
- ITEM 13 - PROJETO DE DRENAGEM URBANA E/OU MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS
- ITEM 14 - PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- ITEM 15 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS
- ITEM 16 - PROJETO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DESTINADOS À PRÁTICA DESPORTIVA E CONGÊNERES
- ITEM 17 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO
- ITEM 18 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM - EDIFICAÇÕES
- ITEM 19 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO
- ITEM 20 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²
- ITEM 21 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²
- ITEM 22 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²
- ITEM 23 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²
- ITEM 24 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²
- ITEM 25 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²
- ITEM 26 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²
- ITEM 27 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²
- ITEM 28 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS
- ITEM 29 - PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)
- ITEM 30 - PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Os serviços técnicos especializados supracitados são os projetos técnicos de engenharia e arquitetura que demandam uma de contratação que permita o paralelismo e a pluralidade de contratados.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Município de Balsa Nova, por meio deste Termo de Referência (TR), visa o cumprimento integral da legislação vigente aplicável às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA.

ANEXO I - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und.	valor unitário de Projeto (R\$)
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TOPOGRAFIA E GEOTECNIA			
1	ITEM 01 - Projeto topográfico	M²	R\$ 2,32
2	ITEM 02 - Laudo geotécnico de CBR (california bearing ratio)	UND	R\$ 1.600,00
3	ITEM 03 - Laudo de sondagem SPT (Standard Penetration Test)	M	R\$ 158,75
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PAVIMENTAÇÃO E MOBILIDADE URBANA			
4	ITEM 04 - Projeto de pavimentação	M²	R\$ 3,65
5	ITEM 05 - Projeto de estrada vicinal	KM	R\$ 18.495,00
6	ITEM 06 - Projeto de recuperação de pavimentação e infraestrutura existente	M²	R\$ 3,42
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PONTES E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
7	ITEM 07 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de até 10,00m	M²	R\$ 242,50
8	ITEM 08 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 10,00m à 20,00m	M²	R\$ 261,67
9	ITEM 09 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 20,00m à 30,00m	M²	R\$ 273,33
10	ITEM 10 - Projeto de ponte em concreto armado, com múltiplos vãos	M²	R\$ 252,50
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA SANEAMENTO BÁSICO			
11	ITEM 11 - Projeto de Rede de Água Potável	KM	R\$ 6.533,33
12	ITEM 12 - Projeto de Rede de Esgoto Sanitário	KM	R\$ 6.793,33
13	ITEM 13 - Projeto de drenagem urbana e/ou manejo de águas pluviais	KM	R\$ 6.900,00
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
14	ITEM 14 - Projeto de Iluminação Pública	KM	R\$ 4.525,00
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS URBANOS			
15	ITEM 15 - Projeto de urbanização e paisagismo de Áreas públicas	M²	R\$ 21,27
16	ITEM 16 - Projeto de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva e congêneres	M²	R\$ 23,32
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
17	ITEM 17 - Projeto de estrutura de contenção	M²	R\$ 93,68

18	ITEM 18 - Projeto de terraplanagem - Edificações	M²	R\$	4,00
19	ITEM 19 - Projeto de estruturas de fundação	M²	R\$	10,82
20	ITEM 20 - Projeto de Edificação até 100m²	M²	R\$	67,00
21	ITEM 21 - Projeto de Edificação de 101m² a 500m²	M²	R\$	73,05
22	ITEM 22 - Projeto de Edificação de 501m² a 1000m²	M²	R\$	68,75
23	ITEM 23 - Projeto de Edificação com mais de 1000m²	M²	R\$	37,50
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE				
24	ITEM 24 - Projeto de Acessibilidade para Edificação até 100m²	M²	R\$	46,17
25	ITEM 25 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 101m² a 500m²	M²	R\$	36,67
26	ITEM 26 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 501m² a 1000m²	M²	R\$	24,70
27	ITEM 27 - Projeto de Acessibilidade para Edificação com mais de 1000m²	M²	R\$	23,40
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
28	ITEM 28 - Projeto de instalações elétricas prediais	M²	R\$	11,78
29	ITEM 29 - Projeto de Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	M²	R\$	5,28
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DESASTRES				
30	ITEM 30 - Projeto de prevenção contra incêndio e pânico	M²	R\$	17,50
VALO TOTAL UNITÁRIO:			R\$	46.609,69

3. JUSTIFICATIVA

O presente instrumento visa o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, além de serviços de topografia e geotecnia, estudos do solo/ensaios laboratoriais e serviços de sondagem, justificado pela incapacidade da Prefeitura em atender à demanda de obras com seu próprio quadro técnico e equipamentos; a iniciativa também busca alinhar-se ao Decreto Estadual nº 10.086/2022, que exige a entrega de projetos em BIM (Building Information Modeling) a partir de dezembro de 2025 para obras com recursos estaduais..

O Credenciamento permite convocar empresas e/ou profissionais sob demanda, evitando a ociosidade do contratado (como ocorreria em um contrato de dedicação exclusiva) e garantindo a resposta rápida às necessidades do Município.

A Administração Municipal necessita dispor de uma base ampla e permanente de empresas e profissionais habilitados para garantir a capacidade de absorção de picos de demanda flutuantes e a necessidade de múltiplas especialidades de projetos (arquitetônico, elétrico, estrutural, hidrossanitário, laboratorial, etc.) de forma simultânea e ágil.

A demanda por projetos técnicos no Município é inerentemente incerta e variável em volume, complexidade e cronograma de ocorrência, inviabilizando a pré-determinação exata do quantitativo que possa ser contratado por meio de uma licitação tradicional (concorrência).

Dessa forma, a variação no volume de demanda, aliada à necessidade de celeridade na execução de diversas ações governamentais, justifica a busca por profissionais e empresas especializadas.

A contratação por meio de credenciamento se mostra a modalidade mais adequada para garantir o atendimento contínuo e qualificado dessas necessidades, promovendo a

democratização do acesso e a escolha de profissionais e empresas que comprovem a aptidão técnica requerida.

4. DO CONTROLE DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Durante a vigência do Termo de Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Balsa Nova, por meio das suas respectivas Secretarias Municipais, apresentará as suas demandas à Secretaria Municipal de Obras, que após apreciação desta peça, produzirá Ordens de Serviço (OS) às empresas/profissionais credenciados.

As contratações não serão atreladas a uma quantidade pré-definida, o que dependerá exclusivamente das demandas da Administração, considerando sempre a singularidade, a complexidade e as especificidades de cada objeto.

Cada item da Ordem de Serviço poderá contemplar a totalidade ou apenas parte dos projetos necessários, conforme o escopo específico de cada projeto, que será detalhado na própria OS.

Após a expedição da Ordem de Serviço, a CREDENCIADA terá um prazo de 03 (três) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação do serviço, sendo que decorrido este prazo o projeto será encaminhado ao próximo nome da lista.

A realização de qualquer serviço técnico especializado no âmbito da administração pública somente poderá ser iniciada pela CREDENCIADA após a emissão da Ordem de Serviço (OS) pela fiscalização técnica municipal.

O Contratante enviará a Ordem de Serviço (OS) a CREDENCIADA por meio eletrônico (e-mail), contendo as informações e especificações mínimas para a fiel execução de cada objeto.

A CREDENCIADA, ao receber a demanda e suas especificações, compromete-se a elaborar e protocolar os projetos junto à Prefeitura Municipal de Balsa Nova, atendendo integralmente aos prazos e requisitos definidos neste instrumento.

O prazo de execução e entrega completa de cada projeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço (OS) pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

A CREDENCIADA deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, respeitando o prazo máximo estipulado no caput, em até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do Contrato.

Para fins de controle de qualidade e cronograma, fica estabelecido o marco de primeira entrega (anteprojeto) que deverá ser apresentado pela CREDENCIADA em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato.

O Cronograma aprovado e os marcos de primeira entrega estabelecidos serão utilizados pela Fiscalização como base obrigatória para o monitoramento do cumprimento dos prazos e a eventual aplicação de sanções.

A CREDENCIADA poderá solicitar a prorrogação do prazo de execução do projeto, desde que a solicitação seja protocolada junto à Prefeitura Municipal de Balsa Nova antes do vencimento do prazo inicial estabelecido na respectiva Ordem de Serviço

A prorrogação solicitada estará sujeita à análise e aprovação discricionária do Contratante e será concedida somente mediante justificativa formal e fundamentada que comprove a

ocorrência de fato superveniente, alheio à vontade da CREDENCIADA e que impacte diretamente o cronograma.

O período adicional concedido a título de prorrogação será limitado a 30 (trinta) dias corridos adicionais ao prazo originalmente estipulado na Ordem de Serviço. Este limite só poderá ser ultrapassado se a prorrogação for motivada por alteração de escopo solicitada formalmente pela Administração Municipal.

A CREDENCIADA obriga-se a prestar o serviço técnico especializado dentro do prazo solicitado, desde que este esteja compreendido na área de atuação para a qual foi credenciado. A recusa de serviço sem justificativa formalmente aceita pelo CONTRATANTE será considerada infração contratual.

Caso a CREDENCIADA não se manifeste no prazo estipulado na Ordem de Serviço (03 dias úteis após emissão da OS) sobre o interesse ou a capacidade de atendimento, esta primeira ocorrência resultará na sua realocação automática para o final da lista de empresas e profissionais habilitados.

A não manifestação da CREDENCIADA por duas vezes consecutivas ou alternadas após o recebimento de Ordens de Serviço resultará o seu descredenciamento e exclusão automática e definitiva da lista de empresas e profissionais habilitados.

O descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA do atendimento de obrigações já pactuadas, ou seja, aquelas em que ele já recebeu as respectivas Ordens de Serviços.

A OS sempre será acompanhada de um documento intitulado "Programa de Necessidades", contendo a justificativa da necessidade do empreendimento, a descrição completa e detalhada do objeto, com as suas especificações técnicas e quantitativo geral estimado, normativas a serem atendidas, foto da fachada/aceso e coordenadas para a devida caracterização do local.

Para determinados serviços, a CREDENCIADA deverá realizar uma vistoria técnica no local do projeto após a emissão da OS e antes do início de qualquer trabalho. Esta visita deverá ser agendada pela CREDENCIADA via e-mail e deverá ser acompanhada pela fiscalização técnica municipal. A prestação de serviços técnicos especializados pela CREDENCIADA que seja anterior à visita será considerada infração contratual.

Todos os projetos serão entregues em duas etapas: a primeira, referente ao anteprojeto (ou projeto básico), e a segunda, relativa ao projeto executivo (ou projeto final).

A CREDENCIADA deverá submeter o anteprojeto para aprovação do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Balsa Nova antes de iniciar o detalhamento do projeto executivo.

O prazo total de execução total do projeto será suspenso durante o período de análise e aprovação do anteprojeto pela fiscalização, sendo retomado após a comunicação formal de aprovação.

A CREDENCIADA é responsável por realizar todos os levantamentos e estudos preliminares necessários à correta elaboração dos projetos (ex: reconhecimento de campo e consulta a concessionárias para localização de redes de água, esgoto, gás e energia), devendo comunicar a fiscalização municipal acerca de itens e objetos não contemplados no escopo do seu projeto ou serviço técnico especializado.

No caso de projeto técnico para pavimentos, este deverá prever e detalhar o remanejamento ou proteção de eventuais interferências (postes, cercas, muros, etc.) e indicar as providências a serem tomadas pela futura executora da obra.

Todas as comunicações, solicitações de esclarecimento e Ordens de Serviço (OS) entre a fiscalização e a CREDENCIADA deverão ser formalizadas por escrito, preferencialmente via e-mail ou sistema informatizado, para garantir a validade e a rastreabilidade das interações.

Para cada serviço de engenharia ou arquitetura que for designado à CREDENCIADA, a contratação será formalizada mediante a emissão de um Contrato Administrativo.

Para cada Contrato Administrativo, serão indicados 02 (dois) fiscais e um fiscal de contrato, sendo o primeiro o fiscal titular e o segundo o fiscal suplente, para realizar o acompanhamento e fiscalização dos projetos.

O Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando houver necessidade de modificação do projeto, das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos ou para atender a superveniência de necessidades, desde que devidamente justificado por parecer técnico e jurídico.

A CREDENCIADA é obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso de eventual aditivo contratual, os preços dos itens acrescidos serão os mesmos definidos na Tabela de Referência de Preços utilizada no Contrato original (ou os preços unitários já contratados).

O fiscal designado deverá aferir os resultados da contratação, observando se a elaboração dos projetos está em conformidade com as exigências do Termo de Referência e do Programa de Necessidades.

A fiscalização técnica possui a prerrogativa de rejeitar, no todo ou em parte, os projetos que forem entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

A CONTRATANTE deverá notificar a CREDENCIADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no projeto, fixando prazo para a sua correção, e comunicar por escrito qualquer alteração ou irregularidade apontada pelo Setor de Engenharia.

A CREDENCIADA se obriga a corrigir ou refazer prontamente qualquer erro, omissão ou imperfeição no projeto que venha a ser detectado pela fiscalização ou por órgãos de controle, sem qualquer ônus adicional para o município. A implementação das modificações requeridas deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

A CREDENCIADA deverá manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no Edital de Credenciamento, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas de sua equipe.

A fiscalização poderá solicitar a troca/substituição de profissionais da equipe de projeto cuja atuação seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos, descumprimento de prazos ou má qualidade técnica.

Em casos de empreendimentos que envolvam convênio ou modalidade equivalente de parceria entre o Município e outras entidades do poder público (SEAB, SECID, etc.) a fiscalização técnica será encarregada de submeter os projetos aos órgãos gestores de recursos e/ou aprovação, garantindo que o processo de convênio com outras esferas do poder público seja iniciado com a documentação completa e válida.

Nos casos específicos de projetos que demandem aprovação em outras entidades, como COPEL, SANEPAR, Corpo de Bombeiros Militar, órgãos ambientais, etc. a CREDENCIADA

será totalmente responsável por tramitar e aprovar projetos que demandem aprovação de entidades externas à prefeitura.

Todas as despesas inerentes à reprodução dos projetos (cópias, plotagens, mídias digitais, etc.) e à submissão de documentos para análise e aprovação, seja pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova ou por quaisquer órgãos externos (ex: COPEL, SANEPAR, Corpo de Bombeiros Militar, órgãos ambientais, etc.), são de responsabilidade e ônus exclusivos da CREDENCIADA.

Caso os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) sejam rejeitados, parcial ou totalmente, a CREDENCIADA será responsável pela revisão ou alteração, sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Balsa Nova, e pela subsequente submissão para nova avaliação.

Todos os projetos e documentos elaborados devem conter a logomarca da Prefeitura Municipal de Balsa Nova. A entrega digital dos projetos, para análise e aceitação, deve incluir os formatos RVT, IFC, PDF, DWG, XLS, PDF e DOC. Todos os documentos precisam estar assinados eletronicamente.

5. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total dos serviços. A CONTRATADA deve executar a obra com seus próprios funcionários, os quais devem estar devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Poderão ser subcontratados alguns serviços desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e cumprido o artigo 67, §9º, da Lei nº 14.133/2021, poderá exigir, como requisito de habilitação, que o licitante comprove qualificação técnica por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS:

DISPOSIÇÕES COMUNS À ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS ITENS (PROJETOS)

Para todos os itens de serviço técnico especializado de engenharia e arquitetura a serem produzidos a CREDENCIADA deverá, obrigatoriamente e de forma indissociável do escopo de cada projeto, elaborar e apresentar os seguintes documentos de natureza orçamentária, financeira e de responsabilidade técnica, em estrita conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas:

- a) Representação gráfica (anteprojeto e projeto executivo): conjunto completo de desenhos técnicos (detalhamento de peças, diagramas de sistemas, layouts, etc.) em formatos padrão, com todas as cotas e tolerâncias, seguindo as normativas pertinentes como, NBR 16752, NBR 8196, NBR 8403, NBR 10126, NBR 8402, NBR 10067, entre outras.
- b) Planilha de Estimativa Orçamentária Detalhada: Elaborada com referências oficiais atualizadas (ex.: SINAPI, SICRO, DER, ORÇAPAV, SEDU) e demais fontes aplicáveis em acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- c) Memorial de Cálculo das Quantidades: Detalhamento dos quantitativos de todos os serviços e materiais previstos.

- d) Composições de Custos Unitários: Apresentação das composições de custo para cada item de serviço.
- e) Quadro Comparativo de Cotações de Mercado: Comprovação de, no mínimo, 3 (três) cotações para cada item significativo, quando aplicável.
- f) Cronograma Físico-Financeiro: Detalhamento das etapas de execução da obra e sua projeção de desembolso financeiro ao longo do tempo, com descrição das etapas (quando aplicável).
- g) Benefícios e Despesas Indiretas (BDI): Memória de cálculo e justificativa do BDI aplicado sobre o custo direto dos serviços.
- h) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Documento que descreve o objeto do projeto, os materiais, os métodos construtivos e as especificações técnicas detalhadas, incluindo os cálculos pertinentes.
- i) Responsabilidade Técnica: Emissão de ART/RRT/TRT para todos os projetos e serviços técnicos, devidamente registrados no Conselho de Classe competente.

Todos os documentos deverão ser devidamente assinados pela CREDENCIADA.

Nos casos em que o projeto técnico for objeto de Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Cooperação ou qualquer outro instrumento de parceria celebrado entre o Município de Balsa Nova e entidades de outras esferas de governo (Federal, Estadual) ou instituições financeiras (ex: Caixa Econômica Federal, BNDES), a CREDENCIADA deverá atender, prioritariamente, aos padrões e requisitos técnicos exigidos pela entidade responsável pela liberação de recursos.

Os serviços contratados terão sua qualidade verificada por meio da análise técnica dos elementos entregues, conforme os requisitos exigidos neste TR em acordo com as Diretrizes disponibilizadas no momento das contratações, em conformidade com Normas Técnicas da ABNT atinentes à natureza dos serviços, legislações locais, estaduais e federais, padronização utilizada pela Secretaria de Obras Públicas, além das demais normativas relacionadas.

A CREDENCIADA se responsabiliza integralmente por tramitar/aprovar os projetos no Departamento de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura de Balsa Nova, para fins de futura emissão de Alvará de construção, desde que expressamente solicitado no documento de “Programa de Necessidades”.

A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de contratar os serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, objeto deste credenciamento, de forma flexível e modular, podendo optar pela aquisição de um serviço (item) separadamente ou grupo de itens, a depender da complexidade, dificuldade, necessidade, conveniência e oportunidade da municipalidade, desde que a execução parcial seja técnica e economicamente viável e não comprometa a qualidade do projeto, sendo o escopo exato e a modulação escolhida devidamente formalizados no respectivo instrumento de contratação.

7. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA ITEM (PROJETO) DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

ITEM 01 - PROJETO TOPOGRÁFICO

O levantamento topográfico destina-se a fornecer base planialtimétrica e cadastral de forma precisa para o desenvolvimento dos projetos, em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis.

Para fins de designação de serviços e definição dos itens obrigatórios de projeto, considerar-se-á o limite máximo de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) como escopo de aplicação para o Projeto Topográfico.

Entregas Obrigatórias:

- a) Levantamento preliminar (anteprojeto): representação da poligonal fechada e cotada do terreno ou localidade, com ponto de referência, área total do terreno, contorno e área de edificações no terreno (se houver) e área total desimpedida. Arquivo kml com coordenadas iniciais e finais (no caso de pavimentos), Mapa de localização de lotes lindeiros.
- b) Levantamento planialtimétrico: representação gráfica detalhada de pontos, linhas e limites, com coordenadas horizontais, cadastral georreferenciado no sistema geodésico oficial brasileiro (SIRGAS2000).
- c) Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral: Combinação dos levantamentos planimétrico e altimétrico, incluindo o cadastro de elementos naturais e artificiais existentes na área (edificações, redes de infraestrutura, vegetação, etc.).
- d) Locação de Obras: Demarcação no terreno dos pontos e eixos de projeto para a execução da obra.
- e) Levantamento topográfico aéreo com Drones (Aerofotogrametria): Realização de levantamentos complementares utilizando VANTs (Veículos Aéreos Não Tripulados) para geração de ortofotos, modelos digitais de superfície (MDS) e modelos digitais de terreno (MDT).
- f) Detalhamento de Seções Transversais e Perfis Longitudinais: locação e levantamento de eixos de vias existentes. Execução de perfis longitudinais ao longo do eixo e seções transversais a cada 20 m (ou intervalo menor, conforme necessidade de projeto). Inclusão de pontos críticos, como áreas de alagamento, valas, taludes, e dispositivos de drenagem

ITEM 02 – LAUDO GEOTÉCNICO DE CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO)

Realização de ensaio geotécnico para aferição da capacidade de um solo suportar cargas, comparando sua resistência à penetração com a de uma brita padrão.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais superficiais por profissional representante da CREDENCIADA, com

emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de croqui de locação dos pontos de ensaio e relatório fotográfico.

- b) Relatório fotográfico de Ensaios In Situ: para fins de comprovação de realização de ensaios de campo para caracterização de parâmetros geotécnicos.
- c) Laudo geotécnico: Contendo identificação completa das partes, dados do Ensaio de Compactação (Próctor), Resultados do ensaio, Índice de expansão e granulometria.

ITEM 03 - LAUDO DE SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST)

Realização de estudo aprofundado do solo e subsolo para caracterização geológica e geotécnica do terreno, fundamental para o dimensionamento de fundações, projetos de terraplenagem e análise de riscos.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais superficiais por profissional representante da CREDENCIADA, com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de croqui de locação dos pontos de ensaio e relatório fotográfico.
- b) Relatório fotográfico de Ensaios In Situ: para fins de comprovação de realização de ensaios de campo para caracterização de parâmetros geotécnicos.
- c) Laudo geotécnico: Contendo identificação completa das partes, dados do Ensaio, Perfil Individual de Sondagem (Boletim), Dados de Nivelamento (Cotas), Estratigrafia e Amostragem, Índice de Resistência à Penetração (NSPT), Nível D'água (NA), Conclusão e Recomendações.

ITEM 04 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensionamento e detalhamento de pavimentação em leito natural para implantação em vias públicas, tanto urbanas quanto rurais, abrangendo diversas tipologias (asfáltica, calçamento, calçadas públicas, concreto, entre outras).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado do pavimento.
- b) Relatório de Levantamento Topográfico para pavimentação: detalhamento de todas as feições existentes. Planta-chave, locação, perfis longitudinais e transversais com as cotas do terreno natural e as cotas do greide final (eixo da pista).
- c) Relatório de Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo para pavimentação: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda.

- e) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- f) Relatório de tráfego, capacidade e nível de serviço: caracterizar o subleito (solo de fundação). Deve incluir o resultado do ensaio CBR (California Bearing Ratio), essencial para o dimensionamento. Determinação do Número "N" ou "Nez" (o número de repetições de eixo padrão de 8,2t) ou do "ESAL" (Eixo Simples de Rodagem Equivalente) que o pavimento deverá suportar durante sua vida útil.
- g) Projeto de terraplanagem: Plantas de Locação dos eixos e Perfis Transversais (a cada 20 metros, ou em pontos notáveis) que mostrem claramente a diferença entre o terreno natural e o greide de terraplanagem. Definição de inclinação e as cotas altimétricas finais (acabadas) da via, com indicação de rampas, curvas verticais, estacas e cotas de referência.
- h) Projeto Geométrico: Detalhamento da largura das faixas, acostamentos, raios de curva, superelevação, rampas e rampas máximas e mínimas, atendendo às normas de tráfego.
- i) Detalhamento de seções transversais: Detalhamento em escala que mostram a composição da estrutura do pavimento (camada por camada) e o caimento lateral (declividade transversal) para drenagem superficial.
- j) Projeto de Pavimentação: Dimensionamento completo da estrutura do pavimento conforme metodologia e normatização vigentes.
- k) Projeto de Drenagem Urbana: Detalhamento das soluções de drenagem de águas pluviais, incluindo dimensionamento de sarjetas, bocas de lobo, galerias, dissipadores e outros dispositivos.
- l) Projeto de Sinalização Viária: Detalhamento da sinalização vertical (placas) e horizontal (pintura de faixas, legendas).
- m) Projeto de Paisagismo e Urbanização: Para áreas urbanas, incluindo calçadas e ciclovias, elementos de mobiliário urbano, arborização e iluminação pública.
- n) Projeto de Acessibilidade: Conforme normas técnicas aplicáveis (ex.: NBR 9050), para garantia da universalidade do acesso.

ITEM 05 - PROJETO DE ESTRADA VICINAL

Elaboração de projeto completo para implantação ou readequação de estradas vicinais, com foco na infraestrutura de transporte rural.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado do pavimento.
- b) Levantamento Topográfico: detalhamento de todas as feições existentes. Planta-chave, locação, perfis longitudinais e transversais com as cotas do terreno natural e as cotas do greide final (eixo da pista).

- c) Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR, para caracterização geotécnica do subleito, análise de estabilidade de taludes, e subsídio para dimensionamento de terraplenagem e pavimentação e dimensionamento do pavimento (se aplicável).
- d) Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda.
- e) Identificação de Jazidas: Levantamento de jazidas de materiais pétreos, solos e demais insumos para a execução da obra.
- f) Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- g) Projeto de terraplanagem: Plantas de Locação dos eixos e Perfis Transversais (a cada 20 metros, ou em pontos notáveis) que mostrem claramente a diferença entre o terreno natural e o greide de terraplanagem. Definição de inclinação e as cotas altimétricas finais (acabadas) da via, com indicação de rampas, curvas verticais, estacas e cotas de referência.
- h) Projeto Geométrico: Detalhamento da largura das faixas, acostamentos, raios de curva, superelevação, rampas e rampas máximas e mínimas, atendendo às normas de tráfego.
- i) Detalhamento de seções transversais: Detalhamento em escala que mostram a composição da estrutura do pavimento (camada por camada) e o caimento lateral (declividade transversal) para drenagem superficial.
- j) Projeto de Pavimentação: Dimensionamento completo da estrutura do pavimento conforme metodologia e normatização vigentes.
- k) Projeto de Drenagem: Detalhamento das soluções de drenagem de águas pluviais, incluindo dimensionamento de sarjetas, bocas de lobo, galerias, dissipadores e outros dispositivos.
- l) Projeto de Sinalização Viária: Detalhamento da sinalização vertical (placas) e horizontal (pintura de faixas, legendas).

ITEM 06 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA EXISTENTE

Elaboração de projeto para a recuperação e reabilitação da pavimentação e infraestrutura viária existente no município, incluindo a modernização da sinalização.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado do pavimento.
- b) Levantamento Topográfico: detalhamento de todas as feições existentes. Planta-chave, locação, perfis longitudinais e transversais com as cotas do terreno natural e as cotas do greide final (eixo da pista).

- c) Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.
- d) Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda.
- e) Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- f) Projeto de Recuperação de Pavimentação: Detalhamento das soluções técnicas para recuperação, reforço ou restauração do pavimento, com dimensionamento e especificações.
- g) Projeto de Readequação da Drenagem Urbana: Melhorias e otimização do sistema de drenagem existente.
- h) Projeto de Sinalização Viária: Atualização e/ou implantação de sinalização horizontal (pintura) e vertical (placas), em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- i) Projeto de Paisagismo e Urbanização: Para áreas urbanas, incluindo calçadas e ciclovias, elementos de mobiliário urbano, arborização e iluminação pública.
- j) Projeto de Acessibilidade: Conforme normas técnicas aplicáveis (ex.: NBR 9050), para garantia da universalidade do acesso.

Todos os projetos de Pavimentação deverão ser elaborados em estrita observância às Normas Técnicas Brasileiras (NBR) e adequados aos padrões do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e/ou da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, sempre caracterizado pela demanda apresentada pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova, e dotados de princípios de biossegurança aplicáveis.

ITEM 07 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE ATÉ 10,00M

O projeto deve seguir, no mínimo, as normas brasileiras específicas, como a ABNT NBR 7188 (Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestre), a NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e as diretrizes do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado.
- b) Relatório de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA): Incluindo análise de alternativas de traçado e solução estrutural, avaliação de impactos ambientais e análise de custos e econômica para justificar a escolha da solução proposta.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR e SPT, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.

- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda. Análise da vazão máxima do curso d'água (incluindo tempo de recorrência de 100 anos, conforme DNIT) para definir a altura do tabuleiro e o dimensionamento das proteções.
- e) Relatório de Estudo Hidrológico e Hidráulico Específico: Análise de Dados Pluviométricos e Fluviométricos: Da bacia de contribuição. Determinação da Vazão de Projeto: Para diferentes períodos de retorno. Modelagem Hidráulica: Para simulação do escoamento e comportamento do rio/obstáculo. Definição da Seção de Vazão da Ponte/OAE: E dimensionamento de aberturas. Cálculo do Nível D'Água Máximo (NDA): Para projeto de cotas de implantação. Análise de Erosão e Sedimentação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- g) Projeto Geométrico: Alinhamento horizontal e vertical do segmento da estrada onde a ponte será inserida, definindo o greide e as curvas de concordância.
- h) Levantamento Topográfico Detalhado: Levantamento Planialtimétrico Cadastral: Da área de implantação da ponte/OAE e seus acessos. Seções Transversais do Rio/Obstáculo e da Área de Implantação: Para modelagem precisa do terreno. Implantação de Marcos de Referência (RR) e Benchmarks (BM): Para controle de nivelamento e locação da obra.
- i) Projeto de Obras de Proteção: Contra erosão e assoreamento (ex.: gabiões, enrocamento). Memorial de Cálculo Hidrológico: Detalhando os estudos e dimensionamentos, tabuleiro e aterros de acesso da OAE.
- j) Projeto de Infraestrutura: Detalhamento das fundações (sapatas, estacas, tubulões) e elementos de apoio. Projeto da Mesoestrutura: Detalhamento de pilares intermediários (quando houver), cortinas, travessas e alas. Projeto da Superestrutura: Detalhamento das vigas, lajes e demais elementos que compõem o tabuleiro da OAE.
- k) Modelo estrutural preliminar: Representação fiel do comportamento da estrutura para análise (pórtico espacial, elementos finitos, etc.). Cálculo e aplicação das cargas permanentes (peso próprio), cargas móveis (tráfego – Classe de Ponte definida pela NBR 7188) e cargas especiais (vento, temperatura, sismos e empuxo de terra).
- l) Projeto de Sinalização: Vertical e horizontal, específica para o trecho da OAE e seus acessos.
- m) Projeto de Iluminação: da OAE e acessos.
- n) Plano de Desapropriação (se necessário): Com levantamento de áreas e dados dos proprietários.
- o) Projeto de Interferências: Com soluções para remanejamento de redes ou outras estruturas afetadas.
- p) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhamento da solução adotada, materiais, métodos construtivos, normas aplicáveis e critérios de aceitação.

ITEM 08 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 10,00M À 20,00M

O projeto deve seguir, no mínimo, as normas brasileiras específicas, como a ABNT NBR 7188 (Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestre), a NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e as diretrizes do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado.
- b) Relatório de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA): Incluindo análise de alternativas de traçado e solução estrutural, avaliação de impactos ambientais e análise de custos e econômica para justificar a escolha da solução proposta.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR e SPT, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda. Análise da vazão máxima do curso d'água (incluindo tempo de recorrência de 100 anos, conforme DNIT) para definir a altura do tabuleiro e o dimensionamento das proteções.
- e) Relatório de Estudo Hidrológico e Hidráulico Específico: Análise de Dados Pluviométricos e Fluviométricos: Da bacia de contribuição. Determinação da Vazão de Projeto: Para diferentes períodos de retorno. Modelagem Hidráulica: Para simulação do escoamento e comportamento do rio/obstáculo. Definição da Seção de Vazão da Ponte/OAE: E dimensionamento de aberturas. Cálculo do Nível D'Água Máximo (NDA): Para projeto de cotas de implantação. Análise de Erosão e Sedimentação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- g) Projeto Geométrico: Alinhamento horizontal e vertical do segmento da estrada onde a ponte será inserida, definindo o greide e as curvas de concordância.
- h) Levantamento Topográfico Detalhado: Levantamento Planialtimétrico Cadastral: Da área de implantação da ponte/OAE e seus acessos. Seções Transversais do Rio/Obstáculo e da Área de Implantação: Para modelagem precisa do terreno. Implantação de Marcos de Referência (RR) e Benchmarks (BM): Para controle de nivelamento e locação da obra.
- i) Projeto de Obras de Proteção: Contra erosão e assoreamento (ex.: gabiões, enrocamento). Memorial de Cálculo Hidrológico: Detalhando os estudos e dimensionamentos, tabuleiro e aterros de acesso da OAE.
- j) Projeto de Infraestrutura: Detalhamento das fundações (sapatas, estacas, tubulões) e elementos de apoio. Projeto da Mesoestrutura: Detalhamento de pilares intermediários (quando houver), cortinas, travessas e alas. Projeto da

Superestrutura: Detalhamento das vigas, lajes e demais elementos que compõem o tabuleiro da OAE.

- k) Modelo estrutural preliminar: Representação fiel do comportamento da estrutura para análise (pórtico espacial, elementos finitos, etc.). Cálculo e aplicação das cargas permanentes (peso próprio), cargas móveis (tráfego – Classe de Ponte definida pela NBR 7188) e cargas especiais (vento, temperatura, sismos e empuxo de terra).
- l) Projeto de Sinalização: Vertical e horizontal, específica para o trecho da OAE e seus acessos.
- m) Projeto de Iluminação: da OAE e acessos.
- n) Plano de Desapropriação (se necessário): Com levantamento de áreas e dados dos proprietários.
- o) Projeto de Interferências: Com soluções para remanejamento de redes ou outras estruturas afetadas.
- p) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhamento da solução adotada, materiais, métodos construtivos, normas aplicáveis e critérios de aceitação.

ITEM 09 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 20,00M À 30,00M

O projeto deve seguir, no mínimo, as normas brasileiras específicas, como a ABNT NBR 7188 (Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestre), a NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e as diretrizes do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado.
- b) Relatório de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA): Incluindo análise de alternativas de traçado e solução estrutural, avaliação de impactos ambientais e análise de custos e econômica para justificar a escolha da solução proposta.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR e SPT, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda. Análise da vazão máxima do curso d'água (incluindo tempo de recorrência de 100 anos, conforme DNIT) para definir a altura do tabuleiro e o dimensionamento das proteções.
- e) Relatório de Estudo Hidrológico e Hidráulico Específico: Análise de Dados Pluviométricos e Fluviométricos: Da bacia de contribuição. Determinação da Vazão de Projeto: Para diferentes períodos de retorno. Modelagem Hidráulica: Para simulação do escoamento e comportamento do rio/obstáculo. Definição da Seção de Vazão da Ponte/OAE: E dimensionamento de aberturas. Cálculo do Nível D'Água

Máximo (NDA): Para projeto de cotas de implantação. Análise de Erosão e Sedimentação.

- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- g) Projeto Geométrico: Alinhamento horizontal e vertical do segmento da estrada onde a ponte será inserida, definindo o greide e as curvas de concordância.
- h) Levantamento Topográfico Detalhado: Levantamento Planialtimétrico Cadastral: Da área de implantação da ponte/OAE e seus acessos. Seções Transversais do Rio/Obstáculo e da Área de Implantação: Para modelagem precisa do terreno. Implantação de Marcos de Referência (RR) e Benchmarks (BM): Para controle de nivelamento e locação da obra.
- i) Projeto de Obras de Proteção: Contra erosão e assoreamento (ex.: gabiões, enrocamento). Memorial de Cálculo Hidrológico: Detalhando os estudos e dimensionamentos, tabuleiro e aterros de acesso da OAE.
- j) Projeto de Infraestrutura: Detalhamento das fundações (sapatas, estacas, tubulões) e elementos de apoio. Projeto da Mesoestrutura: Detalhamento de pilares intermediários (quando houver), cortinas, travessas e alas. Projeto da Superestrutura: Detalhamento das vigas, lajes e demais elementos que compõem o tabuleiro da OAE.
- k) Modelo estrutural preliminar: Representação fiel do comportamento da estrutura para análise (pórtico espacial, elementos finitos, etc.). Cálculo e aplicação das cargas permanentes (peso próprio), cargas móveis (tráfego – Classe de Ponte definida pela NBR 7188) e cargas especiais (vento, temperatura, sismos e empuxo de terra).
- l) Projeto de Sinalização: Vertical e horizontal, específica para o trecho da OAE e seus acessos.
- m) Projeto de Iluminação: da OAE e acessos.
- n) Plano de Desapropriação (se necessário): Com levantamento de áreas e dados dos proprietários.
- o) Projeto de Interferências: Com soluções para remanejamento de redes ou outras estruturas afetadas.
- p) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhamento da solução adotada, materiais, métodos construtivos, normas aplicáveis e critérios de aceitação.

ITEM 10 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM MÚLTIPLOS VÃOS

O projeto deve seguir, no mínimo, as normas brasileiras específicas, como a ABNT NBR 7188 (Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestre), a NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e as diretrizes do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado.

- b) Relatório de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA): Incluindo análise de alternativas de traçado e solução estrutural, avaliação de impactos ambientais e análise de custos e econômica para justificar a escolha da solução proposta.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR e SPT, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda. Análise da vazão máxima do curso d'água (incluindo tempo de recorrência de 100 anos, conforme DNIT) para definir a altura do tabuleiro e o dimensionamento das proteções.
- e) Relatório de Estudo Hidrológico e Hidráulico Específico: Análise de Dados Pluviométricos e Fluviométricos: Da bacia de contribuição. Determinação da Vazão de Projeto: Para diferentes períodos de retorno. Modelagem Hidráulica: Para simulação do escoamento e comportamento do rio/obstáculo. Definição da Seção de Vazão da Ponte/OAE: E dimensionamento de aberturas. Cálculo do Nível D'Água Máximo (NDA): Para projeto de cotas de implantação. Análise de Erosão e Sedimentação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- g) Projeto Geométrico: Alinhamento horizontal e vertical do segmento da estrada onde a ponte será inserida, definindo o greide e as curvas de concordância.
- h) Levantamento Topográfico Detalhado: Levantamento Planialtimétrico Cadastral: Da área de implantação da ponte/OAE e seus acessos. Seções Transversais do Rio/Obstáculo e da Área de Implantação: Para modelagem precisa do terreno. Implantação de Marcos de Referência (RR) e Benchmarks (BM): Para controle de nivelamento e locação da obra.
- i) Projeto de Obras de Proteção: Contra erosão e assoreamento (ex.: gabiões, enrocamento). Memorial de Cálculo Hidrológico: Detalhando os estudos e dimensionamentos, tabuleiro e aterros de acesso da OAE.
- j) Projeto de Infraestrutura: Detalhamento das fundações (sapatas, estacas, tubulões) e elementos de apoio. Projeto da Mesoestrutura: Detalhamento de pilares intermediários (quando houver), cortinas, travessas e alas. Projeto da Superestrutura: Detalhamento das vigas, lajes e demais elementos que compõem o tabuleiro da OAE.
- k) Modelo estrutural preliminar: Representação fiel do comportamento da estrutura para análise (pórtico espacial, elementos finitos, etc.). Cálculo e aplicação das cargas permanentes (peso próprio), cargas móveis (tráfego – Classe de Ponte definida pela NBR 7188) e cargas especiais (vento, temperatura, sismos e empuxo de terra).
- l) Projeto de Sinalização: Vertical e horizontal, específica para o trecho da OAE e seus acessos.
- m) Projeto de Iluminação: da OAE e acessos.
- n) Plano de Desapropriação (se necessário): Com levantamento de áreas e dados dos proprietários.

- o) Projeto de Interferências: Com soluções para remanejamento de redes ou outras estruturas afetadas.
- p) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhamento da solução adotada, materiais, métodos construtivos, normas aplicáveis e critérios de aceitação.

ITEM 11 - PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL

Dimensionamento e detalhamento de elementos e estruturas para sistema de captação, adução, tratamento (quando aplicável), reservação, recalque e distribuição de água potável, incluindo ligações domiciliares e medidores.

Entregas Obrigatórias:

- a) Planta Geral do Sistema (anteprojeto): área de influência do projeto, com indicação do traçado e diâmetro estimado. Etapas de Implantação: Identificação de etapas de implantação, se houver.
- b) Levantamento Topográfico: Abrangendo a área de influência do projeto.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico: Para análise das condições do solo para fundações e assentamento de tubulações.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise da disponibilidade hídrica e das condições de drenagem da bacia de captação.
- e) Relatório de Estudo Socioeconômico e Ambiental: Avaliação dos impactos e diretrizes para mitigação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes e estruturas existentes.
- g) Projeto executivo de Captação: contendo plantas, cortes e detalhamentos, memorial de cálculo, detalhamento de captação, garantindo provisão de água em quantidade e qualidade pelo período de projeto.
- h) Projeto executivo de Adução: plantas e detalhamento de caminhamento com perfis longitudinais, indicando estaqueamento, cotas do terreno/tubulação, diâmetro/material, declividade, profundidade, tipos de terreno/pavimentação, travessias especiais, ventosas, registros, medidores de vazão, proteção contragolpe de aríete e obras de arte.
- i) Projeto executivo de Linhas de Recalque: plantas e detalhamento de caminhamento com perfis longitudinais, indicando estaqueamento, cotas do terreno/tubulação, diâmetro/material, declividade, profundidade, tipos de terreno/pavimentação, travessias especiais, dispositivos especiais (registros) e obras de arte.
- j) Projeto executivo de Rede de Distribuição: plantas e detalhamento da Rede com Detalhes Construtivos, avaliação de Substituições: Análise de substituições necessárias em redes existentes.
- k) Projeto executivo de Ligações Domiciliares: Novas Ligações: Projeto para 100% de atendimento com hidrometração. Substituição de Hidrômetros: Incluindo hidrômetros comprometidos.

- l) Projeto executivo de Hidráulico: plantas e detalhamento, com memorial descritivo e de cálculo: Abrangendo hipóteses de cálculo e dimensionamento hidráulico de todas as partes do sistema.
- m) Planejamento de Licitação e Bases Existentes: Plano de Licitação e Gestão da Obra: Configurando execução para sistemas funcionais completos, considerando alocação de recursos.
- n) Levantamentos de Campo: Utilização de bases cartográficas existentes disponibilizadas pelos Órgãos Prefeitura Municipal de Balsa Nova, desde que confiáveis.
- o) Relatório de Desapropriações (se aplicável): Relação das desapropriações necessárias, incluindo nome da propriedade, área, croquis, nome/endereço do proprietário e valor estimado (terras/benfeitorias).

ITEM 12 - PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

Dimensionamento e detalhamento de elementos e estruturas para sistema de coleta e afastamento de esgoto sanitário, incluindo redes coletoras, interceptores e elevatórias, visando o saneamento básico e a proteção ambiental.

Entregas Obrigatórias:

- a) Planta Geral do Sistema (anteprojeto): área de influência do projeto, com indicação do traçado e diâmetro estimado. Etapas de Implantação: Identificação de etapas de implantação, se houver.
- b) Levantamento Topográfico: Abrangendo a área de influência do projeto.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico: Para análise das condições do solo para fundações e assentamento de tubulações.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise da disponibilidade hídrica e das condições de drenagem da bacia de captação.
- e) Relatório de Estudo Socioeconômico e Ambiental: Avaliação dos impactos e diretrizes para mitigação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes e estruturas existentes.
- g) Memorial Descritivo de Rede Coletora de Esgoto Sanitário: Com memória de cálculo do dimensionamento.
- h) Memorial Descritivo de Interceptor de Esgoto Sanitário: Com memória de cálculo do dimensionamento.
- i) Memorial Descritivo de Materiais e Equipamentos: Incluindo memória de cálculo e análise de risco.
- j) Projeto executivo de Rede Coletora de Esgoto Sanitário: Contendo todos os elementos gráficos de engenharia necessários para caracterizar a intervenção e atestar sua viabilidade técnica (plantas, perfis, detalhes, etc.).

- k) Projeto executivo de Interceptores de Esgoto Sanitário: Contendo todos os elementos gráficos de engenharia necessários para caracterizar a intervenção e atestar sua viabilidade técnica.

ITEM 13 - PROJETO DE DRENAGEM URBANA E/OU MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Dimensionamento e detalhamento de elementos e estruturas para sistema de drenagem urbana e manejo de águas pluviais, visando o controle de inundações, a minimização de danos e a proteção do meio ambiente.

Entregas Obrigatórias:

- a) Planta Geral do Sistema (anteprojeto): área de influência do projeto, com indicação do traçado e diâmetro estimado. Etapas de Implantação: Identificação de etapas de implantação, se houver.
- b) Levantamento Topográfico: Abrangendo a área de influência do projeto.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico: Para análise das condições do solo para fundações e assentamento de tubulações.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise da disponibilidade hídrica e das condições de drenagem da bacia de captação.
- e) Relatório de Estudo Socioeconômico e Ambiental: Avaliação dos impactos e diretrizes para mitigação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes e estruturas existentes.
- g) Projeto executivo de Rede: Preferencialmente na escala 1:5.000, com detalhamento do traçado da rede de galerias, incluindo a localização de poços de visita (PVs), bocas de lobo, caixas de ligação, dissipadores e pontos de lançamento em corpos hídricos, com indicação das coordenadas UTM, detalhamento de galerias, detalhamento dos métodos de captação e da destinação final das águas pluviais, apresentação de perfis longitudinais das ruas e das galerias, contendo as cotas do terreno e da canalização em cada PV, além da extensão, diâmetro, declividade e vazão de cada trecho, apresentação de perfis longitudinais das ruas e das galerias, contendo as cotas do terreno e da canalização em cada PV, além da extensão, diâmetro, declividade e vazão de cada trecho.
- h) Memorial Descritivo e Justificativo: Documento textual que descreve o projeto, suas premissas, metodologias e justifica as soluções adotadas. Lista detalhada e especificação técnica dos materiais e equipamentos a serem utilizados. Apresentação do cálculo de dimensionamento das tubulações. Adotar tempo de retorno mínimo de 10 anos para o dimensionamento da rede urbana. Adotar a equação de intensidade-duração-frequência (IDF) ou mapa de isoietas mais adequados à região, considerando a proximidade de postos pluviométricos ou semelhança pluviométrica.

ITEM 14 – PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Dimensionamento e detalhamento de elementos e estruturas para sistema de iluminação pública, visando a eficiência energética, a adequação luminotécnica e a modernização da

infraestrutura existente ou a implantação de novos pontos em parques, praças, áreas públicas de lazer, equipamentos comunitários e congêneres.

Entregas Obrigatórias:

- a) Levantamento e mapeamento da infraestrutura existente (anteprojeto): contendo inventário detalhado dos pontos de iluminação existentes, com localização georreferenciada, tipo de luminária, potência e estado de conservação e Mapa de redes elétricas de alimentação e pontos de energia disponíveis.
- b) Relatório de Estudo Luminotécnico: Análise das necessidades de iluminação conforme normas técnicas vigentes (ex.: ABNT NBR 5101), simulações e cálculos para determinação do tipo, potência e distribuição ideais das luminárias para cada área (vias, praças, etc.) e definição de arranjos de postes e luminárias para otimização da iluminação.
- c) Relatório de Estudo de Eficiência Energética: proposição de soluções para redução do consumo de energia elétrica, incluindo a substituição de equipamentos por tecnologias mais eficientes (ex.: LED), análise de viabilidade técnico-econômica das soluções propostas, com projeção de economia de energia e redução de custos operacionais e consideração/compatibilização de sistemas de tele gestão e controle inteligentes, quando aplicável.
- d) Projeto executivo de instalações elétricas de iluminação Pública: planta de locação de pontos e acionamentos, diagramas unifilares e multifilares, quadros de carga, dimensionamento de circuitos e balanceamento de fases, detalhamento de bitola de condutos e condutores, dispositivos de proteção e sistemas de aterramento, quadro de distribuição, medição e alimentação.
- e) Especificações Técnicas Detalhadas: descrição pormenorizada de todos os equipamentos e materiais a serem utilizados (luminárias, lâmpadas, postes, reatores, cabos, etc.), com requisitos de desempenho e certificações (ex.: PROCEL/INMETRO), procedimentos para instalação, manutenção e operação dos sistemas.

ITEM 15 – PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS

Elaboração de projeto e detalhamento de elementos e estruturas de urbanização e paisagismo para diversas áreas públicas, visando a requalificação urbana, a criação de novos espaços de convivência e a valorização

Entregas Obrigatórias:

- a) Planta de Locação (anteprojeto): Croqui simplificado com a exata posição e orientação de cada elemento de urbanização e paisagismo.
- b) Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral: Detalhamento da área de intervenção, incluindo vegetação existente, topografia, e elementos construídos.
- c) Relatório de Análise Ambiental e de Viabilidade: Levantamento de dados climáticos, hidrológicos, geotécnicos e de uso e ocupação do solo para subsidiar o projeto.

- d) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação de redes de infraestrutura subterrâneas e aéreas, elementos arbóreos a serem preservados ou remanejados.
- e) Projeto executivo de Áreas Públicas (Parques, Praças, Áreas de Lazer e Equipamentos Comunitários): contendo implantação, incluindo o layout geral dos espaços, caminhos, mobiliário urbano, equipamentos de lazer e áreas de convivência.
- f) Projeto executivo arquitetônico de elementos edificados: detalhamento de quiosques, banheiros, guaritas e outras edificações de apoio, especificação de passeio e pisos, drenagem superficial e rampas de acessibilidade, especificação de mobiliário urbano e apresentação de imagens renderizadas.
- g) Projeto de Paisagismo: layout bidimensional, com especificação de espécies vegetais (árvores, arbustos, forrações), seu arranjo e densidade.
- h) Projeto executivo de sistema de irrigação e drenagem (se aplicável): Dimensionamento e detalhamento da rede.
- i) Projeto de instalações elétricas (iluminação).
- j) Projeto hidráulico (fontes, espelhos d'água, pontos de água).
- k) Projeto de acessibilidade (conforme NBR 9050).

Todos os projetos deverão ser acompanhados de cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, especificações técnicas e respectivos memoriais descritivos, além de estarem em conformidade com as normas aplicáveis.

ITEM 16 – PROJETO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DESTINADOS À PRÁTICA DESPORTIVA E CONGÊNERES

Elaboração de projeto e detalhamento de elementos e estruturas para a construção, ampliação e/ou reforma de equipamentos urbanos voltados à prática desportiva e atividades afins, integrando-os ao entorno.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado.
- b) Relatório de Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica: Análise da demanda, localização, legislação urbanística e ambiental aplicável.
- c) Levantamento Topográfico e Cadastral: Da área de implantação e seu entorno imediato.
- d) Relatório de Estudo Geotécnico: Para dimensionamento de fundações e terraplenagem.
- e) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação de redes de infraestrutura existentes e demais obstáculos.
- f) Projeto executivo de arquitetura: contendo plantas baixas, cortes e elevações: com detalhamento de todos os ambientes e funcionalidades. perspectivas e maquetes

virtuais-imagens renderizadas (se solicitadas), especificação de acabamentos, esquadrias, revestimentos, etc.

- g) Projeto Estrutural: Dimensionamento de infra e supraestrutura.
- h) Projeto Hidrossanitário: Redes de água fria, esgoto sanitário, águas pluviais, combate a incêndio (se aplicável).
- i) Projeto elétrico e de dados: instalações elétricas, cabeamento estruturado, telefonia, lógica.
- j) Projeto de Iluminação: cálculo e especificação de luminárias internas e externas, incluindo iluminação esportiva.
- k) Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico: conforme exigências do Corpo de Bombeiros.
- l) Projeto de Acessibilidade: detalhamento de rampas, elevadores, banheiros acessíveis e rotas acessíveis em acordo com a NBR 9050.
- m) Projeto de Paisagismo e Urbanização do Entorno: Integração do equipamento com o espaço público circundante.

ITEM 17 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO

Dimensionamento e detalhamento de estruturas de contenção de solo e/ou rocha, incluindo o detalhamento de suas fundações, visando garantir a estabilidade de taludes, encostas e terrenos em geral.

A contratação do projeto de estruturas de contenção de forma autônoma e desmembrada do restante dos projetos executivos (itens de Projeto de edificação) se justifica pela natureza de alguns Convênios, Termos de Parceria ou Instrumentos congêneres firmados com entidades de outras esferas do poder público, como SEAB, SECID, etc. Alguns desses instrumentos preveem o fornecimento de projetos padrão (Arquitetura, Supraestrutura e Instalações da edificação) pelo Órgão parceiro, cabendo ao Município a responsabilidade exclusiva pela elaboração do Projeto de estrutura de contenção para infra e supraestrutura deste elemento (representação gráfica, memoriais e orçamentação).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico.
- b) Relatório de Análise Geotécnica: Estudo detalhado dos parâmetros de resistência e deformabilidade do solo (ângulo de atrito, coesão, peso específico), com a classificação do maciço.
- c) Projeto Estrutural de Contenção: Detalhamento de muros de arrimo (gravidade, flexão), cortinas atirantadas ou ancoradas, gabiões, solo grampeado, ou outras soluções técnicas, conforme a necessidade.
- d) Projeto de Fundação da Contenção: Dimensionamento e detalhamento das fundações adequadas para a estrutura de contenção.
- e) Memorial de Cálculo: Com o dimensionamento estrutural e geotécnico de todos os elementos da contenção. Verificação dos Fatores de Segurança (FS) contra o

tombamento, deslizamento e ruptura global do maciço contido, atendendo aos limites mínimos estabelecidos pelas normas. Determinação do empuxo lateral (força) que o solo exerce sobre a estrutura de contenção, considerando sobrecargas (como edificações vizinhas, tráfego ou aterros).

ITEM 18 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM - EDIFICAÇÕES

Detalhamento de projeto de movimentação de solo (cortes e aterros), com foco na conformação do terreno para a implantação de obras.

Para fins de designação de serviços e definição dos itens obrigatórios de projeto, considerar-se-á o **limite máximo de 20.000 m²** (vinte mil metros quadrados) como escopo de aplicação para o Projeto de Terraplanagem.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais superficiais por profissional representante da CREDENCIADA, com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de croqui de locação dos pontos de ensaio e relatório fotográfico.
- b) Planta de Situação e Locação: Desenho que mostra a área de intervenção, as divisas e as interferências (redes existentes, árvores, etc.).
- c) Perfis Transversais e Longitudinais: Desenhos que mostram o "antes" (terreno natural) e o "depois" (terraplenado), permitindo a conferência das cotas de projeto e o cálculo de volumes.
- d) Planta de Greide (Plano Final): Desenho indicando as cotas finais (nível acabado) que o terreno deve atingir após o corte e aterro, respeitando as declividades de drenagem.
- e) Detalhamento de taludes: Detalhamento dos taludes de corte e aterro, indicando as inclinações (H:V), banquetas (se houver) e os dispositivos de proteção (grama, canaletas).
- f) Projeto de Drenagem provisória: Detalhamento dos dispositivos temporários (como valas de crista, bermas e caixas de sedimentação) para controle da água durante a obra, evitando erosão e instabilidade. (se aplicável)
- g) Memorial Descritivo: Descrição da solução adotada, o tipo de solo encontrado, as premissas para os cálculos e a etapas de execução (preparo do subleito, compactação, etc.). Cálculo de volumes de corte e aterro, com indicação clara da necessidade de retirada de solo (bota-fora) ou importação de material. Especificação dos equipamentos e maquinários necessários para a execução do terraplenagem.

O memorial descritivo deverá conter recomendações e medidas Ambientais/Segurança, em observância das normas técnicas brasileiras e Resoluções CONAMA (nºs 302/2002, 303/2002 e 307/2002) relativas a corte, nivelamento, transporte e destinação final de solos e resíduos. Informação das medidas para evitar processos erosivos e movimentação de massa, bem como assoreamento de sistemas de drenagem, corpos hídricos, etc. Detalhe das medidas de segurança para vedação do terreno e prevenção de despejos de resíduos clandestinos.

ITEM 19 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO

Dimensionamento de detalhamento de elementos de infraestrutura superficial e/ou profunda em concreto armado ou pré-moldado.

A contratação do projeto de fundação de forma autônoma e desmembrada do restante dos projetos executivos (itens de Projeto de edificação) se justifica pela natureza de alguns Convênios, Termos de Parceria ou Instrumentos congêneres firmados com entidades de outras esferas do poder público, como SEAB, SECID, etc. Alguns desses instrumentos preveem o fornecimento de projetos padrão (Arquitetura, Supraestrutura e Instalações) pelo Órgão parceiro, cabendo ao Município a responsabilidade exclusiva pela elaboração do Projeto de fundação (representação gráfica, memoriais e orçamentação).

Entregas Obrigatórias:

- a) Planta de Locação das Fundações (anteprojeto): Croqui simplificado com a exata posição e orientação de cada elemento de fundação (estaca, bloco, sapata, radier), referenciada aos eixos principais da edificação.
- b) Relatório de Análise Geotécnica Específica: Determinação da capacidade de carga (tensão admissível) do solo em função do tipo de fundação (rasa ou profunda) e da camada de apoio. Além da determinação da tipologia de fundação mais adequada ao perfil do solo, acompanhado de ART/RRT.
- c) Projeto Estrutural Detalhado: Dimensionamento completo dos elementos, incluindo: Detalhamento das armaduras (aço) dos blocos de coroamento e sapatas (conforme NBR 6118). Detalhamento dos comprimentos e especificações para estacas (se for o caso), incluindo armadura e fustes. Tabelas e Quadros de detalhamento de bitolas de armaduras e consumo de concreto.
- d) Memorial de cálculo: Documento que demonstra a transferência das cargas dos pilares para as fundações, o dimensionamento de cada elemento e a verificação da capacidade de carga do solo.
- e) Quadro com Especificações de Materiais e Processos: Definição do fck do concreto, tipo de aço e, principalmente, o método executivo da fundação (ex: estaca hélice contínua, estaca escavada, sapata corrida, etc.).

ITEM 20 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²

Elaboração de projetos completos para edificações de diversas tipologias, seja para novas construções, reformas, ampliações ou demolições, garantindo a conformidade com as normas técnicas e legislação aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de arquitetura (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma. Além de estudo volumétrico (quando solicitado).
- b) Projeto Básico de Arquitetura (PBA): Contemplando plantas, cortes, elevações e implantação, para aprovação inicial junto aos órgãos competentes.

- c) Projeto Executivo de Arquitetura: Implantação, Localização e cobertura, planta baixa executiva, com cortes, elevações e perspectivas, incluindo detalhamento construtivo completo, paginação de revestimentos, esquadrias, acabamentos, cotação, imagens renderizadas e demais detalhes necessários para a execução da obra.
- d) Projeto Estrutural: Dimensionamento e detalhamento de projeto de elementos de infra e superestrutura.
- e) Projeto Hidrossanitário: Detalhamento das instalações de água fria, água quente (se aplicável), esgoto sanitário, águas pluviais, rede de incêndio (se aplicável) e reuso (se aplicável).
- f) Projeto Elétrico: Detalhamento das instalações elétricas de força, luz, tomadas, quadros de distribuição e eletrodutos.
- g) Projeto de Entrada de Energia: Detalhamento da entrada de serviço, conforme normas da concessionária local, a ser elaborado quando necessário.
- h) Projeto de Rede Lógica: Detalhamento da infraestrutura para dados, voz e vídeo (cabeario estruturado).
- i) Projeto de Climatização: Dimensionamento e detalhamento do sistema de ar condicionado e ventilação, a ser elaborado quando necessário.
- j) Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas): Dimensionamento e detalhamento do sistema de para-raios, a ser elaborado quando necessário.
- k) Projeto de Muro/Cerca de Fechamento: Detalhamento do projeto de divisas, a ser elaborado quando necessário.
- l) Projeto de Muro de arrimo: Detalhamento de muros de arrimo (quando aplicável).
- m) Projeto de Paisagismo: Projeto de áreas externas, incluindo elementos vegetais, pavimentação externa e mobiliário.
- n) Projeto de Reforma/Demolição/Ampliação: Detalhamento específico para intervenções em edificações existentes, conforme a natureza do serviço (quando aplicável).
- o) Detalhamento de marcenaria: para mobiliário fixo e elementos de madeira planejados, a ser elaborado quando necessário (quando aplicável).
- p) Projeto As-Built: Elaboração de desenhos "como construído" ao final da obra, refletindo as modificações ocorridas durante a execução.

Todos os projetos deverão seguir rigorosamente a legislação municipal vigente, o Código de Obras local e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), em especial a NBR 15.575 (Edificações habitacionais — Desempenho), além de outras NBRs e regulamentações específicas aplicáveis a cada tipo de edificação e uso.

ITEM 21 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²

Elaboração de projetos completos para edificações de diversas tipologias, seja para novas construções, reformas, ampliações ou demolições, garantindo a conformidade com as normas técnicas e legislação aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de arquitetura (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma. Além de estudo volumétrico (quando solicitado).
- b) Projeto Básico de Arquitetura (PBA): Contemplando plantas, cortes, elevações e implantação, para aprovação inicial junto aos órgãos competentes.
- c) Projeto Executivo de Arquitetura: Implantação, Localização e cobertura, planta baixa executiva, com cortes, elevações e perspectivas, incluindo detalhamento construtivo completo, paginação de revestimentos, esquadrias, acabamentos, cotação, imagens renderizadas e demais detalhes necessários para a execução da obra.
- d) Projeto Estrutural: Dimensionamento e detalhamento de projeto de elementos de infra e superestrutura.
- e) Projeto Hidrossanitário: Detalhamento das instalações de água fria, água quente (se aplicável), esgoto sanitário, águas pluviais, rede de incêndio (se aplicável) e reuso (se aplicável).
- f) Projeto Elétrico: Detalhamento das instalações elétricas de força, luz, tomadas, quadros de distribuição e eletrodutos.
- g) Projeto de Entrada de Energia: Detalhamento da entrada de serviço, conforme normas da concessionária local, a ser elaborado quando necessário.
- h) Projeto de Rede Lógica: Detalhamento da infraestrutura para dados, voz e vídeo (cabeario estruturado).
- i) Projeto de Climatização: Dimensionamento e detalhamento do sistema de ar condicionado e ventilação, a ser elaborado quando necessário.
- j) Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas): Dimensionamento e detalhamento do sistema de para-raios, a ser elaborado quando necessário.
- k) Projeto de Muro/Cerca de Fechamento: Detalhamento do projeto de divisas, a ser elaborado quando necessário.
- l) Projeto de Muro de arrimo: Detalhamento de muros de arrimo (quando aplicável).
- m) Projeto de Paisagismo: Projeto de áreas externas, incluindo elementos vegetais, pavimentação externa e mobiliário.
- n) Projeto de Reforma/Demolição/Ampliação: Detalhamento específico para intervenções em edificações existentes, conforme a natureza do serviço (quando aplicável).
- o) Detalhamento de marcenaria: para mobiliário fixo e elementos de madeira planejados, a ser elaborado quando necessário (quando aplicável).
- p) Projeto As-Built: Elaboração de desenhos "como construído" ao final da obra, refletindo as modificações ocorridas durante a execução.

Todos os projetos deverão seguir rigorosamente a legislação municipal vigente, o Código de Obras local e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), em especial a NBR 15.575 (Edificações habitacionais — Desempenho), além de outras NBRs e regulamentações específicas aplicáveis a cada tipo de edificação e uso.

ITEM 22 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²

Elaboração de projetos completos para edificações de diversas tipologias, seja para novas construções, reformas, ampliações ou demolições, garantindo a conformidade com as normas técnicas e legislação aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de arquitetura (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma. Além de estudo volumétrico (quando solicitado).
- b) Projeto Básico de Arquitetura (PBA): Contemplando plantas, cortes, elevações e implantação, para aprovação inicial junto aos órgãos competentes.
- c) Projeto Executivo de Arquitetura: Implantação, Localização e cobertura, planta baixa executiva, com cortes, elevações e perspectivas, incluindo detalhamento construtivo completo, paginação de revestimentos, esquadrias, acabamentos, cotação, imagens renderizadas e demais detalhes necessários para a execução da obra.
- d) Projeto Estrutural: Dimensionamento e detalhamento de projeto de elementos de infra e superestrutura.
- e) Projeto Hidrossanitário: Detalhamento das instalações de água fria, água quente (se aplicável), esgoto sanitário, águas pluviais, rede de incêndio (se aplicável) e reuso (se aplicável).
- f) Projeto Elétrico: Detalhamento das instalações elétricas de força, luz, tomadas, quadros de distribuição e eletrodutos.
- g) Projeto de Entrada de Energia: Detalhamento da entrada de serviço, conforme normas da concessionária local, a ser elaborado quando necessário.
- h) Projeto de Rede Lógica: Detalhamento da infraestrutura para dados, voz e vídeo (cabeario estruturado).
- i) Projeto de Climatização: Dimensionamento e detalhamento do sistema de ar condicionado e ventilação, a ser elaborado quando necessário.
- j) Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas): Dimensionamento e detalhamento do sistema de para-raios, a ser elaborado quando necessário.
- k) Projeto de Muro/Cerca de Fechamento: Detalhamento do projeto de divisas, a ser elaborado quando necessário.
- l) Projeto de Muro de arrimo: Detalhamento de muros de arrimo (quando aplicável).
- m) Projeto de Paisagismo: Projeto de áreas externas, incluindo elementos vegetais, pavimentação externa e mobiliário.
- n) Projeto de Reforma/Demolição/Ampliação: Detalhamento específico para intervenções em edificações existentes, conforme a natureza do serviço (quando aplicável).

- o) Detalhamento de marcenaria: para mobiliário fixo e elementos de madeira planejados, a ser elaborado quando necessário (quando aplicável).
- p) Projeto As-Built: Elaboração de desenhos "como construído" ao final da obra, refletindo as modificações ocorridas durante a execução.

Todos os projetos deverão seguir rigorosamente a legislação municipal vigente, o Código de Obras local e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), em especial a NBR 15.575 (Edificações habitacionais — Desempenho), além de outras NBRs e regulamentações específicas aplicáveis a cada tipo de edificação e uso.

ITEM 23 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²

Elaboração de projetos completos para edificações de diversas tipologias, seja para novas construções, reformas, ampliações ou demolições, garantindo a conformidade com as normas técnicas e legislação aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de arquitetura (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma. Além de estudo volumétrico (quando solicitado).
- b) Projeto Básico de Arquitetura (PBA): Contemplando plantas, cortes, elevações e implantação, para aprovação inicial junto aos órgãos competentes.
- c) Projeto Executivo de Arquitetura: Implantação, Localização e cobertura, planta baixa executiva, com cortes, elevações e perspectivas, incluindo detalhamento construtivo completo, paginação de revestimentos, esquadrias, acabamentos, cotação, imagens renderizadas e demais detalhes necessários para a execução da obra.
- d) Projeto Estrutural: Dimensionamento e detalhamento de projeto de elementos de infra e superestrutura.
- e) Projeto Hidrossanitário: Detalhamento das instalações de água fria, água quente (se aplicável), esgoto sanitário, águas pluviais, rede de incêndio (se aplicável) e reuso (se aplicável).
- f) Projeto Elétrico: Detalhamento das instalações elétricas de força, luz, tomadas, quadros de distribuição e eletrodutos.
- g) Projeto de Entrada de Energia: Detalhamento da entrada de serviço, conforme normas da concessionária local, a ser elaborado quando necessário.
- h) Projeto de Rede Lógica: Detalhamento da infraestrutura para dados, voz e vídeo (cabeario estruturado).
- i) Projeto de Climatização: Dimensionamento e detalhamento do sistema de ar condicionado e ventilação, a ser elaborado quando necessário.
- j) Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas): Dimensionamento e detalhamento do sistema de para-raios, a ser elaborado quando necessário.
- k) Projeto de Muro/Cerca de Fechamento: Detalhamento do projeto de divisas, a ser elaborado quando necessário.

- l) Projeto de Muro de arrimo: Detalhamento de muros de arrimo (quando aplicável).
- m) Projeto de Paisagismo: Projeto de áreas externas, incluindo elementos vegetais, pavimentação externa e mobiliário.
- n) Projeto de Reforma/Demolição/Ampliação: Detalhamento específico para intervenções em edificações existentes, conforme a natureza do serviço (quando aplicável).
- o) Detalhamento de marcenaria: para mobiliário fixo e elementos de madeira planejados, a ser elaborado quando necessário (quando aplicável).
- p) Projeto As-Built: Elaboração de desenhos "como construído" ao final da obra, refletindo as modificações ocorridas durante a execução.

Todos os projetos deverão seguir rigorosamente a legislação municipal vigente, o Código de Obras local e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), em especial a NBR 15.575 (Edificações habitacionais — Desempenho), além de outras NBRs e regulamentações específicas aplicáveis a cada tipo de edificação e uso.

ITEM 24 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²

Elaboração de projetos completos de acessibilidade em edificações e espaços públicos, visando garantir a autonomia, segurança e conforto para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Todos os projetos deverão seguir fundamentar-se nos dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 5.296/2004, legislação municipal vigente e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), enquadrando-se obrigatoriamente nas exigências da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) em sua versão mais recente, e demais NBRs e regulamentações específicas aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de acessibilidade (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico das condições originais da edificação, com identificação de pontos críticos que requerem adequação de acessibilidade, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma, inclusive plantas baixas, cortes, elevações, relatório fotográfico e demais informações relevantes.
- b) Projeto Executivo de Adequação à Acessibilidade: Plantas Baixas, Cortes, Elevações e Detalhes Construtivos: Com todas as especificações e dimensões conforme a NBR 9050 e demais normas vigentes.
- c) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhando as soluções propostas, materiais a serem utilizados, métodos construtivos e as justificativas técnicas para as escolhas, conforme as normas de acessibilidade.
- d) Projeto Estrutural: Para as intervenções que envolvam alterações na estrutura da edificação (ex.: rampas de grande porte, abertura de vãos, implantação de elevadores), a ser elaborado quando necessário.
- e) Projeto Hidrossanitário: Para adequação de pontos de água e esgoto em sanitários acessíveis e outras áreas, a ser elaborado quando necessário.

- f) Projeto Elétrico: Para adequação de pontos de iluminação, tomadas e demais instalações elétricas relacionadas às intervenções de acessibilidade (ex.: elevadores, plataformas, campainhas de emergência), a ser elaborado quando necessário.

ITEM 25 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²

Elaboração de projetos completos de acessibilidade em edificações e espaços públicos, visando garantir a autonomia, segurança e conforto para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Todos os projetos deverão seguir fundamentar-se nos dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 5.296/2004, legislação municipal vigente e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), enquadrando-se obrigatoriamente nas exigências da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) em sua versão mais recente, e demais NBRs e regulamentações específicas aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de acessibilidade (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico das condições originais da edificação, com identificação de pontos críticos que requerem adequação de acessibilidade, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma, inclusive plantas baixas, cortes, elevações, relatório fotográfico e demais informações relevantes.
- b) Projeto Executivo de Adequação à Acessibilidade: Plantas Baixas, Cortes, Elevações e Detalhes Construtivos: Com todas as especificações e dimensões conforme a NBR 9050 e demais normas vigentes.
- c) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhando as soluções propostas, materiais a serem utilizados, métodos construtivos e as justificativas técnicas para as escolhas, conforme as normas de acessibilidade.
- d) Projeto Estrutural: Para as intervenções que envolvam alterações na estrutura da edificação (ex.: rampas de grande porte, abertura de vãos, implantação de elevadores), a ser elaborado quando necessário.
- e) Projeto Hidrossanitário: Para adequação de pontos de água e esgoto em sanitários acessíveis e outras áreas, a ser elaborado quando necessário.
- f) Projeto Elétrico: Para adequação de pontos de iluminação, tomadas e demais instalações elétricas relacionadas às intervenções de acessibilidade (ex.: elevadores, plataformas, campainhas de emergência), a ser elaborado quando necessário.

ITEM 26 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²

Elaboração de projetos completos de acessibilidade em edificações e espaços públicos, visando garantir a autonomia, segurança e conforto para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Todos os projetos deverão seguir fundamentar-se nos dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 5.296/2004, legislação municipal vigente e as Normas

Técnicas Brasileiras (NBR), enquadrando-se obrigatoriamente nas exigências da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) em sua versão mais recente, e demais NBRs e regulamentações específicas aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de acessibilidade (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico das condições originais da edificação, com identificação de pontos críticos que requerem adequação de acessibilidade, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma, inclusive plantas baixas, cortes, elevações, relatório fotográfico e demais informações relevantes.
- b) Projeto Executivo de Adequação à Acessibilidade: Plantas Baixas, Cortes, Elevações e Detalhes Construtivos: Com todas as especificações e dimensões conforme a NBR 9050 e demais normas vigentes.
- c) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhando as soluções propostas, materiais a serem utilizados, métodos construtivos e as justificativas técnicas para as escolhas, conforme as normas de acessibilidade.
- d) Projeto Estrutural: Para as intervenções que envolvam alterações na estrutura da edificação (ex.: rampas de grande porte, abertura de vãos, implantação de elevadores), a ser elaborado quando necessário.
- e) Projeto Hidrossanitário: Para adequação de pontos de água e esgoto em sanitários acessíveis e outras áreas, a ser elaborado quando necessário.
- f) Projeto Elétrico: Para adequação de pontos de iluminação, tomadas e demais instalações elétricas relacionadas às intervenções de acessibilidade (ex.: elevadores, plataformas, campainhas de emergência), a ser elaborado quando necessário.

ITEM 27 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²

Elaboração de projetos completos de acessibilidade em edificações e espaços públicos, visando garantir a autonomia, segurança e conforto para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Todos os projetos deverão seguir fundamentar-se nos dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 5.296/2004, legislação municipal vigente e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), enquadrando-se obrigatoriamente nas exigências da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) em sua versão mais recente, e demais NBRs e regulamentações específicas aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de acessibilidade (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico das condições originais da edificação, com identificação de pontos críticos que requerem adequação de acessibilidade, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma, inclusive plantas baixas, cortes, elevações, relatório fotográfico e demais informações relevantes.

- b) Projeto Executivo de Adequação à Acessibilidade: Plantas Baixas, Cortes, Elevações e Detalhes Construtivos: Com todas as especificações e dimensões conforme a NBR 9050 e demais normas vigentes.
- c) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhando as soluções propostas, materiais a serem utilizados, métodos construtivos e as justificativas técnicas para as escolhas, conforme as normas de acessibilidade.
- d) Projeto Estrutural: Para as intervenções que envolvam alterações na estrutura da edificação (ex.: rampas de grande porte, abertura de vãos, implantação de elevadores), a ser elaborado quando necessário.
- e) Projeto Hidrossanitário: Para adequação de pontos de água e esgoto em sanitários acessíveis e outras áreas, a ser elaborado quando necessário.
- f) Projeto Elétrico: Para adequação de pontos de iluminação, tomadas e demais instalações elétricas relacionadas às intervenções de acessibilidade (ex.: elevadores, plataformas, campainhas de emergência), a ser elaborado quando necessário.

ITEM 28 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS

Elaboração de projetos completos para instalações elétricas destinados à adequação de construção existente, ampliação e/ou reforma de prédios públicos e seu entorno, incluindo edificações de natureza convencional ou de natureza específica, como unidades de saúde e hospitais, conforme demanda específica. Os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

O projeto elétrico deverá atender aos requisitos da Companhia Paranaense de Energia (COPEL).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de in loco para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de Croqui simplificado com locação de pontos de iluminação e acionamento, TUG e TUE, além de relatório fotográfico.
- b) Projeto executivo de instalações elétricas: planta de locação de pontos e acionamentos, traçado de condutos e condutores, diagramas unifilares e multifilares, quadros de carga, dimensionamento de circuitos e balanceamento de fases, detalhamento de bitola de condutos e condutores, dispositivos de proteção e sistemas de aterramento, quadro de distribuição, medição e alimentação, prumada elétrica (quando for o caso)
- c) Memorial descritivo e de Cálculo: Com cálculo de demanda total e fatores de demanda, circuitos, disjuntores, condutores e quedas de tensão e lista de materiais.

ITEM 29 - PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

Elaboração de projetos completos para instalações de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) destinados à adequação de construção existente, ampliação e/ou reforma de prédios públicos, incluindo edificações de natureza convencional ou de natureza específica, como unidades de saúde e hospitais, conforme demanda

específica. Os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

O projeto de SPDA deverá atender aos requisitos da Companhia Paranaense de Energia (COPEL).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de in loco para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de Croqui simplificado com traçado preliminar de captação e de descidas.
- b) Projeto executivo de SPDA: planta detalhada de dispositivos de captação, planta detalhada de descidas condutores, detalhes de pontos de medição e juntas de expansão, conexão e fixação e representação do sistema de aterramento (e.g., anel, malha, hastes verticais) e detalhes de distância de segurança.
- c) Memorial descritivo e de Cálculo: descrição do projeto, incluindo o método de proteção adotado e nível de Proteção escolhido (I, II, III ou IV). Especificação das bitolas e materiais (captosres, condutores de descida, eletrodos de aterramento) e lista de materiais.

ITEM 30 - PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Elaboração de projetos completos de prevenção e combate contra incêndio e pânico, abrangendo todos os sistemas necessários para a segurança da edificação e de seus ocupantes, incluindo aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

Entregas obrigatórias:

- a) Planta de Locação (anteprojeto): Croqui simplificado, indicando a localização da edificação no terreno e as vias de acesso e a posição exata de extintores, hidrantes, acionadores de alarme, detectores de fumaça, saídas de emergência, iluminação de emergência, sinalização, etc.
- b) Memorial de dimensionamento e lotação das saídas de emergência: detalhamento da edificação, do uso, da classificação de risco e das medidas de segurança adotadas, especificando materiais e procedimentos de execução, cálculo da capacidade das rotas de fuga com base na população e no uso da edificação e cálculo que determina a quantidade de calor que pode ser liberada pela queima total dos materiais em um ambiente. Sistema de hidrantes e mangotinhos, sistema de sprinklers e iluminação e sinalização de emergência.
- c) Projetos Executivo de prevenção contra incêndio e pânico: projeto detalhado na modalidade definida no estudo preliminar, podendo ser:
 - Memorial Simplificado de Prevenção a Incêndios e a Desastres (MSP); ou
 - Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres (PTPID); ou
 - Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastre para Instalação e Ocupação Temporária (PTPID-IOT).

O projeto deverá contemplar todos os sistemas preventivos aplicáveis à edificação, tais como: saídas de emergência, sinalização, iluminação de emergência, extintores, hidrantes, chuveiros automáticos (sprinklers), detecção e alarme de incêndio, controle de fumaça, compartimentação, entre outros, conforme exigências do CBMPR.

A empresa contratada deverá garantir a aplicação de todos os requisitos solicitados de acordo com a legislação vigente do CBMPR para fins de aprovação do projeto.

É de responsabilidade exclusiva da CREDENCIADA o acompanhamento do processo de aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar e a realização de quaisquer correções ou complementações necessárias, até a emissão do parecer de aprovação, sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

O projeto, em sua versão finalizada para aprovação junto ao corpo de bombeiros, deverá ser previamente apresentado para apreciação da fiscalização técnica municipal antes da submissão final ao CBMPR.

Para fins de pagamento do serviço, será considerada como entrega final o projeto completo, detalhado e formalmente aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação, pela CREDENCIADA, da Declaração, Alvará ou Certificado de Aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar, ou documento equivalente que comprove o aceite formal do projeto.

A CREDENCIADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente aos projetos/ensaios produzidos dentro do prazo de execução.

8. FONTES DE PESQUISA DE PREÇO

Os valores unitários máximos para a contratação dos serviços técnicos especializados foram estabelecidos por meio de Pesquisa de Preços realizada pela fiscalização técnica da SMO.

A pesquisa de preços adotou o critério de Cotação de Mercado e foi conduzida de forma ampla e variada, garantindo que os valores refletissem os praticados pelo mercado, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021. Foram utilizadas no mínimo três (03) documentos comprobatórios de preços válidos por item de serviço pesquisado.

Os preços finais a serem contratados com os CREDENCIADOS não poderão ultrapassar os valores máximos unitários constantes na Planilha de Referência de Preços anexa a este Termo de Referência.

A formalização do credenciamento e a adesão ao presente TR implicam na aceitação integral, irrevogável e incondicional por parte da CREDENCIADA de todos os valores unitários fixados, por meio da assinatura e envio do documento ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ACEITE DE VALORES

Os valores estabelecidos na Tabela de Preços representam o preço máximo a ser pago pelo Município de Balsa Nova por cada tipologia de projeto técnico, não sendo admitida qualquer negociação, acréscimo ou pleito de reajuste fora das condições estritamente previstas neste TR.

A declaração de que a CREDENCIADA concorda com os preços e condições de remuneração é uma condição preliminar e obrigatória para a sua habilitação e permanência no cadastro de credenciados.

Os valores fixados neste credenciamento poderão ser revistos a fim de restabelecer a relação entre as partes e manter seu equilíbrio econômico-financeiro inicial.

A revisão de valores ocorrerá sempre a cada 12 meses, contados a partir da primeira publicação do edital de chamamento público.

9. CONDIÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

Quando houver mais de um credenciado para o mesmo item, as contratadas formarão uma lista baseada na ordem de protocolo do Requerimento de Credenciamento (será priorizada a empresa com a data de credenciamento mais antiga).

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova publicará a Lista de Credenciados atualizada em seu site, além de divulgar as Ordens de Serviço emitidas (convocações). Assim, os credenciados poderão acompanhar o andamento da fila de distribuição de forma transparente.

Ao surgimento de uma demanda para serviço técnico especializado, a Administração convocará a CREDENCIADA que estiver em primeiro lugar na fila por meio de expedição de Ordem de Serviço, devendo a CREDENCIADA manifestar a ciência do ato convocatório no prazo de até 03 dias úteis.

Caso a CREDENCIADA não se manifeste no prazo estipulado na Ordem de Serviço (de 03 dias úteis após emissão da OS) sobre o interesse ou a capacidade de atendimento, esta primeira ocorrência resultará na sua realocação automática para o final da lista de empresas e profissionais habilitados.

A não manifestação da CREDENCIADA por duas vezes consecutivas ou alternadas após o recebimento de Ordens de Serviço resultará o seu descredenciamento e exclusão automática e definitiva da lista de empresas e profissionais habilitados.

Considerando a complexidade de garantia da exatidão de valores dos serviços técnicos entre os credenciados, a Administração deverá implementar um Mecanismo de Controle e Transparência para promover a igualdade (isonomia) no longo prazo e evitar a concentração de projetos de maior valor em poucas empresas. Dessa forma será considerado o critério de distribuição por rodízio, priorizando a empresa com menor valor de contratos acumulados.

A distribuição das demandas de projetos técnicos entre as empresas credenciadas obedecerá ao critério de RODÍZIO POR VALOR CONTRATADO ACUMULADO, para garantir máxima isonomia entre os participantes.

A convocação para a execução de um novo projeto será direcionada à CREDENCIADA que, na data da nova demanda, apresentar o menor valor total acumulado de projetos já contratados no âmbito deste Termo de Referência.

Para fins de desempate no valor acumulado, será priorizada a CREDENCIADA com a data de credenciamento mais antiga. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio.

O valor de cada projeto será incorporado ao total acumulado da empresa credenciada imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço ou do Contrato respectivo, alterando sua posição no ranking para as convocações subsequentes.

A Administração Municipal deverá manter e publicar em seu Portal Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a Tabela de Acompanhamento e Prioridade de Convocação, contendo o nome da empresa, a data de credenciamento e o valor total acumulado de projetos contratados, garantindo a transparência do processo de distribuição.



O exemplo da Tabela de Ranqueamento - Acompanhamento e Prioridade de Convocação pode ser visualizada a seguir:

TABELA DE RANKEAMENTO DE CREDENCIADAS - ACOMPANHAMENTO E PRIORIDADE DE CONVOCAÇÃO						
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila	
ITEM 01 - Projeto topográfico						
Credenciada A	R\$ 0,00	0	02/10/2025		1ª	
Credenciada B	R\$ 0,00	0	03/10/2025		2ª	
Credenciada C	R\$ 0,00	0	04/10/2025		3ª	
Credenciada D	R\$ 0,00	0	05/10/2025		4ª	
TABELA DE RANKEAMENTO DE CREDENCIADAS - ACOMPANHAMENTO E PRIORIDADE DE CONVOCAÇÃO						
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila	
ITEM 01 - Projeto topográfico						
Credenciada D	R\$ 5.000,00	1	05/10/2025	10/10/2025	1ª	
Credenciada A	R\$ 10.000,00	1	02/10/2025	10/10/2025	2ª	
Credenciada B	R\$ 20.000,00	1	03/10/2025	10/10/2025	3ª	
Credenciada C	R\$ 55.000,00	1	04/10/2025	10/10/2025	4ª	

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

O prazo de execução e entrega completa de cada projeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço (OS) pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

A CREDENCIADA deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, respeitando o prazo máximo estipulado no caput, em até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do Contrato.

Para fins de controle de qualidade e cronograma, fica estabelecido o marco de primeira entrega (anteprojeto) que deverá ser apresentado pela CREDENCIADA em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a assinatura do Contrato.

O Cronograma aprovado e o marco da primeira entrega (anteprojeto) estabelecidos serão utilizados pela Fiscalização como base obrigatória para o monitoramento do cumprimento dos prazos e a eventual aplicação de sanções.

A CREDENCIADA poderá solicitar a prorrogação do prazo de execução do projeto, desde que a solicitação seja protocolada junto à Prefeitura Municipal de Balsa Nova antes do vencimento do prazo inicial estabelecido na respectiva Ordem de Serviço

A prorrogação solicitada estará sujeita à análise e aprovação discricionária do Contratante e será concedida somente mediante justificativa formal e fundamentada que comprove a ocorrência de fato superveniente, alheio à vontade da CREDENCIADA e que impacte diretamente o cronograma.

O período adicional concedido a título de prorrogação será limitado a 30 (trinta) dias corridos adicionais ao prazo originalmente estipulado na Ordem de Serviço. Este limite só poderá ser ultrapassado se a prorrogação for motivada por alteração de escopo solicitada formalmente pela Administração Municipal.

A credenciada é totalmente responsável por tramitar e aprovar projetos que demandem aprovação de entidades externas à prefeitura, a exemplo da aprovação de Projeto de prevenção contra incêndio e pânico.

Todas as despesas inerentes à reprodução dos projetos (cópias, plotagens, mídias digitais, etc.) e à submissão de documentos para análise e aprovação, seja pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova ou por quaisquer órgãos externos (ex: COPEL, SANEPAR, Corpo de Bombeiros Militar, órgãos ambientais, etc.), são de responsabilidade e ônus exclusivos da CREDENCIADA.

Caso os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) sejam rejeitados, parcial ou totalmente, a CREDENCIADA será responsável pela revisão ou alteração, sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Balsa Nova, e pela subsequente submissão para nova avaliação.

A CREDENCIADA é a única responsável pela qualidade técnica, precisão e compatibilidade de todos os projetos e documentos elaborados. O projeto deve ser apto para a imediata execução da obra, sem a necessidade de correções, complementações ou informações adicionais por parte do executor.

Nos casos em que se constatarem erros, omissões, falhas de dimensionamento ou incompatibilidades entre as disciplinas (arquitetônico, estrutural, elétrico, etc.) em qualquer fase (análise, aprovação, licitação ou execução da obra), a CREDENCIADA deverá proceder à revisão e compatibilização imediata e completa dos documentos, dentro do prazo de vigência do contrato.

A CREDENCIADA cede, de forma plena, irrevogável e definitiva, à Prefeitura Municipal de Balsa Nova, todos os direitos de propriedade intelectual, direitos autorais e direitos patrimoniais sobre a totalidade dos produtos, soluções, projetos, especificações técnicas e documentações geradas ou desenvolvidas no âmbito desta contratação.

A cessão de direitos inclui quaisquer modificações, adequações, atualizações ou produtos que venham a ser gerados a partir do trabalho da CREDENCIADA ou de seus eventuais subcontratados. A transferência dos direitos é considerada integralmente realizada no ato do recebimento e aceite final dos serviços.

Com a cessão, a Prefeitura Municipal de Balsa Nova adquire o direito irrestrito de utilizar, adaptar, alterar, reproduzir e reutilizar os projetos em futuros empreendimentos e licitações, sem limitações e sem que haja qualquer ônus, custo ou prejuízo adicional ao erário.

Fica expressamente proibida a utilização dos referidos produtos, no todo ou em parte, pela CREDENCIADA ou por terceiros para fins particulares ou comerciais, sem a prévia e expressa autorização formal da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, sob pena de incorrer nas sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

A CREDENCIADA deverá apresentar todos os projetos, documentos e memoriais em formato digital e físico, nas seguintes condições:

Apresentação física: projeto plotado (impressão), em escala, devidamente assinado em 02 (duas), incluindo carimbo do Responsável Técnico.

Apresentação de arquivo digital editável: obrigatória para todos os projetos em seus formatos editáveis nativos (ex: .dwg .rvt, .IFC, ou arquivos BIM nativos).

Apresentação de arquivo digital não editável: cópia completa dos projetos e memoriais em formato PDF, incluindo as assinaturas digitais e documento de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT).

11. VALORES DOS PROJETOS

Os objetos contratados serão remunerados conforme os valores contidos no Quadro a seguir:

ANEXO I - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und.	valor unitário de Projeto (R\$)
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TOPOGRAFIA E GEOTECNIA			
1	ITEM 01 - Projeto topográfico	M²	R\$ 2,32
2	ITEM 02 - Laudo geotécnico de CBR (california bearing ratio)	UND	R\$ 1.600,00
3	ITEM 03 - Laudo de sondagem SPT (Standard Penetration Test)	M	R\$ 158,75
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PAVIMENTAÇÃO E MOBILIDADE URBANA			
4	ITEM 04 - Projeto de pavimentação	M²	R\$ 3,65
5	ITEM 05 - Projeto de estrada vicinal	KM	R\$ 18.495,00

6	ITEM 06 - Projeto de recuperação de pavimentação e infraestrutura existente	M²	R\$	3,42
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PONTES E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS				
7	ITEM 07 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de até 10,00m	M²	R\$	242,50
8	ITEM 08 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 10,00m à 20,00m	M²	R\$	261,67
9	ITEM 09 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 20,00m à 30,00m	M²	R\$	273,33
10	ITEM 10 - Projeto de ponte em concreto armado, com múltiplos vãos	M²	R\$	252,50
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA SANEAMENTO BÁSICO				
11	ITEM 11 - Projeto de Rede de Água Potável	KM	R\$	6.533,33
12	ITEM 12 - Projeto de Rede de Esgoto Sanitário	KM	R\$	6.793,33
13	ITEM 13 - Projeto de drenagem urbana e/ou manejo de águas pluviais	KM	R\$	6.900,00
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
14	ITEM 14 - Projeto de Iluminação Pública	KM	R\$	4.525,00
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS URBANOS				
15	ITEM 15 - Projeto de urbanização e paisagismo de Áreas públicas	M²	R\$	21,27
16	ITEM 16 - Projeto de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva e congêneres	M²	R\$	23,32
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
17	ITEM 17 - Projeto de estrutura de contenção	M²	R\$	93,68
18	ITEM 18 - Projeto de terraplanagem – Edificações	M²	R\$	4,00
19	ITEM 19 - Projeto de estruturas de fundação	M²	R\$	10,82
20	ITEM 20 - Projeto de Edificação até 100m²	M²	R\$	67,00
21	ITEM 21 - Projeto de Edificação de 101m² a 500m²	M²	R\$	73,05
22	ITEM 22 - Projeto de Edificação de 501m² a 1000m²	M²	R\$	68,75
23	ITEM 23 - Projeto de Edificação com mais de 1000m²	M²	R\$	37,50
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE				
24	ITEM 24 - Projeto de Acessibilidade para Edificação até 100m²	M²	R\$	46,17
25	ITEM 25 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 101m² a 500m²	M²	R\$	36,67
26	ITEM 26 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 501m² a 1000m²	M²	R\$	24,70
27	ITEM 27 - Projeto de Acessibilidade para Edificação com mais de 1000m²	M²	R\$	23,40
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
28	ITEM 28 - Projeto de instalações elétricas prediais	M²	R\$	11,78
29	ITEM 29 - Projeto de Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	M²	R\$	5,28
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DESASTRES				
30	ITEM 30 - Projeto de prevenção contra incêndio e pânico	M²	R\$	17,50
VALO TOTAL UNITÁRIO:			R\$	46.609,69

Tabela de Preços Unitários adotada para remuneração dos serviços técnicos especializados neste Credenciamento foi estabelecida mediante pesquisa de mercado, realizada por meio da coleta de preços e cotações junto a diferentes fornecedores e profissionais especializados.

A metodologia de pesquisa e a fixação dos valores unitários estão em estrita conformidade com o disposto no Art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade, conforme as parcelas estabelecidas no termo de referência.

O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a devida emissão da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente) para cada contratação específica decorrente do credenciamento, devendo ser observada a legislação orçamentária e financeira em vigor (Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como o DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023.

O pagamento estará condicionado à conclusão e aceitação do projeto, conforme as etapas e critérios definidos no respectivo Termo de Referência, Atesto de recebimento de projeto expedido pelo fiscal técnico titular, além da apresentação da documentação fiscal e da comprovação de regularidade, nos casos aplicáveis.

A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

Serão considerados para fins de emissão do Atesto de recebimento de projeto:

- a) Conformidade técnica com os requisitos do presente Termo de Referência;
- b) Compatibilidade e integração entre as diferentes disciplinas e elementos do projeto;
- c) Apresentação completa da documentação exigida para cada etapa, em meio físico e/ou digital, incluindo certidões negativas, comprovantes de pagamentos, plantas técnicas, memoriais, especificações, planilhas orçamentárias e demais peças gráficas ou descritivas;
- d) Verificação formal por meio de listas de checagem padronizadas e parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização responsável;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART pela CREDENCIADA.

Caso se constate irregularidade nas notas fiscais apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as notas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

Em caso de não conformidades nos projetos e documentos técnicos entregues pela CREDENCIADA, os serviços deverão ser corrigidos sem ônus adicional para a Administração, sendo a medição/pagamento postergada até que a entrega esteja integralmente adequada e aprovada.

Excepcionalmente, poderão ser aceitas aprovações parciais, desde que as pendências identificadas não comprometam a continuidade do processo. Nessas situações, o fiscal do contrato registrará formalmente as condições para a continuidade, devendo a versão corrigida e definitiva ser apresentada obrigatoriamente na entrega subsequente.

A contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014. 4.4.2.;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Em caso de descumprimento das obrigações documentais ou contratuais, poderão ser aplicadas sanções previstas em lei, incluindo retenções, glosas ou suspensão do pagamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em edital.

A demanda será considerada concluída após o recebimento definitivo do objeto contratual pela fiscalização técnica e Comissão Permanente de Avaliação.

Os valores unitários estabelecidos no Edital de Credenciamento permanecerão fixos e irreajustáveis durante os primeiros 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação deste Edital.

Após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, e em caso de eventual prorrogação da vigência do Credenciamento, os preços poderão ser objeto de reajuste formal por parte do Município.

O reajuste será calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a periodicidade anual.

13. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DE REGISTRO

Declaração de que a CREDENCIADA concorda com os preços e condições de remuneração do presente Credenciamento.

Alvará de Funcionamento (para pessoas jurídicas): Alvará de funcionamento do Município sede da empresa, quando aplicável, para comprovação de regularidade operacional.

Para Pessoa Jurídica: Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e/ou Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), com jurisdição no estado onde a empresa está sediada. Particularmente quanto ao CREA, caso a sede da empresa não seja no Paraná, será necessário apresentar o visto profissional no CREA-PR, conforme aplicável, por ser requisito para aprovações em órgãos competentes, acompanhado de documentação de um representante legal.

Registro comercial, cédula de identidade e CPF no caso de empresa individual.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Indicação do responsável técnico responsável, acompanhado de documento que comprove o seu vínculo empregatício, além de registro no CREA/CAU/CFT.

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Paraná, quando a sede não for deste Estado).

Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da candidata.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista):

- a) A credenciada deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Para Pessoa Física: Documento de identidade e CPF, comprovação de registro de graduação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), com registro ativo no CREA-PR ou CAU ou CFT, mediante a apresentação do visto profissional caso o registro original seja em outro estado, quando for o caso, por ser requisito para aprovações em órgãos competentes.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (para pessoas físicas).

Havendo dúvida sobre a autenticidade dos documentos apresentados na forma do caput, a autoridade responsável pelo sistema CAJU poderá determinar a apresentação dos documentos originais para conferência.

Em complemento, todos os documentos necessários à habilitação deverão ser exigidos nos termos dos Arts Federal. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Todos os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (JUSTIFICATIVA E ESPECIFICIDADES)

Os interessados deverão demonstrar capacitação técnico-profissional para a execução dos serviços, comprovando possuir, na data de entrega da documentação, um responsável técnico apto.

Comprovação de registro ou Inscrição da proponente no Conselho de Classe competente da região da sede da empresa (art. 67, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021);

Comprovação de que o responsável técnico da participante prestou, sem restrição, serviço igual ou semelhante dos serviços discriminados no Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo Conselho de Classe competente, compatível com o objeto deste credenciamento, admitindo-se o somatório de atestados.

Vínculo Profissional (Para Pessoas Jurídicas): Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o responsável técnico indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa ou é prestador de serviços para ela, garantindo a estabilidade e a responsabilidade da equipe técnica ofertada, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Para Pessoas Físicas, o vínculo é inerente.

Certidão de Acervo Técnico (CAT): CAT Profissional emitida pelo CREA ou CAU ou CFT do profissional responsável, atestando sua responsabilidade técnica pelos serviços prestados. A CAT deve ser emitida em nome do profissional que será o responsável técnico pelos serviços credenciados.

Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

Atestados de Capacidade Técnica: Apresentar atestados emitidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços similares. Os atestados devem conter: nome e CPF/CNPJ da contratante; nome do profissional/empresa executante; descrição detalhada do serviço executado; local e período de execução; área, extensão ou outra unidade de medida do serviço; nome e contato do responsável na contratante para confirmação, se necessário.

Atestado em Nome do Profissional/Responsável Técnico:

- a) participou como membro-chave da equipe técnica, com sua função e participação
Para Pessoas Físicas: Os atestados de capacidade técnica devem estar em nome do próprio profissional credenciado.
- b) Para Pessoas Jurídicas: Os atestados devem comprovar que o profissional indicado pela pessoa jurídica foi o responsável técnico pela execução do serviço/projeto ou claramente definidas no atestado e registradas na ART/RRT/TRT correspondente.

É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

Documentos adicionais, como contratos e notas fiscais, podem complementar os atestados, mas não os substituem como comprovante único. As características quantitativas devem

destacar as quantidades dos serviços executados, utilizando as unidades de medida pertinentes (m, m², unidade, etc.), com apresentação detalhada para cada item de serviço.

O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos no Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranaidade.

A substituição do profissional técnico responsável pela execução da obra, indicado na inscrição, somente será admitida se:

A nova ou o novo profissional atender a todos os critérios de qualificação técnica exigidos no edital para o cargo de profissional de engenharia responsável pela execução;

A CREDENCIADA deverá informar formalmente a CONTRATANTE sobre a substituição por meio de abertura de protocolo (Ofício), justificando o motivo da substituição, com finalidade de análise e aprovação em tempo hábil;

A substituição será expressamente autorizada pelo Município.

A não aprovação da substituição, por não cumprimento dos requisitos supracitados, poderá configurar inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas em lei e no Contrato Administrativo.

15. REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA DE SERVIÇO (PROFISSIONAIS/RESPONSÁVEIS TÉCNICOS):

Para cada categoria de serviço para a qual o(a) interessado(a) (seja pessoa física ou jurídica) pretenda se credenciar, o profissional responsável técnico (ou a própria pessoa física credenciada) deverá comprovar experiência através de atestado(s) de capacidade técnica conforme detalhado a seguir:

Para todos os serviços técnicos especializados a exigência de atestados focará na natureza e complexidade por similaridade.

Esta abordagem se justifica pela dificuldade em estabelecer quantitativos padronizados para esses tipos de projetos (que variam muito em escopo, características locais e nível de detalhamento), priorizando a experiência qualitativa do profissional na execução de projetos da mesma tipologia. A análise de similaridade será conduzida pela equipe técnica do Município.

Para os itens de serviços em que haja determinação prévia das faixas de dimensões, isto é, itens 07, 08, 09, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 para a comprovação de experiência técnica em Projetos de Pontes (medido por vão/extensão), Edificações (por área construída) e Acessibilidade (por área construída), os atestados deverão demonstrar quantitativos mínimos equivalentes a 50% da especificação mínima da faixa dimensional, como indicado nos quadros a seguir:

ITEM 07 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE ATÉ 10,00M	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA: Vão livre em metros (m)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 07 do Termo de Referência.	05,00 m

ITEM 08 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 10,00M À 20,00M	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA: Vão livre em metros (m)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 08 do Termo de Referência.	05,00 m
ITEM 09 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 20,00M À 30,00M	QUANTIDADE MÍNIMA: Vão livre em metros (m)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 09 do Termo de Referência.	10,00 m
ITEM 20 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de edificação que contemple todas as entregas obrigatórias do item 20 do Termo de Referência.	50,00 m ²
ITEM 21 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de edificação que contemple todas as entregas obrigatórias do item 21 do Termo de Referência.	50,50 m ²
ITEM 22 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de edificação que contemple todas as entregas obrigatórias do item 22 do Termo de Referência.	250,05 m ²
ITEM 23 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de edificação que contemple todas as entregas obrigatórias do item 23 do Termo de Referência.	500,00 m ²
ITEM 24 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de acessibilidade para edificação que contemple todas as entregas obrigatórias do item 24 do Termo de Referência.	50,00 m ²

ITEM 25 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de acessibilidade para edificação que contemple todas as entregas obrigatórias do item 25 do Termo de Referência.	50,05 m²

ITEM 26 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de acessibilidade para edificação que contemple todas as entregas obrigatórias do item 26 do Termo de Referência.	250,50 m²

ITEM 27 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de acessibilidade para edificação que contemple todas as entregas obrigatórias do item 23 do Termo de Referência.	500,00 m²

Essa regra alinha-se à jurisprudência consolidada do TCU (Acórdão nº 2.879/2012 – Plenário) e visa:

- Garantir a Capacidade Técnica: O percentual de 50% é considerado suficiente para demonstrar que o profissional possui experiência em obras ou projetos de complexidade e magnitude relevantes, garantindo a aptidão para executar o objeto.
- Democratização de acesso: Evita a restrição indevida, permitindo que um maior número de profissionais e empresas comprove sua qualificação, sem exigir a execução idêntica do objeto pretendido, o que seria desproporcional e restritivo.
- Razoabilidade: A capacidade de executar 50% da atividade é um indicativo razoável da capacidade para executar a totalidade, considerando que a complexidade técnica não aumenta linearmente com a quantidade a partir de certo ponto.

Ressalta-se que o critério de avaliação de capacidade técnica será baseado na experiência comprovada por atestado individual, ou seja, os quantitativos mínimos exigidos não serão acumulativos entre diferentes atestados.

Para fins de comprovação de capacidade técnica, os atestados deverão atender às quantidades mínimas exigidas, porém, a comprovação de capacidade para cada documento técnico considerado nas entregas obrigatórias poderá ser realizada de forma individualizada. Por exemplo, para atendimento ao item 20 poderão ser apresentados atestados individualizados de Projeto Básico/executivo de Arquitetura (mínimo de 50,00 m²) + atestado de Projeto estrutural (mínimo de 50,00 m²) + Projeto elétrico (mínimo de 50,00 m²) + projeto hidrossanitário (mínimo de 50,00 m²), etc.

Reitera-se que a definição dos requisitos de habilitação e qualificação técnica foi embasada na busca por comprovar a aptidão dos interessados, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL:

O edital terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato sítio eletrônico oficial do Município de Balsa Nova e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A vigência do credenciamento poderá ser prorrogada.

O cadastramento dos interessados em prestar os serviços técnicos especializados será de fluxo contínuo, ou seja, os interessados poderão apresentar a documentação de habilitação a qualquer momento, enquanto vigorar o Edital.

As solicitações de credenciamento serão analisadas pela Comissão Permanente de Avaliação da Secretaria Municipal de Obras (SMO) e, uma vez habilitadas e credenciadas, as empresas e profissionais serão incluídos na lista de credenciados e estarão aptos a serem contratados para a demanda municipal, observada a Cláusula de Distribuição dos Serviços.

A eventual prorrogação da vigência será publicada em meio oficial.

É assegurado a atualização da lista de classificação dos credenciados sempre que houver um novo credenciamento.

Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas prorrogações, a Administração poderá, a seu critério, convocar por ofício as CREDENCIADAS para comprovação da manutenção das condições de habilitação deste edital, sob pena de descredenciamento.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- Guilherme Perosso Alves, Engenheiro civil, fiscal técnico;
- Amanda Cristina de Oliveira Manicka, engenheira civil, fiscal técnica;
- Mayra Carolina Lech Zornita, arquiteta e urbanista, fiscal técnica;
- Rafael Noboru Takeuchi, arquiteto e urbanista, fiscal de contrato;
- Stela Nóbrega, arquiteta e urbanista, fiscal de contrato;
- Delmar Selmar Metz, assessor de nível superior, gestor de contrato.

Na falta destes, a Administração nomeará substitutos.

Guilherme Perosso Alves
Eng. civil - CREA PR 140005/D
Secretaria Municipal de Obras (SMO)

Amanda Cristina de Oliveira Manicka
Eng. civil - CREA PR 138354/D
Secretaria Municipal de Obras (SMO)



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ACEITE DE VALORES

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Edital de Credenciamento n.º ____/20__

A CREDENCIADA (**inserir nome completo**) inscrita no CNPJ (ou CPF) sob o nº (**inserir o número**) com sede em (**inserir o nome completo**) neste ato representada por seu sócio/representante legal, o(a) Sr(a). (**inserir o nome completo**), **declara:**

Que possui pleno e integral conhecimento do Termo de Referência (**inserir o número**) e seus Anexos, em especial a Tabela de Preços Unitários fixada pela Administração Municipal.

Que ACEITA de forma PLENA, IRREVOGÁVEL E INCONDICIONAL todos os valores unitários constantes da referida Tabela de Preços, reconhecendo-os como o preço máximo a ser pago pelo Município por cada tipologia de projeto.

Que o credenciamento e a eventual contratação dos serviços serão efetuados com base nos preços fixados, sem qualquer possibilidade de negociação ou pleito de acréscimo de valores que não estejam estritamente previstos nas regras do Contrato.

Que concorda e se submete a todas as demais cláusulas e condições de execução, prazos e responsabilidades estabelecidas no Termo de Referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração sob as penas da lei.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da CREDENCIADA)



ANEXO X - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Edital de Credenciamento n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico **(inserir o nome completo)**, CREA/CAU nº **(inserir o número)** da credenciada **(inserir o nome da proponente)**, devidamente credenciado, visitou o local designado para elaboração de serviço técnico especializado de

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo Município).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

MAPA DE RISCO					
Risco 1 - Baixa adesão ou falta de credenciados					
Probabilidade:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☒ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Impacto:	☐ Muito Alta	☒ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Dano:	☐ Muito Alta	☒ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Ação Preventiva:	Ampla divulgação do Edital de Credenciamento em diversos canais (site da Prefeitura, diário oficial, mídias sociais, entidades de classe como CREA/CAU). Realizar sessões de esclarecimento ou workshops para potenciais interessados. Assegurar que os requisitos de habilitação sejam claros, objetivos e razoáveis.				Secretaria de Obras – Departamento Técnico
Ação de Contingência:	Replicação do Edital de Credenciamento com revisão dos requisitos e/ou da Tabela de Valores, buscando torná-lo mais atrativo. Realizar um novo período de credenciamento.				Procuradoria Geral do Município

Risco 2 - Questionamentos jurídicos sobre o processo de credenciamento					
Probabilidade:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☒ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Impacto:	☐ Muito Alta	☒ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Dano:	☐ Muito Alta	☒ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Ação Preventiva:	Elaboração do Edital e seus anexos com rigorosa observância à legislação vigente (Lei de Licitações e Contratos, Lei do Credenciamento, etc.). Submissão prévia do processo à análise da Procuradoria Jurídica. Clareza e objetividade em todas as cláusulas do Edital e dos Termos de Referência.				Secretaria de Obras – Departamento Técnico Procuradoria Geral do Município
Ação de Contingência:	Responder prontamente a quaisquer questionamentos administrativos ou judiciais, fornecendo as informações e defesas necessárias. Realizar retificações no Edital ou no processo, se houver falhas identificadas.				Procuradoria Geral do Município

Risco 3 - Credenciados não atendem às demandas da OS ou recusam serviços					
Probabilidade:	☐ Muito Alta	☒ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Impacto:	☐ Muito Alta	☒ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Dano:	☐ Muito Alta	☒ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Ação Preventiva:	Realizar visitas técnicas pré-projeto obrigatórias para alinhamento da demanda. Definir claramente as condições e prazos na Ordem de Serviço. Incluir no Edital de Credenciamento sanções para recusa injustificada de OS ou não cumprimento de prazos e qualidade. Monitorar a capacidade técnica e operacional dos credenciados.				Secretaria de Obras – Departamento Técnico / Gestão de Contratos
Ação de Contingência:	Aplicar as sanções previstas no Edital (advertência, suspensão, descredenciamento). Convocar o próximo credenciado na fila de rodízio. Em casos de urgência, utilizar a "escolha dirigida" conforme os critérios estabelecidos				Secretaria de Obras – Departamento Técnico / Fiscal de Contrato

Risco 4 - Inexecução ou má qualidade dos projetos/serviços contratados					
Probabilidade:	☐ Muito Alta	☒ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Impacto:	☐ Muito Alta	☒ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Dano:	☐ Muito Alta	☒ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Ação Preventiva:	Estabelecer critérios rigorosos de habilitação técnica e exigir atestados de capacidade técnica detalhados. Acompanhamento e fiscalização contínua dos projetos pela equipe técnica da Prefeitura. Realizar medições e emissão de atestados de conformidade apenas após a validação da qualidade. Prever no Edital e nos Termos de Referência as responsabilidades civis, técnicas e éticas dos credenciados.				Secretaria de Obras – Departamento Técnico / Fiscal de Contrato
Ação de Contingência:	Notificar formalmente o credenciado para correção de vícios ou defeitos sem ônus adicionais. Em caso de não conformidade persistente, aplicar penalidades e, se necessário, descredenciar o profissional/empresa, acionando as garantias e responsabilidades legais cabíveis.				Secretaria de Obras – Departamento Técnico / Procuradoria Geral do Município

Risco 5 - Atraso na aprovação dos projetos por órgãos externos						Responsável
Probabilidade:	() Muito Alta	(X) Alta	() Média	() Baixa	() Muito Baixa	
Impacto:	() Muito Alta	(X) Alta	() Média	() Baixa	() Muito Baixa	
Dano:	() Muito Alta	(X) Alta	() Média	() Baixa	() Muito Baixa	
Ação Preventiva:	Orientar o credenciado sobre os requisitos específicos de cada órgão de aprovação. Manter comunicação proativa com os órgãos externos para acompanhar o andamento das análises. Assegurar que todos os documentos encaminhados pela Prefeitura estejam completos e corretos.					Secretaria de Obras – Departamento Técnico
Ação de Contingência:	Intervir junto aos órgãos de aprovação para agilizar processos, se possível. Avaliar a possibilidade de suspensão do prazo para conclusão do objeto enquanto o projeto aguarda análise externa.					

Risco 6 – Falta de recursos financeiros para honrar os pagamentos					
Probabilidade:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☒ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Impacto:	☐ Muito Alta	☒ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Dano:	☐ Muito Alta	☒ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Ação Preventiva:	Planejamento orçamentário adequado, com previsão de recursos suficientes para as demandas estimadas. Monitoramento contínuo da disponibilidade orçamentária e financeira ao longo do ano. Priorização das demandas de acordo com a disponibilidade de recursos.				Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Ação de Contingência:	Racionalizar a emissão de novas Ordens de Serviço. Buscar suplementação orçamentária. Renegociar prazos de pagamento com os credenciados, se legalmente possível e acordado.	

Risco 7 – Desequilíbrio na distribuição de demandas entre credenciados						Responsável
Probabilidade:	() Muito Alta	() Alta	(X) Média	() Baixa	() Muito Baixa	
Impacto:	() Muito Alta	() Alta	(X) Média	() Baixa	() Muito Baixa	
Dano:	() Muito Alta	() Alta	(X) Média	() Baixa	() Muito Baixa	
Ação Preventiva:	Manter a lista de credenciados e as Ordens de Serviço emitidas atualizadas no site da Prefeitura para garantir transparência. Seguir rigorosamente a regra de rodízio e os critérios de escolha dirigida, documentando todas as decisões.					Secretaria de Obras – Departamento Técnico
Ação de Contingência:	Revisar e comunicar claramente os critérios de rodízio e escolha dirigida aos credenciados. Analisar internamente a aplicação das regras e ajustar o processo se necessário para garantir a equidade.					

GUILHERME PEROSSO ALVES
ENGENHEIRO CIVIL – CREA PR 140005/D
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AMANDA CRISTINA MANICKA
ENGENHEIRA CIVIL – CREA PR 138354/D
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Avaliação de Credenciamentos da Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova

Edital de Chamamento para Credenciamento 00X/2025 – Secretaria Municipal de Obras

IDENTIFICAÇÃO
Nome/Razão Social:
Representante Legal:
CNPJ :
RG:
CPF:
Endereço:
Cidade:
UF:
CEP:
e-mail:
celular (whatsapp):
Categoria de Escolha
Item:
Especificação:

Para tanto segue em anexo todos os documentos exigidos neste edital, declarando, sob as penas da lei:

- que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital de Chamamento para Credenciamento nº00X/2025.

- que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos exigidos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o meu credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal.

- que estou ciente que este credenciamento não gera direito a contratação, que estará condicionada à demanda existente e a situações de acolhimento que ocorrerem durante a vigência do edital, verificada a disponibilidade orçamentária e financeira da Contratante.

-

Cidade, data, mês, 2025.

(Data, Nome e assinatura do representante legal da instituição)



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Avaliação de Credenciamentos da Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

- a) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Edital de Chamamento para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM 001/2025**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Edital de Chamamento para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM 001/2025**, instaurado pelo Município de Balsa Nova que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto, disporemos dos produtos e das condições necessárias para a execução do preconizado por este procedimento licitatório.
- c) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Edital de Chamamento para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM 001/2025**, instaurado pelo Município de Balsa Nova, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento do Edital, de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



- d) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Edital de Chamamento para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM 001/2025**, instaurado pelo Município de Balsa Nova, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local, XXXXXX de XXXXX de 2025

Assinatura do representante legal da empresa proponente
(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

OBS: Deve ser encaminhado preferencialmente em papel timbrado, devidamente assinado em formato PDF



Ata XX/202X- Avaliação de Credenciamento
Comissão Permanente de Avaliação de Credenciamentos - SMO

1. Identificação do processo e edital

Processo de Credenciamento nº XXX/2025
Edital de Credenciamento nº 0X/2025 - SMO

2. Identificação do candidato ao credenciamento

Processo de cadastro nº XXX/202X de XX/XX/202X

Tipificação: Pessoa Jurídica/Pessoa Física
Representante Legal:
Endereço:
E-mail:

Nome/Empresa:
CPF/CNPJ:
CEP:
Telefone:

3. Da Documentação

Documento

Requerimento de credenciamento
Proposta de Atendimento

Situação

Entregue/Não entregue
Entregue/Não entregue

Habilitação Jurídica

Documento

Contrato Social
Cadastro CNPJ
Documentação Representante Legal

Situação

Entregue/Não entregue
Entregue/Não entregue
Entregue/Não entregue

Regularidade Fiscal

Documento

Certidão Negativa de Débitos - Federal
Certidão Negativa de Débitos - Estadual
Certidão Negativa de Débitos - Municipal
Certidão Negativa de Débitos - FGTS
Certidão Negativa de Débitos - Trabalhista
Falência e Concordata
Declaração Unificada

Situação

Entregue/Não entregue
Entregue/Não entregue
Entregue/Não entregue
Entregue/Não entregue
Entregue/Não entregue
Entregue/Não entregue
Entregue/Não entregue

Vigência

Vigência

Vigência

Vigência

Vigência

Vigência

Vigência

Qualificação Técnica

Documento

Especificar
Especificar
Especificar

Situação

Entregue/Não entregue
Entregue/Não entregue
Entregue/Não entregue

Vigência



Outros Documentos

Documento	Situação	Vigência
Especificar	Entregue/Não entregue	
Especificar	Entregue/Não entregue	
Especificar	Entregue/Não entregue	

4. Parecer da Comissão Permanente de Avaliação

Certificamos o recebimento do processo xx/202x de solicitação de credenciamento na data xx/xx/202x.

A Comissão Permanente de Avaliação da Secretaria Municipal Obras de Balsa Nova, designada através da portaria xx/xx, após análise dos autos, opina pelo **deferimento/indeferimento** do Credenciamento da empresa xxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx.

A candidata apresentou a documentação para habilitação jurídica, fiscal e econômica elencada no Edital de Credenciamento 01/2025, das documentações de qualificação técnica foram apresentados: xxxxxx

Consideramos que a candidata atende as prerrogativas básicas impostas pelo Edital

Balsa Nova, xx de xxx de 202x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

cargo - matrícula: xxxx

Membro da Comissão Permanente de Avaliação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

cargo - matrícula: xxxx

Membro da Comissão Permanente de Avaliação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

cargo - matrícula: xxxx

Membro da Comissão Permanente de Avaliação

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025

O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Obras** a Senhora **PRISCILA FRANÇA MAROCKI**, portadora da cédula de identidade RG Nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF/MF sob o Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Nº xxxx, Centro, Balsa Nova – PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **xxxxxx**, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, Telefone (00) xxxxx, endereço eletrônico e-mail xxxxxxxxxxxxx, representada pela Senhora xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, portadora do RG sob o nº xxxxxx e CPF sob o nº xxxxxxxx, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de **CREDENCIAMENTO 002/2025**, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a **XXXXXXXX**, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	XXXXXX	SRV	1		
VALOR TOTAL: R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1 Pela execução dos serviços, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de **R\$ (.....)**.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto do presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.1.1 O Termo de Referência;

3.1.2 O Edital de Credenciamento;

3.1.3 Todos os anexos dos documentos supracitados.

3.2. Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência até **12 meses**, contados a partir da publicação do presente, com possibilidade de prorrogação conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade, conforme as parcelas estabelecidas no termo de referência.

5.2 O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a devida emissão da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente) para cada contratação específica decorrente do credenciamento, devendo ser observada a legislação orçamentária e financeira em vigor (Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como o DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023.

5.3 O pagamento estará condicionado à conclusão e aceitação do projeto, conforme as etapas e critérios definidos no respectivo Termo de Referência, Atesto de recebimento de projeto expedido pelo fiscal técnico titular, além da apresentação da documentação fiscal e da comprovação de regularidade, nos casos aplicáveis.

5.4 A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

5.5 Serão considerados para fins de emissão do Atesto de recebimento de projeto:

- a) Conformidade técnica com os requisitos do presente Termo de Referência;
- b) Compatibilidade e integração entre as diferentes disciplinas e elementos do projeto;
- c) Apresentação completa da documentação exigida para cada etapa, em meio físico e/ou digital, incluindo certidões negativas, comprovantes de pagamentos, plantas técnicas, memoriais, especificações, planilhas orçamentárias e demais peças

gráficas ou descritivas;

d) Verificação formal por meio de listas de checagem padronizadas e parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização responsável;

e) Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART pela CREDENCIADA.

5.6 Caso se constate irregularidade nas notas fiscais apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as notas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

5.7 Em caso de não conformidades nos projetos e documentos técnicos entregues pela CREDENCIADA, os serviços deverão ser corrigidos sem ônus adicional para a Administração, sendo a medição/pagamento postergada até que a entrega esteja integralmente adequada e aprovada.

5.8 Excepcionalmente, poderão ser aceitas aprovações parciais, desde que as pendências identificadas não comprometam a continuidade do processo. Nessas situações, o fiscal do contrato registrará formalmente as condições para a continuidade, devendo a versão corrigida e definitiva ser apresentada obrigatoriamente na entrega subsequente.

5.9 A contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

5.9.1 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014. 4.4.2;

5.9.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

5.9.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

5.9.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.9.5 Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;

5.10 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.11 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

5.12 Em caso de descumprimento das obrigações documentais ou contratuais, poderão ser aplicadas sanções previstas em lei, incluindo retenções, glosas ou suspensão do pagamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em edital.

5.13 A demanda será considerada concluída após o recebimento definitivo do objeto contratual pela fiscalização técnica e Comissão Permanente de Avaliação.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1 Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, do recurso da dotação orçamentária nº:

Reduzido	Exercício	Dotação	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte Recurso
96	2025	06.001.15.451.0004.1030 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000
95	2025	06.001.15.451.0004.1030 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto nas condições dispostas no Capítulo XI “DO REAJUSTE” do presente Edital de Credenciamento e na lei Federal nº 14.133/20231.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da **Contratante**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

- 9.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 9.1.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 9.1.5** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.1.6** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 9.1.7** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 9.1.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.2** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.3** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.4** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 9.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.16** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução do contrato, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o contratado poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 11.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
- 11.1.1.** Advertência;
 - 11.1.2.** Impedimento de licitar e contratar;
 - 11.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.2.** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
- 11.2.1.** Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
 - 11.2.2.** Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratual, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do contrato**.

11.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.6. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do contrato**;

11.7. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do contrato**.

11.8. A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.9. As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

11.10. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao contratado.

- 11.11.** Se o valor da fatura for insuficiente, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 11.12.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 11.13.** O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 11.14.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

14.1 A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 002/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16.2 O extrato desta Contrato também será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

16.3 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Largo para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, para todos os fins de direito.

Balsa Nova, 16 de outubro de 2025.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratada:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

INSERIR LOGO, NOME COMPLETO E CNPJ DA EMPRESA (PARA PESSOA JURÍDICA)
OU NOME COMPLETO E CPF DO PROFISSIONAL (PARA PESSOA FÍSICA)

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ACEITE DE VALORES

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Edital de Credenciamento n.º ____/20__

A CREDENCIADA (**inserir nome completo**) inscrita no CNPJ (ou CPF) sob o nº (**inserir o número**) com sede em (**inserir o nome completo**) neste ato representada por seu sócio/representante legal, o(a) Sr(a). (**inserir o nome completo**), declara:

Que possui pleno e integral conhecimento do Termo de Referência (**inserir o número**) e seus Anexos, em especial a Tabela de Preços Unitários fixada pela Administração Municipal.

Que ACEITA de forma PLENA, IRREVOGÁVEL E INCONDICIONAL todos os valores unitários constantes da referida Tabela de Preços, reconhecendo-os como o preço máximo a ser pago pelo Município por cada tipologia de projeto.

Que o credenciamento e a eventual contratação dos serviços serão efetuados com base nos preços fixados, sem qualquer possibilidade de negociação ou pleito de acréscimo de valores que não estejam estritamente previstos nas regras do Contrato.

Que concorda e se submete a todas as demais cláusulas e condições de execução, prazos e responsabilidades estabelecidas no Termo de Referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração sob as penas da lei.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da CREDENCIADA)

INSERIR LOGO, NOME COMPLETO E CNPJ DA EMPRESA (PARA PESSOA JURÍDICA)
OU NOME COMPLETO E CPF DO PROFISSIONAL (PARA PESSOA FÍSICA)

ANEXO X - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Edital de Credenciamento n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico **(inserir o nome completo)**, CREA/CAU
nº **(inserir o número)** da credenciada **(inserir o nome da proponente)**, devidamente
credenciado, visitou o local designado para elaboração de serviço técnico especializado
de _____

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo Município).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da
proponente)

ANEXO I - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und.	valor unitário de Projeto (R\$)
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TOPOGRAFIA E GEOTECNIA			
1	ITEM 01 - Projeto topográfico	M²	R\$ 2,32
2	ITEM 02 - Laudo geotécnico de CBR (california bearing ratio)	UND	R\$ 1.600,00
3	ITEM 03 - Laudo de sondagem SPT (Standard Penetration Test)	M	R\$ 158,75
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PAVIMENTAÇÃO E MOBILIDADE URBANA			
4	ITEM 04 - Projeto de pavimentação	M²	R\$ 3,65
5	ITEM 05 - Projeto de estrada vicinal	KM	R\$ 18.495,00
6	ITEM 06 - Projeto de recuperação de pavimentação e infraestrutura existente	M²	R\$ 3,42
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PONTES E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
7	ITEM 07 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de até 10,00m	M²	R\$ 242,50
8	ITEM 08 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 10,00m à 20,00m	M²	R\$ 261,67
9	ITEM 09 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 20,00m à 30,00m	M²	R\$ 273,33
10	ITEM 10 - Projeto de ponte em concreto armado, com múltiplos vãos	M²	R\$ 252,50
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA SANEAMENTO BÁSICO			
11	ITEM 11 - Projeto de Rede de Água Potável	KM	R\$ 6.533,33
12	ITEM 12 - Projeto de Rede de Esgoto Sanitário	KM	R\$ 6.793,33
13	ITEM 13 - Projeto de drenagem urbana e/ou manejo de águas pluviais	KM	R\$ 6.900,00
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
14	ITEM 14 - Projeto de Iluminação Pública	KM	R\$ 4.525,00
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS URBANOS			
15	ITEM 15 - Projeto de urbanização e paisagismo de Áreas públicas	M²	R\$ 21,27
16	ITEM 16 - Projeto de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva e congêneres	M²	R\$ 23,32
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
17	ITEM 17 - Projeto de estrutura de contenção	M²	R\$ 93,68
18	ITEM 18 - Projeto de terraplanagem - Edificações	M²	R\$ 4,00
19	ITEM 19 - Projeto de estruturas de fundação	M²	R\$ 10,82
20	ITEM 20 - Projeto de Edificação até 100m²	M²	R\$ 67,00
21	ITEM 21 - Projeto de Edificação de 101m² a 500m²	M²	R\$ 73,05
22	ITEM 22 - Projeto de Edificação de 501m² a 1000m²	M²	R\$ 68,75
23	ITEM 23 - Projeto de Edificação com mais de 1000m²	M²	R\$ 37,50
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE			
24	ITEM 24 - Projeto de Acessibilidade para Edificação até 100m²	M²	R\$ 46,17
25	ITEM 25 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 101m² a 500m²	M²	R\$ 36,67
26	ITEM 26 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 501m² a 1000m²	M²	R\$ 24,70
27	ITEM 27 - Projeto de Acessibilidade para Edificação com mais de 1000m²	M²	R\$ 23,40
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE PROTEÇÃO À DESCARGAS ATMOSFÉRICAS			
28	ITEM 28 - Projeto de instalações elétricas prediais	M²	R\$ 11,78
29	ITEM 29 - Projeto de Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	M²	R\$ 5,28
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DESASTRES			
30	ITEM 30 - Projeto de prevenção contra incêndio e pânico	M²	R\$ 17,50
VALO TOTAL UNITÁRIO:			R\$ 46.609,67

GUILHERME PEROSSO ALVES
ENGENHEIRO CIVIL – CREA PR 140005/D
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AMANDA CRISTINA MANICKA
ENGENHEIRA CIVIL – CREA PR 138354/D
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova																																			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS																																			
PLANILHA CÁLCULO DE VALOR MÁXIMO PARA LICITAÇÃO																																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR POR EMPRESA										MÉDIA	DESVIO (VALOR - MÉDIA)																	MÉDIA DOS DESVIOS	INTERVALO VÁLIDO		MEDIANA DOS VALORES VÁLIDOS (VALOR MÁXIMO PARA LICITAÇÃO)	
			GEOMAPA	DH ENGENHARIA	XERRI E NOAL	JR CONSULTORIA	GLOBAL SERVIÇOS	S&K ENGENHARIA	KMS INCORP.	AP LOC. E ENG	GEOMAPA	DH ENGENHARIA		XERRI E NOAL	JR CONSULTORIA	GLOBAL SERVIÇOS	S&K ENGENHARIA	KMS INCORP.	AP LOC. E ENG	VALOR INFERIOR	VALOR SUPERIOR														
1	ITEM 01 - Projeto topográfico	M²	R\$ 4,00	R\$ 0,55	R\$ 14,00		R\$ 2,40		R\$ 4,50	R\$ 4,40	4,98	-R\$ 0,98	-R\$ 4,43	R\$ 9,03		-R\$ 2,58		-R\$ 0,48	-R\$ 0,58	0,975	0,425														
2	ITEM 02 - Laudo geotécnico de CBR (california bearing ratio)	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 1.580,00	R\$ 1.800,00		R\$ 1.520,00		R\$ 650,00	R\$ 640,00	1283,17	R\$ 216,83	R\$ 296,83	R\$ 516,83		R\$ 236,83		R\$ 633,17	-R\$ 634,17	216,8333333	296,8333333	516,8333333													
3	ITEM 03 - Laudo de sondagem SPT (Standard Penetration Test)	M	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 140,00		R\$ 165,00		R\$ 265,00	R\$ 263,90	193,92	-R\$ 43,92	-R\$ 53,92			-R\$ 28,92		R\$ 71,08	-R\$ 69,58	43,91666667	53,91666667														
4	ITEM 04 - Projeto de pavimentação	M²	R\$ 3,50	R\$ 3,70	R\$ 1,50		R\$ 3,75		R\$ 5,20	R\$ 5,10	3,79	-R\$ 0,29	-R\$ 0,09	-R\$ 2,29		R\$ 0,04		R\$ 1,41	R\$ 1,31	0,2916666667	0,0916666667	2,2916666667													
5	ITEM 05 - Projeto de estrada vicinal	KM	R\$ 24.000,00	R\$ 24.580,00	R\$ 5.900,00		R\$ 19.500,00		R\$ 8.600,00	R\$ 8.550,00	15188,33	-R\$ 8.811,67	-R\$ 9.391,67	-R\$ 9.288,33		R\$ 4.311,67		-R\$ 6.588,33	-R\$ 6.638,33	8811,66666667	9391,66666667	9288,33333333													
6	ITEM 06 - Projeto de recuperação de pavimentação e infraestrutura existente	M²	R\$ 2,80	R\$ 2,95	R\$ 1,50		R\$ 4,50		R\$ 4,00	R\$ 4,00	3,29	-R\$ 0,49	-R\$ 0,34	-R\$ 1,79		R\$ 1,21		R\$ 0,71	R\$ 0,71	0,4916666667	0,3416666667	1,7916666667													
7	ITEM 07 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de até 10,00m	M²	R\$ 240,00	R\$ 245,00	R\$ 78,00		R\$ 280,00		R\$ 210,00	R\$ 210,00	210,00	-R\$ 29,50	-R\$ 34,50	-R\$ 132,50		R\$ 69,50		-R\$ 0,50	-R\$ 0,50	29,5		34,5													
8	ITEM 08 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 10,00m à 20,00m	M²	R\$ 250,00	R\$ 255,00	R\$ 78,00		R\$ 280,00		R\$ 260,00	R\$ 250,00	228,83	R\$ 21,17	R\$ 26,17	-R\$ 150,83		R\$ 51,17		R\$ 31,17	R\$ 21,17	21,1666666667	26,1666666667	150,8333333333													
9	ITEM 09 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 20,00m à 30,00m	M²	R\$ 260,00	R\$ 270,00	R\$ 78,00		R\$ 290,00		R\$ 185,00	R\$ 180,00	210,00	R\$ 49,50	R\$ 59,50	-R\$ 132,50		R\$ 79,50		-R\$ 25,50	-R\$ 30,50	59,5		132,5													
10	ITEM 10 - Projeto de ponte em concreto armado, com múltiplas vias	M²	R\$ 250,00	R\$ 255,00	R\$ 78,00		R\$ 300,00		R\$ 210,00	R\$ 208,50	216,92	R\$ 33,08	R\$ 38,08	-R\$ 138,92		R\$ 63,08		-R\$ 6,92	-R\$ 8,42	33,0833333333	38,0833333333	138,9166666667													
11	ITEM 11 - Projeto de Rede de Água Potável	KM	R\$ 6.500,00	R\$ 680,00	R\$ 6.300,00		R\$ 6.800,00		R\$ 6.350,00	R\$ 6.300,00	5488,33	-R\$ 1.011,67	-R\$ 4.808,33	-R\$ 811,67		R\$ 1.311,67		-R\$ 861,67	-R\$ 811,67	1011,66666667	4808,33333333	811,66666667													
12	ITEM 12 - Projeto de Rede de Esgoto Sanitário	KM	R\$ 6.800,00	R\$ 6.980,00	R\$ 11.600,00		R\$ 6.800,00		R\$ 6.350,00	R\$ 6.300,00	7438,33	-R\$ 838,33	-R\$ 458,33	-R\$ 4.161,67		R\$ 638,33		-R\$ 1.088,33	-R\$ 1.138,33	838,33333333	458,33333333	4161,66666667													
13	ITEM 13 - Projeto de drenagem urbana e/ou manejo de águas pluviais	KM	R\$ 7.000,00				R\$ 6.800,00		R\$ 6.350,00	R\$ 6.300,00	6612,50	-R\$ 387,50				R\$ 187,50		-R\$ 262,50	-R\$ 312,50	387,5															
14	ITEM 14 - Projeto de Iluminação Pública	KM	R\$ 2.800,00	R\$ 2.950,00	R\$ 5.300,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.900,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.860,00	4101,25	-R\$ 1.301,25	-R\$ 1.151,25	-R\$ 1.198,75	-R\$ 1,25	R\$ 798,75	R\$ 898,75	-R\$ 201,25	-R\$ 241,25	1301,25		1151,25													
15	ITEM 15 - Projeto de urbanização e paisagismo de Áreas públicas	M²	R\$ 21,00	R\$ 25,00	R\$ 4,00	R\$ 2,99	R\$ 17,80		R\$ 36,00	R\$ 35,50	20,33	R\$ 0,67	R\$ 4,67	-R\$ 16,33	-R\$ 17,34	R\$ 2,53		R\$ 15,67	R\$ 15,17	0,672857143	4,672857143	16,32714286													
16	ITEM 16 - Projeto de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva e congêneres	M²	R\$ 30,00	R\$ 34,00	R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 25,90		R\$ 70,00	R\$ 69,80	37,81	-R\$ 7,81	-R\$ 3,81	-R\$ 17,81	-R\$ 22,81	R\$ 11,91		R\$ 32,19	R\$ 31,99	7,814285714	3,814285714	17,81428571													
17	ITEM 17 - Projeto de estrutura de contenção	M²	R\$ 130,00	R\$ 135,00	R\$ 24,00		R\$ 85,70		R\$ 31,60	R\$ 31,50	72,97	-R\$ 57,03	-R\$ 62,03	-R\$ 48,97		R\$ 12,73		-R\$ 41,37	-R\$ 41,47	57,0333333333	62,0333333333	48,9666666667													
18	ITEM 18 - Projeto de terraplanagem - Edificações	M²	R\$ 3,00	R\$ 4,50	R\$ 1,50		R\$ 4,50		R\$ 3,20	R\$ 3,10	3,30	-R\$ 0,30	-R\$ 1,20	-R\$ 1,80		R\$ 1,20		-R\$ 0,10	-R\$ 0,20	0,3		1,8													
19	ITEM 19 - Projeto de estruturas de fundação	M²	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 5,00		R\$ 12,45		R\$ 7,50	R\$ 7,85	11,03	R\$ 3,97	R\$ 6,97	-R\$ 6,03		R\$ 1,42		-R\$ 3,13	-R\$ 3,18	3,9666666667	6,9666666667	6,0333333333													
20	ITEM 20 - Projeto de Edificação até 100m²	M²	R\$ 55,00	R\$ 65,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 45,50		R\$ 95,00	R\$ 92,50	71,14	-R\$ 16,14	-R\$ 6,14	-R\$ 3,96	-R\$ 1,14	R\$ 25,64		R\$ 23,86	R\$ 21,36	16,142857143	6,142857143	3,967142857													
21	ITEM 21 - Projeto de Edificação de 101m² a 500m²	M²	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 85,25	R\$ 85,00	R\$ 38,00		R\$ 85,00	R\$ 82,50	67,96	-R\$ 17,96	-R\$ 7,96	-R\$ 17,04		R\$ 39,96		R\$ 17,04	R\$ 14,54	17,864285714	7,864285714	17,285714286													
22	ITEM 22 - Projeto de Edificação de 501m² a 1000m²	M²	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 94,22	R\$ 90,00	R\$ 26,50		R\$ 75,00	R\$ 72,50	64,75	-R\$ 19,75	-R\$ 14,75	-R\$ 29,47		R\$ 38,25		R\$ 10,25	R\$ 7,75	19,74571429	14,74571429	29,47428571													
23	ITEM 23 - Projeto de Edificação com mais de 1000m²	M²	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 106,72	R\$ 105,00	R\$ 25,00		R\$ 65,00	R\$ 62,50	62,75	-R\$ 27,75	-R\$ 22,75	-R\$ 43,97		R\$ 37,75		R\$ 2,25	-R\$ 0,25	27,74571429	22,74571429	43,97428571													
24	ITEM 24 - Projeto de Acessibilidade para Edificação até 100m²	M²	R\$ 45,00	R\$ 48,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 45,50		R\$ 60,00	R\$ 58,00	38,93	R\$ 6,07	R\$ 9,07	-R\$ 30,93	-R\$ 30,93	R\$ 6,57		R\$ 21,07	R\$ 19,07	6,071428571	9,071428571	30,92857143													
25	ITEM 25 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 101m² a 500m²	M²	R\$ 40,00	R\$ 42,00	R\$ 7,50	R\$ 10,00	R\$ 28,00		R\$ 55,00	R\$ 52,00	33,50	R\$ 6,50	R\$ 8,50	-R\$ 26,00	-R\$ 23,50	R\$ 5,50		R\$ 21,50	R\$ 18,50	6,5		28													
26	ITEM 26 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 501m² a 1000m²	M²	R\$ 35,00	R\$ 36,00	R\$ 7,00	R\$ 12,00	R\$ 26,50		R\$ 55,00	R\$ 52,00	32,21	R\$ 2,79	R\$ 5,79	-R\$ 25,21	-R\$ 20,21	R\$ 5,71		R\$ 22,79	R\$ 19,79	5,785714286	5,785714286	25,21428571													
27	ITEM 27 - Projeto de Acessibilidade para Edificação com mais de 1000m²	M²	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 6,50	R\$ 15,00	R\$ 25,00		R\$ 50,00	R\$ 50,00	26,79	R\$ 0,21	R\$ 2,21	-R\$ 23,29	-R\$ 14,79	-R\$ 4,79		R\$ 20,21	R\$ 20,21	0,214285714	2,214285714	23,28571429													
28	ITEM 28 - Projeto de instalações elétricas prediais	M²	R\$ 14,00	R\$ 16,00	R\$ 8,50	R\$ 12,00	R\$ 12,40	R\$ 6,50	R\$ 10,00	R\$ 9,50	11,38	-R\$ 2,84	-R\$ 6,84	-R\$ 2,88	-R\$ 0,64	R\$ 1,04	R\$ 4,86	-R\$ 1,36	-R\$ 1,86	2,8375	6,8375	2,8625													
29	ITEM 29 - Projeto de Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	M²	R\$ 5,00	R\$ 8,00	R\$ 1,50	R\$ 4,00	R\$ 6,90	R\$ 3,80	R\$ 10,00	R\$ 9,50	6,09	-R\$ 1,09	-R\$ 1,91	-R\$ 4,59	-R\$ 2,09	R\$ 0,81	-R\$ 2,29	R\$ 3,91	R\$ 3,41	1,0875	1,9125	4,5875													
30	ITEM 30 - Projeto de prevenção contra incêndio e pânico	M²	R\$ 17,00	R\$ 20,00	R\$ 6,50		R\$ 15,50		R\$ 30,00	R\$ 30,00	19,69	-R\$ 2,83	R\$ 0,17	-R\$ 13,93		-R\$ 4,33		R\$ 10,17	R\$ 10,17	2,833333333	0,166666667	13,33333333													

GUILHERME PEROSSO ALVES
ENGENHEIRO CIVIL – CREA PR 140005/D
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AMANDA CRISTINA MANICKA
ENGENHEIRA CIVIL – CREA PR 138354/D
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TABELA DE RANKEAMENTO DE CREDENCIADAS - ACOMPANHAMENTO E PRIORIDADE DE CONVOCAÇÃO					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ITEM 01 - Projeto topográfico					
Credenciada A	R\$ 0,00	0	02/10/2025		1ª
Credenciada B	R\$ 0,00	0	03/10/2025		2ª
Credenciada C	R\$ 0,00	0	04/10/2025		3ª
Credenciada D	R\$ 0,00	0	05/10/2025		4ª

TABELA DE RANKEAMENTO DE CREDENCIADAS - ACOMPANHAMENTO E PRIORIDADE DE CONVOCAÇÃO					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ITEM 01 - Projeto topográfico					
Credenciada D	R\$ 5.000,00	1	05/10/2025	10/10/2025	1ª
Credenciada A	R\$ 10.000,00	1	02/10/2025	10/10/2025	2ª
Credenciada B	R\$ 20.000,00	1	03/10/2025	10/10/2025	3ª
Credenciada C	R\$ 55.000,00	1	04/10/2025	10/10/2025	4ª

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025

O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Obras** a Senhora **PRISCILA FRANÇA MAROCKI**, portadora da cédula de identidade RG Nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF/MF sob o Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxx, Nº xxxx, Centro, Balsa Nova – PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, Telefone (00) xxxxx, endereço eletrônico e-mail xxxxxxxxxxxx, representada pela Senhora xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, portadora do RG sob o nº xxxxxx e CPF sob o nº xxxxxxxx, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de **CREDENCIAMENTO 002/2025**, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a **XXXXXXX**, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	XXXXXX	SRV	1		
VALOR TOTAL: R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1 Pela execução dos serviços, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de **R\$ (.....)**.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto do presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.1.1 O Termo de Referência;

3.1.2 O Edital de Credenciamento;

3.1.3 Todos os anexos dos documentos supracitados.

3.2. Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência até **12 meses**, contados a partir da publicação do presente, com possibilidade de prorrogação conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade, conforme as parcelas estabelecidas no termo de referência.

5.2 O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a devida emissão da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente) para cada contratação específica decorrente do credenciamento, devendo ser observada a legislação orçamentária e financeira em vigor (Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como o DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023.

5.3 O pagamento estará condicionado à conclusão e aceitação do projeto, conforme as etapas e critérios definidos no respectivo Termo de Referência, Atesto de recebimento de projeto expedido pelo fiscal técnico titular, além da apresentação da documentação fiscal e da comprovação de regularidade, nos casos aplicáveis.

5.4 A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

5.5 Serão considerados para fins de emissão do Atesto de recebimento de projeto:

- a) Conformidade técnica com os requisitos do presente Termo de Referência;
- b) Compatibilidade e integração entre as diferentes disciplinas e elementos do projeto;
- c) Apresentação completa da documentação exigida para cada etapa, em meio físico e/ou digital, incluindo certidões negativas, comprovantes de pagamentos, plantas técnicas, memoriais, especificações, planilhas orçamentárias e demais peças

gráficas ou descritivas;

d) Verificação formal por meio de listas de checagem padronizadas e parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização responsável;

e) Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART pela CREDENCIADA.

5.6 Caso se constate irregularidade nas notas fiscais apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as notas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

5.7 Em caso de não conformidades nos projetos e documentos técnicos entregues pela CREDENCIADA, os serviços deverão ser corrigidos sem ônus adicional para a Administração, sendo a medição/pagamento postergada até que a entrega esteja integralmente adequada e aprovada.

5.8 Excepcionalmente, poderão ser aceitas aprovações parciais, desde que as pendências identificadas não comprometam a continuidade do processo. Nessas situações, o fiscal do contrato registrará formalmente as condições para a continuidade, devendo a versão corrigida e definitiva ser apresentada obrigatoriamente na entrega subsequente.

5.9 A contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

5.9.1 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014. 4.4.2;

5.9.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

5.9.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

5.9.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.9.5 Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;

5.10 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.11 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

5.12 Em caso de descumprimento das obrigações documentais ou contratuais, poderão ser aplicadas sanções previstas em lei, incluindo retenções, glosas ou suspensão do pagamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em edital.

5.13 A demanda será considerada concluída após o recebimento definitivo do objeto contratual pela fiscalização técnica e Comissão Permanente de Avaliação.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1 Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, do recurso da dotação orçamentária nº:

Reduzido	Exercício	Dotação	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte Recurso
96	2025	06.001.15.451.0004.1030 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000
95	2025	06.001.15.451.0004.1030 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto nas condições dispostas no Capítulo XI “DO REAJUSTE” do presente Edital de Credenciamento e na lei Federal nº 14.133/20231.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

- 9.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 9.1.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 9.1.5** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.1.6** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 9.1.7** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 9.1.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.2** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.3** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.4** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 9.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.16** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução do contrato, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o contratado poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 11.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
- 11.1.1.** Advertência;
 - 11.1.2.** Impedimento de licitar e contratar;
 - 11.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.2.** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
- 11.2.1.** Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
 - 11.2.2.** Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratual, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do contrato**.

11.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.6. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do contrato**;

11.7. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do contrato**.

11.8. A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.9. As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

11.10. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao contratado.

- 11.11.** Se o valor da fatura for insuficiente, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 11.12.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 11.13.** O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 11.14.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

14.1 A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 002/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16.2 O extrato desta Contrato também será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

16.3 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Largo para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, para todos os fins de direito.

Balsa Nova, 16 de outubro de 2025.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratada:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova - PR

CNPJ:- 76.105.527/0001-42

AVENIDA BRASIL, 665 - CENTRO

Exercício:- 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 26295 / 2025

DATA: 20/10/2025 - :16:19:03

TIPO: 1 - GERAL

Requerente: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 42.838.802/0001-15

RG/Insc. Est.:

Endereço: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 06

Complemento:

Bairro: Ronda

Cidade: Ponta Grossa - PR

CEP: 84051-490

Telefone:

Celular: (41) 99597-9611

Endereço Complementar: Rua República da Colômbia, 225, - Ronda. Ponta Grossa - PR CEP: 84051490

ASSUNTO/MOTIVO: DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

EDITAL 01/2025 SMO

Inf. Complementares:

ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NOS TERMOS DO EDITAL 01/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA.

Observação: ESTE PROTOCOLO DEVERÁ SER ENCAMINHADO A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

End. Correspondência: Rua República da Colômbia - Nº: 225

Bairro: Ronda

Cidade: Ponta Grossa - PR

CEP: 84051490

Complemento:

Telefone: - **Celular:** (41) 99597-9611 - **Email:** arkevia.engenharia@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova - PR

CNPJ:- 76.105.527/0001-42

AVENIDA BRASIL, 665 - CENTRO

Exercício:- 2025

Arquivos Vinculados				
Data	Usuário	Descrição	Documento	
20/10/2025 16:19:06	Usuário externo	ACEITE DE VALORES.pdf		
20/10/2025 16:19:06	Usuário externo	CADASTRO MUNICIPAL 2025.pdf		
20/10/2025 16:19:07	Usuário externo	CREA EMPRESA 04 01 2026.pdf		
20/10/2025 16:19:07	Usuário externo	CNH-e GEDSON.pdf		
20/10/2025 16:19:07	Usuário externo	alvará de localização.pdf		
20/10/2025 16:19:07	Usuário externo	CREA PROFISSIONAL 04 01 2026.pdf		
20/10/2025 16:19:07	Usuário externo	CNH-e MARIANE.pdf.pdf		
20/10/2025 16:19:07	Usuário externo	CND TRABALHISTA 25 01 2026.pdf		
20/10/2025 16:19:07	Usuário externo	CONTRATO SOCIAL Primeira Alteração Contratual_2024.pdf		
20/10/2025 16:19:07	Usuário externo	CND ESTADUAL 26 11 2025.pdf		
20/10/2025 16:19:07	Usuário externo	CND FEDERAL 11 11 2025 (1).pdf		
20/10/2025 16:19:07	Usuário externo	CND FGTS 05 11 2025.pdf		
20/10/2025 16:19:07	Usuário externo	CND MUNICIPAL 01 12 2025.pdf		
20/10/2025 16:19:08	Usuário externo	04 - CAT INFRA - ESPAÇO NOVO.pdf		
20/10/2025 16:19:08	Usuário externo	07 - CAT INFRA - ESTRADA DA BOCAINA 8,00 KM POLIEDRICO.pdf		
20/10/2025 16:19:08	Usuário externo	02 - CAT OAE - 3 PONTES - TIBAGI PR.pdf		
20/10/2025 16:19:08	Usuário externo	09 - CAT INFRA - PROJETO CBUQ 21,642 Km - SENGENS.pdf		
20/10/2025 16:19:08	Usuário externo	10 - CAT INFRA - 6 km Paraná Cidade - Sengés.pdf		
20/10/2025 16:19:08	Usuário externo	01 - CAT OAE - PONTE PRETA - PONTA GROSSA PR.pdf		
20/10/2025 16:19:09	Usuário externo	03 - CAT EDIFICAÇÃO - AGRIPONTA PROJ E EXEC 1070,34 M2.pdf		
20/10/2025 16:19:09	Usuário externo	REQUERIMENTO CREDENCIAMENTO.pdf		
20/10/2025 16:19:09	Usuário externo	16 - CAT INFRA - CASTROLANDA - INTERSEÇÃO.pdf		
20/10/2025 16:19:09	Usuário externo	DECLARACAO UNIFICADA.pdf		
20/10/2025 16:19:09	Usuário externo	11 - CAT INFRA - PROJETO CBUQ 9,2 Km - Calpar.pdf		
31/10/2025 14:02:22	08248485943	ATA 03.2025 - ARKEVIA ENGENHARIA.pdf		
Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA
Requerente

Keli do Rocio Rossa
Funcionário

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ACEITE DE VALORES

Ao

MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Referência: Edital de Credenciamento n.º 002/2025

A CREDENCIADA **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **42.838.802/0001-15** com sede em Avenida Visconde de Thaumay, 1249 – Ronda - PONTA GROSSA/PR, neste ato representada por seu sócio/representante legal, o(a) Sr(a). **GEDSON INACIO BARBOSA**, declara:

Que possui pleno e integral conhecimento do Termo de Referência **do Edital de Credenciamento nº 002/2025** e seus Anexos, em especial a Tabela de Preços Unitários fixada pela Administração Municipal.

Que ACEITA de forma **PLENA, IRREVOGÁVEL E INCONDICIONAL** todos os valores unitários constantes da referida Tabela de Preços, reconhecendo-os como o preço máximo a ser pago pelo Município por cada tipologia de projeto.

Que o credenciamento e a eventual contratação dos serviços serão efetuados com base nos preços fixados, sem qualquer possibilidade de negociação ou pleito de acréscimo de valores que não estejam estritamente previstos nas regras do Contrato.

Que concorda e se submete a todas as demais cláusulas e condições de execução, prazos e responsabilidades estabelecidas no Termo de Referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração sob as penas da lei.

Ponta Grossa, 20 de outubro de 2025.

GEDSON INACIO
BARBOSA:05493
002957

Assinado de forma digital
por GEDSON INACIO
BARBOSA:05493002957
Dados: 2025.10.20
16:05:30 -03'00'

GEDSON INACIO BARBOSA
CREA Nº: PR-141150/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

Ativo

Cadastro: 164184

Nome: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA

Endereço: AV. VISCONDE DE TAUNAY, 6 - EDIFÍCIO H. SACCHI II, SALA 05

Bairro: RONDA

Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84036320

Zoneamento: -

Data Abertura: 05/08/21

Data Encerramento:

Número do Alvará: /2021

Data Validade Alvará:

Atividade: PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO,
SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE
ARQUITETURA.

Observação do Alvará:



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 78379/2025

Validade: 04/01/2026

Razão social:
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ:
42.838.802/0001-15

Num. Registro:
79254

Data do Registro:
23/08/2022

Capital Social:
R\$ 50.000,00

Endereço:
AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 06, ED. SACCHI II -SL.05, CENTRO

CEP:
84010-760

Cidade:
PONTA GROSSA-PR

Nº da Alteração Contratual:
1

Data da última alteração:
31/07/2024

Objetivo Social:
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de engenharia, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodesia.

Restrição de atividade:
Atividades restritas as atribuição de seus profissionais responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 42.838.802/0001-15

NOME CIVIL: GEDSON INACIO BARBOSA

Carteira: PR-141150/D - Data de expedição: 29/08/2014

Desde 23/08/2022 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

NOME CIVIL: LUIZ FERNANDO ALMEIDA DAS NEVES

Carteira: PR-218190/D - Data de expedição: 15/02/2024

Desde 10/01/2025 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular



Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: MARIANE APARECIDA VIEIRA

Carteira: PR-218741/D - Data de expedição: 04/03/2024

Desde 09/01/2025 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 200502/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/07/2025 15:02:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
GEDSON INACIO BARBOSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
93981928 SESP PR

CPF
054.930.029-57

DATA NASCIMENTO
10/12/1987

FILIAÇÃO
GEDEON DE OLIVEIRA BARBOSA
MARIA INACIO

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03857005565

VALIDADE
14/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
15/05/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
14/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41304115059
PR921574298

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2387259528

2387259528

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Secretaria de Fazenda
Departamento de Receita

Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

Termo de Dispensa de Licenciamento Nº 13637

Nº Inscrição Municipal 164184

De: 05/08/21

C.N.P.J.: 42.838.802/0001-15

O Governo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei, por este título concede termo de dispensa de licenciamento a **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA**

Representada por **GEDSON INACIO BARBOSA, MARIANE APARECIDA VIEIRA**

Para estabelecer-se com a(s) atividade(s) de:

CNAE	Descrição
7111-1/00	Serviços de arquitetura
7112-0/00	Serviços de engenharia
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

À AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, Nº 6, RONDA, SALA 05.

Com área de 10,00m², em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme solicitação 15767/2024 de 31/07/2024.

CODIGO DE AUTENTICIDADE: 3BAC621820607935B9063A6F31E70EB5

ELIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Receita

MÁRCIO JOSÉ GURKA
Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

**** DOCUMENTO EMITIDO VIA REDESIM - PROTOCOLO Nº PRP2490562231 ****



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Pág. 2/2

Secretaria de Fazenda
Departamento de Receita

Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

Termo de Dispensa de Licenciamento Nº 13637

Nº Inscrição Municipal 164184

De: 05/08/21

C.N.P.J.: 42.838.802/0001-15

OBSERVAÇÕES:

1- DOCUMENTO EMITIDO CONFORME PRECEITUA A LEI MUNICIPAL Nº 13.757/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 17.755/2020 E RESOLUÇÕES Nº 48/2019 E Nº 59/2020 DO CGSIM, QUE DISPENSA A EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO MICROEMPREENDEDOR QUE ATENDE INTEGRALMENTE A LEGISLAÇÃO.

2- EM CASO DE DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR, A DIVISÃO DE RENDAS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA DESTA NOVA CONDIÇÃO, PARA DEVIDAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS.

3- A REGULARIDADE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS É DE RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO E CONDICIONA A VALIDADE DESTE TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA.

4- ESTE TERMO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO TEM ABRANGÊNCIA URBANÍSTICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL E FAZENDÁRIA, NÃO DESONERANDO OS PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS.

Expedido em Ponta Grossa - PR, 02/08/24.



CODIGO DE AUTENTICIDADE: 3BAC621820607935B9063A6F31E70EB5

ELIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Receita

MÁRCIO JOSÉ GURKA
Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

**** DOCUMENTO EMITIDO VIA REDESIM - PROTOCOLO Nº PRP2490562231 ****



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 78378/2025

Validade: 04/01/2026

Nome civil:
GEDSON INACIO BARBOSA

CPF:
054.930.029-57

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-141150/D

Documento de Identidade:
93981928

Registro Nacional:
1713556553

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Registrado(a) desde:
29/08/2014

Filiação:
PAI: GEDEON DE OLIVEIRA BARBOSA
MÃE: MARIA INACIO

Naturalidade:
CASCAVEL/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 22/08/2014 - Diplomação: 13/10/2014

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 42838802000115

Desde: 23/08/2022 Carga Horária: 2h

CLEVERSON ASSIS PILATTI - EIRELI

CNPJ: 33835845000156

Desde: 16/12/2024 Carga Horária: 1h

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 200501/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/07/2025 15:01:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME

MARIANE APARECIDA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

134737786 SESP PR

CPF

105.987.029-03

DATA NASCIMENTO

24/08/1998

FILIAÇÃO

ULISSES ISAAC VIEIRA

CLAUDINEIA DE FATIMA VIEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

06801276626

VALIDADE

17/01/2032

1ª HABILITAÇÃO

24/02/2017

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

Mariane Aparecida Vieira

LOCAL

CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO

17/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

76682514906
PR920435478

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2347825462

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.838.802/0001-15

Certidão nº: 43288255/2025

Expedição: 29/07/2025, às 12:00:06

Validade: 25/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.838.802/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E
CONSULTORIA LTDA**
Primeira Alteração Contratual
CNPJ/MF nº. 42.838.802/0001-15

GEDSON INACIO BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/12/1987, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Rua: Rio Branco do Sul, nº 256, Casa 02 Cep: 84033-124, Ponta Grossa – PR portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 93981928 SSP/PR, CPF/MF nº 054.930.029-57 único sócio componente da sociedade LTDA, que gira sob o nome empresarial de **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, com sede e foro na rua: Rio Branco do Sul, nº 256, casa 02- Oficinas, Cep: 84036-320, Ponta Grossa, Paraná resolve consolidar e alterar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Alteração de sede e foro para **Avenida Visconde de Taunay, 06, Edifício H. Sacchi II, sala 05, Ronda, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-760.**

Cláusula Segunda: Alteração de **endereço do sócio- administrador** para Rua Arnaldo Jose de Moraes, nº 5, Casa 258, Le Park Cará- Cará, CEP 84033-124, Ponta Grossa, Paraná.

Cláusula Terceira: Ingressa na sociedade a sócia **MARIANE APARECIDA VIEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 24/08/1998, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Jose de Moraes, nº 5, Casa 258, Le Park Cará- Cará, CEP 84033-124, Ponta Grossa, Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 2347825462 Detran/PR, RG nº 134737786 SSP/PR CPF/MF nº. 105.987.029-03.

Cláusula Quarta: passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: **preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de engenharia, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodesia.**

E exercerá as seguintes atividades:

8219-9/99 – Preparação de documetos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

7111-1/00 – Serviços de arquitetura;

7112-0/000 – Serviços de engenharia;

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia.

Cláusula Quinta: O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que o aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), fica integralizado neste ato.

**ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E
CONSULTORIA LTDA**
Primeira Alteração Contratual
CNPJ/MF nº. 42.838.802/0001-15

Em decorrência da alteração ocorrida, o capital na importância de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) divididas em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído.

Sócios	Quotas	Capital
GEDSON INACIO BARBOSA	35.000	R\$ 35.000,00
MARIANE APARECIDA VIEIRA	15.000	R\$ 15.000,00
Total:	50.000	R\$ 50.000,00

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá a **GEDSON INACIO BARBOSA**, com poderes e atribuições de administrarem autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF nº 42.838.802/0001-15

**ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E
CONSULTORIA LTDA**
Primeira Alteração Contratual
CNPJ/MF nº. 42.838.802/0001-15

GEDSON INACIO BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/12/1987, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Rua: ARNALDO JOSE DE MORAES, nº 5, Casa 258 Le Park, Cará-Cará Cep: 84033-124, Ponta Grossa – PR portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 93981928 SSP/PR, CPF/MF nº 054.930.029-57 e **MARIANE APARECIDA VIEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 24/08/1998, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua: Rua: R ARNALDO JOSE DE MORAES, nº 5, Casa 258 Le Park, Cará-Cará Cep: 84033-124, Ponta Grossa – PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 134737786 SSP/PR, CPF/MF nº 105.987.029-03, únicos sócios componentes da sociedade LTDA, que gira sob o nome empresarial de **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, com sede e foro na Avenida: Visconde de Taunay, 06, Edifício H. Sacchi II, sala 05, Ronda, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-760, Ponta Grossa, Paraná, com instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, com sede e foro situada a Avenida: Visconde de Taunay, 06, Edifício H. Sacchi II, sala 05, Ronda, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-760, Ponta Grossa, Paraná.

Cláusula Segunda: A sociedade iniciou suas atividades em **23/07/2021** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira: O objeto social é **preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de engenharia, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodesia.**

E exercerá as seguintes atividades:

8219-9/99 – Preparação de documetos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

7111-1/00 – Serviços de arquitetura;

7112-0/000 – Serviços de engenharia;

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia.

Cláusula Quarta: O Capital social no valor de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) divididas em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional vigente no país, fica assim distribuído:

**ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E
CONSULTORIA LTDA**
Primeira Alteração Contratual
CNPJ/MF nº. 42.838.802/0001-15

Sócio	Quotas	Capital
GEDSON INACIO BARBOSA	35.000	R\$ 35.000,00
MARIANE APARECIDA VIEIRA	15.000	R\$ 15.000,00
Total:	50.000	R\$ 50.000,00

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá a **GEDSON INACIO BARBOSA**, com poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, apena que não vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação a oportuna e os eventuais prejuízos serão acumulados para compensação em exercícios futuros considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo 1º: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

Cláusula Nona: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E
CONSULTORIA LTDA**
Primeira Alteração Contratual
CNPJ/MF nº. 42.838.802/0001-15

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da comarca de Ponta Grossa, Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única.

Ponta Grossa, 25 de julho de 2024.

GEDSON INACIO BARBOSA

MARIANE APARECIDA VIEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

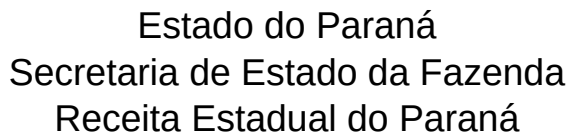
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05493002957	GEDSON INACIO BARBOSA
10598702903	MARIANE APARECIDA VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2024 11:00 SOB Nº 20245442197.
PROTOCOLO: 245442197 DE 31/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410844228. CNPJ DA SEDE: 42838802000115.
NIRE: 41211587901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/07/2024.
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037378035-98

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 42.838.802/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:10:52 do dia 15/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2025.

Código de controle da certidão: **4C41.FB8B.B5CB.AACB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.838.802/0001-15
Razão Social: GEDSON INACIO BARBOSA
Endereço: RUA RIO BRANCO DO SUL 256 / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84036-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2025 a 05/11/2025

Certificação Número: 2025100718555654858003

Informação obtida em 20/10/2025 11:34:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 129916 / 2025

Código de Autenticidade: 39FBC150F313CF48786CE62C84FC925E

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 619694

CNPJ/CPF: 42.838.802/0001-15

Nome: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA

Endereço: AV. VISCONDE DE TAUNAY, 6

Bairro: RONDA

Complemento: APTO 01 | 1 - 001 - SO 6 1

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84010760

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 01 de outubro de 2025

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230004946

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEDSON INACIO BARBOSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Registro: **PR-141150/D**

RNP: **1713556553**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720234758795** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/09/2023 Baixada em: 14/09/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Contratante: **ESPAÇO NOVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** CNPJ: **08.574.613/0001-44**

Rua: **R CORONEL DULCÍDIO** Nº: **1600**

Complemento: **SALA - 03** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PONTA GROSSA** UF: **PR** CEP: **84010-280**

Contrato: **celebrado em 11/10/2021 Vinculado a ART: 1720220354875**

Valor do contrato: **R\$ 116.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **BR-376** Nº: **KM 491**

Complemento: **KM 491+400 LADO ESQUERDO** Bairro: **PARQUE AUTO ESTRADA**

Cidade: **PONTA GROSSA**

UF: **PR**

CEP: **84036-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,110355 x -50,188866**

Data de início: **01/11/2021** Conclusão efetiva: **13/09/2023**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **ESPAÇO NOVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ: **08.574.613/0001-44**

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Desenvolvimento, Estudo, Projeto de infraestrutura para vias urbanas, 1800 METRO; **2- Elaboração** Projeto de volume/área de cortes - terraplenagem, 215379,54 M3; **3- Elaboração** Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem, 101416,89 M3; **4- Elaboração** Projeto de volume/área de bota-fora - terraplenagem, 113962,65 M3; **5- Elaboração** Projeto de transporte - terraplenagem, 215379,54 M3; **6- Elaboração** Projeto de dosagem e mistura de concreto, 147,85 TON; **7- Elaboração em BIM** Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias, 1800 METRO; **8- Elaboração em BIM** Projeto de base e sub-base para rodovias, 2281,5 M2; **9- Elaboração em BIM** Projeto de base e sub-base para rodovias, 4806 M2; **10- Elaboração em BIM** Projeto de pavimentação em pedra para vias urbanas, 5245,48 M2; **11- Elaboração em BIM** Projeto de sistema de redes de águas pluviais, 1800 METRO; **12- Elaboração em BIM** Projeto de sistemas de drenagem para obras civis, 72600 M2; **13- Elaboração em BIM** Projeto de sinalização viária, 1800 METRO; **14- Elaboração em BIM** Projeto de planejamento ambiental, 72600 M2; **15- Elaboração em BIM** Projeto de concepção de elemento urbanístico, 1800 METRO; **16- Elaboração em BIM** Projeto de traçado viário para rodovias, 1800 METRO; **17- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 72600 M2; **18- Execução** Estudo de sondagem geotécnica a trado, 36 UNID

Informações complementares:

O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 23/08/2022.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004946/2023

09/08/2024 10:44

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 269681/2023.

CAT nº 1720230004946 de 18/09/2023, página 1 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720230004946

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 269681/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas>, informando o número do protocolo: 269681/2023.

CAT nº 1720230004946 de 18/09/2023, página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



TERMO DE ENCERRAMENTO - RECEBIMENTO DE SERVIÇO

REFERÊNCIA: Projeto de infraestrutura da nova loja MM e Havan

Valor do Contrato: R\$ 116.000,00

Local da Obra: BR-376, KM 491 KM 491+400 LADO ESQUERDO PARQUE AUTO ESTRADA - PONTA GROSSA/PR.

Contratante: ESPAÇO NOVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ: 08.574.613/0001-44 - representada neste ato pelo sócio Marcio Adriano Paulik

Contratada: GEDSON INACIO BARBOSA CNPJ 42.838.802/0001-15

Início: 01/11/2021 Término: 13/09/2023

ART Nº 1720234758795

Atesto, para os devidos fins, que a empresa: GEDSON INACIO BARBOSA inscrita no CNPJ 42.838.802/0001-15, concluiu satisfatoriamente o objeto contratado, tendo como responsável pela execução o Engenheiro Civil Gedson Inacio Barbosa com CREA PR-141150/D, CPF 054.930.029-57.

Objeto:

Constitui o objeto do contrato, serviços de engenharia para elaboração de projeto de infraestrutura, conforme especificados abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	Desenvolvimento, Estudo, Projeto de infraestrutura para vias urbanas	1.800,00 M
2	Projeto de volume/área de cortes - terraplenagem	215.379,54 M ³
3	Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem	101.416,89 M ³
4	Projeto de volume/área de bota-fora - terraplenagem	113.962,65 M ³
5	Projeto de transporte - terraplenagem	215.379,54 M ³
6	Projeto de dosagem e mistura de concreto	147,85 TON
7	Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias	1.800,00 M
8	Projeto de base e sub-base para rodovias	2.281,50 M ²

Avenida Coronel Dulcideo, 1600 – Sala 03 – Centro – Ponta Grossa/PR

contabilidade@mercadomoveis.com.br (42) 3220-6000



ESPAÇO NOVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

9	Projeto de base e sub-base para rodovias	4.806,00 M²
10	Projeto de pavimentação em pedra para vias urbanas	5.245,48 M²
11	Projeto de sistema de redes de águas pluviais	1.800,00 M
12	Projeto de sistemas de drenagem para obras civis	72.600,00 M²
13	Projeto de sinalização viária	1.800,00 M
14	Projeto de planejamento ambiental	72.600,00 M²
15	Projeto de concepção de elemento urbanístico	1.800,00 M
16	Projeto de traçado viário para rodovias	1.800,00 M
17	Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico	72.600,00 M²
18	Estudo de sondagem geotécnica a trado	36,00 UN

E em consonância com os projetos, memoriais, planilha de serviços, as Normas Técnicas Brasileiras vigentes e demais peças e documentos, incluindo sondagens, estudo topográfico, licença ambiental, orçamento e estudo hidrológico.

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2023


ESPAÇO NOVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ Nº 08.574.613/0001-44
Representada por Marcio Adriano Paulik - CPF 855.719.209-63

Avenida Coronel Dulcídio, 1600 – Sala 03 – Centro – Ponta Grossa/PR
contabilidade@mercadomoveis.com.br (42) 3220-6000



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720230005437

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEDSON INACIO BARBOSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Registro: **PR-141150/D**

RNP: **1713556553**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720234127515** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **03/10/2023** Baixada em: **04/10/2023** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Contratante: **AMBIENTAL CAMPOS GERAIS GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA** CNPJ: **26.393.096/0001-99**

Rua: **AVENIDA SOUZA NAVES** Nº: **7000**

Complemento: **Bairro: CHAPADA**

Cidade: **PONTA GROSSA** UF: **PR** CEP: **84064-000**

Contrato: **celebrado em 01/02/2023**

Valor do contrato: **R\$ 51.400,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA DA BOCAINA** Nº: **S/N**

Complemento: **EXTENSÃO 8,00 KM Bairro: ENTRONCAMENTO DA BR-376 ATÉ A PEDREIRA BOSCARDIN**

Cidade: **BOCAINA (PONTA GROSSA)**

UF: **PR**

CEP: **84125-200**

Coordenadas Geográficas: **-25,039349 x -50,248591**

Data de início: **01/02/2023** Conclusão efetiva: **02/10/2023**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **AMBIENTAL CAMPOS GERAIS GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA** CNPJ: **26.393.096/0001-99**

Atividade Técnica: **1-** Projeto de compactação - terraplenagem , 48151,82 M3; **2-** Projeto de volume/área de escavação - terraplenagem , 8999,73 M3; **3-** Projeto de escarificação - terraplenagem , 58400 M2; **4-** Projeto de base e sub-base para rodovias , 58400 M2; **5-** Projeto de contenções em alvenaria de pedra, 16000 METRO; **6-** Projeto de planejamento ambiental , 31194,66 M2; **7-** Projeto de estradas rurais , 8000 METRO; **8-** Projeto de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, 8000 METRO; **9-** Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 480000 M2; **10-** Projeto de infraestrutura para vias urbanas , 8000 METRO; **11-** Projeto de galerias de dutos , 95 METRO; **12-** Projeto de sistema de redes de águas pluviais , 8000 METRO; **13-** Projeto de aplicação de concreto , 272,69 M3; **14-** Projeto de canal , 15664,01 METRO; **15-** Projeto de sinalização rodoviária, 8000 METRO; **16-** Estudo de viabilidade ambiental de traçado viário para rodovias , 8000 METRO; **17-** Desenvolvimento, Execução de serviço técnico de engenharia econômica , 8000 METRO; **18-** Estudo de georreferenciamento , 8000 METRO; **19-** Ensaio de ensaio físico de solos , 80 UNID; **20-** Ensaio, Estudo de obras de terra compactação, 80 UNID; **21-** Ensaio, Estudo de movimentação de solos e rochas , 80 UNID

Observações:

Elaboração de Projeto de Infraestrutura Rodoviária Completo.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos do anexo IV da Resolução 1.137/2023 do Confea, pois o CNPJ do contratante informado está diferente do que consta na ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005437/2023

09/08/2024 10:46

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720230005437

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 288822/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 288822/2023.

CAT nº 1720230005437 de 13/10/2023, página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



TERMO DE ENCERRAMENTO - RECEBIMENTO DE SERVIÇO

REFERÊNCIA: Projeto de Infraestrutura Rodoviária

Valor do Contrato: R\$ 51.400,00

Local da Obra: Estrada da Bocaina, S/N - Entroncamento da BR-376 Até A Pedreira Boscardin - Bocaina (Ponta Grossa)/PR CEP 84125-200 (Extensão 8,00) Coordenadas Geográficas: - 25,039349 x -50,248591

Contratante: AMBIENTAL CAMPOS GERAIS GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ: 6.393.096/0001-99 – Representada pelo Sócio Administrador Mauricio Michel Hayar CPF: 713.412.699-49

Contratada: GEDSON INACIO BARBOSA CNPJ: 42.838.802/0001-15

Início: 01/02/2023 **Término:** 02/10/2023

ART Nº 1720234127515

Atesto, para os devidos fins, que a empresa: GEDSON INACIO BARBOSA inscrita no CNPJ 42.838.802/0001-15, concluiu satisfatoriamente o objeto contratado, tendo como responsável pela execução o Engenheiro Civil Gedson Inacio Barbosa com CREA PR-141150/D, CPF 054.930.029-57.

Objeto:

Constitui o objeto do contrato, serviços de engenharia para elaboração de projeto de infraestrutura rodoviária, conforme especificados abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	[Projeto] de compactação - terraplenagem	48.151,82	m³
2	[Projeto] de volume/área de escavação - terraplenagem	8.999,73	m³
3	[Projeto] de escarificação - terraplenagem	58.400,00	m²
4	[Projeto] de base e sub-base para rodovias	58.400,00	m²
5	[Projeto] de contenções em alvenaria de pedra	16.000,00	m
6	[Projeto] de planejamento ambiental	31.194,66	m²
7	[Projeto] de estradas rurais	8.000,00	m
8	[Projeto] de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas	8.000,00	m
9	[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planialtimétrico	480.000,00	m²
10	[Projeto] de infraestrutura para vias urbanas	8.000,00	m
11	[Projeto] de galerias de dutos	95,00	m
12	[Projeto] de sistema de redes de águas pluviais	8.000,00	m
13	[Projeto] de aplicação de concreto	272,69	m³
14	[Projeto] de canal	15.664,01	m
15	[Projeto] de sinalização rodoviária	8.000,00	m
16	[Estudo de viabilidade ambiental] de traçado viário para rodovias	8.000,00	m
17	[Desenvolvimento, Execução de serviço técnico] de engenharia econômica	8.000,00	m
18	[Estudo] de georreferenciamento	8.000,00	m
19	[Ensaio] de ensaio físico de solos	80,00	unid
20	[Ensaio, Estudo] de obras de terra compactação	80,00	unid
21	[Ensaio, Estudo] de movimentação de solos e rochas	80,00	unid



E em consonância com os projetos, memoriais, planilha de serviços, as Normas Técnicas Brasileiras vigentes e demais peças e documentos.

Ponta Grossa, 04 de outubro de 2023

MAURICIO MICHEL
HAYAR:713412699
49

Assinado de forma digital por
MAURICIO MICHEL
HAYAR:71341269949
Dados: 2023.10.04 15:43:02
-03'00'

AMBIENTAL CAMPOS GERAIS GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

CNPJ N° 6.393.096/0001-99

Representada por: Mauricio Michel Hayar

CPF n° 713.412.699-49

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 288822/2023.

CAT n° 1720230005437 de 13/10/2023, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230003619

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEDSON INACIO BARBOSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Registro: **PR-141150/D**

RNP: **1713556553**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720223608819** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/07/2022 Baixada em: 20/07/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **MUNICÍO DE TIBAGI** CNPJ: **76.170.257/0001-53**

Rua: PRAÇA EDMUNDO MERCER Nº: 34

Complemento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Bairro: CENTRO

Cidade: TIBAGI UF: PR CEP: 84300-000

Contrato: 079/2022 celebrado em 21/03/2022

Valor do contrato: R\$ 32.930,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA EDMUNDO MERCER Nº: 34

Complemento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Bairro: CENTRO

Cidade: TIBAGI

UF: PR

CEP: 84300-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/03/2022 Conclusão efetiva: 18/09/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍO DE TIBAGI

CNPJ: 76.170.257/0001-53

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de pontes , 3 UNID; **2- Elaboração** Elaboração de orçamento de pontes , 3 UNID; **3 - Elaboração** Estudo de infraestrutura rodoviária , 3 UNID; **4- Especificação** de pontes , 3 UNID

Observações:

Tabuleiro das Pontes: Barreiro 7,00x5,50, Limeira 11,70x5,62, São Bento 16,50x5,62.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, sem a participação de empresa contratada.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003619/2023

09/08/2024 10:41

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720230003619

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 207040/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 207040/2023.

CAT nº 1720230003619 de 20/07/2023, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

TERMO DE ENCERRAMENTO - RECEBIMENTO DE SERVIÇO

REFERÊNCIA:

Dispensa nº 018/2022

Contrato nº 079/2022

Valor do Contrato: R\$ 32.930,00

Local da Obra: Município de Tibagi-PR, nas localidades de Barreiro, Limeira e São Bento.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tibagi, CNPJ: 76.170.257/0001-53

Contratada: GEDSON INACIO BARBOSA CNPJ 42.838.802/0001-15

Início: 21/03/2022 Término: 18/09/2022

ART Nº 1720223608819

Atesto, para os devidos fins, que a empresa: GEDSON INACIO BARBOSA inscrita no CNPJ 42.838.802/0001-15, concluiu satisfatoriamente o objeto do contrato nº 079/2022, tendo como responsável pela execução o Engenheiro Civil Gedson Inacio Barbosa com CREA PR-141150/D, CPF 054.930.029-57.

Objeto:

Constitui o objeto do presente contrato, serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projeto básico e projeto executivo para recuperação e construção de novas pontes das estradas do município, conforme especificados abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO – R\$	VALOR TOTAL – R\$
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA NOVAPONTE NA LOCALIDADE DO BARREIRO 7,00x5,50= 38,50 m2	1	10.950,00	10.950,00
2	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA NOVAPONTE NA LOCALIDADE DA LIMEIRA 11,70x5,62= 65,75 m2	1	10.980,00	10.980,00
3	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA NOVAPONTE NA LOCALIDADE DE SÃO BENTO 16,50x5,62= 92,73 m2	1	11.000,00	11.000,00

E em consonância com os projetos, memoriais, planilha de serviços, as Normas Técnicas Brasileiras vigentes e demais peças e documentos da Tomada De Preços nº 010/2021, incluindo sondagens, estudo topográfico, licença ambiental, orçamento e estudo hidrológico.

Tibagi, 08 de maio de 2023

JOSEMAR SCHERAIBER
Eng. Civil – CREA PR-21.266/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240005728

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEDSON INACIO BARBOSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Registro: **PR-141150/D**

RNP: **1713556553**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720243264465** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/06/2024 Baixada em: 26/06/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Contratante: **INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA** CNPJ: **10.683.629/0001-37**

Rua: **R MAJOR TUCUNDUVA** Nº: **264**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **TEJUPA** UF: **SP** CEP: **18830-019**

Contrato: **24/2023** celebrado em **13/02/2023** Vinculado a ART: **1720231278032**

Valor do contrato: **R\$ 70.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA PR – 151** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO - SENGES**

Cidade: **SENGES**

UF: **PR**

CEP: **84220-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,117874 x -49,480722**

Data de início: **13/02/2023** Conclusão efetiva: **11/08/2023**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

CNPJ: **76.911.676/0001-07**

Atividade Técnica: **1-** Ensaio de sondagem geotécnica a trado, 21,642 KM; **2-** Estudo de caracterização de bacias hidrográficas, 21,642 KM; **3-** Estudo de viabilidade ambiental de pavimentação, 21,642 KM; **4-** Levantamento de ortofoto mosaico - aerofotogrametria, 21,642 KM; **5-** Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 21,642 KM; **6-** Elaboração em BIM de volume/área de escavação - terraplenagem, 21,642 KM; **7-** Elaboração em BIM de volume/área de cortes - terraplenagem, 21,642 KM; **8-** Elaboração em BIM de escarificação - terraplenagem, 21,642 KM; **9-** Elaboração em BIM de sistemas de drenagem para obras civis, 21,642 KM; **10-** Elaboração em BIM de pavimentação asfáltica para rodovias, 21,642 KM; **11-** Elaboração em BIM de sinalização rodoviária, 21,642 KM; **12-** Elaboração em BIM de infraestrutura rodoviária, 21,642 KM; **13-** Elaboração em BIM de traçado viário para rodovias, 21,642 KM; **14-** Elaboração em BIM de base e sub-base para rodovias, 21,642 KM; **15-** Elaboração de orçamento de infraestrutura rodoviária, 21,642 KM; **16-** Desenvolvimento de memorial descritivo, 21,642 KM; **17-** Elaboração em BIM de sinalização de obras em faixas de domínio, 21,642 KM

Observações:

Elaboração de projeto executivo completo padrão DER/DNIT.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240005728/2024

09/08/2024 10:48

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720240005728

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 189353/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas Públicas>, informando o número do protocolo: 189353/2024.

CAT nº 1720240005728 de 08/08/2024, página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



VALOR CONTRATUAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

<u>ATIVIDADE TECNICA:</u>		
Elaboração em BIM	QUANT.:	UNID.:
Ensaio, Laudo de Sondagem geotécnica a Trado	21,642	KM
Execução de poço de inspeção, Ensaio, Laudo	04	UN
Estudo de Caracterização de Bacias Hidrográficas	21,642	KM
Estudo de viabilidade Ambiental de pavimentação	21,642	KM
Projeto de Ortofoto Mosaico - Aerofotogrametria	21,642	KM
Projeto de Levantamento Topográfico Planialtimétrico	21,642	KM
Elaboração em BIM de volume/área de Escavação - Terraplenagem	21,642	KM
Elaboração em BIM de volume/área de Cortes - Terraplenagem	21,642	KM
Elaboração em BIM de Projeto de Escarificação - Terraplenagem	21,642	KM
Elaboração em BIM Projeto de sistemas de Drenagem para Obras Civis	21,642	KM
Elaboração em BIM de Projeto de Pavimentação Asfáltica para Rodovias	21,642	KM
Elaboração em BIM de Projeto de Sinalização Rodoviária	21,642	KM
Elaboração em BIM de Projeto de Sinalização Rodoviária de obras em faixa de domínio	21,642	KM
Elaboração em BIM de Projeto de Paisagismo para Rodovias	21,642	KM
Elaboração em BIM de infraestrutura rodoviária	21,642	KM
Elaboração em BIM de traçado viário para rodovias	21,642	KM
Elaboração em BIM de base e sub-base para rodovias	21,642	KM
Elaboração de orçamento de infraestrutura rodoviária	21,642	KM
Desenvolvimento de memorial descritivo	21,642	KM

INÍCIO DOS SERVICOS: 13/02/2023.

TÉRMINO DOS SERVICOS: 11/08/2023.

Projeto Executivo de implantação da rodovia PR-151, entre as cidades de Sengés e São José da Boa Vista/PR - Protocolo 20.551.689-1 – para convênio junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, através de análise técnica do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Paraná - DER/PR.

Sengés, 11/08/2023


 Integração Engenharia e Assessoria Eirelli
 CNPJ nº 10.683.629/0001-37



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720240008802

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: AVENIDA NELSON MIRANDA Nº: S/N

Bairro: OURO VERDE

Cidade: OURO VERDE (SENGES)

UF: PR

CEP: 84235-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MOURA JORGE Nº: S/N

Bairro: OURO VERDE

Cidade: OURO VERDE (SENGES)

UF: PR

CEP: 84235-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PADRE JOAQUIM CARLOS DA SILVA Nº: S/N

Bairro: REIANOPOLIS

Cidade: SENGES

UF: PR

CEP: 84220-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA VINTE E QUATRO DE AGOSTO Nº: S/N

Bairro: OURO VERDE

Cidade: OURO VERDE (SENGES)

UF: PR

CEP: 84235-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA Nº: S/N

Bairro: OURO VERDE

Cidade: OURO VERDE (SENGES)

UF: PR

CEP: 84235-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA XV DE NOVEMBRO Nº: S/N

Bairro: REIANOPOLIS

Cidade: SENGES

UF: PR

CEP: 84220-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ LEÔNIO DA SILVA Nº: S/N

Bairro: REIANOPOLIS

Cidade: SENGES

UF: PR

CEP: 84220-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA ARISTIDES SANTOS Nº: S/N

Bairro: OURO VERDE

Cidade: OURO VERDE (SENGES)

UF: PR

CEP: 84235-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA CURITIBA Nº: S/N

Complemento: S/N Bairro: REIANOPOLIS

Cidade: SENGES

UF: PR

CEP: 84220-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA XV DE NOVEMBRO Nº: S/N

Bairro: OURO VERDE

Cidade: OURO VERDE (SENGES)

UF: PR

CEP: 84235-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA 5 Nº: S/N

Bairro: TURMA II

Cidade: SENGES

UF: PR

CEP: 84220-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/08/2024 Conclusão efetiva: 05/12/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES

CNPJ: 76.911.676/0001-07

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 335154/2024.

CAT nº 1720240008802 de 10/12/2024, página 2 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Atividade Técnica: **1-** Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 6 KM; **2-** Projeto de sistema de redes de águas pluviais, 6 KM; **3-** Projeto de sinalização urbana, 6 KM; **4-** Projeto de compactação - terraplenagem, 6 KM; **5-** Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem, 6 KM; **6-** Projeto de volume/área de cortes - terraplenagem, 6 KM; **7-** Projeto de volume/área de escavação - terraplenagem, 6 KM; **8-** Projeto de sistema de abastecimento de água, 6 KM; **9-** Projeto de sistema de esgoto/resíduos líquidos rede coletora de esgoto ou águas residuárias, 6 KM; **10-** Projeto de infraestrutura para vias urbanas, 6 KM; **11-** Desenvolvimento de levantamento topográfico planialtimétrico, 6 KM; **12-** Ensaio de ensaio físico de solos, 15 UNID; **13-** Estudo de sistemas hidrológicos, 1 UNID; **14-** Elaboração de orçamento de infraestrutura para vias urbanas, 1 UNID; **15-** Desenvolvimento de memorial descritivo, 1 UNID; **16-** Projeto de calçada, 12 KM; **17-** Projeto de acessibilidade em vias urbanas, 12 KM

Observações:

Projetos padrão Paraná Cidade.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240008802/2024

10/12/2024 10:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 335154/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 335154/2024.

CAT nº 1720240008802 de 10/12/2024, página 3 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS: Elaboração de projetos de pavimentação para vias diversas, com extensão total de 6 km, para o programa Asfalto Novo Vida Nova, localizadas nos Distritos de Ouro Verde e Reianópolis e no Bairro Turma II do município de Sengés.

LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Município de Sengés, Distrito de Ouro Verde e Distrito de Reianópolis.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sengés.
CNPJ Nº 76.911.676/0001-07

EMPRESA CONTRATADA: Arkevia Engenharia, Construção e Consultoria Ltda.
CNPJ Nº 42.838.802/0001-15

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gedson Inacio Barbosa
Engenheiro Civil CREA/PR Nº141.150/D

CONTRATO nº: 217/2024

VALOR CONTRATUAL: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Projetos de infraestrutura viária conforme padrão Paraná Cidade

ATIVIDADE TECNICA:		
Elaboração	QUANT.:	UNID.:
Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas	6,00	km
Projeto de sistema de redes de água pluvial	6,00	Km
Projeto de sinalização urbana	6,00	Km
Projeto de compactação - terraplenagem	6,00	Km
Projeto de volume/área de aterros – terraplenagem	6,00	Km
Projeto de volume/área de cortes - terraplenagem	6,00	Km
Projeto de volume/área de escavação - terraplenagem	6,00	Km
Projeto de abastecimento de água	6,00	Km
Projeto de sistema de esgoto/resíduos líquidos rede coletora de esgoto ou águas pluviais	6,00	Km
Projeto de infraestrutura para vias urbanas	6,00	Km
Desenvolvimento de levantamento topográfico planialtimétrico	6,00	km
Ensaio físico de solos	15,00	und
Estudo de sistemas hidrológicos	1,00	Und
Elaboração de orçamento de infraestrutura para vias urbanas	1,00	Und
Desenvolvimento de memorial descritivo	1,00	und





Projeto de calçada	12,00	Km
Projeto de acessibilidade para vias urbanas	12,00	Km

INÍCIO DOS SERVIÇOS: 15/08/2024.

TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 05/12/2024.



Documento assinado digitalmente
AUGUSTO LUIS SILVA
Data: 06/12/2024 12:22:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prefeitura Municipal de Sengés
CNPJ N° 76.911.676/0001-07

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 335154/2024.

CAT nº 1720240008802 de 10/12/2024, página 5 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230002435

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEDSON INACIO BARBOSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Registro: **PR-141150/D**

RNP: **1713556553**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720232501762** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/05/2023 Baixada em: 24/05/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA** CNPJ: **76.175.884/0001-87**

Rua: **AV VISCONDE DE TAUNAY, 950 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** Nº: 950

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PONTA GROSSA** UF: **PR** CEP: **84051-900**

Contrato: **350/2022** celebrado em 12/09/2022 Vinculado a ART: 1720230565461

Valor do contrato: **R\$ 32.930,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PONTE SOBRE O RIO PITANGUI, PONTE PRETA, NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA PR** Nº: S/N

Complemento: **SOBRE O RIO PITANGUI. Bairro: PONTE PRETA QUE LIGA PONTA GROSSA A CARAMBEÍ**

Cidade: **CARAMBEI**

UF: **PR**

CEP: **84145-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/09/2022 Conclusão efetiva: 31/01/2023

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**

CNPJ: **76.175.884/0001-87**

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de pontes , 30,6 METRO; **2- Elaboração** Projeto de estrutura de concreto pretendido , 29 METRO; **3- Elaboração** Elaboração de orçamento de pontes , 30,6 METRO; **4- Elaboração** Projeto de pontes , 30,6 METRO; **5- Elaboração** Projeto de fundações profundas em estacas de concreto pré-moldado, 160 METRO; **6- Estudo** de caracterização de bacias hidrográficas , 1 UNID

Observações:

Nas seguintes coordenadas geográficas, 602138.30 m E / Latitude: 7232183.76 m S

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230002435/2023

09/08/2024 10:40

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720230002435

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 133819/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 133819/2023.

CAT nº 1720230002435 de 25/05/2023, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



LAUDO TÉCNICO Nº01/2023

Eu, Orlando J. A. Spartalis, Engenheiro Civil sob o CREA PR – 25993/D, venho através deste laudo técnico, atestar para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **GEDSON INACIO BARBOSA**, com sede estabelecida na Rua Rio Branco do Sul, nº. 256, Casa 02, Oficinas, na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP 84.036-320, inscrita no CNPJ sob o nº 42.838.802/0001-15, registro no CREA-PR 141150/D, realizou para o **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA PR, conforme ART nº 1720230565461 e Contrato de Prestação de Serviço nº 350/2022**, do Processo de dispensa de licitação nº111/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de Arquitetura e Engenharia para elaboração de Projeto básico e Projeto executivo, para recuperação e construção de Ponte sobre o rio Pitangui, Ponte Preta, no município de Ponta Grossa, Pr, nas seguintes coordenadas geográficas, 602138.30 m E / Latitude: 7232183.76 m S, com as seguintes atividades desenvolvidas:

-Vão livre de 29,00m, extensão total de 30,60 m e largura de 10,10 m, com área total 309,06 m², incluindo sondagens, estudo topográfico, licença ambiental, orçamento e estudo hidrológico.

- Período de realização dos serviços: 12 /09 /2022 Á 28/02/2023

Ponta Grossa, 17 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO/INFRA

Eng. Civil Orlando J. A. Spartalis

CREA PR – 25993/D

FISCAL DO CONTRATO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230003967

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEDSON INACIO BARBOSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Registro: **PR-141150/D**

RNP: **1713556553**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720233972262** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/08/2023 Baixada em: 01/08/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Contratante: **AGRIPONTA LTDA** CNPJ: **09.399.077/0001-50**

Rua: **AV MANOEL DAS DORES** Nº: **891**

Complemento: **AGRIPONTA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TIBAGI** UF: **PR** CEP: **84300-970**

Contrato: **celebrado em 19/03/2021** Vinculado a ART: **1720214718526**

Valor do contrato: **R\$ 37.418,89** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO** Nº: **S/N**

Complemento: **AGRIPONTA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TIBAGI**

UF: **PR**

CEP: **84300-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,513261 x -50,423532**

Data de início: **19/03/2021** Conclusão efetiva: **01/08/2023**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **AGRIPONTA LTDA**

CNPJ: **09.399.077/0001-50**

Atividade Técnica: **1- Execução** Projeto, Projeto arquitetônico de edificação em sistema pré-fabricado, 1070,34 M2; **2- Execução** Projeto de instalações de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 1070,34 M2; **3- Execução** Projeto de estrutura de concreto armado, 1070,34 M2; **4- Execução** Projeto de instalações de instalação de sistema de esgoto sanitário, 1070,34 M2; **5- Execução** Projeto de instalações de sistema de redes de águas pluviais, 1070,34 M2; **6- Execução** Projeto de instalações de sistema de água potável, 1070,34 M2; **7- Execução** Execução de obra de edificação em sistema pré-fabricado, 1070,34 M2; **8- Execução** Projeto de contenções em concreto armado, 45,49 METRO; **9- Execução** Execução de obra de contenções em concreto armado, 45,49 METRO; **10- Execução** Projeto de estrutura metálica para edificação, 1070,34 M2; **11- Execução** Projeto de instalações de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio, 1070,34 M2; **12- Execução** Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, 1070,34 M2

Observações:

Projeto e execução de todos itens especificados, para edificação comercial de 1.070,34 M2

Informações complementares:

O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 23/08/2022.

Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003967/2023

09/08/2024 10:42

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 218844/2023.

CAT nº 1720230003967 de 07/08/2023, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720230003967

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 218844/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 218844/2023.

CAT nº 1720230003967 de 07/08/2023, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

TERMO DE ENCERRAMENTO - RECEBIMENTO DE SERVIÇO**REFERÊNCIA:**

Valor do Contrato: R\$ 37.418,89

Local da Obra: Rua João Batista Ribeiro, S/N

Contratante: AGRIPONTA LTDA, CNPJ: 09.399.077/0001-50

Contratada: GEDSON INACIO BARBOSA CNPJ 42.838.802/0001-15

ART Nº 1720233972262 (Início: 19/03/2021. Término: 01/08/2023)

Atesto, para os devidos fins, que a empresa: GEDSON INACIO BARBOSA inscrita no CNPJ 42.838.802/0001-15, concluiu satisfatoriamente o objeto contratado, tendo como responsável pela execução o Engenheiro Civil Gedson Inacio Barbosa com CREA PR-141.150/D, CPF 054.930.029-57.

Objeto:

Constitui o objeto do contrato, serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projeto e execução de edificação para fins comerciais, conforme especificados abaixo:

ITEM	ELABORAÇÃO / EXECUÇÃO	QUANTIDADE
1	PROJETO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÃO EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	1070,34 M²
2	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	1070,34 M²
3	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1070,34 M²
4	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1070,34 M²
5	PROJETO DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1070,34 M²
6	PROJETO DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1070,34 M²
7	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO	1070,34 M²
8	EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	1070,34 M²
9	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONTENÇÕES EM CONCRETO ARMADO	45,49 M
10	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÕES EM CONCRETO ARMADO	45,49 M
11	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1070,34 M²
12	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1070,34 M²

E em consonância com os projetos, memoriais, planilha de serviços, as Normas Técnicas Brasileiras vigentes e demais peças e documentos, incluindo sondagens, estudo topográfico, licença ambiental, orçamento e estudo hidrológico.

AGRIPONTA
LTDA:09399077
000150

Assinado de forma digital
por AGRIPONTA
LTDA:09399077000150
Dados: 2023.08.01
16:33:07 -03'00'

Tibagi, 01 de agosto de 2023

AGRIPONTA LTDA
CNPJ Nº 09.399.077/0001-50
Representada por: Claudemir Jose Correia
CPF nº 032.431.439-69

Anexo V
Edital de Chamamento 002/2025
Secretaria Municipal de Obras

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Avaliação de Credenciamentos da Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova

Edital de Chamamento para Credenciamento 002/2025 – Secretaria Municipal de Obras

IDENTIFICAÇÃO
Nome/Razão Social: Arkevia Engenharia, Construção e Consultoria Ltda
Representante Legal: Gedson Inacio Barbosa
CNPJ : 42.838.802/0001-15
RG: 9.398.192-8
CPF: 054.930.029-57
Endereço: Avenida Visconde de Thaunay, 1249 - Ronda
Cidade: Ponta Grossa
UF: PR
CEP: 84051-490
e-mail: arkevia.engenharia@gmail.com
celular (whatsapp): (41) 995979611 / (42) 99924-2466
Categoria de Escolha
Item: 01 Especificação: Projeto Topográfico
Item: 02 Especificação: Laudo Geotécnico de CBR
Item: 03 Especificação: Laudo de Sondagem SPT
Item: 04 Especificação: Projeto de Pavimentação
Item: 05 Especificação: Projeto de Estrada Vicinal
Item: 06 Especificação: Projeto de Recuperação de pavimentação e infraestrutura existente
Item: 07 Especificação: Projeto de ponte em concreto armado com vão livre até 10 metros
Item: 08 Especificação: Projeto de ponte em concreto armado com vão livre de 10 metros à 20 metros
Item: 09 Especificação: Projeto de ponte em concreto armado com vão livre de 20 metros à 30 metros
Item: 10 Especificação: Projeto de ponte em concreto armado com múltiplos vãos
Item: 11 Especificação: Projeto de rede de água potável
Item: 12 Especificação: Projeto de rede de esgoto sanitário
Item: 13 Especificação: Projeto de drenagem urbana e/ou manejo de águas pluviais
Item: 14 Especificação: Projeto de rede de iluminação pública
Item: 18 Especificação: Projeto de terraplenagem – edificações

Para tanto segue em anexo todos os documentos exigidos neste edital, declarando, sob as penas da lei:

- que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital de Chamamento para Credenciamento nº002/2025.

- que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos exigidos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o meu credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal.

- que estou ciente que este credenciamento não gera direito a contratação, que estará condicionada à demanda existente e a situações de acolhimento que ocorrerem durante a vigência do edital, verificada a disponibilidade orçamentária e financeira da Contratante.

-

Ponta Grossa, 20 de outubro 2025.

GEDSON INACIO
BARBOSA:05493
002957

Assinado de forma digital
por GEDSON INACIO
BARBOSA:05493002957
Dados: 2025.10.20 16:04:36
-03'00'

Gedson Inacio Barbosa
Representante Legal
Arkevia Engenharia, Construção e Consultoria Ltda



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720250003751

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEDSON INACIO BARBOSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Registro: **PR-141150/D**

RNP: **1713556553**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720253344410** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **12/06/2025** Baixada em: **12/06/2025** Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA** CNPJ: **76.108.349/0001-03**

Rua: **PRAÇA DOS EMIGRANTES** Nº: **3**

Complemento: **Bairro: COLONIA CASTROLANDA**

Cidade: **COLONIA CASTROLANDA (CASTRO)** UF: **PR** CEP: **84196-200**

Contrato: **4500299484** celebrado em **22/03/2023** Vinculado a ART: **1720253234321**

Valor do contrato: **R\$ 30.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROD PR-340** Nº: **KM 218**

Complemento: **KM 218+361M Bairro: CASTROLANDA - CASTRO**

Cidade: **CASTRO**

UF: **PR**

CEP: **84165-720**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **22/03/2023** Conclusão efetiva: **06/06/2025**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1-** Elaboração em BIM, Projeto de traçado viário para rodovias , 420,02 METRO; **2-** Elaboração em BIM, Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias , 420,02 METRO; **3-** Elaboração em BIM, Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem , 420,02 METRO; **4-** Elaboração em BIM, Projeto de volume/área de escavação - terraplenagem , 420,02 METRO; **5-** Elaboração em BIM, Projeto de sinalização rodoviária, 420,02 METRO; **6-** Elaboração em BIM, Projeto de instalações elétricas em baixa tensão , 420,02 METRO; **7-** Elaboração em BIM, Projeto de sistema de redes de águas pluviais , 420,02 METRO; **8-** Execução de serviço técnico em BIM de levantamento topográfico planialtimétrico, 1000 METRO; **9-** Execução de serviço técnico em BIM de ortofoto mosaico - aerofotogrametria , 1000 METRO; **10-** Execução de serviço técnico de Plano de Controle Ambiental - PCA , 1 UNID; **11-** Desenvolvimento de memorial descritivo , 1 UNID; **12-** Elaboração de orçamento de infraestrutura rodoviária , 1 UNID

Observações:

Projeto executivo de interseção rodoviária na PR-340 com Avenida do Leite. Padrão DER PR.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250003751/2025

15/09/2025 17:29

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 175489/2025.

CAT nº 1720250003751 de 12/06/2025, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720250003751

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 175489/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 175489/2025.

CAT nº 1720250003751 de 12/06/2025, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **CASTROLANDA COOPERATIVA**, inscrita no CNPJ nº **76.108.349/0001-03**, com sede na Rodovia PR-340 Km 195 mais 490 metros, Castro-PR, contratou os serviços da empresa **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.838.802/0001-15**, com sede na Rua República da Colômbia 225, Ronda, Ponta Grossa/PR – CEP 84051-490, sob responsabilidade técnica do Eng. Civil **Gedson Inacio Barbosa, CREA/PR nº 141.150/D**, para a execução dos serviços técnicos especializados descritos abaixo, com início das atividades em 22 de março de 2023, com prazo até 06 de junho de 2025, totalizando um investimento de R\$ 30.000,00.

1. Local de realização: Rodovia PR-340, Km 218 + 361m, Trecho entre Castrolanda e Castro PR CEP 84165-720.
2. Período de realização: Início: 22/03/2023 Conclusão: 06/06/2025.

Os serviços foram executados com base nos parâmetros técnicos exigidos pelos órgãos competentes, contemplando as seguintes atividades:

Descrição Técnica	Quantidade	Unidade
[Elaboração em BIM, Projeto] de traçado viário para rodovias	420,02	METRO
[Elaboração em BIM, Projeto] de pavimentação asfáltica para rodovias	420,02	METRO
[Elaboração em BIM, Projeto] de volume/área de aterros - terraplenagem	420,02	METRO
[Elaboração em BIM, Projeto] de volume/área de escavação - terraplenagem	420,02	METRO
[Elaboração em BIM, Projeto] de sinalização rodoviária	420,02	METRO
[Elaboração em BIM, Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão	420,02	METRO
[Elaboração em BIM, Projeto] de sistema de redes de águas pluviais	420,02	METRO
[Execução de serviço técnico em BIM] de levantamento topográfico planialtimétrico	1000,00	METRO
[Execução de serviço técnico em BIM] de ortofoto mosaico - aerofotogrametria	1000,00	METRO
[Execução de serviço técnico] de Plano de Controle Ambiental - PCA	1,00	UNID
[Desenvolvimento] de memorial descritivo	1,00	UNID
[Elaboração de orçamento] de infraestrutura rodoviária	1,00	UNID

Projeto executivo de interseção rodoviária na PR-340 com Avenida do Leite, completo padrão DER-PR. Também foi proposta uma solução geotécnica para reforço de subleito, diante das condições de solo local. Todos os serviços foram devidamente acompanhados por ART registrada no Crea sob nº **1720253234321**, baixada após a conclusão dos trabalhos.

Curitiba – PR, 06 de junho de 2025.

GUSTAVO

VIGANO:07059659960

Assinado de forma digital por

GUSTAVO VIGANO:07059659960

Dados: 2025.06.09 08:46:25 -03'00'

REPRESENTANTE CASTROLANDA COOPERATIVA

Eng. Gustavo Vigano

CPF: 070.596.599-60

CREA SC-1187115

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Avaliação de Credenciamentos da Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

- a) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Edital de Chamamento para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM 001/2025**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Edital de Chamamento para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM 001/2025**, instaurado pelo Município de Balsa Nova que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto, disporemos dos produtos e das condições necessárias para a execução do preconizado por este procedimento licitatório.
- c) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Edital de Chamamento para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM 001/2025**, instaurado pelo Município de Balsa Nova, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento do Edital, de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- d) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Edital de Chamamento para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM 001/2025**, instaurado pelo Município de Balsa Nova, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Ponta Grossa, 20 de outubro de 2025

GEDSON INACIO Assinado de forma digital
por GEDSON INACIO
BARBOSA:05493002957
002957 Dados: 2025.10.20 16:01:11
-03'00'

Gedson Inacio Barbosa
RG: 9.398.192-8 / CPF: 054.930.029-57
Representante Legal
Arkevia Engenharia, Construção e Consultoria Ltda

OBS: Deve ser encaminhado preferencialmente em papel timbrado, devidamente assinado em formato PDF



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720250003353

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEDSON INACIO BARBOSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Registro: **PR-141150/D**

RNP: **1713556553**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720252696577** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **14/05/2025** Baixada em: **23/05/2025** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA** CNPJ: **76.109.594/0001-35**

Rua: **ROD. PR 151 N°: SN**

Complemento: **KM 290,5 CX.P 73 Bairro: PQ. TERMAS RIVIERA**

Cidade: **CASTRO UF: PR CEP: 84165-700**

Contrato: **celebrado em 16/08/2024**

Valor do contrato: **R\$ 420.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **CAIXA POSTAL N°: S/N**

Complemento: **INICIO NO AC. CONT. NORTE DE CASTRO, ATE O SOCAVÃO** Bairro: **SOCAVAO**

Cidade: **SOCAVAO (CASTRO)**

UF: **PR**

CEP: **84190-970**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **16/08/2024** Conclusão efetiva: **16/05/2025**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA**

CNPJ: **76.109.594/0001-35**

Atividade Técnica: **1-** Elaboração em BIM, Projeto de volume/área de cortes - terraplenagem , 9,2 KM; **2-** Elaboração em BIM, Projeto de volume/área de escavação - terraplenagem , 9,2 KM; **3-** Elaboração em BIM, Projeto de escarificação - terraplenagem , 9,2 KM; **4-** Elaboração em BIM, Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias , 9,2 KM; **5-** Elaboração em BIM, Projeto de aplicação de outros materiais , 9,2 KM; **6-** Elaboração em BIM, Projeto de base e sub-base para rodovias , 9,2 KM; **7-** Elaboração em BIM, Projeto de sistema de redes de águas pluviais , 9,2 KM; **8-** Elaboração em BIM, Projeto de sinalização rodoviária , 9,2 KM; **9-** Elaboração em BIM, Projeto de defensas para rodovias , 9,2 KM; **10-** Elaboração em BIM, Projeto de dosagem e mistura de concreto , 9,2 KM; **11-** Elaboração em BIM, Projeto de infraestrutura rodoviária , 9,2 KM; **12-** Elaboração em BIM, Projeto de traçado viário para rodovias , 9,2 KM; **13-** Elaboração em BIM, Projeto de Plano de Controle Ambiental - PCA , 9,2 KM; **14-** Elaboração em BIM, Projeto de pontes , 30,6 METRO; **15-** Elaboração em BIM, Projeto de estrutura de concreto protendido , 30,6 METRO; **16-** Elaboração em BIM, Projeto de fundações profundas em estacas de concreto pré-moldado , 320 METRO; **17-** Elaboração em BIM, Projeto de pontes , 309,06 M2; **18-** Elaboração de orçamento de infraestrutura rodoviária , 1 UNID; **19-** Desenvolvimento de memorial descritivo , 5 UNID; **20-** Ensaio, Laudo de sondagem geotécnica a trado , 47 UNID; **21-** Ensaio, Laudo de sondagem geotécnica a percussão , 12 UNID; **22-** Estudo de caracterização de bacias hidrográficas , 9,2 KM; **23-** Estudo de viabilidade ambiental de infraestrutura rodoviária , 9,2 KM; **24-** Execução de serviço técnico de ortofoto mosaico - aerofotogrametria , 9,2 KM; **25-** Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico , 9,2 KM; **26-** Elaboração em BIM, Projeto de imóveis terreno, lote ou gleba , 9,2 KM

Observações:

Solução geotécnica de reforço do subleito. Elaboração de 3 Interseções rodoviárias. Projeto de Desapropriação.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250003353/2025

27/05/2025 17:44

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 160865/2025.

CAT nº 1720250003353 de 27/05/2025, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720250003353

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 160865/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 160865/2025.

CAT nº 1720250003353 de 27/05/2025, página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **CALPAR COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 76.109.594/0001-35**, com sede na Rodovia PR-151, Km 290,5 – Castro/PR, contratou os serviços da empresa **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 42.838.802/0001-15**, com sede na Rua República da Colômbia 225, Ronda, Ponta Grossa/PR – CEP 84051-490, sob responsabilidade técnica do Eng. Civil **Gedson Inacio Barbosa, CREA/PR nº 141150/D**, para a execução dos serviços técnicos especializados descritos abaixo, conforme contrato celebrado em 16 de agosto de 2024, com prazo até 16 de maio de 2025, totalizando um investimento de R\$ 420.000,00.

1. Local de realização: Rodovia PR-340 (ligação entre o Contorno Norte de Castro e o Distrito de Socavão), com início na interseção da PR-151 (Contorno Norte) e término na Estrada do Socavão, Castro/PR – CEP 84190-000.
2. Período de realização: Início: 16/08/2024 Conclusão: 16/05/2025.

Os serviços foram executados com base nos parâmetros técnicos exigidos pelos órgãos competentes, contemplando as seguintes atividades:

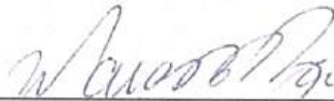
Descrição Técnica	Quantidade	Unidade
Elaboração em BIM de volume/área de cortes – terraplenagem	9,20	km
Elaboração em BIM de volume/área de escavação – terraplenagem	9,20	km
Elaboração em BIM de escarificação – terraplenagem	9,20	km
Elaboração em BIM de pavimentação asfáltica para rodovias	9,20	km
Elaboração em BIM de aplicação de outros materiais (camadas)	9,20	km
Elaboração em BIM de base e sub-base para rodovias	9,20	km
Elaboração em BIM de sistema de redes de águas pluviais	9,20	km
Elaboração em BIM de sinalização rodoviária	9,20	km
Elaboração em BIM de defensas para rodovias	9,20	km
Elaboração em BIM de dosagem e mistura de concreto	9,20	km
Elaboração em BIM de infraestrutura rodoviária	9,20	km
Elaboração em BIM de traçado viário para rodovias	9,20	km
Elaboração em BIM de Plano de Controle Ambiental – PCA	9,20	km
Elaboração em BIM de pontes	30,60	km
Elaboração em BIM de estrutura de concreto protendido	30,60	m
Elaboração em BIM de fundações profundas com estacas de concreto pré-moldado	320,00	m
Elaboração em BIM de pontes	309,06	m
Elaboração em BIM de infraestrutura rodoviária	1,00	m²
Desenvolvimento de memoriais descritivos	5,00	unid
Ensaio e emissão de laudo de sondagens geotécnicas a trado	47,00	unid
Ensaio e emissão de laudo de sondagens geotécnicas a percussão (SPT)	12,00	unid

Estudo de caracterização de bacias hidrográficas	9,20	km
Estudo de viabilidade ambiental de infraestrutura rodoviária	9,20	km
Execução de serviço técnico de ortofoto mosaico – aerofotogrametria	9,20	km
Execução de levantamento topográfico planialtimétrico	9,20	Km
Elaboração em BIM de imóveis terreno, lote ou gleba	9,20	Km

Além dos serviços acima, foram elaboradas 3 interseções rodoviárias e estudo completo para desapropriações, incluindo definição de faixa de domínio, delimitação das áreas atingidas e compatibilização com os projetos ambientais e geométricos. Também foi proposta uma solução geotécnica para reforço de subleito, diante das condições de solo local.

Todos os serviços foram devidamente acompanhados por ART registrada no Crea sob nº 1720252696577, baixada após a conclusão dos trabalhos.

Castro – PR, 27 de Maio de 2025.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI

CPF: 722.099.689-68

CALPAR COMÉRCIO DE CALCÁRIO

CNPJ nº 76.109.594/0001-35



Comissão Permanente de Avaliação de Credenciamentos - SMO

Processo de Credenciamento nº 25246/2025

Contato: (41) 995979611 / (42) 99924-2466

Documento	Entregue	Não Entregue
Requerimento de credenciamento (ANEXO V)	X	
Declaração Unificada (ANEXO VI)	X	
Declaração de aceite de valores (ANEXO IX)	X	

Documento	Entregue	Não Entregue
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social	X	
Alvará de Funcionamento do Município sede da empresa	X	
Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de	X	



Arquitetura e/ou Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT)		
Registro comercial (para empresa individual)	-	-
Cédula de identidade e CPF (para empresa individual)	-	-
Decreto de autorização e ato de registro/autorização para funcionamento (para empresa ou sociedade estrangeira)	-	-
Indicação do responsável técnico, com documento que comprove vínculo empregatício e registro no CREA/CAU/CFT	X	

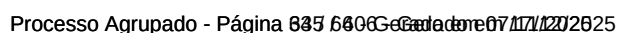
Regularidade Fiscal			
Documento	Entregue	Não Entregue	Vigência
Prova de regularidade – FGTS	X		05/11/2025
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista	X		25/01/2026
Prova de regularidade perante a Fazenda Federal	X		11/11/2025
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	X		26/11/2025
Prova de regularidade Municipal	X		01/12/2025

Habilitação Pessoa Física		
Documento	Entregue	Não Entregue
Documento de Identidade	NA	NA
CPF	NA	NA
Comprovação de registro Profissional (CREA)/(CAU)/(CFT)	NA	NA
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais	NA	NA





DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://balsanova.oxleytech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade-04f4c1e7-2f00-421e-928c-aea0814c476c> - Identificador: 04f4c1e7-2f00-421e-928c-aea0814c476c - Página 3/5





A candidata apresentou a documentação para habilitação jurídica, fiscal e econômica elencada no Edital de Credenciamento 02/2025.

Consideramos que a candidata atende as prerrogativas básicas impostas pelo Edital

Balsa Nova, 28 de outubro de 2025

Guilherme Perosso Alves

Engenheiro Civil – matrícula nº 541822

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação



Amanda Cristina de Oliveira Manicka

Engenheira Civil – matrícula nº 541951

Secretária da Comissão Permanente de Avaliação



Keli do Rocio Rossa

Auxiliar Administrativa – matrícula nº 31731

Membro da Comissão Permanente de Avaliação





Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 26295/2025 **Data:** 20/10/2025

Requerente: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E

Cadastro:

Assunto: DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Proc.Ref.:

Motivo Edição:

Motivo Exig:

Observação: ESTE PROTOCOLO DEVERÁ SER ENCAMINHADO A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Digitação: SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NOS TERMOS DO EDITAL 01/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
Recebido	Recebido	111 - SMO - Departamento Técnico	31/10/2025 14:02:36	Amanda Cristina

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	111 - SMO - Departamento Técnico	22/10/2025 08:16:32	Keli do Rocio Rossa

Parecer: Para análise da documentação.

Encaminhado	Recebido	36 - SMO - Secretaria Municipal de Obras	22/10/2025 08:16:28	Keli do Rocio Rossa

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	36 - SMO - Secretaria Municipal de Obras	20/10/2025 16:49:17	Suelen Xavier

Parecer:

Encaminhado	Recebido	1000017 - SMA - Divisao do Protocolo	20/10/2025 16:49:14	Suelen Xavier

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	1000017 - SMA - Divisao do Protocolo	20/10/2025 16:19:03	ABERTURA EXTERNA

Parecer:

Encaminhado	Aberto	1000020 - Abertura Externa	20/10/2025 16:19:03	ABERTURA EXTERNA

Parecer:



Município de Balsa Nova

Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO N° 22619/2025

PROGRAMA DE NECESSIDADES – CAPELA MORTUÁRIA DO BUGRE

O MUNICÍPIO DE Balsa Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova – PR, por meio de seu corpo técnico e equipe de engenharia, apresenta o presente **PROGRAMA DE NECESSIDADES** referente ao objeto **CAPELA MORTUÁRIA DO BUGRE**.

1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

- a) Objeto: CAPELA MORTUÁRIA DO BUGRE
- b) Localização: Rua Júlio de Almeida Garet, Nº 106 - Bugre, Balsa Nova - PR
- c) Área total estimada da edificação: 300 m²
- d) Zona de intervenção: urbana.
- e) Responsável técnico:
 - Guilherme Perosso Alves. Engenheiro Civil – CREA/PR 140.005-D
 - Amanda Cristina de Oliveira Manicka. Engenheira Civil – CREA/PR
- f) Origem da demanda: Prefeitura Municipal de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMMA).

2. OBJETIVOS DO PROJETO

Levantamento de dados geotécnicos necessários, garantindo a segurança e o dimensionamento adequado da fundação, e assim, permitir a continuidade do projeto de construção de uma capela mortuária para o bairro Bugre. O projeto estará vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMMA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br





Município de Balsa Nova

Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO Nº **22619/2025**

3. PROJETO CONTRATADO – ITEM CREDENCIAMENTO 002/2025

IDENTIFICAÇÃO DA CREDENCIADA					
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA					
ITEM	DESCRICAO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL R\$
03	LAUDO DE SONDAAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST)	m	45	158,75	7.143,75
TOTAL:					7.143,75

ITEM 03 - LAUDO DE SONDAAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST)

Realização de estudo aprofundado do solo e subsolo para caracterização geológica e geotécnica do terreno, fundamental para o dimensionamento de fundações, projetos de terraplenagem e análise de riscos.

Entregas Obrigatórias:

- Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais superficiais por profissional representante da CREDENCIADA, com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de croqui de locação dos pontos de ensaio e relatório fotográfico.
- Relatório fotográfico de Ensaios In Situ: para fins de comprovação de realização de ensaios de campo para caracterização de parâmetros geotécnicos.
- Laudo geotécnico: Contendo identificação completa das partes, dados do Ensaio, Perfil Individual de Sondagem (Boletim), Dados de Nivelamento (Cotas), Estratigrafia e Amostragem, Índice de Resistência à Penetração (NSPT), Nível D'água (NA), Conclusão e Recomendações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



Município de Balsa Nova

Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO N° 22619/2025

Balsa Nova, 26 de novembro de 2025.

Guilherme Perosso Alves
Engenheiro Civil – CREA/PR 140.005-D

Amanda Cristina de Oliveira Manicka
Engenheiro Civil – CREA/PR 138.354-D



Memorando Interno SMO

Balsa Nova, 27 de novembro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Obras

Assunto: **Solicitação de autorização para contratação de Credenciada – Edital nº 002/2025 - SMO**

Por meio deste, a Secretaria Municipal de Obras solicita autorização para a contratação de empresa credenciada, conforme disposto no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2025 - SMO, destinado à prestação de serviços técnicos especializados.

A referida contratação visa atender às demandas do **CAPELA MORTUÁRIA DO BUGRE.**, conforme detalhamento a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DA CREDENCIADA					
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA					
ITEM	DESCRICAO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL R\$
03	LAUDO DE SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST)	m	45	158,75	7.143,75
TOTAL:					7.143,75

Informamos que, no quadro de detalhamento da despesa orçamentária – exercício 2025, esta Secretaria dispõe de projeto/atividade devidamente previsto para suportar a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO	06 Sec. Municipal de Obras
UNIDADE	001 Gabinete do Secretário
PROJETO ATIVIDADE	15.451.0004.1030 Elaboração de estudos e projetos técnicos de engenharia
DETALHAMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
CONTA DE DESPESA	95
FONTE DE RECURSO	3000 Recursos Ordinários (Livres)

Cumprе destacar que a presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 144/2025, vinculado ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2025 - SMO.

Para fins de instrução processual, seguem os dados dos pedidos e processo administrativo relacionados:

- Pedido de Compra nº 991;
- Processo Administrativo nº 1682025



PROCESSO Nº 22619/2025

Cientes da relevância dos serviços e certos de contarmos com a habitual atenção de Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

Priscila França Marocki
Secretária Municipal de Obras

Exmo. Sr.

Clever Aparecido Iavolski Poletto
Prefeito Municipal





DECISÃO

Considerando as informações contidas no presente Processo Administrativo, diante da necessidade para essa municipalidade, **DECIDO** pelo seguimento do presente processo administrativo, para a presente **CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL nº 002/2025 - SMO, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos moldes da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2024. Encaminha-se o processo para que a Secretaria de Finanças informe se existe reserva orçamentária para suportar tais despesas, após encaminhe-se ao Departamento de Licitação para que tome as medidas necessárias, bem como os demais atos decorrentes do processo.

Balsa Nova, 27 de novembro de 2025

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova





PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
PARANÁ
Exercício: 2025

Balancete da despesa

Período: Janeiro/2025 até Novembro/2025

R\$ 1,00

Red.	Nat.	Programática	Fonte	Dotação	Crédito	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
		Despesa		Fixada Autorizada	Suplementar Anulações	No Período Até o Período	No Período Até o Período	No Período Até o Período	No Período Até o Período	A Pagar *Dotação
95	O	06.001.15.451.0004.1030 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA		0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3000	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Totais		0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

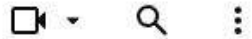
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

28/11/2025 - 07:49:21



Projeteq Capela Mortuária Balsa Nova/PR

Andreia, Marcia, Marina, Renata, Rodrigo, +55 42 9860-7571, +55 42 9906-0939, +55 42 9128-5803, +55 42 8856-3114, +55 42 9111-9592, Você



o arquivo indicando os locais dos furos de sondagem estão no CDE? 16:48 ✓✓

eu só achei o arquitetônico 16:48 ✓✓



~ Eng. Civil Luiz Otávio Badalotti Marconato +55 42 9111-9592

Boa tarde Guilherme, estou alinhando as alterações da Reunião e já disponibilizo no CDE 17:19

Está disponível 👍 17:28

Ontem



~ Projetoq +55 42 9860-7571

Bom dia gente, tudo bem? Vocês necessitam da metragem quadrada da capela para adequar a solicitação do topográfico? 11:22

oi pessoal 11:23 ✓✓

preciso 11:23 ✓✓



~ Projetoq +55 42 9860-7571

Oks, vou te encaminhar! 11:23

~ Projetoq +55 42 9860-7571



Aproximadamente 1500m²

11:34



Considerando o pedido da Projetek para elaboração de projeto de topografia, uma vez que, segundo a equipe da Projetek, o projeto que o Município dispõe está defasado, recomenda-se a complementação de Programa de necessidades inicial para contemplar este serviço





Município de Balsa Nova

Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO N° 22619/2025

PROGRAMA DE NECESSIDADES – CAPELA MORTUÁRIA DO BUGRE

O MUNICÍPIO DE Balsa Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova – PR, por meio de seu corpo técnico e equipe de engenharia, apresenta o presente **PROGRAMA DE NECESSIDADES** referente ao objeto **CAPELA MORTUÁRIA DO BUGRE**.

1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

- a) Objeto: CAPELA MORTUÁRIA DO BUGRE
- b) Localização: Rua Júlio de Almeida Garet, Nº 106 - Bugre, Balsa Nova - PR
- c) Área total estimada da edificação: 300 m²
- d) Zona de intervenção: urbana.
- e) Responsável técnico:
 - Guilherme Perosso Alves. Engenheiro Civil – CREA/PR 140.005-D
 - Amanda Cristina de Oliveira Manicka. Engenheira Civil – CREA/PR
- f) Origem da demanda: Prefeitura Municipal de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMMA).

2. OBJETIVOS DO PROJETO

Levantamento de dados geotécnicos necessários, garantindo a segurança e o dimensionamento adequado da fundação, e assim, permitir a continuidade do projeto de construção de uma capela mortuária para o bairro Bugre. O projeto estará vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMMA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br





Município de Balsa Nova

Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO N° 22619/2025

3. PROJETO CONTRATADO – ITEM CREDENCIAMENTO 002/2025

IDENTIFICAÇÃO DA CREDENCIADA					
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA					
ITEM	DESCRICAO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL R\$
03	LAUDO DE SONDAÇÃO SPT (STANDARD PENETRATION TEST)	m	45	158,75	7.143,75
01	PROJETO TOPOGRÁFICO	m²	1.500,00	2,32	3.480,00
TOTAL:					10.623,75

ITEM 01 - PROJETO TOPOGRÁFICO

O levantamento topográfico destina-se a fornecer base planialtimétrica e cadastral de forma precisa para o desenvolvimento dos projetos, em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis.

Para fins de designação de serviços e definição dos itens obrigatórios de projeto, considerar-se-á o limite máximo de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) como escopo de aplicação para o Projeto Topográfico.

Entregas Obrigatórias:

- Levantamento preliminar (anteprojeto): representação da poligonal fechada e cotada do terreno ou localidade, com ponto de referência, área total do terreno, contorno e área de edificações no terreno (se houver) e área total desimpedida. Arquivo .kml com coordenadas iniciais e finais (no caso de pavimentos), Mapa de localização de lotes lindeiros.
- Levantamento planialtimétrico: representação gráfica detalhada de pontos, linhas e limites, com coordenadas horizontais, cadastral georreferenciado no sistema geodésico oficial brasileiro (SIRGAS2000).
- Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral: Combinação dos levantamentos planimétrico e altimétrico, incluindo o cadastro de elementos

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br





Município de Balsa Nova

Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO N° 22619/2025

naturais e artificiais existentes na área (edificações, redes de infraestrutura, vegetação, etc.).

- d) Locação de Obras: Demarcação no terreno dos pontos e eixos de projeto para a execução da obra.
- e) Levantamento topográfico aéreo com Drones (Aerofotogrametria): Realização de levantamentos complementares utilizando VANTs (Veículos Aéreos Não Tripulados) para geração de ortofotos, modelos digitais de superfície (MDS) e modelos digitais de terreno (MDT).
- f) Detalhamento de Seções Transversais e Perfis Longitudinais: locação e levantamento de eixos de vias existentes. Execução de perfis longitudinais ao longo do eixo e seções transversais a cada 20 m (ou intervalo menor, conforme necessidade de projeto). Inclusão de pontos críticos, como áreas de alagamento, valas, taludes, e dispositivos de drenagem

ITEM 03 - LAUDO DE SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST)

Realização de estudo aprofundado do solo e subsolo para caracterização geológica e geotécnica do terreno, fundamental para o dimensionamento de fundações, projetos de terraplenagem e análise de riscos.

Entregas Obrigatórias:

- g) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais superficiais por profissional representante da CREDENCIADA, com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de croqui de locação dos pontos de ensaio e relatório fotográfico.
- h) Relatório fotográfico de Ensaios In Situ: para fins de comprovação de realização de ensaios de campo para caracterização de parâmetros geotécnicos.
- i) Laudo geotécnico: Contendo identificação completa das partes, dados do Ensaio, Perfil Individual de Sondagem (Boletim), Dados de Nivelamento (Cotas),

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br





Município de Balsa Nova

Secretaria Municipal de Obras

PROCESSO N° 22619/2025

Estratigrafia e Amostragem, Índice de Resistência à Penetração (NSPT), Nível D'água (NA), Conclusão e Recomendações.

Balsa Nova, 03 de dezembro de 2025.

Guilherme Perosso Alves
Engenheiro Civil – CREA/PR 140.005-D

Amanda Cristina de Oliveira Manicka
Engenheiro Civil – CREA/PR 138.354-D



Memorando Interno SMO

Balsa Nova, 04 de dezembro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Obras

Assunto: **Solicitação de autorização para contratação de Credenciada – Edital nº 002/2025 - SMO**

Por meio deste, a Secretaria Municipal de Obras solicita autorização para a contratação de empresa credenciada, conforme disposto no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2025 - SMO, destinado à prestação de serviços técnicos especializados.

A presente contratação refere-se à demanda do Programa de Necessidades referente ao objeto **CAPELA MORTUÁRIA DO BUGRE**, conforme detalhamento a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DA CREDENCIADA					
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA					
ITEM	DESCRICAO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL R\$
03	LAUDO DE SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST)	m	75,00	158,75	11.906,25
01	PROJETO TOPOGRÁFICO	m²	1.500,00	2,32	3.480,00
TOTAL					R\$ 10.623,75

Informamos que, no quadro de detalhamento da despesa orçamentária – exercício 2025, esta Secretaria dispõe de projeto/atividade devidamente previsto para suportar a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO	06 Sec. Municipal de Obras
UNIDADE	001 Gabinete do Secretário
PROJETO ATIVIDADE	15.451.0004.1030 Elaboração de estudos e projetos técnicos de engenharia
DETALHAMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
CONTA DE DESPESA	95
FONTE DE RECURSO	1000 Recursos Ordinários (Livres)

Cumpramos destacar que a presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 144/2025, vinculado ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2025 - SMO.

Para fins de instrução processual, seguem os dados dos pedidos e processo administrativo relacionados:

- Pedido de Compra nº 1002;
- Processo Administrativo nº 177/2025



PROCESSO N° 22619/2025

Cientes da relevância dos serviços e certos de contarmos com a habitual atenção de Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

Priscila França Marocki
Secretária Municipal de Obras

Exmo. Sr.

Clever Aparecido Iavolski Poletto
Prefeito Municipal





DECISÃO

Considerando as informações contidas no presente Processo Administrativo, diante da necessidade para essa municipalidade, **DECIDO** pelo seguimento do presente processo administrativo, para a presente **CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL nº 002/2025 - SMO, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos moldes da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2024.

Encaminha-se o processo para que a Secretaria de Finanças informe se existe reserva orçamentária para suportar tais despesas, após encaminhe-se ao Departamento de Licitação para que tome as medidas necessárias, bem como os demais atos decorrentes do processo.

Balsa Nova, 04 de dezembro de 2025

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito de Balsa Nova





PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
PARANÁ
Exercício: 2025

Balancete da despesa

Período: Dezembro/2025 até Dezembro/2025

R\$ 1,00

Red.	Nat.	Programática	Fonte	Dotação	Crédito	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
		Despesa		Fixada Autorizada	Suplementar Anulações	No Período Até o Período	No Período Até o Período	No Período Até o Período	No Período Até o Período	A Pagar *Dotação
95	O	06.001.15.451.0004.1030 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	1000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.036,25
				45.000,00	0,00	0,00	9.036,25	0,00	0,00	35.963,75
		3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.036,25
				45.000,00	0,00	0,00	9.036,25	0,00	0,00	35.963,75
		Totais		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.036,25
				45.000,00	0,00	0,00	9.036,25	0,00	0,00	35.963,75

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

04/12/2025 - 11:26:13





Município de Balsa Nova

Secretaria Municipal de Obras

CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADO - ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2025 – EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Razão social/Nome: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA CNPJ/CPF: 42.838.802/0001-15

Credenciada:

- ITEM 01 - PROJETO TOPOGRÁFICO
- ITEM 03 - LAUDO DE SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST)

Em conformidade com o Edital de Credenciamento 002/2025 e considerando que Vossa Empresa se encontra em primeiro lugar na fila de distribuição para os itens acima indicado, com fundamento nas Cláusulas 8.1, 8.2 e 8.3, a Prefeitura Municipal de Balsa Nova expede a presente:

1. DO OBJETO DA CONVOCAÇÃO.

Fica V.Sa. convocada para manifestar-se quanto ao interesse e à capacidade de atendimento à demanda em Anexo I no Documento intitulado “PROGRAMA DE NECESSIDADES”

2. DA MANIFESTAÇÃO DE CIÊNCIA E INTERESSE.

Nos termos da cláusula 8.3 do Edital, a CREDENCIADA deverá:

- Manifestar ciência desta Ordem de Serviço;
- Informar formalmente seu interesse e capacidade em executar o serviço,
- no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta Ordem de Serviço.

A manifestação deverá ser realizada por escrito, preferencialmente por e-mail nos endereços: secretariadeobras@balsanova.pr.gov.br ou eng1@balsanova.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br





Município de Balsa Nova

Secretaria Municipal de Obras

3. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

Considerando a Cláusula 3.7 e, para fins de publicação e formalização do contrato correspondente, a CREDENCIADA deverá encaminhar, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis:

Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Receita Federal/PGFN, devidamente atualizada e válida, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União.

A não apresentação de documentação fiscal regular poderá impossibilitar a formalização do contrato, sem prejuízo da aplicação das regras de distribuição previstas no Edital.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Solicita-se que, na manifestação de interesse, a CREDENCIADA:

- Confirme os dados de contato (e-mail e telefone);
- Indique o responsável técnico que atuará no contrato (nome e registro profissional);
- Anexe a CND Federal atualizada, conforme item 3 desta Ordem de Serviço (convocação);

Para esclarecimentos adicionais, contatar:

Setor responsável: Secretaria Municipal de Obras

Telefone: (41) 3636-8016

Guilherme Perosso Alves

Engenheiro Civil – CREA/PR 140.005-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br





qua 10/12/2025 14:29

ARKeVIA <arkevia.engenharia@gmail.com>

Re: CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADA - CAPELA MORTUÁRIA DO BUGRE

Para eng1@balsanova.pr.gov.br

Cc eng3@balsanova.pr.gov.br

 Se houver problemas com o modo de exibição desta mensagem, clique aqui para exibi-la em um navegador da Web.



Prezados, boa tarde!

Acusamos o recebimento da convocação para execução do serviço referente aos ITEM 1 - Projeto Topográfico e ITEM 3 - Laudo de sondagem SPT do credenciamento 002/2025. Manifestamos nosso interesse e confirmamos nossa plena capacidade técnica e operacional para realizar os serviços conforme solicitado.

Segue em anexo CND's atualizadas.

On Wed, Dec 10, 2025 at 9:50 AM <eng1@balsanova.pr.gov.br> wrote:

Prezada CREDENCIADA

Encaminhamos a Convocação de Ordem de Serviço - CAPELA MORTUÁRIA DO BUGRE - em anexo para sua análise e **MANIFESTAÇÃO**.

Por gentileza, aguardamos sua manifestação em até **3 (três) dias úteis**, conforme as diretrizes do Edital de Credenciamento nº 002/2025.

Em anexo, encontram-se o Programa de Necessidades, com as especificações detalhadas das atividades, e a Ordem de Serviço completa.

IMPORTANTE:

A manifestação da CREDENCIADA deverá ser acompanhada da apresentação de todas as CND's atualizadas.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.

Guilherme Perosso Alves



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22619/2025

Em análise do contido no presente processo administrativo, verifica-se que seu objeto já foi analisado e submetido a parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos nº 25246/2025, o qual reitera-se.

Balsa Nova, 11 de dezembro de 2025.

MURILO JASKIEVICZ
Procurador Municipal
OAB/PR 52.066

Ciente:

MARCOS SILVA OLIVEIRA
Procurador – Geral Do Município
OAB/PR 57.095





Prezados Senhores,

Considerando que o chamamento de habilitados, através do processo em tela, está vinculado ao processo de credenciamento nº 02/2025, o qual foi estruturado em compliance com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 2/2024, de 3 de janeiro de 2024, quanto a sua regularidade formal e material., conforme pareceres assentados no Processo Administrativo nº 22.357/2025.

Esta CGM-Controladoria Geral do Município, o submete ao Chefe do Poder Executivo, a quem compete homologar o referido chamamento.

P.R.I.C.

CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 42.838.802/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:47 do dia 18/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2026.

Código de controle da certidão: **67A5.B963.8CEE.A94C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038641957-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.838.802/0001-15**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 167519 / 2025

Código de Autenticidade: 7E9385553C4204190BBC4FD5CA2E251A

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 619694

CNPJ/CPF: 42.838.802/0001-15

Nome: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA

Endereço: AV. VISCONDE DE TAUNAY, 6

Bairro: RONDA

Complemento: APTO 01 | 1 - 001 - SO 6 1

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84010760

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: ARKEVIA ENGENHARIA

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 15 de dezembro de 2025

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 167519 / 2025

Código de Autenticidade: 7E9385553C4204190BBC4FD5CA2E251A

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 619694

CNPJ/CPF: 42.838.802/0001-15

Nome: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA

Endereço: AV. VISCONDE DE TAUNAY, 6

Bairro: RONDA

Complemento: APTO 01 | 1 - 001 - SO 6 1

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84010760

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: ARKEVIA ENGENHARIA

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 15 de dezembro de 2025

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.838.802/0001-15
Razão Social: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA
Endereço: AV VISCONDE DE TAUNAY 6 SALA 05 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2025 a 04/01/2026

Certificação Número: 2025120607545654858006

Informação obtida em 15/12/2025 15:36:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ	Número documento
		42838802000115
Nome		
Tipo de Sanção	Todos	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas	
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar[Imprimir](#)**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/12/2025 15:55:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **42.838.802/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/12/2025 às 15:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.838.802/0001-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6940.58A0.BE20.F672 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/12/2025 às 15:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 054.930.029-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6940.58B2.2849.6690 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/12/2025 às 15:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 105.987.029-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6940.58C9.4EB3.E713 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

PROTOCOLO Nº 22619/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 – Oriunda do Credenciamento nº 02/2025 – SMO.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 42.838.802/0001-15 com sede na Avenida Visconde de Taunay, nº 06, Edifício H. Sacchi II, sala 05, Bairro Ronda, CEP: 84.010-760 na cidade de Ponta Grossa/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Projeto topográfico	M²	1.500	2,32	3.480,00
1	2	Laudo de sondagem SPT (Standard Penetration Test)	M	45	158,75	7.143,75

Total: R\$ 10.623,75 (dez mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0600115451000410303390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 15 de Dezembro de 2025.

Clever Aparecido Iavolski Poletto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa NovaADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025
PROTOCOLO Nº 22619/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 – Oriunda do Credenciamento nº 02/2025 – SMO.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 42.838.802/0001-15 com sede na Avenida Visconde de Taunay, nº 06, Edifício H. Sacchi II, sala 05, Bairro Ronda, CEP: 84.010-760 na cidade de Ponta Grossa/PR.						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Projeto topográfico	M²	1.500	2,32	3.480,00
1	2	Laudo de sondagem SPT (Standard Penetration Test)	M	45	158,75	7.143,75

Total: R\$ 10.623,75 (dez mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0600115451000410303390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 15 de Dezembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:5BF09629

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2025. Edição 3428
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 44/2025

Última atualização 16/12/2025

Local: Balsa Nova/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE Balsa Nova

Unidade compradora: 76105527000142 - Prefeitura Municipal de Balsa Nova

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76105527000142-1-000147/2025 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 10.623,75	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 10.623,75

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
1	Projeto topográfico	1500	R\$ 2,32
2	Laudo de sondagem SPT (Standard Penetration Test)	45	R\$ 158,75

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE Balsa Nova
Ano*	2025
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	177
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA,
Dotação Orçamentária*	0600115451000410303390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.623,75
Data Publicação Termo ratificação	15/12/2025
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

CPF: 6131703930,0 ([Logout](#))

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Identificador: 4728268/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade:

Número: 44

Ano: 2025

Data da Assinatura: 15/12/2025

Ementa: Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem

Assunto: Inexigibilidade; Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
16/12/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3428		Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44.2025 - assinado.pdf	

Voltar

Usuário Logado: LORIANE AGGIO

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Detalhes da Licitação

Entidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Modalidade:

Inexigibilidade

Natureza:

Normal

Julgamento:

Item

Número/Exercício:

44 / 2025

Covid:

Não

Situação:

Homologada

Publicação:

16/12/2025

Processo Administrativo:

177/2025

Abertura:

15/12/2025 as 14:30:00

Valor Máximo Processo:

R\$ 10.623,75

Valor Homologado:

R\$ 10.623,75

Objeto:

Contratação de Pessoa Jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem

Fundamento Legal:

14133/2021 - Art. IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Solicitação de Notificação

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes a esse processo licitatório, como atas, avisos de revogação ou cancelamento. Caso prefira baixar o edital sem o cadastramento não receberá as informações atualizadas via e-mail.

Nome

*

CPF/CNPJ

*

E-mail

*

✓

SOLICITAR

Edital e Outros Documentos												
Nome do Arquivo / Descrição				Data de Publicação								
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 44.2025 - assinado.pdf				15/12/2025								
Certidões												
Fornecedor	CNPJ/CPF	Tipo Certidão	Número do Documento	Emissão	Validade	Arquivos						
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA	42838802000115	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL	038641957-91	15/12/2025	14/04/2026	Sem arquivo						
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA	42838802000115	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL	167519/2025	15/12/2025	14/02/2026	Sem arquivo						
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA	42838802000115	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT	43288255/2025	29/07/2025	25/01/2026	Sem arquivo						
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA	42838802000115	CERTIDÃO TRIBUTOS FEDERAIS UNIFICADA	67A5.B963.8CEE.A94C	18/11/2025	17/05/2026	Sem arquivo						
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA	42838802000115	CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS	2025120607545654858006	06/12/2025	04/01/2026	Sem arquivo						
Atas de Sessão e de Registros de Preços												
Sem registros.												
Homologações e Ratificações												
Fornecedor	CNPJ/CPF		Data Homologação									
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA	42838802000115		15/12/2025									
Mídias Online												
Sem registros.												
Links												
Sem registros.												
Contratos												
Tipo Ato	Nº Contrato	Tipo Contrato	Contratado		Situação							
Contrato	59/2025	Prestação de Serviços	ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA		Vigente							
Empenhos												
Sem registros.												

Processo Agrupado - Página 387 / 406 - Gerado em 17/12/2025

Participantes			
Participante	Razão Social	Nome Fantasia	Documento
50646	ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA	ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA	42.838.802/0001-15

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Obras** a Senhora **PRISCILA FRANÇA MAROCKI** portador da cédula de identidade RG n.º 7.409.643-3 e do CPF/MF Nº 041.867.489-26, residente e domiciliada na Rua Aldeia Franciscana, 629, Rondinha, Campo Largo – PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **42.838.802/0001-15**, com sede na Avenida Visconde de Taunay, nº 06, Edifício H. Sacchi II, sala 05, bairro Ronda, CEP: 84.010-760, na cidade de Ponta Grossa/PR, Telefone (41) 99597-9611, endereço eletrônico e-mail arkevia.engenharia@gmail.com, representada pelo Senhor **GEDSON INACIO BARBOSA**, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Jose de Moraes, nº 05, casa 258, Le Park Cará-Cará, CEP: 84.033-124, na cidade de Ponta Grossa/PR, portador do RG sob o nº 9.398.192-8 e CPF sob o nº 054.930.029-57, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de **Edital de CREDENCIAMENTO nº 002/2025 – SMO e o Processo de Inexigibilidade nº 44/2025**, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem**, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Projeto topográfico	M²	1.500	2,32	3.480,00
1	2	Laudo de sondagem SPT (Standard Penetration Test)	M	45	158,75	7.143,75
VALOR TOTAL: R\$ 10.623,75 (dez mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

- 2.1** Pela execução dos serviços, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de **R\$ 10.623,75 (dez mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**.
- 2.2** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 3.1.** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto do presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 3.1.1** O Termo de Referência;
 - 3.1.2** O Edital de Credenciamento;
 - 3.1.3** Todos os anexos dos documentos supracitados.
- 3.2.** Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- 4.1** O presente contrato terá vigência até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do presente, com possibilidade de prorrogação conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade, conforme as parcelas estabelecidas no termo de referência.
- 5.2** O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a devida emissão da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente) para cada contratação específica decorrente do credenciamento, devendo ser observada a legislação orçamentária e financeira em vigor (Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como o DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023.

- 5.3** O pagamento estará condicionado à conclusão e aceitação do projeto, conforme as etapas e critérios definidos no respectivo Termo de Referência, Atesto de recebimento de projeto expedido pelo fiscal técnico titular, além da apresentação da documentação fiscal e da comprovação de regularidade, nos casos aplicáveis.
- 5.4** A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.
- 5.5** Serão considerados para fins de emissão do Atesto de recebimento de projeto:
- a) Conformidade técnica com os requisitos do presente Termo de Referência;
 - b) Compatibilidade e integração entre as diferentes disciplinas e elementos do projeto;
 - c) Apresentação completa da documentação exigida para cada etapa, em meio físico e/ou digital, incluindo certidões negativas, comprovantes de pagamentos, plantas técnicas, memoriais, especificações, planilhas orçamentárias e demais peças gráficas ou descritivas;
 - d) Verificação formal por meio de listas de checagem padronizadas e parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização responsável;
 - e) Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART pela CREDENCIADA.
- 5.6** Caso se constate irregularidade nas notas fiscais apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as notas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.
- 5.7** Em caso de não conformidades nos projetos e documentos técnicos entregues pela CREDENCIADA, os serviços deverão ser corrigidos sem ônus adicional para a Administração, sendo a medição/pagamento postergada até que a entrega esteja integralmente adequada e aprovada.
- 5.8** Excepcionalmente, poderão ser aceitas aprovações parciais, desde que as pendências identificadas não comprometam a continuidade do processo. Nessas situações, o fiscal do contrato registrará formalmente as condições para a continuidade, devendo a versão corrigida e definitiva ser apresentada obrigatoriamente na entrega subsequente.
- 5.9** A contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:
- 5.9.1** Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014. 4.4.2;
 - 5.9.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

5.9.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

5.9.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.9.5 Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;

5.10 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.11 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

5.12 Em caso de descumprimento das obrigações documentais ou contratuais, poderão ser aplicadas sanções previstas em lei, incluindo retenções, glosas ou suspensão do pagamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em edital.

5.13 A demanda será considerada concluída após o recebimento definitivo do objeto contratual pela fiscalização técnica e Comissão Permanente de Avaliação.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1 Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, do recurso da dotação orçamentária nº:

REDUZIDO	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
96	2025	06.001.15.451.0004.1030 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto nas condições dispostas no Capítulo XI “DO REAJUSTE” do presente Edital de Credenciamento e na Lei Federal nº 14.133/20231.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

- 9.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 9.1.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 9.1.3** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 9.1.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 9.1.5** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.1.6** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 9.1.7** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 9.1.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.2** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.3** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.4** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

-
- 9.3** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

- 9.14** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução do contrato, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o contratado poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 11.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 11.2.** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratual, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do contrato**.

11.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.6. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do contrato**;

11.7. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do contrato**.

- 11.8.** A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 11.9.** As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 11.10.** O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao contratado.
- 11.11.** Se o valor da fatura for insuficiente, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 11.12.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 11.13.** O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 11.14.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº

14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

14.1 A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 002/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
- 16.2** O extrato desta Contrato também será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
- 16.3** Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1** Fica eleito o foro da Comarca de Campo Largo para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2** E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, para todos os fins de direito.

Balsa Nova, 15 de dezembro de 2025.

Contratante:
MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratada:
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2025

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
059/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: ARKEVIA ENGENHARIA,
CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem.

VALOR: R\$ 10.623,75 (dez mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0004.1030-3.3.90.39.00.00.1000.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Balsa Nova, 15 de dezembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:13FBFA45

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2025. Edição 3429

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Contrato nº 59/2025

Última atualização 17/12/2025

Local: Balsa Nova/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE Balsa Nova

Unidade executora: 76105527000142 - Prefeitura Municipal de Balsa Nova

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 44 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 17/12/2025 **Data de assinatura:** 15/12/2025 **Vigência:** de 17/12/2025 a 16/12/2026

Id contrato PNCP: 76105527000142-2-000073/2025 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Id contratação PNCP: [76105527000142-1-000147/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM

VALOR CONTRATADO

R\$ 10.623,75

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 42.838.802/0001-15 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59.2025 - ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA - assinado.pdf	17/12/2025 - 08:11:20

< Voltar

PORTAL
NACIONAL
DE
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

- ✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
- 📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
76.105.527/0001-42
PR
2025

Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 22619/2025 **Data:** 10/09/2025
Requerente: RENATA SOTOMAIOR KOSINSKI **Cadastro:**
Assunto: SMO - SOLICITAÇÃO DE PROJETOS DE **Proc.Ref.:**
Motivo Edição: **Motivo Exig:**
Observação:
Digitação: memorando 138/2025 - SMAMA

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
Recebido	Recebido	1000013 - SMA - Departamento de Licitações e Contratos	15/12/2025 16:44:54	Loriane Aggio

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	1000013 - SMA - Departamento de Licitações e Contratos	15/12/2025 08:41:15	Wagner Ramon

Parecer:

Encaminhado	Recebido	2 - AG - Assessoria de Governo	15/12/2025 08:41:11	Wagner Ramon

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	2 - AG - Assessoria de Governo	15/12/2025 08:37:23	Waldomiro

Parecer: Para vosso conhecimento e providências.

Encaminhado	Recebido	1000012 - CGM - Controladoria Geral do Município	15/12/2025 08:37:19	Waldomiro

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	1000012 - CGM - Controladoria Geral do Município	12/12/2025 11:51:52	Loriane Aggio

Parecer: Para análise e manifestação.

Encaminhado	Recebido	1000013 - SMA - Departamento de Licitações e Contratos	12/12/2025 11:51:41	Loriane Aggio

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	1000013 - SMA - Departamento de Licitações e Contratos	12/12/2025 11:42:35	Marcos Silva Oliveira

Parecer:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

76.105.527/0001-42

PR

2025

Encaminhado	Recebido	32 - PGM - Procuradoria Geral do Município	12/12/2025 11:42:31	Marcos Silva Oliveira

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	32 - PGM - Procuradoria Geral do Município	11/12/2025 09:22:07	Murilo Jaskiewicz

Parecer:

Encaminhado	Recebido	32 - PGM - Procuradoria Geral do Município	11/12/2025 09:22:03	Murilo Jaskiewicz

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	32 - PGM - Procuradoria Geral do Município	10/12/2025 15:56:18	Loriane Aggio

Parecer: Para análise e parecer.

Encaminhado	Recebido	1000013 - SMA - Departamento de Licitações e Contratos	10/12/2025 15:56:09	Loriane Aggio

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	1000013 - SMA - Departamento de Licitações e Contratos	10/12/2025 14:16:49	Amanda Cristina

Parecer: Para correção de fluxo

Encaminhado	Recebido	111 - SMO - Departamento Técnico	10/12/2025 14:16:45	Amanda Cristina

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	111 - SMO - Departamento Técnico	04/12/2025 14:07:52	Keli do Rocio Rossa

Parecer:

Encaminhado	Recebido	36 - SMO - Secretaria Municipal de Obras	04/12/2025 14:07:49	Keli do Rocio Rossa

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	36 - SMO - Secretaria Municipal de Obras	04/12/2025 11:48:24	Loriane Aggio

Parecer:

Encaminhado	Recebido	1000013 - SMA - Departamento de Licitações e Contratos	04/12/2025 11:48:19	Loriane Aggio

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	1000013 - SMA - Departamento de Licitações e Contratos	04/12/2025 11:28:23	Aline das Graças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova****76.105.527/0001-42****PR****2025****Parecer:**

Encaminhado	Recebido	1000010 - SMFO - Departamento de Contabilidade	04/12/2025	11:28:20	Aline das Graças

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	1000010 - SMFO - Departamento de Contabilidade	04/12/2025	10:41:45	Wagner Ramon

Parecer:

Encaminhado	Recebido	2 - AG - Assessoria de Governo	04/12/2025	10:41:42	Wagner Ramon

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	2 - AG - Assessoria de Governo	04/12/2025	10:37:10	Keli do Rocio Rossa

Parecer: Solicitação de autorização para contratação de credenciada.

Encaminhado	Recebido	111 - SMO - Departamento Técnico	04/12/2025	10:37:02	Keli do Rocio Rossa

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	111 - SMO - Departamento Técnico	03/12/2025	16:23:12	Guilherme Perosso

Parecer:

Encaminhado	Recebido	111 - SMO - Departamento Técnico	03/12/2025	16:23:09	Guilherme Perosso

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	111 - SMO - Departamento Técnico	28/11/2025	08:40:09	Keli do Rocio Rossa

Parecer:

Encaminhado	Recebido	36 - SMO - Secretaria Municipal de Obras	28/11/2025	08:40:07	Keli do Rocio Rossa

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	36 - SMO - Secretaria Municipal de Obras	28/11/2025	08:25:35	Loriane Aggio

Parecer:

Encaminhado	Recebido	1000013 - SMA - Departamento de Licitações e Contratos	28/11/2025	08:25:25	Loriane Aggio

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	1000013 - SMA - Departamento de	28/11/2025	07:50:27	Aline das Graças



Licitações e Contratos

Parecer:

Encaminhado	Recebido	1000010 - SMFO - Departamento de Contabilidade	28/11/2025 07:50:24	Aline das Graças

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	1000010 - SMFO - Departamento de Contabilidade	27/11/2025 16:37:21	Wagner Ramon

Parecer:

Encaminhado	Recebido	2 - AG - Assessoria de Governo	27/11/2025 16:37:18	Wagner Ramon

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	2 - AG - Assessoria de Governo	27/11/2025 13:11:36	Keli do Rocio Rossa

Parecer: Solicitação de autorização para contratação de Credenciada – Edital nº 002/2025 - SMO

Encaminhado	Recebido	36 - SMO - Secretaria Municipal de Obras	27/11/2025 13:11:33	Keli do Rocio Rossa

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	36 - SMO - Secretaria Municipal de Obras	26/11/2025 13:37:09	Amanda Cristina

Parecer: Segue para solicitação de dotação orçamentária.

Recebido	Recebido	111 - SMO - Departamento Técnico	26/11/2025 13:28:14	Amanda Cristina

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	111 - SMO - Departamento Técnico	17/10/2025 15:11:14	Amanda Cristina

Parecer:

Encaminhado	Recebido	111 - SMO - Departamento Técnico	17/10/2025 15:11:10	Amanda Cristina

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	36 - SMO - Secretaria Municipal de Obras	10/09/2025 12:35:11	Renata Sotomaior

Parecer:

Encaminhado	Aberto	38 - SMAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	10/09/2025 12:35:11	Renata Sotomaior

Parecer: